



Data
30/09/2022
18:06:14

Setor de Origem
CMG - DRLEG

Tipo
Legislativo

Assunto
Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Interessados
Prefeito de Goiânia

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 19/10/2022 08:22
Recebido por: GBClecioAntonio: EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
- 18/10/2022 12:51
Enviado por: CMMIS: EDUARDO REIS DE LIMA TORRES
- 17/10/2022 09:10
Recebido por: CMMIS: EDERSON PEREIRA MARINHO
- 17/10/2022 08:23
Enviado por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO
- 11/10/2022 08:12
Recebido por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO
- 10/10/2022 09:38
Enviado por: NCALE: LUCAS CAVALCANTI VELASCO
- 05/10/2022 10:21
Recebido por: NCALE: DANILO DE FREITAS CARDOSO
- 05/10/2022 10:17
Enviado por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO
- 05/10/2022 10:16
Recebido por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO
- 05/10/2022 09:26
Enviado por: CMMIS: EDUARDO REIS DE LIMA TORRES

05/10/2022 07:32

Recebido por: CMMIS: EDUARDO REIS DE LIMA TORRES

04/10/2022 16:17

Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

04/10/2022 16:16

Recebido por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

04/10/2022 15:04

Enviado por: DVDOC: JURANDIR BLOTTA

04/10/2022 10:23

Recebido por: DVDOC: JURANDIR BLOTTA

04/10/2022 09:56

Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

04/10/2022 09:54

Recebido por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

04/10/2022 08:05

Enviado por: PRESI: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES

04/10/2022 08:05

Recebido por: PRESI: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES

03/10/2022 13:23

Enviado por: COEPR: REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES

03/10/2022 10:37

Recebido por: COEPR: PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA

30/09/2022 18:14

Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

Despacho de 30/09/2022

Despacho:

Autos encaminhados a COEPR para anexação dos documentos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 30/09/2022 18:14:58.



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 212/2022/G

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GCM Romário Policarpo
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: Encaminha projeto de lei – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1 Submeto à apreciação desse Poder Legislativo municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, conforme previsto nos arts. 135 e 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

2 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Município de Goiânia foi deflagrado pela Secretaria Municipal de Finanças, no Processo SEI nº 22.27.000002384-5, em consonância com a Constituição Federal; com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial o art. 165, I, § 1º; com o inciso I do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; com os arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO; com a Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, bem como com as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento e Gestão, pelo Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCMGO.

3 O orçamento público é um documento elaborado sob o ponto de vista técnico, que expressa a realidade da destinação dos recursos públicos arrecadados e foi elaborado baseado na realidade financeira, na potencialidade das receitas próprias e na previsão de transferências constitucionais legais, com observância às normas legais e critérios técnicos, com vistas a assegurar a aplicação dos recursos de forma qualificada e justa distribuição, de forma a assegurar a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos goianienses.

4 Com base nas prioridades, metas e estratégias definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi possível o aprimoramento desta peça Orçamentária para compatibilizar a efficientização da receita prevista, com vistas a assegurar a aplicação dos recursos de forma qualificada para fazer face aos gastos fundamentais e de acordo com as demandas urgentes do Município.

5 Este instrumento de planejamento compatibiliza as propostas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, mostrando a origem e a aplicação dos recursos para cada uma das unidades gestoras da administração pública municipal direta e indireta e para o Legislativo, conforme o cenário econômico, político, financeiro e fiscal do país.

6 Com efeito, a elaboração desta Peça Orçamentária, além da conformidade com os normativos constitucionais e legais aplicáveis, levou em consideração os cenários sócio-político e econômico atuais e projetados, levando-se em conta os impactos regionais e local, assim como os compromissos com a sociedade goianiense, delineados no Plano de Governo 2021-2024 e a preservação do equilíbrio fiscal, sustentado na racionalidade e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

7 Desse modo, para o exercício financeiro de 2023, propõe-se um Orçamento que totaliza R\$ 7.295.973.000,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais) que poderá ser visualizado nos diversos anexos que compõem o presente Projeto de Lei Orçamentária para 2023.

8 A proposta de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 contou com a participação popular, que foi convidada a discutir e decidir sobre o orçamento público e as políticas públicas, por meio de convite publicado nos meios de comunicação, trazendo a figura do orçamento participativo.

9 A aprovação e execução deste Projeto de Lei Orçamentária, composto pelos Anexos elencados no seu texto, é de suma importância, bem como a consolidação de suas bases fiscais para o alcance do crescimento necessário do Município de Goiânia.

10 No que se refere aos anexos desta proposta de ato normativo, a elaboração e o conteúdo dos mesmos foram certificados pelo órgão municipal de finanças, com tutela em suas competências legais.

11 Consigna-se, por oportuno, que a Procuradoria-Geral do Município manifestou, por meio do Parecer nº 791/2021-PGM/PAJ, inserto no Processo SEI nº 22.27.000002384-5, pela legalidade do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, com ressalva quanto ao art. 4º, que foi adequada à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

12 São essas, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 que submetemos à sua elevada apreciação e dos demais membros dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/09/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0469638** e o código CRC **80E3A5E5**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Documento Digitalizado Público

Ofício nº 212/2022/G

Assunto: Ofício nº 212/2022/G
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 10:56:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74936

Código de Autenticação: 4e6e04fe0b





Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 00333 DE 30 DE Setembro DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipal, seus órgãos e fundos e entidades da administração direta e indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a eles vinculados e da administração pública municipal direta e indireta e seus fundos.

Parágrafo único. As rubricas de receita e de despesa constantes dos demonstrativos e anexos que integram esta Lei estão expressos em reais, a preços correntes de 2023.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, para o exercício financeiro de 2023 é de R\$ 7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), na forma detalhada nos Anexos V e XI, sendo:

I - Orçamento Fiscal para o exercício no valor de: R\$ 4.164.149.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social para o exercício no valor de: R\$ 3.131.824.000 (três bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais).

§ 1º A receita do Município, conforme a legislação em vigor, decorrerá:

I - da arrecadação de tributos;

II - das transferências constitucionais;

- III - das contribuições de rendas,
- IV - dos serviços;
- V - das demais receitas correntes; e
- VI - das receitas de capital.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada, por meio de reestimativa, se houver a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, para o exercício financeiro de 2023 é de R\$ 7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), na forma detalhada nos Anexos I, XIII e XIV desta Lei.

Parágrafo único. Todos os sistemas operacionais deverão estar adequados para a execução orçamentária, financeira e patrimonial conforme a classificação institucional, funcional, programática e por natureza orçamentária, e em nível mais analítico.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a administração pública municipal direta, indireta e seus fundos especiais e para a Câmara Municipal, até o limite disposto na Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais somente poderão ser efetuadas sendo movimentados os créditos de uma mesma fonte de recursos.

§ 2º Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo as movimentações entre:

- I - Fontes de Recursos classificadas como Fontes do Tesouro Municipal;
- II - Fontes de Recursos de Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; e
- III - Fontes de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Os decretos de abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2023 deverão ter numeração própria.

Art. 5º Ficam excluídos do limite previsto no art. 4º desta Lei os créditos adicionais suplementares que se destinarem:

- I - a suprir insuficiência de dotações do Grupo de Natureza de Despesa "1" – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II - a suprir insuficiências nas dotações decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros e encargos da dívida;
- III - a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social;
- IV - incremento de dotações decorrente da anulação do valor alocado na "Reserva de Contingência"; e
- V - as alterações parcial ou total nas dotações fixadas na fonte das emendas parlamentares impositivas.

Parágrafo único. As suplementações dispostas nos incisos I a V do **caput** deste artigo, ficam limitados ao total fixado nas dotações a que se referem.

Art. 6º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares decorrentes de:

I - superávit financeiro até o valor total do superávit apurado no exercício anterior, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II - excesso de arrecadação até o valor total apurado no exercício, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

III - recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício até o valor dos recursos autorizados, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso VI, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

IV - recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais até o valor total dos recursos das emendas; e

V - recursos provenientes dos Orçamentos estadual ou federal para cobertura de quaisquer despesas até o valor total dos recursos disponibilizados por estes entes.

Parágrafo único. Os créditos suplementares dispostos nos incisos I a V deste artigo, não oneram o limite previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Fica vedada, nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, a inclusão de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 8º O Poder Executivo municipal poderá realizar suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício de 2023, a atingir o limite máximo previsto constitucionalmente, caso o somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício de 2022 apresentar valor superior ao que foi estipulado nesta Lei, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Seção IV Das Adequações Orçamentárias

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a:

I - durante a execução orçamentária, promover as medidas necessárias para o ajuste das despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos da Seção IV, Capítulo II, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, do Título VI, Capítulo I da Lei federal nº 4.320, de 1964, e do Capítulo VI da Lei nº 10.815, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023; e

II - proceder por meio de decreto, redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas constantes do mesmo projeto, atividade, operações especiais, visando as compensações entre fontes de recursos ordinárias e vinculadas, quando a arrecadação ocorrer de modo diferente do previsto, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite previsto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal, no interesse da administração e conforme o disposto no art. 66 da Lei federal nº 4.320, de 1964, a movimentar, por órgãos centrais, dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma unidade para outra unidade orçamentária.

Art. 11. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária e no poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º O Termo de Cooperação Interna – TCI será o documento que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes e deverá ser assinado quando houver a descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados e manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização das despesas serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º O Poder Executivo municipal expedirá, por meio de decreto, normas complementares sobre a descentralização orçamentária.

Art. 12. Transferências voluntárias não serão repassadas aos convenientes no período em que estiverem inadimplentes com a prestação de contas junto aos órgãos e entidades municipais competentes.

Art. 13. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar operações de crédito no país e no exterior, expressamente previstas em Lei e aprovadas pelo Poder Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e nas leis que autorizam operações de crédito para os municípios.

Art. 14. Durante a execução orçamentária, por meio de controle interno, deverá identificar e avaliar componentes de custos das ações planejadas para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

§ 1º Sempre que a despesa pública puder ser executada com recursos vinculados, sua utilização deve ser priorizada em relação à utilização dos recursos livres do Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos de outras fontes que não os recursos da fonte do Tesouro Municipal deverão ser objeto de acompanhamento e orientação das áreas de orçamento e finanças, quando necessário, para que sejam adequadamente aplicados, minimizando eventuais restituições.

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior serão, independentemente de quaisquer limites, empenhadas nas dotações próprias ou, em caso de insuficiências orçamentárias, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16. Os órgãos da administração pública municipal responsáveis por entidades da administração indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e coordenar o uso dos recursos autorizados nesta Lei.

Art. 17. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/09/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0481617** e o código CRC **2DC4C60B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0481617v1

Documento Digitalizado Público

Projeto de Lei nº 00333/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 00333/2022
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Projeto de Lei
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 10:57:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74937

Código de Autenticação: f081107265





PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXOS



GOIÂNIA - 2022



1 - APRESENTAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, do Município de Goiânia, é o documento que permite ao Poder Executivo realizar a execução financeira dos órgãos da administração direta e indireta e dos fundos.

É uma ferramenta do planejamento governamental que está em consonância com o planejamento plurianual e reflete as decisões políticas da gestão municipal ao estabelecer as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade.

Por isso mesmo, o Orçamento Anual demonstra a alocação dos recursos públicos e permite à sociedade o acompanhamento da correta aplicação destes recursos.

Tem como bases legais o artigo 165 da Constituição Federal; a Lei Complementar federal nº 101, de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 1964; a Lei municipal nº 10.683, de setembro de 2021-Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e a Lei municipal nº 10.815, de 03 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023-LDO.

2- METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária considera-se os parâmetros macroeconômicos cujas projeções dos indicadores são utilizadas nas estimativas da Receita para a fixação da Despesa.

O cenário macroeconômico pode ser afetado por fatos que alterem os parâmetros. A economia brasileira terá a influência de fatos internacionais e nacionais que podem levar à revisões das projeções. O cenário para 2023 será fortemente impactado pelos resultados de 2022.

A conjuntura econômica aponta um cenário desafiador para 2023 caracterizado, entre outros aspectos, pela baixa capacidade de produzir devido ao custo Brasil; pelo aumento dos preços dos insumos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito

Vinicius Henrique Pires Alves

Secretária Municipal de Finanças

Gilvan Garcez Ribeiro

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro

Hermes Oliveira da Silva

Diretor de Planejamento e Orçamento

Rilva Barbosa Silva

Gerente de Controle da Execução Orçamentária

Maria Divaneide de Oliveira Dias

Gerente de Elaboração Orçamentária e Gestão de Créditos Adicionais

Paula Pinto Silva De Amorim

Gerente da Central de Planejamento Governamental

Equipe Técnica:

Mariana Aparecida Marcelo da Silva

Analista em Organização e Finanças - Economista

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2023

GOIÂNIA - 2022

e pelos resultados menos robustos do comércio por conta da queda de renda e conseqüente queda da capacidade de consumir das famílias.

Portanto, dentro deste contexto e cenário econômico é que foi elaborado o Projeto de Lei Orçamentária-PLOA 2023. A administração municipal sofre influência direta das medidas macro e microeconômicas tomadas pela administração federal e, por isso, analisou-se com cautela os impactos deste cenário sobre o desempenho da arrecadação.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LOA 2023.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS 2023

PARÂMETROS	Previsão		
	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	4,62	1,59	0,50
PIB Serviços (% de crescimento)	4,72	2,23	0,42
IPCA acumulado (% a.a)	10,06	7,67	5,09
Impacto Legal (Efeito Legislação)	0,00	0,00	
Taxa SELIC nominal (acumulado 12 meses)%	9,25	13,75	10,50
Taxa SELIC - Média Ano	4,81	12,63	12,67
Taxa de Câmbio - Fim de período (R\$/US\$)	5,65	5,13	5,10
Desconto para pagamento do IPTU e ITU a vista (%)	10,00	10,00	10,00
Crescimento Vegetativo da Folha Pagamento (%) ^{1**}	5,00	3,00	3,50

Fonte:

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 4: Despacho nº 150/2022, de 20 de junho de 2022-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

A elaboração e execução do orçamento deparam-se com os encargos e compromissos previamente fixados pela legislação permanente. É o que se chama de "rigidez orçamentária". Este aspecto é crucial na alocação dos recursos orçamentários porque determina, também, as despesas discricionárias, que constituem a margem de manobras fiscal pelo lado do dispêndio. As despesas discricionárias

são importantes para manter as atividades do município e para aumentar o superávit primário.

Portanto, a importância da estimativa das receitas orçamentárias. A responsabilidade envolve arrecadar devidamente os tributos e um controle rígido das renúncias fiscais para se obter eficiência e progressividade da arrecadação.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias para 2023 foram estimadas considerando-se uma combinação de métodos, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 13ª edição, de maneira a dar maior consistência e transparência dos valores.

Para o conjunto maior de receitas foi considerado o modelo de projeção "média móvel", a partir do comportamento histórico da arrecadação da receita, tomando-se por base os exercícios 2020, 2021 e previsão de arrecadação para 2022, com as devidas correções por parâmetro de preços (índice de preços - IPCA), de quantidade (PIB Total e de Serviços), bem como as ações em curso e futuras, que geram e que poderão gerar receita pública, como por exemplo as previsões de convênios com outros Entes federados. Na previsão de arrecadação dos tributos foi considerado o impacto da atualização do Código Tributário do Município de Goiânia que ocorreu em 2021. Ressalta-se, também que a especificidade de cada rubrica de receita é importante na determinação da metodologia de previsão adotada e o horizonte da série histórica. As recentes decisões do governo federal em relação à desonerações do IPI e do ICMS para combustíveis, energia, comunicação, afetarão as receitas públicas municipais no tocante às transferências correntes.

Também se levou em consideração o julgamento profissional da equipe técnica responsável pela arrecadação das receitas.

Destaca-se que no total da receita projetada estão incluídos os valores arrecadados com Multas e Juros decorrentes, bem como os valores da Dívida Ativa, Multas e Juros respectivos.

Considerando as principais origens de receitas, apresentamos os critérios adotados para a projeção de algumas receitas específicas.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana-IPTU

É um imposto que sempre tem boas expectativas de incremento de receita em virtude da manutenção do Cadastro Imobiliário com suas atualizações. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses, a receita foi projetada pelo modelo sazonal (t-12), já considerados os descontos para a parcela dos contribuintes que fazem o pagamento a vista e com a reposição das perdas inflacionárias e acréscimos dados conforme § 4º do art. 168 do Código Tributário Municipal. Foram considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário Municipal e do Refis realizado no exercício de 2021, conforme disposto na Comunicação Interna nº 012/2022, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria de Finanças.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Este imposto representa grande parcela do grupo de receita tributária e é correlacionado com o nível de atividade econômica. Sua projeção foi baseada no crescimento esperado do PIB Serviços e taxa média de inflação. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses em 2021, a receita foi projetada pelo modelo sazonal (t-12). Foram considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário do Município de Goiânia e do Refis realizado no exercício.

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI

Relaciona-se com o crescimento do mercado imobiliário e depende, em grande parte, da política de incentivos para aquisição de imóveis e do acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos. A receita foi estimada com base na projeção de crescimento do PIB e em conjunto com a expectativa de inflação para o período considerando o histórico de arrecadação. Foram



considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário do Município de Goiânia.

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Esta receita decorre, principalmente, das retenções na folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses a receita foi projetada a partir série da histórica de arrecadação anual, aplicando-se a expectativa da taxa de inflação e o crescimento vegetativo com Pessoal, para o período.

Outros Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria-Taxas

A projeção da arrecadação deste grupo com base no histórico de arrecadação considera-se o crescimento econômico medido pelo PIB e a expectativa da taxa de inflação, de acordo com a especificidade de cada uma das taxas a serem cobradas.

Contribuições

Contribuições Previdenciárias

As receitas de contribuições do servidor bem como as contribuições patronais destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social foram estimadas tendo como referência a projeção da folha de pagamentos dos servidores ativos, quanto inativos e pensionistas, respeitando os critérios definidos na legislação pertinente.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública-COSIP foram projetadas a partir da análise do crescimento médio, tendo como parâmetro o histórico da arrecadação levando-se em conta o índice de reajuste médio da energia elétrica autorizado para concessionária de energia do Estado.

Receitas Patrimoniais

A receita patrimonial refere-se ao resultado financeiro do usufruto do patrimônio, quer seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de

aplicações financeiras. A projeção da receita com as aplicações financeiras foi obtida a partir média aritmética, tomando-se por base a execução orçamentária, aplicando-se a taxa média de juros de curto prazo (Selic) projetado para o período.

Para as demais receitas do grupo, foi considerado a histórico da arrecadação, levando-se em conta o crescimento do PIB e a expectativa para inflação do período.

Neste grupo, para 2023 estima-se valores de arrecadação para a natureza de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos e que se refere a outorga de permissão, mediante pagamento mensal para exploração comercial nos espaços do Parque Zoológico e do Parque Mutirama, conforme licitação.

Receitas de Serviços

É um grupo de receitas correlacionado com a prestação de serviços administrativos. A projeção para este grupo de receitas foi obtida a partir média aritmética da arrecadação, levando-se em conta o nível de atividade econômica medida pelo PIB e a expectativa para a taxa de inflação, no período.

Transferências Correntes:

Representam a maior parcela da arrecadação municipal e compreendem os recursos pelo recebidos pelo Município de outras pessoas de direito público ou privado e podem ser as de natureza legal ou discricionária. Destacam-se entre elas:

- **Fundo de Participação - FPM** - a projeção foi realizada considerando-se o histórico da arrecadação, ajustando-se com base no nível de atividade econômica medida pelo PIB e a expectativa de inflação para o período e houve ajustes para entradas não recorrentes no período. Foi incluído, neste grupo, a previsão de receita de acordo com Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021, referente a 1% FPM municípios, que será entregue no primeiro decênio de setembro, a partir de 2022, escalonado conforme a Lei. Neste projeto, levou-se em consideração a desoneração do IPI, conforme Decreto 11.055/2022.



- **Cota-Parte do ICMS** - a arrecadação deste imposto depende, essencialmente, da atividade econômica e por isso a projeção da receita foi realizada levando-se conta o crescimento econômico medido pelo PIB, em virtude de que variações no PIB resulta em variação do ICMS arrecadado. Também levou-se em conta a expectativa de inflação para o período, tendo como base a média das transferências ao longo dos anos. Além disso, a distribuição da cota-parte da receita sofre influência do Índice de Participação dos Municípios, calculado pelo Estado e que para vigência em 2022 será de 14,1636001. Neste projeto, levou-se em consideração a desoneração do ICMS sobre combustíveis, conforme a Lei Complementar federal nº 194/2022.

- **Cota-Parte do IPVA** - a arrecadação deste imposto está em ligada ao crescimento da frota de veículos e da variação de seus preços e isto, depende muito do nível de crescimento econômico. Portanto, a projeção da receita a partir do histórico das transferências realizadas ao longo dos anos acrescentando-se a variações do PIB e da inflação para o período.

- **FUNDEB** - o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é uma receita muito importante para a Secretaria de Educação do Município porque é um dos principais mecanismos de distribuição de recursos para a manutenção das escolas e capacitação dos professores. A previsão foi realizada com base na portaria nº 11, de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a estimativa FUNDEB 2022 (Repasse Anual) para os municípios, projetando-se os valores de acordo com o crescimento do PIB e expectativa de inflação para o triênio.

- ✓ **Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB** - Conforme disposto na lei, o município fará a dedução de 20% das receitas de transferências de: FPM, ICMS, IPVA, IPI sobre exportações, ITR com vistas a compor a formação do FUNDEB. Estas deduções fazem parte da projeção da Receita Total.



- **Demais Transferências Correntes** - são receitas provenientes de convênios e outras transferências, já formalizados ou em formação entre o Município e outros entes como o governo federal, o governo estadual ou instituições privadas. Dentre estas cabe destacar as receitas de transferência de recursos para o SUS, considerando as diversas modalidades de repasses; os repasses para o Fundo Nacional de Assistência Social e para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE; os repasses do Estado para a Saúde, entre outros e em especial as transferências da Lei Complementar nº 176/2020, que se iniciou em 2021 e se estenderá até 2037. Nestes casos, a projeção foi realizada com base no histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos: PIB e inflação. Considerou-se aqui, os ajustes necessários de entradas não recorrentes em virtude do impacto da epidemia.

Outras Receitas Correntes

Neste grupo estão as receitas decorrentes de legislação específica, especialmente multas e indenizações e, de acordo com o novo ementário da receita/STN para 2023 e também as restituições e compensações financeiras entre os regimes geral e próprio da previdência. A projeção deste grupo foi obtida a partir da média histórica de arrecadação, aplicando-se a expectativa da taxa de inflação e o crescimento do PIB para o período.

Receitas de Capital

São receitas provenientes de recursos financeiros cuja origem seja a conversão em espécie de bens e direitos e recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Neste grupo estão, especialmente, os valores das Operações de Crédito, conforme dados obtidos junto à Gerência de Controle da Dívida; os valores referentes a Alienação de Bens Imóveis previstas para o período e valores referentes a Transferências de Capital.

As Operações de Crédito inseridas neste projeto orçamentário estão em consonância com suas leis autorizativas.



Os valores das Naturezas de Receita que possuem deduções apresentam estimativa de arrecadação bruta, exclusive as referidas deduções. Estas, por sua vez, estão detalhadas, separadamente, em estrutura específica.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

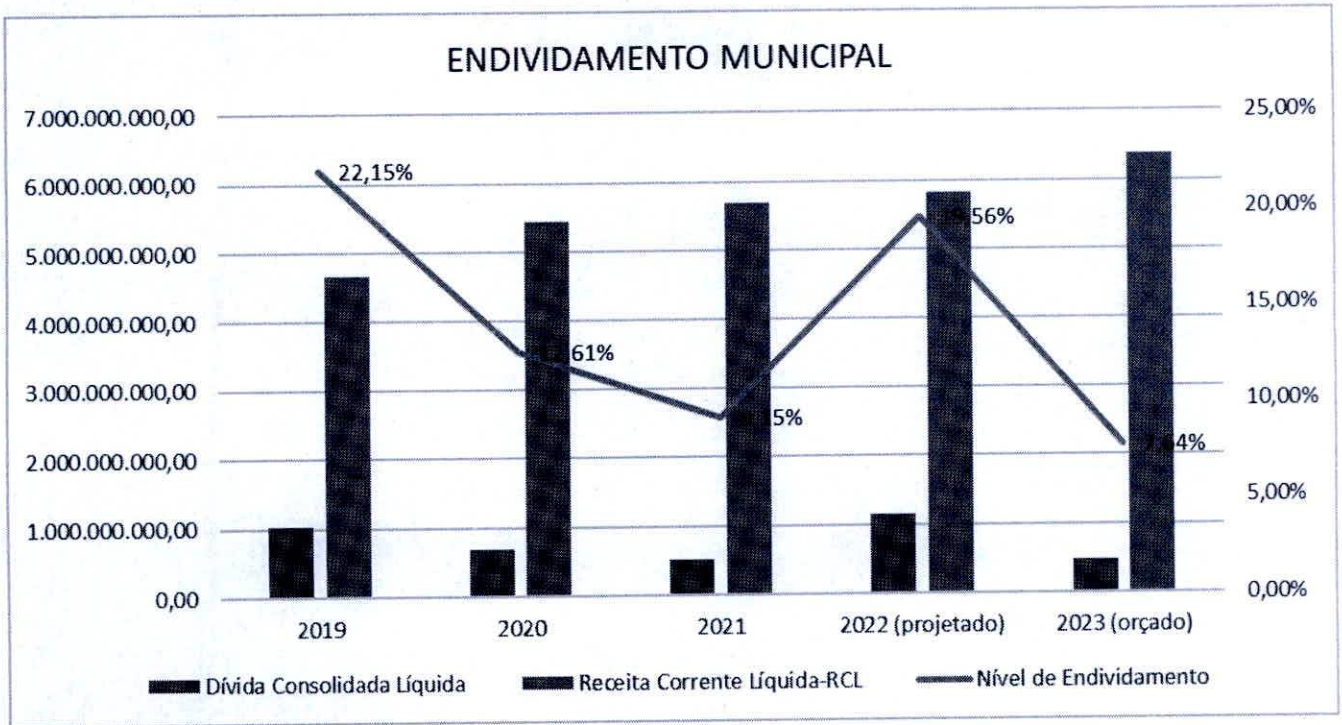
As Despesas foram projetadas considerando-se como base as despesas obrigatórias do Município, quais sejam: as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública e os precatórios e as despesas contratuais, essenciais para o custeio dos serviços que serão disponibilizados à população.

Para a fixação de Despesa foram considerados a evolução histórica e o índices oficiais que possam impactar a sua execução, considerando-se: os índices de variação de preços (IPCA); as taxas de juros e os compromissos assumidos em contratos, para cada grupo de despesa, considerando suas peculiaridades.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo da Dívida Pública Municipal
Lei Complementar 101, de 2000, Art. 5º, §§ 1 e 2º

Especificação	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	1.373.597.660,45	1.442.984.292,62	1.594.130.793,27	1.662.029.208,97
Empréstimos (Internos e Externos)	354.173.030,13	513.444.873,27	731.997.823,55	895.965.213,52
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	989.153.135,82	909.862.438,92	838.597.767,21	754.496.965,23
De Tributos	242.570.335,48	231.307.022,56	208.719.585,19	182.245.355,38
De Contribuições Previdenciárias	746.582.800,34	678.555.416,36	629.878.182,02	572.251.609,85
De Demais Contribuições Sociais	746.582.800,34	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas (Novação)	0,00	679.945,70	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/2000	30.271.494,50	18.997.034,73	23.535.202,51	11.567.030,22
DEDUÇÕES (II) *	99.464.274,49	409.209.138,38	907.570.016,92	1.140.759.735,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	351.236.472,87	635.182.453,31	1.044.976.147,73	1.307.079.401,50
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	251.772.198,38	225.973.314,93	137.406.130,81	166.319.666,26
Dívida Consolidada Líquida (DLC)=(I-II)	1.274.133.385,96	1.033.775.154,24	686.560.776,35	521.269.473,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.118.872.611,19	4.667.164.385,09	5.445.982.061,09	5.698.354.565,80
% da DC sobre RCL	33,35%	30,92%	29,27%	29,17%
% da DLC sobre a RCL	30,93%	22,15%	12,61%	9,15%
Limite Definido por Resolução do Senado 40/2001=120%	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43



Documento Digitalizado Público

Anexos

Assunto: Anexos
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 10:58:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74938

Código de Autenticação: a8382ec305





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo I - Demonstrativo da despesa por órgãos e categorias
econômicas**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas				
Nome Unidade Orcamentaria	3-CORRENTE	4-CAPITAL	9-RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
CAMARA MUNICIPAL	180.661.000	15.011.000		195.672.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	31.320.000	507.000		31.827.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33.877.000	200.000		34.077.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	37.089.000	151.000		37.240.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	64.373.000	75.172.000		139.545.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	198.496.000	183.121.000	109.423.000	491.040.000
FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	689.560.000	45.197.000		734.757.000
FUNDEB	711.896.000	10.000		711.906.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	45.283.000	1.010.000		46.293.000
FUNDO DE APOIO A CULTURA	6.139.000	102.000		6.241.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.854.666.000	55.596.000		1.910.262.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	55.562.000	120.000		55.682.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.597.000	1.823.000		12.420.000
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.677.000	1.000		1.678.000
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	61.000	1.000		62.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	25.933.000	389.000		26.322.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	78.172.000	6.561.000		84.733.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.865.000	3.349.000		11.214.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	12.661.000	6.543.000		19.204.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.037.000	10.162.000		13.199.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	29.910.000	2.458.000		32.368.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	480.000	163.000		643.000
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	49.040.000	7.998.000		57.038.000
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	400.557.000			400.557.000
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV	530.990.000			530.990.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS	5.360.000	294.000		5.654.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	159.206.000	64.000		159.270.000
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO	7.873.000	1.108.000		8.981.000
AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	79.792.000	912.000		80.704.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.575.000	1.830.000		4.405.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	586.584.000	175.695.000		762.279.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	221.801.000	722.000		222.523.000
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA	164.507.000	368.000		164.875.000
AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	116.444.000	2.040.000		118.484.000
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS	2.000			2.000
FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA - FMGCM	8.000	1.000		9.000
AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	27.801.000	1.165.000		28.966.000
AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR	4.212.000	3.487.000		7.699.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB	11.930.000	39.314.000		51.244.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS	5.939.000	1.145.000		7.084.000
ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	8.346.000	946.000		9.292.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	62.204.000	968.000		63.172.000
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES	6.610.000	241.000		6.851.000
PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	6.754.000	6.000		6.760.000
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2.150.000	599.000		2.749.000
Total	6.540.000.000	646.550.000	109.423.000	7.295.973.000

Documento Digitalizado Público

Anexo I

Assunto: Anexo I
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 10:59:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74939

Código de Autenticação: 703371448b





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo II - Sumário geral da receita por fontes e da despesa
por função de governo**



ANEXO II

Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo

R\$ 1,00

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	7.021.661.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	2.641.872.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	497.600.000
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000
RECEITA DE SERVIÇOS	14.972.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.570.395.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	521.738.000
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000
Operações de Crédito	87.730.000
Alienação de Bens	1.693.000
Transferências de Capital	451.000,00
Total	7.633.273.000
Dedução da Receita	-337.300.000
Total da Receita	7.295.973.000

Função	Valor
LEGISLATIVA	195.669.000
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.802.000
ADMINISTRAÇÃO	1.384.919.000
SEGURANCA PÚBLICA	4.643.000
ASSISTENCIA SOCIAL	14.363.000
PREVIDENCIA SOCIAL	931.537.000
SAÚDE	1.895.812.000
TRABALHO	359.000
EDUCAÇÃO	1.446.657.000
CULTURA	6.837.000
DIREITOS DA CIDADANIA	13.777.000
URBANISMO	96.533.000
HABITAÇÃO	13.978.000
SANEAMENTO	434.545.000
GESTAO AMBIENTAL	7.035.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.415.000
COMERCIO E SERVIÇOS	3.581.000
TRANSPORTE	309.683.000
DESPORTO E LAZER	3.154.000
ENCARGOS ESPECIAIS	397.251.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.423.000
Total	7.295.973.000

Documento Digitalizado Público

Anexo II

Assunto: Anexo II
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 11:00:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74940

Código de Autenticação: f9d57cb9c3





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo III - Demonstrativo da receita e despesa segundo as
categorias econômicas**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDACAO GERAL TODAS AS FONTES

RECEITA	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.641.872.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.788.646.000
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	497.600.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.722.000
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.656.632.000
RECEITA DE SERVICOS	14.972.000		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.570.395.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000		
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIA	521.738.000		
	7.543.399.000		6.540.000.000
		SUPERAVIT CORRENTE	1.003.399.000
TOTAL	7.543.399.000	TOTAL	7.543.399.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.003.399.000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	87.730.000	INVESTIMENTOS	461.893.000
ALIENACAO DE BENS	1.693.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	899.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	451.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.758.000
	89.874.000		646.550.000
		SUPERAVIT	446.723.000
TOTAL	1.093.273.000		1.093.273.000
T O T A L	7.633.273.000	T O T A L	7.633.273.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	7.543.399.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.540.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	646.550.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	-337.300.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	109.423.000,00
TOTAL	7.295.973.000,00	TOTAL	7.295.973.000,00

Documento Digitalizado Público

Anexo III

Assunto: Anexo III
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 11:00:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74941

Código de Autenticação: 7e566d954f





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo IV - Tabelas explicativas da evolução da receita e da
despesa**



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 22, Inciso III, itens a,b,c da Lei 4320/64

R\$ 1,00

Especificação	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Orçamento	2023 LOA
RECEITAS CORRENTES	5.148.523.291,58	5.887.919.228,76	6.265.524.616,35	6.463.392.644,08	7.021.660.333,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.840.341.292,79	1.942.326.502,31	2.306.552.383,92	2.348.917.719,69	2.641.871.675,70
Impostos	1.771.077.532,80	1.872.964.317,59	2.225.047.856,00	2.148.272.719,10	2.547.188.401,75
Taxas	69.263.759,99	69.362.184,72	81.504.527,92	200.645.000,59	94.683.273,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	390.324.734,11	403.576.046,90	424.954.820,08	512.106.561,56	497.599.283,78
Contribuições Sociais	305.738.965,10	307.908.610,15	334.066.015,49	419.143.012,27	398.716.530,07
Contribuições Econômicas	27.028,36	31.504,49	37.941,53	28.549,29	34.499,40
Contrib. para o Custeio do Serv. De Iluminação Pública	84.558.740,65	95.635.932,26	90.850.863,06	92.935.000,00	98.848.254,31
RECEITA PATRIMONIAL	225.040.206,21	157.709.790,63	122.958.112,45	180.533.924,52	152.530.510,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	92.729.286,50	136.815.302,34	68.119.942,74	150.500.889,01	18.321.885,25
Valores Mobiliários	130.786.067,61	20.330.907,89	53.584.766,71	28.847.029,92	79.109.483,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	51.244.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	13.074,00	10.000,00	2.830.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.524.852,10	563.580,40	1.240.329,00	1.176.005,59	1.025.142,07
RECEITA DE SERVIÇOS	4.089.577,32	3.461.026,54	3.188.750,85	4.817.943,28	14.972.229,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.546.884.476,08	3.255.829.971,45	3.279.680.799,01	3.243.951.910,24	3.570.395.003,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.182.337.824,83	1.750.243.230,75	1.431.249.280,58	1.422.156.253,48	1.594.352.973,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	940.870.772,97	1.028.755.429,69	1.244.850.701,31	1.221.533.083,53	1.263.850.873,30
Transferências dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	422.806.817,91	474.929.579,42	601.229.758,17	599.306.573,23	710.531.157,07
Transferências de Pessoas Físicas	869.060,37	1.901.731,59	2.351.058,95	946.000,00	1.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.843.005,07	125.015.890,93	128.189.750,04	173.064.584,79	144.291.629,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	92.626.930,33	85.986.954,06	95.014.214,00	98.769.885,83	96.590.978,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.917.015,77	34.177.497,64	19.362.745,69	53.552.737,17	28.185.421,84
Demais Receitas Correntes	13.299.058,97	4.851.439,23	13.812.790,35	20.741.961,79	19.515.229,90
RECEITAS DE CAPITAL	210.547.694,70	178.376.622,10	226.975.843,77	124.830.093,39	87.729.906,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	209.856.504,96	176.552.087,30	222.938.631,85	123.770.093,39	87.729.906,38
Operações de Crédito-Mercado Interno	209.856.504,96	176.552.087,30	222.938.631,85	123.770.093,39	87.729.906,38
ALIENAÇÃO DE BENS	691.189,74	1.824.534,80	2.646.119,92	1.060.000,00	1.693.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	530.418,67	0,00	186.788,29	0,00
Alienação de Bens Imóveis	691.189,74	1.294.116,13	2.646.119,92	873.211,71	1.693.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.391.092,00	0,00	450.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.391.092,00	0,00	450.900,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	264.828.970,55	331.405.854,28	357.495.410,83	436.923.865,58	521.738.312,55
Dedução de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	-36.910.381,86	-2.664.678,37	-3.064.099,34	-1.886.976,88	-4.041.701,05
Dedução de Transferências Correntes-Formação para FUNDEB	-259.384.035,02	-262.919.129,25	-327.148.130,74	-309.999.626,17	-333.257.449,48
RECEITA TOTAL	5.327.605.539,95	6.132.117.897,52	6.519.783.640,87	6.713.260.000,00	7.295.973.301,88



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria de Finanças

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Relatório SCP3021N (Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada)-SEDETEC-Exercícios 2019,2020,2021

Fonte 4: Despacho nº 20/2022, de 25/08/2022-Superintendência de Inteligência e Cobrança

Fonte 5: Lei nº 10.729 ,de 07/01/2022 - LOA 2022 (DOM-eletrônico- edição 7714, de 07/01/2022)

Fonte 6: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dividas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 7: Portaria STN nº 831, de 2021, atualizado até Portaria nº 1.567, de 05 de setembro de 2022-Ementário da Receita para 2023

Obs. Retirado da estimativa valor referente ao Projeto de Lei nº 0258/2021 -Taxa de Limpeza Pública do Grupo Taxa pela Prestação de Serviços

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2023

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 22, Inciso III, itens d,e,f da Lei 4320/64

Especificação	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Orçamento	2023 LOA
DESPESAS CORRENTES	4.691.927.552,32	5.181.038.797,58	5.815.299.884,32	6.063.958.878,00	6.540.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.839.029.072,44	3.082.862.938,38	3.208.536.076,84	3.379.666.000,00	3.788.646.000,00
Juros e Encargos da Dívida	37.157.817,74	30.421.596,80	62.722.828,32	65.130.000,00	94.722.000,00
Outras Despesas Correntes	1.815.740.662,14	2.067.754.262,40	2.544.040.979,16	2.619.162.878,00	2.656.632.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.469.909,29	495.507.012,35	490.524.538,48	629.950.515,00	646.550.000,00
Investimentos	194.384.047,39	396.347.355,25	322.202.197,69	469.107.515,00	461.893.000,00
Inversões Financeiras	12.865.083,59	0,00	0,00	1.189.000,00	899.000,00
Amortização da Dívida	118.220.778,31	99.159.657,10	168.322.340,79	159.654.000,00	183.758.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	19.350.607,00	109.423.000,00
DESPESA TOTAL	5.017.397.461,61	5.676.545.809,93	6.305.824.422,80	6.713.260.000,00	7.295.973.000,00

Secretaria de Finanças

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Relatório SCP5111, SEDETEC - RREO-Anexo 1 (Balanços Orçamentários-6º bimestre)-Exercícios 2019/2020/2021

Fonte 4: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dividas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 5: Despacho nº 150/2022, de 20 de junho de 2022-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Fonte 6: Lei nº 10.769,de 07/01/2022 - LOA 2022 (DOM-eletrônico-edição 7714, de 07/01/2022)

Documento Digitalizado Público

Anexo IV

Assunto: Anexo IV
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 11:01:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74942

Código de Autenticação: 2aa0b351d9





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo V - Receita segundo as categorias econômicas,
nos termos do Anexo 2 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.021.661.000,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.641.872.000,00
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		2.547.189.000,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.232.213.000,00		
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	970.490.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500	242.258.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500-1001	306.795.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500-1002	332.164.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Divida Ativa	1500	37.194.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Divida Ativa	1500-1001	15.491.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Divida Ativa	1500-1002	9.295.000,00	
1.1.1.2.50.0.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas	1500	13.941.000,00	
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora	1500	8.087.000,00	
1.1.1.2.50.0.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas da Divida Ativa	1500	250.000,00	
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora da Divida Ativa	1500	5.015.000,00	
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		261.723.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500	106.636.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500-1001	65.265.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500-1002	89.159.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Divida Ativa	1500	263.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Divida Ativa	1500-1001	110.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Divida Ativa	1500-1002	66.000,00	
1.1.1.2.53.0.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas	1500	92.000,00	
1.1.1.2.53.0.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Juros de Mora	1500	113.000,00	
1.1.1.2.53.0.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Juros de Mora da Divida Ativa	1500	19.000,00	
1.1.1.3.00.0.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		316.976.000,00	
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte		316.976.000,00	
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho		316.976.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	1500	316.047.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	1500-1001	929.000,00	
1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		998.000.000,00	
1.1.1.4.51.0.0	Imposto sobre Serviços		998.000.000,00	
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN		998.000.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500	245.064.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500-1001	279.440.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500-1002	443.125.000,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Divida Ativa	1500	11.419.000,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa	1500-1001	4.751.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa	1500-1002	2.850.000,00		
1.1.1.4.51.1.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Multas	1500	8.248.000,00		
1.1.1.4.51.1.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Juros de Mora	1500	2.715.000,00		
1.1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	388.000,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS			94.683.000,00	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.588.000,00		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.334.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1500	32.880.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1759	13.936.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1899	18.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1500	1.770.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1759	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1899	791.000,00		
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas	1500	548.000,00		
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora	1500	266.000,00		
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas da Dívida Ativa	1500	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	104.000,00		
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora da Dívida Ativa	1899	13.000,00		
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		4.210.000,00		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	1899	4.207.000,00		
1.1.2.1.04.0.5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas	1899	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.6	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Juros de Mora	1899	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		16.044.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princial	1500	4.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princial	1753	11.800.000,00		
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Dívida Ativa	1753	14.000,00		
1.1.2.1.50.0.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas	1753	149.000,00		
1.1.2.1.50.0.6	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora	1753	78.000,00		
1.1.2.1.50.0.8	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora da Dívida Ativa	1753	3.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		24.095.000,00		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		24.095.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1500	20.512.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1753	155.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	137.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	27.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1899	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Dívida Ativa	1500	82.000,00		
1.1.2.2.01.0.5	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas	1500	142.000,00		
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora	1500	33.000,00		
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora	1753	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.8	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				497.600.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais			398.716.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		280.296.000,00		
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil		275.472.000,00		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo		240.249.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	1801	57.445.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	1800	182.732.000,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1801	30.000,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1800	42.000,00		
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo		32.341.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	1801	15.583.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	1800	16.758.000,00		
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		2.882.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Principal	1801	290.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Principal	1800	2.592.000,00		
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil		4.824.000,00		
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		4.824.000,00		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1801	2.293.000,00		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1800	2.390.000,00		
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1801	141.000,00		
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social		118.420.000,00		
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis		118.420.000,00		
1.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis		118.420.000,00		
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cíveis-Principal	1799	118.420.000,00		
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas			35.000,00	
1.2.2.1.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas		35.000,00		
1.2.2.1.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas-Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		35.000,00		
1.2.2.1.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas-Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	1500	35.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			98.849.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		98.849.000,00		
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		98.849.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751	98.849.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL				152.531.000,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			18.322.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		18.322.000,00		
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		35.000,00		
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos-Principal	1899	35.000,00		
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias		18.287.000,00		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	1500	7.279.000,00		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	1759	9.516.000,00		
1.3.1.1.99.0.3	Outras Receitas Imobiliárias-Dívida Ativa	1500	504.000,00		
1.3.1.1.99.0.3	Outras Receitas Imobiliárias-Dívida Ativa	1759	945.000,00		
1.3.1.1.99.0.5	Outras Receitas Imobiliárias-Multas	1500	6.000,00		
1.3.1.1.99.0.5	Outras Receitas Imobiliárias-Multas	1759	14.000,00		
1.3.1.1.99.0.6	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora	1500	1.000,00		
1.3.1.1.99.0.6	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora	1759	2.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.3.1.1.99.0.8	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	11.000,00		
1.3.1.1.99.0.8	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	9.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários			79.110.000,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias		79.110.000,00		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		63.674.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500	54.012.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1001	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1002	38.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1750	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1665	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	2.273.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1704	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1754	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1001	76.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1550	378.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1570	248.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1571	186.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1540-1070	1.530.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1002	63.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1753	175.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1600	1.618.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1631	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1632	644.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1621	219.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1665	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1660	156.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	78.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	1.531.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1749	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	56.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1899	34.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1799	54.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	65.000,00		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		15.436.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	1802	3.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	1801	486.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-	1800	14.947.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	Principal				
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			51.244.000,00	
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos		51.244.000,00		
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos		51.244.000,00		
1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos-Principal	1759	51.244.000,00		
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais			2.830.000,00	
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais		2.830.000,00		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais		2.830.000,00		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais-Principal	1759	2.830.000,00		
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais			1.025.000,00	
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais		1.025.000,00		
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais		1.025.000,00		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais-Principal	1899	1.025.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				14.972.000,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			6.856.000,00	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.856.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral		856.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Principal	1500	786.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Principal	1759	70.000,00		
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		6.000.000,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	1759	6.000.000,00		
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços			8.116.000,00	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços		8.116.000,00		
1.6.9.9.50.0.0	Serviços Sujeitos à Regulação		5.191.000,00		
1.6.9.9.50.9.1	Outros Serviços Sujeitos à Regulação-Principal	1753	5.191.000,00		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços		2.925.000,00		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços-Principal	1759	2.925.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				3.570.395.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			1.594.353.000,00	
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		551.253.000,00		
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM		548.355.000,00		
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal		503.473.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal	1500	503.473.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias		44.882.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias-Principal	1500	44.882.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		2.873.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural-Principal	1500	2.873.000,00		
1.7.1.1.55.0.0	Cota-parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro		25.000,00		
1.7.1.1.55.0.1	Cota-parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro-Principal	1500	25.000,00		
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.276.000,00		
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		25.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais-CFEM-Principal	1704	25.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		11.451.000,00	
1.7.1.2.52.3.0	Cota-Parte pela Participação Especial-Lei nº 9.478/97, artigo 50		11.451.000,00	
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial-Lei nº 9.478/97, artigo 50-Principal	1704	11.451.000,00	
1.7.1.2.53.0.0	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		800.000,00	
1.7.1.2.53.0.1	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção-Principal	1500	800.000,00	
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		912.747.000,00	
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		910.744.000,00	
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária		137.338.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária-Principal	1600	137.338.000,00	
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		733.423.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especializada-Principal	1600	733.423.000,00	
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		24.079.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Vigilância em Saúde-Principal	1600	24.079.000,00	
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Assistência Farmacêutica		9.483.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Assistência Farmacêutica-Principal	1600	9.483.000,00	
1.7.1.3.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Outros Programas		6.421.000,00	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Outros Programas-Principal	1600	6.421.000,00	
1.7.1.3.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.003.000,00	
1.7.1.3.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária		2.003.000,00	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária-Principal	1601	2.003.000,00	
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		41.122.000,00	
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário Educação		25.865.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação-Principal	1550	25.865.000,00	
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE		15.237.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Principal	1552	15.237.000,00	
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		20.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE-Principal	1553	20.000,00	
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		11.000.000,00	
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		11.000.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal	1660	11.000.000,00	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		58.811.000,00	
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS		10.000,00	
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1631	10.000,00	
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		900.000,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal	1570	900.000,00		
1.7.1.7.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		417.000,00		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social-Principal	1665	417.000,00		
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		57.484.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	54.377.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	527.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	200.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	2.063.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	317.000,00		
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		7.144.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.144.000,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	1500	7.144.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.263.851.000,00	
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.161.479.000,00		
1.7.2.1.50.0.0	Cota-parte do ICMS		799.162.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-parte do ICMS-Principal	1500	799.162.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	Cota-parte do IPVA		354.820.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-parte do IPVA-Principal	1500	354.820.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	Cota-parte do IPI-Municípios		5.958.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-parte do IPI-Município-Principal	1500	5.958.000,00		
1.7.2.1.53.0.0	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.539.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	1500	385.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	1750	1.154.000,00		
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		25.573.000,00		
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		25.573.000,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1621	25.573.000,00		
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		76.799.000,00		
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		75.929.000,00		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1632	75.929.000,00		
1.7.2.4.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		270.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados destinados a Programas de Educação-Principal	1571	270.000,00		
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Principal	1665	600.000,00		
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			10.000,00	
1.7.3.2.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		10.000,00		
1.7.3.2.50.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS		10.000,00		
1.7.3.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1636	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas			710.531.000,00	
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB		710.376.000,00		
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB		710.376.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB-70%-Principal	1540-1070	554.776.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB-30%-Principal	1540	155.600.000,00		
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		155.000,00		
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		155.000,00		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas-Principal	1500	155.000,00		
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes			1.650.000,00	
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas		1.650.000,00		
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		1.650.000,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas-Principal	1759	1.600.000,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas-Principal	1759	50.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				144.291.000,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			96.590.000,00	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		96.590.000,00		
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica		95.261.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1500	28.180.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1752	62.888.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1753	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	564.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	198.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	870.000,00		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	1759	542.000,00		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	1759	1.574.000,00		
1.9.1.1.01.0.5	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.5	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.6	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.6	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora	1759	153.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	134.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	27.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	85.000,00		
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais		1.329.000,00		
1.9.1.1.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais		1.329.000,00		
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	1759	1.257.000,00		
1.9.1.1.06.1.5	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Multas	1759	19.000,00		
1.9.1.1.06.1.6	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Juros de Mora	1759	53.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			28.187.000,00	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições		28.187.000,00		
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições		28.187.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500	16.154.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500-1001	5.204.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1550	63.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500-1002	2.174.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1753	65.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1600	1.632.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1749	52.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1802	35.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1801	1.038.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1800	1.557.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1899	39.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1799	174.000,00		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes			19.514.000,00	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes		19.514.000,00		
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		13.980.000,00		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	1800	13.980.000,00		
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas		5.534.000,00		
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias		5.534.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1500	4.518.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	49.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1753	7.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	92.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	3.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	171.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1799	41.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	9.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Dívida Ativa	1500	577.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.5	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas	1500	54.000,00		
1.9.9.9.99.2.5	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas	1759	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.7	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas da Dívida Ativa	1500	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.8	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	7.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				89.874.000,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito				87.730.000,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito-Mercado Interno			87.730.000,00	
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno		87.730.000,00		
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno		29.230.000,00		
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno-Principal	1754	29.230.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		58.500.000,00		
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1754	58.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens				1.693.000,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis			1.693.000,00	
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis		1.693.000,00		
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis		1.693.000,00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis-Principal	1755	1.669.000,00		
2.2.2.1.01.0.5	Alienação de Bens Imóveis-Multas	1755	7.000,00		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2.2.2.1.01.0.6	Alienação de Bens Imóveis-Juros de Mora	1755	17.000,00		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital				451.000,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			451.000,00	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		451.000,00		
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS		451.000,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistem Único de Saúde-SUS-Principal	1631	451.000,00		
7+	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				521.738.000,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				464.738.000,00
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais			464.738.000,00	
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil		418.579.000,00		
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		360.505.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1801	122.587.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1800	237.918.000,00		
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal-Parcelamentos		58.074.000,00		
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos		58.074.000,00		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos-Principal	1800	43.309.000,00		
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos-Multas e Juros de Mora	1800	14.765.000,00		
7.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica		46.159.000,00		
7.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cívis		46.159.000,00		
7.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívis		46.159.000,00		
7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cívis-Principal	1799	46.159.000,00		
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVICOS				57.000.000,00
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			57.000.000,00	
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		57.000.000,00		
7.6.1.1.50.0.0	Serviços de Administração Previdenciária		57.000.000,00		
7.6.1.1.50.1.1	Taxa de Adiminstração do RPPS-Principal	1802	57.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS				-337.300.000,00
9.1.0.0.00.0.0	(-) Deduções das Receitas Correntes				-337.300.000,00
9.1.1.0.00.0.0	Dedução de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			-4.042.000,00	
9.1.1.1.00.0.0	Restituição de Impostos-Indébito Tributário		-3.996.000,00		
9.1.1.1.2.00.0.0	Restituição do Imposto sobre o Patrimônio		-1.445.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.0	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		-982.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500	-982.000,00		
9.1.1.1.2.53.0.0	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		-463.000,00		
9.1.1.1.2.53.0.1	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500	-463.000,00		
9.1.1.1.4.00.0.0	Restituição Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		-2.551.000,00		
9.1.1.1.4.51.0.0	Restituição Imposto sobre Serviços		-2.551.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.0	Restituição Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN		-2.551.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.1	Restituição Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500	-2.551.000,00		
9.1.1.2.00.0.0	(-) Dedução de Taxas		-46.000,00		
9.1.1.2.2.00.0.0	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços		-46.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.0	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		-46.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.1	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1500	-46.000,00		

Documento Digitalizado Público

Anexo V

Assunto: Anexo V
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 11:02:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74943

Código de Autenticação: b4eb299177



Anexo VI - Legislação da Receita

LEGISLAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-2023

O Código Tributário Municipal, datado de 20/11/1975, foi atualizado em 2021, resultando na Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Goiânia. Até setembro de 2022 não houve publicação de Decreto de Regulamento do referido Código.

Assim dispõe:

(...) "Art. 163. Integram o Sistema Tributário do Município de Goiânia, observada a competência outorgada pela Constituição Federal, os seguintes tributos:

I - impostos sobre:

a) a propriedade predial e territorial urbana;

b) a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;

c) serviços de qualquer natureza;

II - taxas:

a) pelo exercício regular do poder de polícia:

1. licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;

2. licença para Funcionamento em Horário Diferenciado;

3. licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas;

4. licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos;

5. autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias;

6. licença para Execução de Obras;

7. aprovação para Parcelamento do Solo;

8. autorização para Exploração de Meios de Publicidade em Geral;

9. licença Ambiental;

10. inspeção sanitária;

11. taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF dos serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados;



b) pela utilização de serviço público:

1. taxas de expediente;

III - contribuições:

a) de melhoria;

b) para o custeio do serviço de iluminação pública.

Em virtude deste fato, evidenciamos os artigos que tratam dos Impostos e Taxas Municipais com as atualizações dadas pelo Código, bem como a legislação federal, estadual e municipal que embasará a arrecadação da receita orçamentária do Município de Goiânia no exercício de 2023.

BASE LEGAL	
1. Geral	Constituição Federal do Brasil de 1988 e suas Emendas Complementares <ul style="list-style-type: none">• Seção II -Dos Orçamentos, artigos 165 e 169
	Leis Federais <ul style="list-style-type: none">• 4.320/64 Normas Gerais do Direito Financeiro• 5.172/66 Código Tributário Nacional
	Lei Complementar <ul style="list-style-type: none">• 116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do DF
	Constituição do Estado de Goiás
	Municipais: <ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica do Município de Goiânia• Lei Complementar nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário do Município de Goiânia• Leis: - nº 9.750, de 02/02/2016 - instituição do Código de Defesa do Contribuinte do Município de Goiânia, - nº 10.218, de 19/07/2018 - trata da compensação de débitos e créditos entre o Município de Goiânia e os Contribuintes.
2. Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana - IPTU	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal, art. 156, Inciso I• Constituição do Estado de Goiás, at. 105, Inciso I e art. 86-A, Inciso II• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 164 a 198.



<p>3. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal, art. 156, Inciso II• Constituição do Estado de Goiás, art. 105, inciso II• LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 199 A 208.
<p>4. Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal, art. 156, Inciso III• Constituição do Estado de Goiás, art. 105, Inciso IV• Lei Federal 116/03 - dispõe sobre o ISS nos municípios• LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 210 A 237.
<p>5. Imposto de Renda Retida na Fonte do Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal - art. 158, Inciso I• Constituição do Estado de Goiás - art. 107, Inciso I• Portaria 212/2001 - STN/Ministério da Fazenda - Contabilização do IR como receita tributária.• Decisão n° 125/2002 do Tribunal de Contas da União
<p>6. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal - art. 158, Inciso II• Lei Federal 11.250, de 27/12/2005• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso II• IN RFB n° 1.640, de 11/05/2016 com atualização da IN RFB n° 1.879, de 05/04/2019-dispõe sobre os convênios para fiscalização, lançamento e cobrança do ITR
<p>7. Taxas pelo exercício do poder de polícia</p>	<ol style="list-style-type: none">1. licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;2. licença para Funcionamento em Horário Diferenciado;3. licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas;4. licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos;5. autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias;6. licença para Execução de Obras;7. aprovação para Parcelamento do Solo;8. autorização para Exploração de Meios de



	<p>Publicidade em Geral;</p> <p>9. licença Ambiental;</p> <p>10. inspeção sanitária;</p> <p>11. taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF dos serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados.</p> <ul style="list-style-type: none">• LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 240 a 296• Lei 10.406, de 03 de outubro de 2019 - proíbe cobrança de taxa de esgoto em locais sem acesso.
<p>8. Taxa pela utilização de serviços públicos</p>	<p>1. taxas de expediente:</p> <ul style="list-style-type: none">• LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 297 a 304.• Lei 9.498, de 19/11/2014 - dispõe sobre a cobrança na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores com regulamento pelo Decreto n° 728, de 14/03/2016.• Lei 9.522, de 29/12/2014 - dispõe sobre a cobrança pela coleta de resíduos provenientes de serviços de saúde com regulamento pelo Decreto n° 1.789, de 15/07/2015.• Lei 10.421, de 13 de novembro de 2019 - estabelece termo de responsabilidade e estabelece multa aos organizadores que descumprirem a obrigatoriedade de limpeza dos logradouros públicos após realização de eventos.
<p>9. Contribuições</p>	<p>a) de melhoria;</p> <p>b) para o custeio do serviço de iluminação pública.</p> <ul style="list-style-type: none">• LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 305 a 325.• Lei Municipal n° 10.411, de 28 de outubro de 2019 - altera regime de arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.• Lei Complementar n° 312, de 28/09/2018 - reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.
<p>10. Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal, art. 159, Inciso I, letra "b"• Lei Complementar Federal n° 62, de 28/12/1989• Lei Complementar Federal n° 91, de 22/12/1997• Decreto-Lei Federal n° 1.881, de



	<p>27/08/1981</p> <ul style="list-style-type: none">• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso V• Emenda Constitucional n° 70, de 07 de dezembro de 2021
<p>11. Transferências de Recursos do FUNDEB</p>	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal, art. 212-A• Lei Federal n° 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
<p>12. Cota-Parte do IPI Exportação</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar federal n° 87, de 13/09/1996• Lei Complementar n° 114, de 16/12/2002
<p>13. ICMS -Desoneração</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar Federal n° 102, de 11/07/2000• Lei Complementar Federal n° 87, de 13 /09/1996• Lei Complementar Federal n° 176, de 29 de dezembro de 2020
<p>14. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</p>	<ul style="list-style-type: none">• Emenda Constitucional n° 42, de 19 /12/ 2003
<p>15. Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte e Comunicação - ICMS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar n° 123, de 14 /12/2006• Lei Complementar Federal n° 63, de 11/01/1990• Constituição do Estado de Goiás - art. 107, Inciso IV
<p>16. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</p>	<ul style="list-style-type: none">• Emenda Constitucional n° 42, de 19 /12/2003• Lei Complementar Federal n° 63, de 11/01/1990• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso III
<p>17. Outras Receitas Correntes</p>	<p>✓ Multas e Juros</p> <p>- LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 132 a 134 e art. 381.</p> <p>✓ Receita de Dívida Ativa</p> <p>- LC n° 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 143 a 155.</p>



	<p>✓ Receita de Restituições</p> <p>- Lei 10.452, de 03 de janeiro de 2020 - dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos causados ao patrimônio público do Município de Goiânia e ao meio ambiente por condutor causador de acidente de trânsito.</p> <p>✓ Ocupação de áreas Públicas</p> <p>- Lei 10.550, de 12 de novembro de 2020 - institui cobrança pela ocupação do espaço do solo em áreas públicas pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e iluminação pública de propriedade da Concessionária de energia elétrica que os utiliza.</p>
18. Alienação de Bens	<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica do Município - arts. 42 a 45• Lei Complementar Municipal nº 078, de 08/06/1999• Lei Complementar Municipal nº 099, de 01/01/2001
19. Operações de Crédito	<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal: - art. 63, inciso IV, - art. 104, inciso III, - art. 112, inciso I, - art.133, incisos II e III, - art.136, inciso III, § 8º, - art. 141, inciso II, § 3º, "d", - art. 143.
20. Benefícios Fiscais	<ul style="list-style-type: none">• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, assim dispõe: (...) Art. 377. Os benefícios fiscais do Município são somente os previstos nesta Lei Complementar. Anexo X. Contido no Anexo X do Código.

Documento Digitalizado Público

Anexo VI

Assunto: Anexo VI
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 12:03:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74946

Código de Autenticação: 72d19c819f





Anexo VII – Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme disposto no § 6º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

(Lei Orçamentária Anual - 2023)

DA FUNDAMENTAÇÃO

A renúncia de receitas tributárias consiste no montante que o Município deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado ao que é estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia é uma exigência das leis que regem a elaboração dos orçamentos, quais sejam:

- Parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal que estabelece: "o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia".
- Inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece: "o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de



diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:....", II - "será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação, a renúncia de receita e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado".

- Parágrafo 6º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que estabelece: "o projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorial do efeito sobre as receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia".

DO DEMONSTRATIVO

A estimativa ora elaborada tem um caráter técnico pois somente se realizará caso as operações comerciais envolvidas efetivamente ocorram, fazendo nascer o direito do Município de tributar.

A tomada de decisão política sobre a soma dos recursos públicos a serem renunciados pela política fiscal torna-se relevante, na medida em que se constitui em um despacho que direciona recursos para um segmento específico de contribuintes municipais.

A concessão de benefícios fiscais não tem custo zero para a sociedade. No entanto possui funções para a sociedade, na medida em os recursos que o governo deixa de receber, em favor da sociedade, contribui para o crescimento econômico e a geração de empregos.

Este demonstrativo cumpre o papel de dar maior transparência às finanças públicas e dimensiona os valores da renúncia fiscal no Município de Goiânia se constituindo em um importante subsídio e instrumento de avaliação para aferir os custos

e benefícios desta renúncia, principalmente quando se depara com a escassez de recursos para atender os compromissos sociais.

As imunidades tributárias são previstas na Constituição Federal e não são submetidas à legislação municipal. No âmbito da legislação em vigor não são caracterizadas como renúncias fiscais.

Estimativas de renúncia se constituem em importante prática de cidadania fiscal. Porém, o custo desta renúncia impõe ao município um esforço adicional de acompanhamento e busca de mecanismos para melhorar a arrecadação dos tributos envolvidos.

A Tabela, em anexo, acompanha a presente proposta orçamentária e representa o montante da renúncia fiscal estimada para o exercício de 2023, no valor de R\$ 323.283.653,10.

Este valor é diferente do valor constante do Anexo 7-Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita da LDO 2023 pela apresentação de um novo relatório pela Superintendência de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria de Finanças, conforme Despacho 20/2022, de 25/08/2022, Processo nº 22.27.000000422-0, SEI nº 0311405v1, no qual consta as previsões de alterações previstas no projeto de lei de revisão do Código Tributário do Município de Goiânia, Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, alterações estas que terão validade a partir de 2023, após aprovação da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que para a estimativa das receitas orçamentárias, para o exercício de referência da LOA, foram consideradas no cálculo dos tributos correspondentes, o valor da renúncia fiscal constante da Lei nº 10.815, de 03 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO em seu Demonstrativo 7, para 2023, cujo valor é R\$ 110.467.964,71.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	PREVISTO 2023	EQUIPARAÇÃO %				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023						
			VALOR DA RENÚNCIA	RECEITA CORRENTE	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	(DO) TRIBUTO	DESPESAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ISS	IPTU	ITBI	Taxas	DESPESAS CORRENTES
IPTU	Isenção	Habitacões coletivas do Centro, Leste Vila Nova e Campinas (Requalificados)- ANEXO X, CTM, item 2.1	22.846.992,00	0,33	0,86	2,35	0,35	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Habitacões coletivas do Centro, Vila Nova e Campinas (Novos)- ANEXO X, CTM, item 2.1	1.206.245,30	0,02	0,05	0,12	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	70% para Estacionamentos-ANEXO X, CTM, item 3.1	2.081.764,82	0,03	0,08	0,21	0,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Estabelecimentos que se enquadram no Programa de Ordenação dos Engenheiros Publicitários-ANEXO X, CTM, item 4.1 e 4.2	6.457.592,09	0,09	0,24	0,67	0,10	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	50% para Construções em andamento com arquitetura aprovada e alvará de construção-ANEXO X, CTM, item 7	8.034.204,97	0,11	0,30	0,83	0,12	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	100% para Áreas de Preservação Permanente mantidas as características originais-APP-ANEXO X, CTM, item 8	2.765.445,00	0,04	0,10	0,28	0,04	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	50% Loteamentos-ANEXO X-CTM, item 9.1	2.598.181,07	0,04	0,10	0,27	0,04	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Imóveis de propriedade comprovada e exclusivas dos Clubes de Futebol Profissional-ANEXO X, CTM, item 13	5.583.122,68	0,08	0,21	0,58	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Residências até 140 mil-ANEXO X, CTM, item 14	8.746.985,82	0,12	0,33	0,90	0,13	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Templos religiosos e Lojas destinadas às reuniões maçônicas-Anexo X, CTM, item 18.1	262.744,94	0,00	0,01	0,03	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Remissão	Lojas e Templo destinados às reuniões maçônicas	325.453,01	0,00	0,01	0,03	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	30% para Armazenagem e Logística de e-commerce, na forma de gestão de fulfillment- ANEXO X-CTM, item 15.1	506.046,77	0,01	0,02	0,05	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

IPU	Isenção	Imóveis de propriedade de pessoa jurídica de direito público cedidos para efetiva prestação de serviços públicos-ANEXO X, CTM, item 17	949.913,35	0,01	0,04	0,10	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPU	Isenção	30% para os imóveis classificados como bens culturais-ANEXO X-CTM, item 5	6.125.956,98	0,09	0,23	0,63	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPU	Remissão	Cota-Única	3.783.363,62	0,05	0,14	0,39	0,06	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPU	Redução de Aliquota	Imóveis não Edificados-CTM, art. 178, III	133.062.341,35	1,90	5,04	13,71	2,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPU	Redução de Aliquota	Imóveis cuja edificação é tipo a"Casa"	64.482.271,25	0,92	2,44	6,64	0,99	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
Subtotal IPTU (I)			269.818.625,02	3,84	10,21	27,80	4,13	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção-cota única	Aquisição da primeira unidade imóvel habitação coletiva no Centro, Vila Nova e Campinas-ANEXO X, CTM, item 2.2	1.094.426,80	0,02	0,04	0,42	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	Primeira aquisição de imóvel destinado à implantação de estacionamento subterrâneo-ANEXO X, CTM, item 3.2	2.074.458,79	0,03	0,08	0,79	0,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	30% para Estabelecimentos que se enquadrem no Programa de Ordenação dos Engenhos Publicitários-ANEXO X, CTM, item 12	832.400,65	0,01	0,03	0,32	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	50% isenção na primeira aquisição de imóvel para serviços de Armazenagem e Logística, ANEXO X-CTM, item 15.2	759.070,16	0,01	0,03	0,29	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	Aquisição por pessoa física de imóvel edificado de uso residencial com valor até 150 mil-ANEXO X-CTM, item 11	15.153.100,22	0,22	0,57	5,79	0,23	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
Subtotal ITBI (II)			19.913.456,62	0,28	0,75	7,61	0,30	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Empresas de Tecnologia-CTM, art. 226, § 1º, III	13.716.638,36	0,20	0,52	1,37	0,21	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Eventos e Hotéis-CTM, art. 226, §1º, IV	3.936.061,27	0,06	0,15	0,39	0,06	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Armazenagem e Logística-CTM, art. 226, §1º, V	1.469.017,39	0,02	0,06	0,15	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ISS	Alteração de Base de Cálculo	Sociedade Uniprofissional-CTM, art. 223, § 4º	4.687.341,86	0,07	0,18	0,47	0,07	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
Subtotal ISS (III)			23.809.058,88	0,34	0,90	2,39	0,36	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	Alteração na Base de Cálculo	Taxa	5.942.654,66	0,08	0,22	6,28	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	Remissão	Taxa Cota-Única	3.135.154,89	0,04	0,12	3,31	0,05	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de licença para Localização e Funcionamento	Remissão	Templos qualquer culto, Instituições de educação e de Assistência Social sem fins lucrativos, com imunidade de outros impostos seja reconhecida pela Prefeitura e Lojas destinados às reuniões maçônicas. Referente ao exercício de 2022	18.030,62	0,00	0,00	0,02	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	Isenção	Templos qualquer culto, Instituições de educação e de Assistência Social sem fins lucrativos, com imunidade de outros impostos seja reconhecida pela Prefeitura e Lojas destinados às reuniões maçônicas. Referente ao exercício de 2023	33.745,21	0,00	0,00	0,04	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Serviços e Multas Administrativas	Remissão	Academia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (processos:71810780, 72409981 e 80786298)	612.927,20	0,01	0,02	0,65	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Subtotal Taxas (IV)			9.742.512,58	0,14	0,37	10,29	0,15	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
TOTAL = I+II+III+IV			323.283.653,10	4,60	0,00	0,00	4,94	7.021.661.000,00						6.540.000.000,00

Fonte: Secretaria de Finanças/Superintendência de Inteligência-Despacho nº 20/2022, de 25/08/2022-SEI nº 0311405v1-Processo: 22.27.000000422-0

Documento Digitalizado Público

Anexo VII

Assunto: Anexo VII
Assinado por: Priscilla Goncalves
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA SILVA, SV - COEPR**, em 03/10/2022 12:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74947

Código de Autenticação: e21972e63a





Anexo VIII - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com indicação da respectiva legislação

Órgãos e Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento Municipal e suas Atribuições
(Parágrafo único, art. 22 da Lei 4.320. de 1964)

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
LEGISLAÇÃO: - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/1990 - ARTS. 61 A 85 - RESOLUÇÃO Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991 DELIBERATIVA (REGIMENTO INTERNO) - ATUALIZADO ATÉ A RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22/09/2021	FINALIDADE: - EXERCER AS AÇÕES CONCERNENTES AO PODER LEGISLATIVO, CONSISTINDO EM: TRATATIVA DAS LEIS SOBRE MATERIAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO; FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JULGAMENTO DE SUAS CONTAS E ORGANIZAR E ADMINISTRAR SUA ESTRUTURA INTERNA ATRAVÉS DE REGIMENTO INTERNO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ASSISTIR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE E COM OS CIDADÃOS. ELABORAR, INSTRUIR E DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ASSISTIR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE E COM OS CIDADÃOS. ELABORAR, INSTRUIR E DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201- GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO	

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, COORDENAR, PROMOVER E DIVULGAR TODA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS; BEM COMO PROMOVER O MARKETING INSTITUCIONAL EM ÂMBITO INTERNO E EXTERNO, COM VISTAS AO COMPROMETIMENTO SOCIAL COM O PROGRAMA DE GOVERNO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	



1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - FORMULAR E PROPOR A POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA (GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS), PATRIMONIAL E CONTÁBIL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, FORMULAR, ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CONTROLAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FMMDE (LEI 8.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001; DECRETO Nº 285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002; DECRETO Nº 182, DE 14 DE JANEIRO DE 2021)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1751 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/2006; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108/2020; LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI FEDERAL Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.	

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SECULT

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO APOIO A PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	

2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA - FAC

LEGISLAÇÃO: - LEI MUNICIPAL Nº 7.957, DE JANEIRO DE 2000 - DECRETO Nº 2.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - DECRETO Nº 607, DE 25 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - CAPTAR RECURSOS PARA O APOIO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS CULTURAIS E DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, NO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2050 - FUNDO APOIO A CULTURA	

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL RELATIVAS À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO. BEM COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ANIMAL VISANDO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DAS ZONÓSES NO MUNICÍPIO.
--	--



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS (LEI MUNICIPAL N° 7.047, DE 30 DE DEZEMBRO 1991; DECRETO N° 854, DE 20 DE JULHO DE 1992; DECRETO N° 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2021)

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SUA IMPLEMENTAÇÃO VISANDO A EMANCIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO, CUJO OBJETIVO SERÁ: PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À JUVENTUDE, À PESSOA IDOSA E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; BEM COMO A GESTÃO, A NORMATIZAÇÃO E O CONTROLE DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	

2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LEGISLAÇÃO: - LEI 8.293, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - LEI 7.531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 - DECRETO N° 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: CAPTAR RECURSOS COM O OBJETIVO DE FINANCIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

LEGISLAÇÃO: - LEI 8.483, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006 - DECRETO N° 1.900, DE 08 DE AGOSTO DE 2012 - DECRETO N° 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - CAPTAR E GERIR OS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE EM VULNERABILIDADE, DE CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE-CMDCA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

LEGISLAÇÃO: - LEI 9.911, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI 10.435, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - DECRETO N° 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - DESENVOLVER PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SENDO INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO, REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ASSISTIR, DIRETA E IMEDIATAMENTE AO PREFEITO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A CORREIÇÃO, A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO, AO INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA PÚBLICA E OUVIDORIA, NOS TERMOS DO ART.74, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 104 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	



3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ELABORAR, ACOMPANHAR, CONTROLAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE SÃO COMPLEMENTARES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ESTATUTO DAS CIDADES; - FORMULAR, PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; BEM COMO APLICAR E FISCALIZAR A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, LAVRANDO AS PEÇAS FISCAIS CABÍVEIS, TAIS COMO: LICENÇAS, AUTOS DE INFRAÇÃO, PARECER TÉCNICO, ACORDO TÉCNICO, EM CONSONÂNCIA COM OS CONSELHOS PERTINENTES E COM AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	

3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

LEGISLAÇÃO: - LEI 7.494, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PROPICIAR APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À CONSECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

LEGISLAÇÃO: - LEI 8.487, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ELABORAR, EXECUTAR, FISCALIZAR E IMPLEMENTAR OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS, DE FORMA A VIABILIZAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ACESSO À HABITAÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO DE MENOR RENDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, PROPOR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GOIÂNIA, COM DEVIDA EXIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURE OS DIREITOS DAS MESMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	



3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E ESTUDOS RELATIVOS À ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, NOS SEGUIMENTOS DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO; DE SERVIÇOS; DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; DO COMÉRCIO AMBULANTE; GESTÃO DOS MERCADOS, FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECIAIS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	

3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT

LEGISLAÇÃO: - LEI 8.537, DE 20 DE JUNHO DE 2007 - DECRETO Nº 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - FOMENTAR A CAPTAÇÃO, A PROMOÇÃO, A REALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	FINALIDADE: - GERIR E EXECUTAR O PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (RPPS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	

5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUFIN

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	FINALIDADE: - CUSTEAR, NA FORMA LEGAL, O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA MASSA DOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS COMO SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2002 E QUE TENHAM NASCIDO APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 1954.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-FUFIN	

5151 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNPREV

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	FINALIDADE: - CUSTEAR, NA FORMA LEGAL, O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA MASSA DOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS COMO SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DEPOIS DE 30 DE ABRIL DE 2002 E OS QUE TENHAM NASCIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1954 OU QUE TENHAM ADERIDO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INDEPENDENTEMENTE DA IDADE OU DATA DE NASCIMENTO.
--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5151 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNPREV	
5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS-SMDHPA	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PROMOVER, COORDENAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5201 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - COORDENAR A FORMULAÇÃO, A EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE: RECURSOS HUMANOS; PAGAMENTO DE PESSOAL; COORDENAR A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ADMINISTRAR OS RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO, TRAMITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA- FUMCADES	
LEGISLAÇÃO: - LEI 9.086, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - DECRETO N° 4.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 - DECRETO N° 131, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PROVER RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VOLTADAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA	

5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO N° 1.878, DE 31 DE JULHO DE 2014	FINALIDADE: - PLANEJAR, FORMULAR, NORMATIZAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; DE LICENCIAMENTOS E FISCALIZAÇÃO E, ESPECIALMENTE, DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA	

5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	
LEGISLAÇÃO: - LEI N° 7.526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995 - DECRETO N° 1.878, DE 31 DE JULHO DE 2014 - DECRETO N° 359, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - CUSTEAR PROJETOS DE PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO, DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA -SEINFRA

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, REGULAR, COORDENAR, ACOMPANHAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS AÇÕES SETORIAIS RELATIVAS A PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; A CONSERVAÇÃO, A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS PÚBLICOS A CARGO DO MUNICÍPIO; BEM COMO GERENCIAR E OPERAR OS EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	

5800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - EXERCER A FUNÇÃO DE ÓRGÃO EXECUTIVO DO TRÂNSITO MUNICIPAL COM O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO E A REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO TRANSPORTE COLETIVO; DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	

6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA-IMAS

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - EXECUTAR AS DIRETRIZES DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTABELECIDOS EM LEI PRÓPRIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	

6300 - AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA-AGCM

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008	FINALIDADE: - PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES QUE VISEM A PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS E INSTALAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; BEM COMO COORDENAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	

6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-FUMPUD

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 24 DE JANEIRO DE 2011 - DECRETO Nº 360, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS AO COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS E DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS PERTINENTES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FMGCM

LEGISLAÇÃO: - LEI 9.852, DE 15 DE JUNHO DE 2016 - DECRETO Nº 360, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PROMOVER, COOPERAR, SUBSIDIAR, APERFEIÇOAR E FINANCIAR O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM	

6600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6601 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	

6800 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA-AR

LEGISLAÇÃO: - LEI 9.753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - REGULAR, CONTROLAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS, PERMITIDOS OU AUTORIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E POR DELEGAÇÃO OS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6801 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA	

6850- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA - FMSE

LEGISLAÇÃO: - LEI 10.507, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - DECRETO Nº 246, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PROVER CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO E CONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEAR, EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO A UNIVERSALIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIANIA-FMSB	

6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -SRI

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ARTICULAR E COORDENAR ESTRATÉGIAS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BENS, SERVIÇOS, FINANCIAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO PARCERIAS JUNTO AOS ENTES FEDERATIVOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CONGRESSO NACIONAL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CÂMARA DE VEREADORES, PODER JUDICIÁRIO E DEMAIS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	

7000 - ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - PLANEJAR, GERENCIAR, IMPLEMENTAR PROJETOS E DEMANDAS SOCIAIS PRIORIZADOS NA AÇÃO GOVERNAMENTAL; ESTRUTURAR PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL; GERIR OS CONTRATOS DE RESULTADO FIRMADOS PELO PODER PÚBLICO E AS ENTIDADES MUNICIPAIS; IMPLEMENTAR E COORDENAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES DA GESTÃO POR PROCESSOS NO MUNICÍPIO, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	

7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - FORMULAR, PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À INOVAÇÃO DA GESTÃO E ÀS TECNOLOGIAS DE INFOMACÃO E COMUNICAÇÃO-TIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES - SMESP	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - ADMINISTRAR, COORDENAR, GERIR, INCENTIVAR E PROMOVER O ESPORTE E PARADESPORTO FORMAL E INFORMAL EM SUAS ÁREAS AFINS, PROCURANDO DESTA MANEIRA VIABILIZAR AMPLO DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS, NO MUNICÍPIO, DE MANEIRA QUE O MESMO POSSA VIR A TER REPRESENTATIVIDADE EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E ITERNACIONAIS, COMO TAMBÉM PROMOVER O ESPORTE ENQUANTO AGENTE DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7201 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES	

7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIÂNIA	
LEGISLAÇÃO: - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, O RESPEITO À SUA DIGNIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA, A PROTEÇÃO DE SEUS INTERESSES ECONÔMICOS, A MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO A TRANSPARÊNCIA E HARMONIA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/GOIANIA	

7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
LEGISLAÇÃO: - LEI Nº 7.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 - DECRETO 1.100, DE 25 DE MAIO DE 1999 - DECRETO Nº 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	FINALIDADE: - CRIAR AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	

Documento Digitalizado Público

Anexo VIII - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa

Assunto: Anexo VIII - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:01:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74948

Código de Autenticação: 6386ea8153





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo IX - Demonstrativos da receita e planos de aplicação
dos Fundos Especiais**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	131.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.000
RECEITA PATRIMONIAL	9.000
RECEITA serviços	70.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000
TRANSFERENCIA DO TESOIRO	6.110.000
Total da Receita	6.241.000

EM REAIS

I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I CULTURA	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO CULTURAL	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I 2050.1339200742.744	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.	I	I	I 120.000	I 120.000
I 2050.1339200742.745	I ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL	I	I	I 4.002.000	I 4.002.000
I 2050.1339200742.746	I AGENDA CULTURAL	I	I	I 2.114.000	I 2.114.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I 2050.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 5.000	I	I	I 5.000
	TOTAL	5.000		6.236.000	6.241.000

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.030.877.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	12.200.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.664.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.014.269.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.744.000
RECEITAS DE CAPITAL	451.000
TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO	878.934.000
Total da Receita	1.910.262.000

EM REAIS

I 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I SAUDE	I 833.000	I 70.113.000	I 1.824.866.000	I 1.895.812.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 36.000	I 763.842.000	I 763.878.000
I	I QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I	I	I 763.842.000	I 763.842.000
I 2150.1012200922.779	I FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPACOS DE GOVERNANCAS	I	I	I 761.424.000	I 761.424.000
I 2150.1012200922.780	I FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLIMENT DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	I	I	I 2.418.000	I 2.418.000
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 36.000	I	I 36.000
I 2150.1012201471.034	I GOIANIA EM NOVA ACAO - TELEMEDICINA	I	I 36.000	I	I 36.000
I	I ATENCAO BASICA	I	I 70.077.000	I 187.802.000	I 257.879.000
I	I FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	I	I	I 187.802.000	I 187.802.000
I 2150.1030100932.781	I FORTALECER E AMELIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 70.077.000	I 187.802.000	I 257.879.000
I 2150.1030101471.032	I GOIANIA EM NOVA ACAO - UBS	I	I 40.990.000	I	I 40.990.000
I 2150.1030101471.033	I GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	I	I 22.992.000	I	I 22.992.000
I 2150.1030101471.035	I GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	I	I 5.894.000	I	I 5.894.000
I 2150.1030101471.036	I GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	I	I 201.000	I	I 201.000
I	I ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I	I	I 815.764.000	I 815.764.000
I	I AMPLIACAO, IMPLIMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I	I	I 815.764.000	I 815.764.000
I 2150.1030200942.782	I FOMENTAR A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENCAO ESPECIALIZADA E DE URGENCIA/EMERGENCIA	I	I	I 776.582.000	I 776.582.000
I 2150.1030200942.783	I QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E PROGRAMACAO FACTUADA INTEGRADA (PPI)	I	I	I 39.182.000	I 39.182.000
I	I SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I	I FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I 2150.1030300962.786	I QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I	I VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000
I	I AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000
I 2150.1030500952.784	I REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	I	I	I 37.542.000	I 37.542.000
I 2150.1030500952.785	I FOMENTAR RESPONSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DE SAUDE	I	I	I 2.235.000	I 2.235.000
I	I SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	I 833.000	I	I	I 833.000
I 2150.1084300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 833.000	I	I	I 833.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 14.450.000	I	I	I 14.450.000
I	I SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	I 100.000	I	I	I 100.000
I 2150.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 100.000	I	I	I 100.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 14.350.000	I	I	I 14.350.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	15.283.000 I	I	15.283.000 I
I	2150.288460008.003 I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	14.350.000 I
TOTAL		I	15.283.000 I	I	70.113.000 I
		I	1.824.866.000 I	I	1.910.262.000 I

2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	11.817.000
RECEITA PATRIMONIAL	165.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.600.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000
TRANSFERENCIA DO TESOURO	603.000
Total da Receita	12.420.000

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	341.000 I	I	11.924.000 I
I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	341.000 I	I	11.924.000 I
I	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I	22.000 I	I	22.000 I
I	2850.0824400101.565 I	I	REPARSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	I	22.000 I
I	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I	I	I	260.000 I
I	2850.0824400352.029 I	I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD S	I	100.000 I
I	UAS	I	I	I	100.000 I
I	2850.0824400352.042 I	I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD P	I	100.000 I
I	BF	I	I	I	60.000 I
I	2850.0824400352.591 I	I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	16.000 I
I	PROJETO CRIANCA FELIZ	I	I	I	16.000 I
I	2850.0824400512.059 I	I	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	I	16.000 I
I	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	4.704.000 I
I	2850.0824401622.049 I	I	MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR DE ASSI	I	4.704.000 I
I	STENCIA SOCIAL	I	I	I	319.000 I
I	PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I	6.937.000 I
I	2850.0824401651.100 I	I	BPC ESCOLA	I	81.000 I
I	2850.0824401651.101 I	I	FAMILIA ACOLHEDORA	I	134.000 I
I	2850.0824401651.103 I	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	I	104.000 I
I	2850.0824401652.052 I	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I	2.485.000 I
I	2850.0824401652.175 I	I	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	I	9.000 I
I	2850.0824401652.555 I	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	I	1.488.000 I
I	2850.0824401652.770 I	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E A	I	2.948.000 I
I	LTA COMPLEXIDADE	I	I	I	7.000 I
I	2850.0824401652.775 I	I	ACEES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	I	7.000 I
I	ACESSUAS TRABALHO	I	I	I	7.000 I
I	2850.0824401722.625 I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	155.000 I
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	155.000 I	I	155.000 I
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	155.000 I	I	155.000 I
I	2850.2884600008.003 I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	155.000 I
TOTAL		I	155.000 I	I	341.000 I
		I	11.924.000 I	I	12.420.000 I

2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.678.000
RECEITA PATRIMONIAL	78.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000
Total da Receita	1.678.000

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	1.628.000 I
I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I	I	1.628.000 I
I	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I	I	I	1.628.000 I
I	2851.0824400112.202 I	I	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	I	1.628.000 I
I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	50.000 I
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	50.000 I
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	50.000 I
I	2851.2884600008.003 I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	50.000 I
TOTAL		I	50.000 I	I	1.628.000 I
		I	1.678.000 I	I	1.678.000 I

2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	62.000
RECEITA PATRIMONIAL	12.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000
Total da Receita	62.000

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	I	I	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	13.000 I
I	I ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I	13.000 I
I 2852.0424101312.719	I MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	I	I	I	13.000 I
I	I ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	48.000 I
I	I ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I	48.000 I
I	I ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I	48.000 I
I 2852.0824101312.725	I MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA	I	I	I	61.000 I
I	I PESSOA IDOSA	I	I	I	46.000 I
I 2852.0824101312.773	I MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMP	I	I	I	2.000 I
I	I LEXIDADE PARA PESSOA IDOSA	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I 2852.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	1.000 I
TOTAL		I	1.000 I	I	61.000 I
					62.000 I

3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	11.214.000
RECEITA TRIBUTARIA	27.000
RECEITA PATRIMONIAL	10.531.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.000
Total da Receita	11.214.000

EM REAIS

ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I 3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO				I
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I 3150	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	10.024.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	7.197.000 I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	7.197.000 I
I 3150.0412200282.389	I COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINIS	I	I	I	7.197.000 I
I	I TRATIVO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I	I	2.827.000 I
I	I PLANEJAMENTO URBANO	I	I	I	2.827.000 I
I 3150.0412300042.229	I PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLA	I	I	I	2.827.000 I
I	I NEJAMENTO URBANO	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I 3150.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
TOTAL		I	1.190.000 I	I	10.024.000 I
					11.214.000 I

3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	16.381.000
RECEITA TRIBUTARIA	14.074.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.000
Transferencias do Tesouro	2.823.000
Total da Receita	19.204.000

EM REAIS

ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I 3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO				I
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I 3151	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	1.120.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	1.120.000 I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	1.120.000 I
I 3151.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	1.120.000 I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I
I	I HABITACAO	I	I	I	12.485.000 I
I	I HABITACAO URBANA	I	I	I	12.485.000 I
I	I OBRAS HABITACIONAIS	I	I	I	4.924.000 I
I 3151.1648200211.105	I ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITA	I	I	I	4.924.000 I
I	I CAO E INTERESSE SOCIAL	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAEI/PROJETOS PRI	I	I	I	53.000 I
I	I ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I	I	I	I
I 3151.1648200591.090	I REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	I	I	I	53.000 I
I	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	I	I	705.000 I
I 3151.1648200751.091	I PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM	I	I	I	705.000 I
I	I GOIANIA	I	I	I	I
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I	6.803.000 I
I 3151.1648201471.045	I GOIANIA EM NOVA ACAO - VERA CRUZ	I	I	I	202.000 I
I 3151.1648201471.092	I GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISIC	I	I	I	6.601.000 I
I	I AO DE MORADIA	I	I	I	I
I 3151.1648201472.761	I GOIANIA EM NOVA ACAO - REGULARIZACAO FUNDIARIA	I	I	I	1.443.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I 3151.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
TOTAL		I	4.156.000 I	I	12.485.000 I
					2.563.000 I
					19.204.000 I

3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	533.000
RECEITA PATRIMONIAL	4.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	527.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000
TRANSFERENCIAS DO TESOURO	110.000
Total da Receita	643.000

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSO DE TODAS AS FONTES I

I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	283.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	283.000 I
I 3751.0412200882.758	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OF	I	I	I	283.000 I
I	I ERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	I	I	I	I
I	I TRABALHO	I	I 359.000 I	I	359.000 I
I	I PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I 359.000 I	I	359.000 I
I	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I 359.000 I	I 283.000 I	642.000 I
I 3751.1133100881.095	I QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	I	I 359.000 I	I	359.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000 I	I	1.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000 I	I	1.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000 I	I	1.000 I
I 3751.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I 1.000 I	I	1.000 I
TOTAL		I	I 1.000 I	I 359.000 I	I 283.000 I

5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	199.893.000
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	75.782.000
RECEITA PATRIMONIAL	486.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.038.000
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	122.587.000
Transferencias do Tesouro	200.664.000
Total da Receita	400.557.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSO DE TODAS AS FONTES I

I 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	I	400.557.000 I
I	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	400.557.000 I
I	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	I	400.557.000 I
I 5150.0927200122.750	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	3.956.000 I
I 5150.0927200122.752	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	396.601.000 I
TOTAL		I	I	I	400.557.000 I

5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV

Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	530.990.000
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	204.514.000
RECEITA PATRIMONIAL	14.947.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.537.000
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	295.992.000
Total da Receita	530.990.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSO DE TODAS AS FONTES I

I 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV

CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	I	508.179.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	22.801.000 I
I 5151.0912200128.008	I TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	I	I	I	22.801.000 I
I	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	508.179.000 I
I	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	I	508.179.000 I
I 5151.0927200122.750	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	8.000.000 I
I 5151.0927200122.752	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	500.179.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	10.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	10.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	10.000 I
I 5151.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	10.000 I
TOTAL		I	I 22.811.000 I	I 508.179.000 I	I 530.990.000 I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	8.981.000
RECEITA PATRIMONIAL	56.000
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000
Total da Receita	8.981.000

5550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIANIA					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I
I	I 5550.0412800282.216 I CONCURSO PUBLICO	I	I	I	I
I	I 5550.0412800282.760 I PROCESSO SELETIVO	I	I	I	I
I	I COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I	I	I	I
I	I PUBLICOS MUNICIPAIS	I	I	I	I
I	I 5550.041280052.759 I CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I 5550.2884600008.003 I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I
		TOTAL			

5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	4.405.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.905.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.000
Total da Receita	4.405.000

5650 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I GESTAO AMBIENTAL	I	I	I	I
I	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	I	I	I
I	I AGENDA AMBIENTAL	I	I	I	I
I	I 5650.1854100532.064 I AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	I	I	I	I
I	I 5650.1854100532.065 I AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	I	I	I	I
I	I 5650.1854100532.066 I AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	I	I	I	I
I	I 5650.1854100532.068 I AGENDA MARRON - CONTROLE DA POLUICAO	I	I	I	I
I	I 5650.1854100532.074 I AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I 5650.2884600008.003 I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I
		TOTAL			

EM REAIS

6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	2.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.000
Total da Receita	2.000

6350 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I SEGURANCA PUBLICA	I	I	I	I
I	I POLICIAMENTO	I	I	I	I
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I	I
I	I 6350.0618100092.772 I ACOS DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA	I	I	I	I
I	I IA	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I 6350.2884600008.003 I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I
I	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I
		TOTAL			

EM REAIS

6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	9.000
OUTRAS RECEITAS	9.000
Total da Receita	9.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	8.000 I	8.000 I
I	I POLICIAMENTO	I	I	8.000 I	8.000 I
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	8.000 I	8.000 I
I	I 6351.0418100091.071 I CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCM	I	I	8.000 I	8.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I 6351.2884600008.003 I CONTRIBUICAO AO FASEP	I	1.000 I	I	1.000 I
TOTAL		I	1.000 I	8.000 I	9.000 I

6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	51.244.000
RECEITA PATRIMONIAL	51.244.000
Total da Receita	51.244.000

EM REAIS

6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I SANEAMENTO	I	I	50.544.000 I	50.544.000 I
I	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I	I	50.544.000 I	50.544.000 I
I	I Saneamento Basico Urbano	I	I	50.544.000 I	50.544.000 I
I	I 6850.1751200542.451 I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP ERACIONAL	I	I	5.820.000 I	5.820.000 I
I	I 6850.1751200542.731 I Controle e Melhorias dos servicos de saneamento basico	I	I	3.449.000 I	3.449.000 I
I	I 6850.1751200542.732 I Servicos de limpeza urbana e gestao de residuos	I	I	37.531.000 I	37.531.000 I
I	I 6850.1751200542.733 I Sistema de drenagem urbana e de aguas pluviais	I	I	3.744.000 I	3.744.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	700.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	700.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	700.000 I
I	I 6850.2884600008.003 I CONTRIBUICAO AO FASEP	I	700.000 I	I	700.000 I
TOTAL		I	700.000 I	50.544.000 I	51.244.000 I

7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	2.749.000
RECEITA PATRIMONIAL	65.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.684.000
Total da Receita	2.749.000

EM REAIS

7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I DIREITOS DA CIDADANIA	I	I	2.668.000 I	2.668.000 I
I	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	I	2.668.000 I	2.668.000 I
I	I MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I	I	2.668.000 I	2.668.000 I
I	I ADOS AO CONSUMIDOR	I	I	I	I
I	I 7350.1442200582.741 I MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONS	I	I	2.668.000 I	2.668.000 I
I	I UMIDOR	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000 I	I	81.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000 I	I	81.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000 I	I	81.000 I
I	I 7350.2884600008.003 I CONTRIBUICAO AO FASEP	I	81.000 I	I	81.000 I
TOTAL		I	81.000 I	2.668.000 I	2.749.000 I

Documento Digitalizado Público

Anexo IX - Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais

Assunto: Anexo IX - Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:05:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74949

Código de Autenticação: 15c93e2e4c





PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Anexo X - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas constantes do anexo de metas fiscais, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023		LOA 2023	
	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente (a)	Constante	Corrente (a)	Constante
Receita Total	6.887.920.493,27	6.638.959.512	7.295.973.301,88	6.942.595.205,90
Receitas Primárias (I)	6.343.519.470,90	6.114.235.635	6.413.683.000,00	6.103.038.348,08
Receitas Primárias Correntes	6.341.834.212,82	6.112.611.289	6.411.539.000,00	6.100.998.192,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.670.680,89	2.461.369.331	2.637.830.000,00	2.510.067.561,14
Contribuições	464.301.675,26	447.519.687	263.463.000,00	250.702.255,21
Transferências Correntes	3.087.613.383,92	2.976.012.900	3.237.137.000,00	3.080.347.321,34
Demais Receitas Primárias Correntes	236.248.472,74	227.709.371	273.109.000,00	259.881.054,33
Receitas Primárias de Capital	1.685.258,08	1.624.345	2.144.000,00	2.040.156,06
Despesa Total	6.665.792.423,25	6.424.860.167	7.186.550.000,00	6.838.471.786,09
Despesas Primárias (II)	6.166.911.290,86	5.944.010.883	6.095.763.120,67	5.800.516.814,79
Despesas Primárias Correntes	5.733.551.456,18	5.526.314.657	5.639.021.370,67	5.365.897.203,03
Pessoal e Encargos Sociais	3.276.619.715,07	3.158.187.677	3.093.868.560,95	2.944.018.042,58
Outras Despesas Correntes	2.456.931.741,11	2.368.126.979	2.545.152.809,72	2.421.879.160,45
Despesas Primárias de Capital	346.456.754,25	333.934.221	370.413.000,00	352.472.166,71
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias ¹	86.903.080,42	83.762.005	109.423.000,00	104.123.132,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	176.608.180,04	170.224.752	294.825.629,33	280.545.845,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	30.326.735,28	29.230.588	63.674.000,00	60.589.970,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	76.536.194,51	73.769.826	94.722.000,00	90.134.170,71
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	130.398.720,81	125.685.514	263.777.629,33	251.001.645,57
Dívida Pública Consolidada	1.409.693.886,88	1.358.741.096	1.433.147.878,07	1.363.733.826,31
Dívida Consolidada Líquida	463.885.099,35	447.118.168	487.339.090,54	463.734.980,06
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00		0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00		0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00		0,00	

Fonte:

- MDF 12ª edição, Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 (LDO) e MDF 13ª, de 15/06/2023
- Lei 10.8015, de 03 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias-Demonstrativo I-Metas Fiscais
- Banco Central do Brasil-Boletim Focus Relatório de Mercado-base: 08/07/2022

NOTAS:

1. Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes significa expurgar os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente

2¹. Valor refere-se à Reserva de Contingência

Parâmetros para cálculo do valor constante	2023
PIB (crescimento % anual)	0,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Focus/BC	5,09
Índice para cálculo do valor constante	1,0509

Ano de Referência=2022

{1+(taxa de inflação de 2023/100)}

{1+(5,09/100)} = 1,0509

Cálculo do Valor Constante:

Valor corrente/1,0509

Documento Digitalizado Público

Anexo X - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas constantes do anexo de metas fiscais

Assunto: Anexo X - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas constantes do anexo de metas fiscais
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:06:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74950

Código de Autenticação: cc6f1c5114





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Anexo XI-Consolidação dos Orçamentos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I CONSOLIDACAO DOS ORCAMENTOS EXERCICIO DE 2023 I						
EM R\$ 1,00						
I ORCAMENTOS	I	TESOURO	I	OUTRAS FONTES	I	TOTAL I % I
I ORCAMENTO FISCAL	I	3.184.408.000,00	I	870.318.000,00	I	4.054.726.000,00 I 55,00 I
+ ORCAMENTO FISCAL						
+ Administracao Direta	I	2.257.875.000,00	I	1.143.000,00	I	2.259.018.000,00 I 30,00 I
+ Administracao Direta						
+ Administracao Indireta	I	225.675.000,00	I	16.938.000,00	I	242.613.000,00 I 3,00 I
+ Administracao Indireta						
+ Fundos Especiais	I	700.858.000,00	I	852.237.000,00	I	1.553.095.000,00 I 21,00 I
+ Fundos Especiais						
I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	I	1.135.910.000,00	I	1.995.914.000,00	I	3.131.824.000,00 I 42,00 I
+ ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
+ Administracao Direta	I	55.682.000,00	I	0,00	I	55.682.000,00 I 0,00 I
+ Administracao Direta						
+ Administracao Indireta	I	27.000,00	I	221.886.000,00	I	221.913.000,00 I 3,00 I
+ Administracao Indireta						
+ Fundos Especiais	I	1.080.201.000,00	I	1.774.028.000,00	I	2.854.229.000,00 I 39,00 I
+ Fundos Especiais						
I RESERVA DE CONTIGENCIA	I	0,00	I	0,00	I	109.423.000,00 I 1,00 I
+ RESERVA DE CONTIGENCIA						
I TOTAL GERAL	I	4.320.318.000,00	I	2.866.232.000,00	I	7.295.973.000,00 I 100,00 I
+ TOTAL GERAL						

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADE E OPERACOES ESPECIAIS I						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I OPERACAO ESPECIAL I TOTAL I
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I	46.000,00	I	55.636.000,00	I 0,00 I 55.682.000,00 I
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I	0,00	I	51.038.000,00	I 6.000.000,00 I 57.038.000,00 I
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I	0,00	I	13.445.000,00	I 1.604.000,00 I 15.049.000,00 I
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I	0,00	I	149.326.000,00	I 500.000,00 I 149.826.000,00 I
	FUNDOS ESPECIAIS					
	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I	70.113.000,00	I	1.824.866.000,00	I 15.283.000,00 I 1.910.262.000,00 I
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	341.000,00	I	11.924.000,00	I 155.000,00 I 12.420.000,00 I
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I	0,00	I	400.557.000,00	I 0,00 I 400.557.000,00 I
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I	0,00	I	508.179.000,00	I 22.811.000,00 I 530.990.000,00 I
I	TOTAL	I	70.500.000,00	I	3.014.971.000,00	I 46.353.000,00 I 3.131.824.000,00 I

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS I						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I	CORRENTE	I	CAPITAL	I TOTAL I
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I	55.562.000,00	I	120.000,00	I 55.682.000,00 I
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I	49.040.000,00	I	7.998.000,00	I 57.038.000,00 I
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I	14.942.000,00	I	107.000,00	I 15.049.000,00 I
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I	149.565.000,00	I	261.000,00	I 149.826.000,00 I
	FUNDOS ESPECIAIS					
	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I	1.854.666.000,00	I	55.596.000,00	I 1.910.262.000,00 I
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	10.597.000,00	I	1.823.000,00	I 12.420.000,00 I
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I	400.557.000,00	I	0,00	I 400.557.000,00 I
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I	530.990.000,00	I	0,00	I 530.990.000,00 I
I	TOTAL	I	3.065.919.000,00	I	65.905.000,00	I 3.131.824.000,00 I

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONFORME AS FONTES DE RECURSOS I						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I	TESOURO	I	OUTRAS FONTES	I TOTAL I
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I		I		I
	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I	55.682.000,00	I	0,00	I 55.682.000,00 I
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I	0,00	I	57.038.000,00	I 57.038.000,00 I
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I	27.000,00	I	15.022.000,00	I 15.049.000,00 I
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I	0,00	I	149.826.000,00	I 149.826.000,00 I
	FUNDOS ESPECIAIS					
	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I	878.934.000,00	I	1.031.328.000,00	I 1.910.262.000,00 I
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	603.000,00	I	11.817.000,00	I 12.420.000,00 I
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I	200.664.000,00	I	199.893.000,00	I 400.557.000,00 I
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I	0,00	I	530.990.000,00	I 530.990.000,00 I
I	TOTAL	I	1.135.910.000,00	I	1.995.914.000,00	I 3.131.824.000,00 I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ORÇAMENTO FISCAL EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÁOS, CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS

EM R\$ 1,00

CODIGO	ORÇÁOS/UNIDADES	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
0101	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	15.010.000,00	180.659.000,00	3.000,00	195.672.000,00
1101	GAB. SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	31.827.000,00	0,00	31.827.000,00
1201	GAB DO PROCURADOR GERAL	0,00	34.077.000,00	0,00	34.077.000,00
1401	GAB DO SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	37.240.000,00	0,00	37.240.000,00
1601	GAB DO SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.993.000,00	94.552.000,00	0,00	139.545.000,00
1603	ENC.GERAIS DO MUNICÍPIO-SEC.FINANÇAS	0,00	14.106.000,00	367.511.000,00	381.617.000,00
2001	GAB DO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	46.293.000,00	0,00	46.293.000,00
3001	GAB DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	26.322.000,00	0,00	26.322.000,00
3101	GAB SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB E HABITACAO	6.582.000,00	78.151.000,00	0,00	84.733.000,00
3601	GAB.DO SECRET.MUN.POLITICAS P. MULHERES	10.075.000,00	3.124.000,00	0,00	13.199.000,00
3701	GAB.SEC.M DESEN. E ECONOMIA CRIATIVA	2.255.000,00	30.113.000,00	0,00	32.368.000,00
5201	GAB SEC MUN.DIREITOS HUM.E POL.AFIRMATIV	548.000,00	5.106.000,00	0,00	5.654.000,00
5501	GAB SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	159.270.000,00	0,00	159.270.000,00
5701	GAB SEC MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA	166.206.000,00	596.073.000,00	0,00	762.279.000,00
5801	GAB SEC MUN MOBILIDADE	134.277.000,00	88.246.000,00	0,00	222.523.000,00
6901	GAB SEC MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	1.612.000,00	5.472.000,00	0,00	7.084.000,00
7001	GAB ESCRIT DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	0,00	9.292.000,00	0,00	9.292.000,00
7101	GAB SEC MUN DE INOVACAO,CIENCIA E TECNOL	560.000,00	62.612.000,00	0,00	63.172.000,00
7201	GAB SECRETARIA MUN DE ESPORTES	307.000,00	6.544.000,00	0,00	6.851.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
5601	GAB DO PRESIDENTE DA AMMA	2.750.000,00	77.530.000,00	424.000,00	80.704.000,00
6301	GAB DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL	2.422.000,00	116.061.000,00	1.000,00	118.484.000,00
6601	GAB. AG. MUNIC. TURISMO,EVENTOS E LAZER	247.000,00	28.715.000,00	4.000,00	28.966.000,00
6801	GAB.DO PRESIDENTE DA ARG	0,00	7.572.000,00	127.000,00	7.699.000,00
7301	GAB PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	6.760.000,00	0,00	6.760.000,00
FUNDOS ESPECIAIS					
FUNDOS ESPECIAIS					
1750	FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO	37.584.000,00	697.167.000,00	6.000,00	734.757.000,00
1751	FUNDEB	0,00	711.906.000,00	0,00	711.906.000,00
2050	FUNDO DE APOIO A CULTURA	0,00	6.236.000,00	5.000,00	6.241.000,00
2851	FUNDO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.628.000,00	50.000,00	1.678.000,00
2852	FUNDO MUN DO IDOSO	0,00	61.000,00	1.000,00	62.000,00
3150	FUN. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	10.024.000,00	1.190.000,00	11.214.000,00
3151	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTER. SOCIAL	12.485.000,00	2.563.000,00	4.156.000,00	19.204.000,00
3751	FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	359.000,00	283.000,00	1.000,00	643.000,00
5550	FUNDO MUN DE CAP DES SERVIDOR PUBLICO	0,00	8.831.000,00	150.000,00	8.981.000,00
5650	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	4.285.000,00	120.000,00	4.405.000,00
6350	FUNDO MUNICIPAL DE POL PUB SOBRE DROGAS	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
6351	FUNDO MUNIC GUARDA CIVIL METROPO GOIANIA	8.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00
6850	FUNDO MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO	0,00	50.544.000,00	700.000,00	51.244.000,00
7350	FUNDO MUN. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	0,00	2.668.000,00	81.000,00	2.749.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA				109.423.000,00
TOTAL		438.280.000,00	3.241.914.000,00	374.532.000,00	4.164.149.000,00

ORÇAMENTO FISCAL EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÁOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

EM R\$ 1,00

CODIGO	ORÇÁOS/UNIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
0101	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	180.661.000,00	15.011.000,00	195.672.000,00
1101	GAB. SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	31.320.000,00	507.000,00	31.827.000,00
1201	GAB DO PROCURADOR GERAL	33.877.000,00	200.000,00	34.077.000,00
1401	GAB DO SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	37.089.000,00	151.000,00	37.240.000,00
1601	GAB DO SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	64.373.000,00	75.172.000,00	139.545.000,00
1603	ENC.GERAIS DO MUNICÍPIO-SEC.FINANÇAS	198.496.000,00	183.121.000,00	381.617.000,00
2001	GAB DO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	45.283.000,00	1.010.000,00	46.293.000,00
3001	GAB DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	25.933.000,00	389.000,00	26.322.000,00
3101	GAB SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB E HABITACAO	78.172.000,00	6.561.000,00	84.733.000,00
3601	GAB.DO SECRET.MUN.POLITICAS P. MULHERES	3.037.000,00	10.162.000,00	13.199.000,00
3701	GAB.SEC.M DESEN. E ECONOMIA CRIATIVA	29.910.000,00	2.458.000,00	32.368.000,00
5201	GAB SEC MUN.DIREITOS HUM.E POL.AFIRMATIV	5.360.000,00	294.000,00	5.654.000,00
5501	GAB SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	159.206.000,00	64.000,00	159.270.000,00
5701	GAB SEC MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA	586.584.000,00	175.695.000,00	762.279.000,00
5801	GAB SEC MUN MOBILIDADE	221.801.000,00	722.000,00	222.523.000,00
6901	GAB SEC MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	5.939.000,00	1.145.000,00	7.084.000,00
7001	GAB ESCRIT DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	8.346.000,00	946.000,00	9.292.000,00
7101	GAB SEC MUN DE INOVACAO,CIENCIA E TECNOL	62.204.000,00	968.000,00	63.172.000,00
7201	GAB SECRETARIA MUN DE ESPORTES	6.610.000,00	241.000,00	6.851.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
5601	GAB DO PRESIDENTE DA AMMA	79.792.000,00	912.000,00	80.704.000,00
6301	GAB DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL	116.444.000,00	2.040.000,00	118.484.000,00
6601	GAB. AG. MUNIC. TURISMO,EVENTOS E LAZER	27.801.000,00	1.165.000,00	28.966.000,00
6801	GAB.DO PRESIDENTE DA ARG	4.212.000,00	3.487.000,00	7.699.000,00
7301	GAB PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	6.754.000,00	6.000,00	6.760.000,00
FUNDOS ESPECIAIS				
FUNDOS ESPECIAIS				
1750	FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO	689.560.000,00	45.197.000,00	734.757.000,00
1751	FUNDEB	711.896.000,00	10.000,00	711.906.000,00
2050	FUNDO DE APOIO A CULTURA	6.139.000,00	102.000,00	6.241.000,00
2851	FUNDO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.677.000,00	1.000,00	1.678.000,00
2852	FUNDO MUN DO IDOSO	61.000,00	1.000,00	62.000,00
3150	FUN. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.865.000,00	3.349.000,00	11.214.000,00
3151	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTER. SOCIAL	12.661.000,00	6.543.000,00	19.204.000,00
3751	FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	480.000,00	163.000,00	643.000,00
5550	FUNDO MUN DE CAP DES SERVIDOR PUBLICO	7.873.000,00	1.108.000,00	8.981.000,00
5650	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.575.000,00	1.830.000,00	4.405.000,00
6350	FUNDO MUNICIPAL DE POL PUB SOBRE DROGAS	2.000,00	0,00	2.000,00
6351	FUNDO MUNIC GUARDA CIVIL METROPO GOIANIA	8.000,00	1.000,00	9.000,00
6850	FUNDO MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO	11.930.000,00	39.314.000,00	51.244.000,00
7350	FUNDO MUN. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	2.150.000,00	599.000,00	2.749.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA			109.423.000,00
TOTAL		3.474.081.000,00	580.645.000,00	4.164.149.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ORÇAMENTO FISCAL EXERCÍCIO DE 2023						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÁOS, CONFORME AS FONTES DE RECURSOS						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORÇÁOS/UNIDADES	I	TESOURO	I	OUTRAS FONTES	I TOTAL
I	I ADMINISTRACO DIRETA	I		I		I
I	ADMINISTRACO DIRETA	I		I		I
I 0101	I DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	I	195.672.000,00 I		0,00 I	195.672.000,00 I
I 1101	I GAB. SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	I	31.827.000,00 I		0,00 I	31.827.000,00 I
I 1201	I GAB DO PROCURADOR GERAL	I	34.077.000,00 I		0,00 I	34.077.000,00 I
I 1401	I GAB DO SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACO	I	37.240.000,00 I		0,00 I	37.240.000,00 I
I 1601	I GAB DO SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	I	139.545.000,00 I		0,00 I	139.545.000,00 I
I 1603	I ENC.GERAIS DO MUNICIPIO-SEC.FINANÇAS	I	381.617.000,00 I		0,00 I	381.617.000,00 I
I 2001	I GAB DO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	I	46.293.000,00 I		0,00 I	46.293.000,00 I
I 3001	I GAB DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	I	26.322.000,00 I		0,00 I	26.322.000,00 I
I 3101	I GAB SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB E HABITACO	I	84.733.000,00 I		0,00 I	84.733.000,00 I
I 3601	I GAB.DO SECRET.MUN.POLITICAS P. MULHERES	I	13.199.000,00 I		0,00 I	13.199.000,00 I
I 3701	I GAB.SEC.M DESEN. E ECONOMIA CRIATIVA	I	32.368.000,00 I		0,00 I	32.368.000,00 I
I 5201	I GAB SEC MUN.DIREITOS HUM.E POL.AFIRMATIV	I	4.957.000,00 I	697.000,00 I		5.654.000,00 I
I 5501	I GAB SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACO	I	159.270.000,00 I		0,00 I	159.270.000,00 I
I 5701	I GAB SEC MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA	I	762.279.000,00 I		0,00 I	762.279.000,00 I
I 5801	I GAB SEC MUN MOBILIDADE	I	222.523.000,00 I		0,00 I	222.523.000,00 I
I 6901	I GAB SEC MUN DE RELACES INSTITUCIONAIS	I	7.084.000,00 I		0,00 I	7.084.000,00 I
I 7001	I GAB ESCRIT DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	I	9.292.000,00 I		0,00 I	9.292.000,00 I
I 7101	I GAB SEC MUN DE INOVACO,CIENCIA E TECNOL	I	63.172.000,00 I		0,00 I	63.172.000,00 I
I 7201	I GAB SECRETARIA MUN DE ESPORTES	I	6.405.000,00 I	446.000,00 I		6.851.000,00 I
I	I ADMINISTRACO INDIRETA	I		I		I
I	ADMINISTRACO INDIRETA	I		I		I
I 5601	I GAB DO PRESIDENTE DA AMMA	I	72.399.000,00 I	8.305.000,00 I		80.704.000,00 I
I 6301	I GAB DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL	I	116.419.000,00 I	2.065.000,00 I		118.484.000,00 I
I 6601	I GAB. AG. MUNIC. TURISMO,EVENTOS E LAZER	I	27.589.000,00 I	1.377.000,00 I		28.966.000,00 I
I 6801	I GAB.DO PRESIDENTE DA ARG	I	2.508.000,00 I	5.191.000,00 I		7.699.000,00 I
I 7301	I GAB PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	I	6.760.000,00 I	0,00 I		6.760.000,00 I
I	I FUNDOS ESPECIAIS	I		I		I
I	FUNDOS ESPECIAIS	I		I		I
I 1750	I FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO	I	691.591.000,00 I	43.166.000,00 I		734.757.000,00 I
I 1751	I FUNDEB	I	0,00 I	711.906.000,00 I		711.906.000,00 I
I 2050	I FUNDO DE APOIO A CULTURA	I	6.110.000,00 I	131.000,00 I		6.241.000,00 I
I 2851	I FUNDO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	I	0,00 I	1.678.000,00 I		1.678.000,00 I
I 2852	I FUNDO MUN DO IDOSO	I	0,00 I	62.000,00 I		62.000,00 I
I 3150	I FUN. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	I	0,00 I	11.214.000,00 I		11.214.000,00 I
I 3151	I FUNDO MUN DE HABITACO E INTER. SOCIAL	I	2.823.000,00 I	16.381.000,00 I		19.204.000,00 I
I 3751	I FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	I	110.000,00 I	533.000,00 I		643.000,00 I
I 5550	I FUNDO MUN DE CAP DES SERVIDOR PUBLICO	I	0,00 I	8.981.000,00 I		8.981.000,00 I
I 5650	I FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	I	0,00 I	4.405.000,00 I		4.405.000,00 I
I 6350	I FUNDO MUNICIPAL DE POL PUB SOBRE DROGAS	I	0,00 I	2.000,00 I		2.000,00 I
I 6351	I FUNDO MUNIC GUARDA CIVIL METROPO GOIANIA	I	0,00 I	9.000,00 I		9.000,00 I
I 6850	I FUNDO MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO	I	224.000,00 I	51.020.000,00 I		51.244.000,00 I
I 7350	I FUNDO MUN. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	I	0,00 I	2.749.000,00 I		2.749.000,00 I
I	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I				109.423.000,00 I
I	TOTAL	I	3.184.408.000,00 I	870.318.000,00 I		4.164.149.000,00 I

Documento Digitalizado Público

Anexo XI - Consolidação dos Orçamentos

Assunto: Anexo XI - Consolidação dos Orçamentos
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:07:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74951

Código de Autenticação: 7a7da106f1





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo XII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as
categorias econômicas, consolidação geral conforme Anexo 2
da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

RESUMO GERAL DA DESPESA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ICODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG.	ECONOMICA	
I 3.0.00.00.150	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	3.604.392.000	I
I 3.0.00.00.154	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	711.896.000	I
I 3.0.00.00.155	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	39.449.000	I
I 3.0.00.00.156	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	388.000	I
I 3.0.00.00.157	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	271.000	I
I 3.0.00.00.160	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	900.936.000	I
I 3.0.00.00.162	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	25.773.000	I
I 3.0.00.00.163	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	72.007.000	I
I 3.0.00.00.166	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	10.403.000	I
I 3.0.00.00.170	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.076.000	I
I 3.0.00.00.175	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	219.980.000	I
I 3.0.00.00.179	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	164.483.000	I
I 3.0.00.00.180	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	779.923.000	I
I 3.0.00.00.189	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	8.023.000	I
I 3.1.00.00.150	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	2.370.225.000	I
I 3.1.00.00.154	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	642.263.000	I
I 3.1.00.00.156	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	13.000	I
I 3.1.00.00.160	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	41.187.000	I
I 3.1.00.00.166	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	295.000	I
I 3.1.00.00.175	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	5.267.000	I
I 3.1.00.00.180	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	9.350.000	I
I 3.1.90.00.150	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	720.046.000	I
I 3.1.90.00.154	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.136.122.000	I
I 3.1.90.00.156	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	595.947.000	I
I 3.1.90.00.160	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	11.000	I
I 3.1.90.00.166	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	41.187.000	I
I 3.1.90.00.168	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	295.000	I
I 3.1.90.00.175	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	5.244.000	I
I 3.1.90.00.179	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	8.449.000	I
I 3.1.90.00.180	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	719.180.000	I
I 3.1.90.01.150	I APOSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	I	200.664.000	I
I 3.1.90.01.180	I APOSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	I	574.401.000	I
I 3.1.90.03.150	I PENSÕES	I	I	I	2.000	I
I 3.1.90.03.180	I PENSÕES	I	I	I	123.993.000	I
I 3.1.90.04.150	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	82.408.000	I
I 3.1.90.04.154	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	5.000	I
I 3.1.90.04.156	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	4.000	I
I 3.1.90.04.175	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	1.000	I
I 3.1.90.11.150	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	1.719.741.000	I
I 3.1.90.11.154	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	563.432.000	I
I 3.1.90.11.156	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	4.000	I
I 3.1.90.11.160	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	27.601.000	I
I 3.1.90.11.175	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	5.128.000	I
I 3.1.90.11.179	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	7.645.000	I
I 3.1.90.11.180	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	10.260.000	I
I 3.1.90.13.150	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	94.466.000	I
I 3.1.90.13.154	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	32.505.000	I
I 3.1.90.13.156	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	3.000	I
I 3.1.90.13.160	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	13.520.000	I
I 3.1.90.13.166	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	244.000	I
I 3.1.90.13.175	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	52.000	I
I 3.1.90.13.179	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	800.000	I
I 3.1.90.13.180	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	570.000	I
I 3.1.90.16.150	I OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	21.000	I
I 3.1.90.91.150	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	30.913.000	I
I 3.1.90.91.180	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	9.678.000	I
I 3.1.90.92.150	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	742.000	I
I 3.1.90.92.160	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	62.000	I
I 3.1.90.92.166	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	51.000	I
I 3.1.90.92.175	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	15.000	I
I 3.1.90.92.179	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000	I
I 3.1.90.92.180	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	I	24.000	I
I 3.1.90.93.150	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	24.000	I
I 3.1.90.93.179	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I
I 3.1.90.93.180	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	26.000	I
I 3.1.90.94.150	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	2.548.000	I
I 3.1.90.94.154	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	5.000	I
I 3.1.90.94.160	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	2.000	I
I 3.1.90.94.175	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	2.000	I
I 3.1.90.94.179	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	1.000	I
I 3.1.90.96.150	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	4.593.000	I
I 3.1.90.96.160	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	2.000	I
I 3.1.90.96.175	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	46.000	I
I 3.1.90.96.179	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	1.000	I
I 3.1.90.96.180	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	228.000	I
I 3.1.91.00.150	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	234.103.000	I
I 3.1.91.00.154	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	46.316.000	I
I 3.1.91.00.156	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	2.000	I
I 3.1.91.00.175	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	23.000	I
I 3.1.91.00.179	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	901.000	I
I 3.1.91.00.180	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	866.000	I
I 3.1.91.13.150	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	232.173.000	I
I 3.1.91.13.154	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	46.305.000	I
I 3.1.91.13.156	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	2.000	I
I 3.1.91.13.175	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	22.000	I
I 3.1.91.13.179	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	900.000	I
I 3.1.91.13.180	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	864.000	I
I 3.1.91.39.150	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	5.000	I
I 3.1.91.92.150	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.922.000	I
I 3.1.91.92.154	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	11.000	I
I 3.1.91.92.175	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.000	I
I 3.1.91.92.179	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.000	I
I 3.1.91.92.180	I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	2.000	I
I 3.1.91.93.150	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	3.000	I
I 3.2.00.00.150	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	93.554.000	I
I 3.2.00.00.160	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	413.000	I
I 3.2.00.00.170	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	1.000	I
I 3.2.00.00.175	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	510.000	I
I 3.2.00.00.179	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	242.000	I
I 3.2.00.00.189	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	2.000	I
I 3.2.90.00.150	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	65.708.000	I
I 3.2.90.00.160	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	413.000	I
I 3.2.90.00.170	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000	I
I 3.2.90.00.175	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	510.000	I
I 3.2.90.00.179	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	242.000	I
I 3.2.90.00.189	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.000	I
I 3.2.90.21.150	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	65.553.000	I
I 3.2.90.21.160	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	265.000	I
I 3.2.90.21.175	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	8.000	I
I 3.2.90.21.179	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	151.000	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 3.2.90.21.189 I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	1.000 I	I	I
I 3.2.90.22.150 I	JUROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	146.000 I	I	I
I 3.2.90.22.160 I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	148.000 I	I	I
I 3.2.90.22.175 I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000 I	I	I
I 3.2.90.22.179 I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	91.000 I	I	I
I 3.2.90.23.150 I	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	I	1.000 I	I	I
I 3.2.90.24.150 I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	I	1.000 I	I	I
I 3.2.90.91.150 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	3.000 I	I	I
I 3.2.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.000 I	I	I
I 3.2.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000 I	I	I
I 3.2.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	500.000 I	I	I
I 3.2.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000 I	I	I
I 3.2.91.00.150 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAGS, FUNDOS E	I	I	27.846.000 I	I
I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.2.91.21.150 I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	27.843.000 I	I	I
I 3.2.91.22.150 I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	3.000 I	I	I
I 3.3.00.00.150 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	1.140.613.000 I	I
I 3.3.00.00.154 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	69.633.000 I	I
I 3.3.00.00.155 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	39.449.000 I	I
I 3.3.00.00.156 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	375.000 I	I
I 3.3.00.00.157 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	271.000 I	I
I 3.3.00.00.160 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	859.336.000 I	I
I 3.3.00.00.162 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	25.773.000 I	I
I 3.3.00.00.163 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	72.007.000 I	I
I 3.3.00.00.166 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	10.108.000 I	I
I 3.3.00.00.170 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	2.075.000 I	I
I 3.3.00.00.175 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	214.203.000 I	I
I 3.3.00.00.179 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	154.891.000 I	I
I 3.3.00.00.180 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	59.877.000 I	I
I 3.3.00.00.189 I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	8.021.000 I	I
I 3.3.30.00.150 I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	17.000 I	I
I 3.3.30.00.170 I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	1.000 I	I
I 3.3.30.00.175 I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	48.000 I	I
I 3.3.30.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	17.000 I	I	I
I 3.3.30.41.170 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.30.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	48.000 I	I	I
I 3.3.50.00.150 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	35.091.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.155 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	13.408.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.156 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	15.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.157 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	1.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.160 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	4.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.163 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	1.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.166 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	4.503.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.170 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	12.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.175 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	1.717.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.180 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	259.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.00.189 I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	4.000 I	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.18.150 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	7.000 I	I	I
I 3.3.50.31.150 I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	34.000 I	I	I
I	E OUTRAS	I	I	I	I
I 3.3.50.31.170 I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	10.000 I	I	I
I	E OUTRAS	I	I	I	I
I 3.3.50.31.175 I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	48.000 I	I	I
I	E OUTRAS	I	I	I	I
I 3.3.50.31.189 I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	1.000 I	I	I
I	E OUTRAS	I	I	I	I
I 3.3.50.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	28.025.000 I	I	I
I 3.3.50.41.155 I	CONTRIBUICOES	I	13.408.000 I	I	I
I 3.3.50.41.156 I	CONTRIBUICOES	I	11.000 I	I	I
I 3.3.50.41.157 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.41.166 I	CONTRIBUICOES	I	50.000 I	I	I
I 3.3.50.41.170 I	CONTRIBUICOES	I	2.000 I	I	I
I 3.3.50.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	109.000 I	I	I
I 3.3.50.41.180 I	CONTRIBUICOES	I	259.000 I	I	I
I 3.3.50.41.189 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.42.150 I	AUXILIOS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.42.166 I	AUXILIOS	I	40.000 I	I	I
I 3.3.50.43.150 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	6.986.000 I	I	I
I 3.3.50.43.156 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	4.000 I	I	I
I 3.3.50.43.160 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.43.166 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	4.411.000 I	I	I
I 3.3.50.43.175 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.551.000 I	I	I
I 3.3.50.43.189 I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.85.150 I	CONTRATO DE GESTAO	I	35.000 I	I	I
I 3.3.50.85.160 I	CONTRATO DE GESTAO	I	3.000 I	I	I
I 3.3.50.85.163 I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.85.166 I	CONTRATO DE GESTAO	I	2.000 I	I	I
I 3.3.50.85.175 I	CONTRATO DE GESTAO	I	9.000 I	I	I
I 3.3.50.85.189 I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000 I	I	I
I 3.3.50.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000 I	I	I
I 3.3.67.00.150 I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I	I	312.000 I	I
I 3.3.67.45.150 I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	310.000 I	I	I
I 3.3.67.83.150 I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN.	I	2.000 I	I	I
I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I	I	I	I
I 3.3.90.00.150 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.072.504.000 I	I
I 3.3.90.00.154 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	56.739.000 I	I
I 3.3.90.00.155 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	26.041.000 I	I
I 3.3.90.00.156 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	360.000 I	I
I 3.3.90.00.157 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	270.000 I	I
I 3.3.90.00.160 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	859.332.000 I	I
I 3.3.90.00.162 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	25.773.000 I	I
I 3.3.90.00.163 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	72.006.000 I	I
I 3.3.90.00.166 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	5.605.000 I	I
I 3.3.90.00.170 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.062.000 I	I
I 3.3.90.00.175 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	211.745.000 I	I
I 3.3.90.00.179 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	154.590.000 I	I
I 3.3.90.00.180 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	36.427.000 I	I
I 3.3.90.00.189 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	8.017.000 I	I
I 3.3.90.04.150 I	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	138.000 I	I	I
I 3.3.90.04.162 I	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.04.175 I	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	38.000 I	I	I
I 3.3.90.08.150 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	2.405.000 I	I	I
I 3.3.90.08.154 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	400.000 I	I	I
I 3.3.90.08.160 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.08.166 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	6.000 I	I	I
I 3.3.90.08.175 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	12.000 I	I	I
I 3.3.90.08.179 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.08.180 I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	9.000 I	I	I
I 3.3.90.13.150 I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	67.000 I	I	I
I 3.3.90.13.154 I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	2.000.000 I	I	I
I 3.3.90.13.175 I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	50.000 I	I	I
I 3.3.90.13.179 I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.002.000 I	I	I
I 3.3.90.14.150 I	DIARIAS CIVIL	I	644.000 I	I	I
I 3.3.90.14.160 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I 3.3.90.14.162 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.166 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.170 I	DIARIAS CIVIL	I	18.000 I	I	I
I 3.3.90.14.175 I	DIARIAS CIVIL	I	414.000 I	I	I
I 3.3.90.14.179 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.180 I	DIARIAS CIVIL	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.14.189 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.18.150 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.18.155 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.18.175 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	84.000 I	I	I
I 3.3.90.19.150 I	AUXILIO FARDAMENTO	I	2.600.000 I	I	I
I 3.3.90.20.150 I	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.20.175 I	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.30.150 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	64.998.000 I	I	I
I 3.3.90.30.154 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.30.155 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	15.817.000 I	I	I
I 3.3.90.30.156 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	110.000 I	I	I
I 3.3.90.30.157 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.30.160 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	93.425.000 I	I	I
I 3.3.90.30.162 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	2.040.000 I	I	I
I 3.3.90.30.163 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.30.166 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	2.963.000 I	I	I
I 3.3.90.30.170 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	675.000 I	I	I
I 3.3.90.30.175 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	29.279.000 I	I	I
I 3.3.90.30.179 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	301.000 I	I	I
I 3.3.90.30.180 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.822.000 I	I	I
I 3.3.90.30.189 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.355.000 I	I	I
I 3.3.90.31.150 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	218.000 I	I	I
I 3.3.90.31.155 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.31.166 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.31.170 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.31.175 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	125.000 I	I	I
I 3.3.90.31.189 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.32.150 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	71.000 I	I	I
I 3.3.90.32.155 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.32.156 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.32.160 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	12.000 I	I	I
I 3.3.90.32.166 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	11.000 I	I	I
I 3.3.90.32.170 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	83.000 I	I	I
I 3.3.90.32.175 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	223.000 I	I	I
I 3.3.90.32.180 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.32.189 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.33.150 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.134.000 I	I	I
I 3.3.90.33.155 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.33.156 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.33.160 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	242.000 I	I	I
I 3.3.90.33.166 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.33.170 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.33.175 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	676.000 I	I	I
I 3.3.90.33.179 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.33.180 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	300.000 I	I	I
I 3.3.90.33.189 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	183.000 I	I	I
I 3.3.90.34.150 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	1.482.000 I	I	I
I 3.3.90.34.156 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	6.000 I	I	I
I 3.3.90.34.160 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	79.980.000 I	I	I
I 3.3.90.34.166 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	605.000 I	I	I
I 3.3.90.34.170 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	188.000 I	I	I
I 3.3.90.34.175 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.35.150 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.022.000 I	I	I
I 3.3.90.35.160 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.35.166 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.35.170 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	111.000 I	I	I
I 3.3.90.35.175 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	4.814.000 I	I	I
I 3.3.90.35.179 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.35.180 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	11.646.000 I	I	I
I 3.3.90.35.189 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	186.000 I	I	I
I 3.3.90.36.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	11.495.000 I	I	I
I 3.3.90.36.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	9.000 I	I	I
I 3.3.90.36.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	9.000 I	I	I
I 3.3.90.36.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.36.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	3.607.000 I	I	I
I 3.3.90.36.162 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.36.163 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.36.166 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	767.000 I	I	I
I 3.3.90.36.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.36.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.391.000 I	I	I
I 3.3.90.36.179 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	7.180.000 I	I	I
I 3.3.90.36.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	647.000 I	I	I
I 3.3.90.36.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.37.150 I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	103.000 I	I	I
I 3.3.90.37.175 I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	1.191.000 I	I	I
I 3.3.90.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	613.889.000 I	I	I
I 3.3.90.39.154 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.39.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	10.175.000 I	I	I
I 3.3.90.39.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	207.000 I	I	I
I 3.3.90.39.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	18.000 I	I	I
I 3.3.90.39.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	559.606.000 I	I	I
I 3.3.90.39.162 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	23.713.000 I	I	I
I 3.3.90.39.163 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	48.001.000 I	I	I
I 3.3.90.39.166 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	767.000 I	I	I
I 3.3.90.39.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	911.000 I	I	I
I 3.3.90.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	140.451.000 I	I	I
I 3.3.90.39.179 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	46.373.000 I	I	I
I 3.3.90.39.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.161.000 I	I	I
I 3.3.90.39.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.184.000 I	I	I
I 3.3.90.40.150 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	34.996.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.155 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	3.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.156 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	3.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.157 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	205.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.160 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	44.206.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.162 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	4.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.163 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.166 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	65.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.170 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	5.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.175 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	7.822.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.179 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.100.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.180 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	7.572.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.40.189 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	664.000 I	I	I
I)-PESSOA JURIDICA					
I 3.3.90.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.41.166 I	CONTRIBUICOES	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	3.000 I	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.41.179 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.45.150 I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	90.005.000 I	I	I
I 3.3.90.46.150 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	37.326.000 I	I	I
I 3.3.90.46.154 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.46.160 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	241.000 I	I	I
I 3.3.90.46.166 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.46.175 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	551.000 I	I	I
I 3.3.90.46.179 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	250.000 I	I	I
I 3.3.90.46.180 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	156.000 I	I	I
I 3.3.90.47.150 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	63.565.000 I	I	I
I 3.3.90.47.154 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.47.160 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.47.166 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	138.000 I	I	I
I 3.3.90.47.175 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	5.995.000 I	I	I
I 3.3.90.47.179 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.603.000 I	I	I
I 3.3.90.47.180 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	6.174.000 I	I	I
I 3.3.90.47.189 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	433.000 I	I	I
I 3.3.90.48.150 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	2.175.000 I	I	I
I 3.3.90.48.166 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	40.000 I	I	I
I 3.3.90.48.175 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	28.000 I	I	I
I 3.3.90.49.150 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	74.719.000 I	I	I
I 3.3.90.49.154 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	54.304.000 I	I	I
I 3.3.90.49.160 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	1.920.000 I	I	I
I 3.3.90.49.166 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.49.175 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	251.000 I	I	I
I 3.3.90.49.179 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	120.000 I	I	I
I 3.3.90.49.180 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	68.000 I	I	I
I 3.3.90.59.150 I	PENSOES ESPECIAIS	I	12.000 I	I	I
I 3.3.90.91.150 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	18.295.000 I	I	I
I 3.3.90.91.157 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.91.160 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.91.166 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.91.170 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.91.175 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	517.000 I	I	I
I 3.3.90.91.179 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	101.000 I	I	I
I 3.3.90.91.189 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	421.000 I	I	I
I 3.3.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	48.327.000 I	I	I
I 3.3.90.92.155 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000 I	I	I
I 3.3.90.92.156 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.92.157 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.92.160 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	51.694.000 I	I	I
I 3.3.90.92.162 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.92.163 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	24.001.000 I	I	I
I 3.3.90.92.166 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	181.000 I	I	I
I 3.3.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	19.000 I	I	I
I 3.3.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	17.052.000 I	I	I
I 3.3.90.92.179 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	80.300.000 I	I	I
I 3.3.90.92.180 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	752.000 I	I	I
I 3.3.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	207.000 I	I	I
I 3.3.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.804.000 I	I	I
I 3.3.90.93.155 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.93.156 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.93.157 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.93.160 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	24.375.000 I	I	I
I 3.3.90.93.162 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.93.163 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.93.166 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.93.170 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.93.175 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	675.000 I	I	I
I 3.3.90.93.179 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	14.150.000 I	I	I
I 3.3.90.93.180 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.93.189 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	367.000 I	I	I
I 3.3.91.00.150 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	32.689.000 I	I	I
I I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I	I	I	I
I 3.3.91.00.154 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	12.914.000 I	I	I
I I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I	I	I	I
I 3.3.91.00.175 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	693.000 I	I	I
I I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I	I	I	I
I 3.3.91.00.179 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	301.000 I	I	I
I I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I	I	I	I
I 3.3.91.00.180 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	23.191.000 I	I	I
I I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I	I	I	I
I 3.3.91.13.150 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	32.286.000 I	I	I
I 3.3.91.13.154 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	12.905.000 I	I	I
I 3.3.91.13.175 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	12.000 I	I	I
I 3.3.91.13.179 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	300.000 I	I	I
I 3.3.91.13.180 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	384.000 I	I	I
I 3.3.91.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	33.000 I	I	I
I 3.3.91.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	304.000 I	I	I
I 3.3.91.39.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	22.801.000 I	I	I
I 3.3.91.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	339.000 I	I	I
I 3.3.91.92.154 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	9.000 I	I	I
I 3.3.91.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	188.000 I	I	I
I 3.3.91.92.179 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.91.92.180 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	6.000 I	I	I
I 3.3.91.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	31.000 I	I	I
I 3.3.91.93.175 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	189.000 I	I	I
I 4.0.00.00.150 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	395.940.000 I	I	I
I 4.0.00.00.154 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	10.000 I	I	I
I 4.0.00.00.155 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	2.102.000 I	I	I
I 4.0.00.00.156 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	738.000 I	I	I
I 4.0.00.00.157 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	219.000 I	I	I
I 4.0.00.00.160 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	15.061.000 I	I	I
I 4.0.00.00.162 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	19.000 I	I	I
I 4.0.00.00.163 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	5.045.000 I	I	I
I 4.0.00.00.166 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	1.841.000 I	I	I
I 4.0.00.00.170 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	69.187.000 I	I	I
I 4.0.00.00.174 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	2.000 I	I	I
I 4.0.00.00.175 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	146.657.000 I	I	I
I 4.0.00.00.179 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	365.000 I	I	I
I 4.0.00.00.180 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	7.998.000 I	I	I
I 4.0.00.00.189 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	1.142.000 I	I	I
I 4.4.00.00.150 I	INVESTIMENTOS	I	212.714.000 I	I	I
I 4.4.00.00.154 I	INVESTIMENTOS	I	10.000 I	I	I
I 4.4.00.00.155 I	INVESTIMENTOS	I	2.102.000 I	I	I
I 4.4.00.00.156 I	INVESTIMENTOS	I	738.000 I	I	I
I 4.4.00.00.157 I	INVESTIMENTOS	I	219.000 I	I	I
I 4.4.00.00.160 I	INVESTIMENTOS	I	14.641.000 I	I	I
I 4.4.00.00.162 I	INVESTIMENTOS	I	15.000 I	I	I
I 4.4.00.00.163 I	INVESTIMENTOS	I	5.045.000 I	I	I
I 4.4.00.00.166 I	INVESTIMENTOS	I	1.841.000 I	I	I
I 4.4.00.00.170 I	INVESTIMENTOS	I	69.124.000 I	I	I
I 4.4.00.00.174 I	INVESTIMENTOS	I	2.000 I	I	I
I 4.4.00.00.175 I	INVESTIMENTOS	I	145.999.000 I	I	I
I 4.4.00.00.179 I	INVESTIMENTOS	I	104.000 I	I	I
I 4.4.00.00.180 I	INVESTIMENTOS	I	7.998.000 I	I	I
I 4.4.00.00.189 I	INVESTIMENTOS	I	1.117.000 I	I	I
I 4.4.50.00.150 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	204.000 I	I	I
I 4.4.50.00.155 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	1.608.000 I	I	I
I 4.4.50.00.156 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	9.000 I	I	I
I 4.4.50.00.157 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.50.00.170 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.50.00.175 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	2.402.000 I	I	I
I 4.4.50.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	151.000 I	I	I
I 4.4.50.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	186.000 I	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	37.000 I	I	I
I 4.4.90.41.170 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	2.216.000 I	I	I
I 4.4.90.42.150 I	AUXILIOS	I	16.000 I	I	I
I 4.4.90.42.155 I	AUXILIOS	I	1.608.000 I	I	I
I 4.4.90.42.156 I	AUXILIOS	I	9.000 I	I	I
I 4.4.90.42.157 I	AUXILIOS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.00.150 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	212.510.000 I	I
I 4.4.90.00.154 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	10.000 I	I
I 4.4.90.00.155 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	494.000 I	I
I 4.4.90.00.156 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	729.000 I	I
I 4.4.90.00.157 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	218.000 I	I
I 4.4.90.00.160 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	14.641.000 I	I
I 4.4.90.00.162 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	15.000 I	I
I 4.4.90.00.163 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	5.045.000 I	I
I 4.4.90.00.166 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.841.000 I	I
I 4.4.90.00.170 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	69.123.000 I	I
I 4.4.90.00.174 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000 I	I
I 4.4.90.00.175 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	143.597.000 I	I
I 4.4.90.00.179 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	104.000 I	I
I 4.4.90.00.180 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	7.998.000 I	I
I 4.4.90.00.189 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.117.000 I	I
I 4.4.90.14.150 I	DIARIA CIVIL	I	83.000 I	I	I
I 4.4.90.14.170 I	DIARIA CIVIL	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.14.175 I	DIARIA CIVIL	I	2.793.000 I	I	I
I 4.4.90.30.150 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	125.000 I	I	I
I 4.4.90.30.155 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.30.156 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.30.157 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	8.000 I	I	I
I 4.4.90.30.160 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	422.000 I	I	I
I 4.4.90.30.170 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.30.175 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	5.781.000 I	I	I
I 4.4.90.30.189 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	15.000 I	I	I
I 4.4.90.33.150 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	47.000 I	I	I
I 4.4.90.33.170 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.33.175 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.332.000 I	I	I
I 4.4.90.35.150 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	261.000 I	I	I
I 4.4.90.35.170 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.35.175 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	5.532.000 I	I	I
I 4.4.90.36.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	81.000 I	I	I
I 4.4.90.36.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	3.448.000 I	I	I
I 4.4.90.37.150 I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	414.000 I	I	I
I 4.4.90.37.170 I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	79.000 I	I	I
I 4.4.90.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	203.000 I	I	I
I 4.4.90.39.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.39.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.39.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	11.000 I	I	I
I 4.4.90.39.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	964.000 I	I	I
I 4.4.90.39.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.370.000 I	I	I
I 4.4.90.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	11.182.000 I	I	I
I 4.4.90.39.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.150 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	353.000 I	I	I
I 4.4.90.40.155 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.156 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.40.160 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.161 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.162 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.163 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	18.000 I	I	I
I 4.4.90.40.164 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.165 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.166 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.167 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	13.819.000 I	I	I
I 4.4.90.40.168 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.169 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.170 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.171 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	1.000.000 I	I	I
I 4.4.90.40.172 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.40.173 I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.40.174 I	Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.45.150 I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.51.150 I	OBRAS E INSTALACOES	I	151.626.000 I	I	I
I 4.4.90.51.154 I	OBRAS E INSTALACOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.51.155 I	OBRAS E INSTALACOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.51.156 I	OBRAS E INSTALACOES	I	236.000 I	I	I
I 4.4.90.51.157 I	OBRAS E INSTALACOES	I	163.000 I	I	I
I 4.4.90.51.160 I	OBRAS E INSTALACOES	I	9.740.000 I	I	I
I 4.4.90.51.162 I	OBRAS E INSTALACOES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.51.163 I	OBRAS E INSTALACOES	I	71.000 I	I	I
I 4.4.90.51.166 I	OBRAS E INSTALACOES	I	6.000 I	I	I
I 4.4.90.51.170 I	OBRAS E INSTALACOES	I	60.980.000 I	I	I
I 4.4.90.51.174 I	OBRAS E INSTALACOES	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.51.175 I	OBRAS E INSTALACOES	I	51.873.000 I	I	I
I 4.4.90.51.179 I	OBRAS E INSTALACOES	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.51.189 I	OBRAS E INSTALACOES	I	598.000 I	I	I
I 4.4.90.52.150 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	30.883.000 I	I	I
I 4.4.90.52.154 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.52.155 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	465.000 I	I	I
I 4.4.90.52.156 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	471.000 I	I	I
I 4.4.90.52.157 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	18.000 I	I	I
I 4.4.90.52.160 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.669.000 I	I	I
I 4.4.90.52.162 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.52.163 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	4.724.000 I	I	I
I 4.4.90.52.166 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	954.000 I	I	I
I 4.4.90.52.170 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	3.019.000 I	I	I
I 4.4.90.52.175 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	25.919.000 I	I	I
I 4.4.90.52.179 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	101.000 I	I	I
I 4.4.90.52.180 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	6.998.000 I	I	I
I 4.4.90.52.189 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	495.000 I	I	I
I 4.4.90.61.150 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	231.000 I	I	I
I 4.4.90.61.155 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.61.166 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	751.000 I	I	I
I 4.4.90.61.170 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	45.000 I	I	I
I 4.4.90.61.175 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.970.000 I	I	I
I 4.4.90.61.179 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.91.150 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	161.000 I	I	I
I 4.4.90.91.170 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.91.175 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	202.000 I	I	I
I 4.4.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	26.473.000 I	I	I
I 4.4.90.92.155 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	7.000 I	I	I
I 4.4.90.92.156 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	8.000 I	I	I
I 4.4.90.92.157 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000 I	I	I
I 4.4.90.92.160 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	808.000 I	I	I
I 4.4.90.92.162 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.92.163 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	181.000 I	I	I
I 4.4.90.92.166 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	129.000 I	I	I
I 4.4.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.510.000 I	I	I
I 4.4.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.186.000 I	I	I
I 4.4.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.566.000 I	I	I
I 4.4.90.93.155 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.93.156 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.93.157 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	7.000 I	I	I
I 4.4.90.93.160 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	20.000 I	I	I
I 4.4.90.93.162 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.93.163 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	69.000 I	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.93.166	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 4.4.90.93.170	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	109.000	I		I	
I 4.4.90.93.175	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	13.560.000	I		I	
I 4.4.90.93.189	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000	I		I	
I 4.5.00.00.150	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	182.000	I	
I 4.5.00.00.162	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	4.000	I	
I 4.5.00.00.170	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	61.000	I	
I 4.5.00.00.175	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	628.000	I	
I 4.5.00.00.189	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	24.000	I	
I 4.5.67.00.150	I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I		I	4.000	I	
I 4.5.67.82.150	I	APORTE DE RECURSO PELO PARCEIRO PUBLICO EM FAVOR DO PAR	I	2.000	I		I	
I 4.5.67.83.150	I	CEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP.	I		I		I	
I 4.5.67.83.150	I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN.	I	2.000	I		I	
I 4.5.90.00.150	I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I		I		I	
I 4.5.90.00.150	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	178.000	I	
I 4.5.90.00.162	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	4.000	I	
I 4.5.90.00.170	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	61.000	I	
I 4.5.90.00.175	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	628.000	I	
I 4.5.90.00.189	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	24.000	I	
I 4.5.90.52.150	I	MATERIAL PERMANENTE	I	26.000	I		I	
I 4.5.90.52.170	I	MATERIAL PERMANENTE	I	59.000	I		I	
I 4.5.90.52.175	I	MATERIAL PERMANENTE	I	601.000	I		I	
I 4.5.90.61.150	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	19.000	I		I	
I 4.5.90.61.162	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	4.000	I		I	
I 4.5.90.61.170	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000	I		I	
I 4.5.90.61.175	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	17.000	I		I	
I 4.5.90.91.150	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	121.000	I		I	
I 4.5.90.92.150	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000	I		I	
I 4.5.90.92.170	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 4.5.90.92.175	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000	I		I	
I 4.5.90.92.189	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	24.000	I		I	
I 4.5.90.93.150	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 4.6.00.00.150	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	183.044.000	I	
I 4.6.00.00.160	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	420.000	I	
I 4.6.00.00.170	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	2.000	I	
I 4.6.00.00.175	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	30.000	I	
I 4.6.00.00.179	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	261.000	I	
I 4.6.00.00.189	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I	1.000	I	
I 4.6.90.00.150	I	APLICACOES DIRETAS	I	143.921.000	I		I	
I 4.6.90.00.160	I	APLICACOES DIRETAS	I	420.000	I		I	
I 4.6.90.00.170	I	APLICACOES DIRETAS	I	2.000	I		I	
I 4.6.90.00.175	I	APLICACOES DIRETAS	I	18.000	I		I	
I 4.6.90.00.179	I	APLICACOES DIRETAS	I	261.000	I		I	
I 4.6.90.00.189	I	APLICACOES DIRETAS	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.71.150	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	143.911.000	I		I	
I 4.6.90.71.160	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	420.000	I		I	
I 4.6.90.71.175	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	18.000	I		I	
I 4.6.90.71.179	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	261.000	I		I	
I 4.6.90.71.189	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.72.150	I	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.73.150	I	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.75.150	I	GATADA	I		I		I	
I 4.6.90.75.150	I	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.76.150	I	POR ANTECIPACAO DA RECEITA	I		I		I	
I 4.6.90.77.150	I	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.92.150	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000	I		I	
I 4.6.90.92.170	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I	
I 4.6.90.93.150	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I	
I 4.6.91.00.150	I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I		I	39.123.000	I	
I 4.6.91.00.175	I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I		I		I	
I 4.6.91.00.175	I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I		I	12.000	I	
I 4.6.91.00.175	I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I		I		I	
I 4.6.91.71.150	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	39.123.000	I		I	
I 4.6.91.71.175	I	ORCAMENTARIOS	I		I		I	
I 4.6.91.71.175	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	12.000	I		I	
I 4.6.91.71.175	I	ORCAMENTARIOS	I		I		I	
I 9.0.00.00.150	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I	109.423.000	I	
I 9.9.00.00.150	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I	109.423.000	I	
I 9.9.99.00.150	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I	109.423.000	I	
I 9.9.99.99.150	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I	
							TOTAL	I 7.295.749.000 I

Documento Digitalizado Público

Anexo XII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas

Assunto: Anexo XII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:08:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74952

Código de Autenticação: 5316f73219





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo XIII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo
as categorias econômicas por órgão, conforme Anexo 2 da
Lei federal nº 4.320/64**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.661.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.378.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		133.778.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	170.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			6.600.000	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	600.000			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				3.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000		
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.2.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			2.000	
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000			
3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.280.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS			2.000	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	1.000			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTAO	1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		40.228.000		
3.3.90.04	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000			
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	8.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	100.000			
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000			
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	1.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	100.000			
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA	1.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.431.000			
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) -PESSOA JURIDICA	2.501.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	6.471.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	51.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	2.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			50.000	
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	50.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.011.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.009.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		15.009.000		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000			
4.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000			
4.4.90.37	LOCACAO DE MAO DE OBRA	1.000			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000			
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC) Pessoa Juridica	1.000			
4.4.90.51	OBRAE E INSTALACOES	5.000.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				1.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				1.000
4.6.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS			1.000	
4.6.91.71	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-ORCAMENTARIOS	1.000			
				TOTAL	195.672.000

EM REAIS

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.320.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.210.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		26.213.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.917.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.768.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	396.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			997.000	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	957.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	40.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.110.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS			1.000	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.859.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	14.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	25.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	362.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	110.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	151.000	151.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	
TOTAL		37.240.000	

EM REAIS

1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.373.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.977.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		50.094.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.938.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	692.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.260.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		5.883.000		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	5.880.000			
3.1.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000			
3.1.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.396.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI		431.000		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	430.000			
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.362.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	45.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	111.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	248.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	182.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	75.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	337.000			
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	14.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	523.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	4.264.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	240.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	1.200.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		603.000		
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	600.000			
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000			
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.172.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				75.169.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.240.000		
4.4.50.41	CONTRIBUICOES	2.240.000			
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		72.929.000		
4.4.90.14	DIARIA CIVIL	2.757.000			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.399.000			
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.356.000			
4.4.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.156.000			
4.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.325.000			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.971.000			
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao (TIC)	12.757.000			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	10.009.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.157.000			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				3.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000			
TOTAL				139.545.000	

EM REAIS

1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				198.496.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.288.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		30.287.000		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.286.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		1.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				93.509.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		65.668.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	65.520.000			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	143.000			
3.2.90.23	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	1.000			
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	1.000			
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.2.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		27.841.000		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	27.840.000			
3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				74.699.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		74.697.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.258.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	1.000			
3.3.90.45)-PESSOA JURIDICA				
3.3.90.45	SUBVENCOES ECONOMICAS	3.540.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	47.001.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000			
3.3.90.59	PENSOS ESPECIAIS	12.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.850.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.003.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		2.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			183.121.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.000	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.000		
4.4.90.45	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			121.000	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		121.000		
4.5.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	121.000			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				182.993.000
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		143.860.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	143.854.000			
4.6.90.72	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	1.000			
4.6.90.73	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000			
4.6.90.75)-GATADA				
4.6.90.75	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	1.000			
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO	1.000			
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	1.000			
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
4.6.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS		39.133.000		
4.6.91.71	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-ORCAMENTARIOS	39.133.000			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			109.423.000	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			109.423.000	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		109.423.000		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000			
TOTAL					491.040.000

EM REAIS

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				689.560.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				516.085.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		449.844.000		
3.1.90.03	PENSOS	1.000			
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	81.504.000			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.237.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	29.749.000			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	344.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		66.241.000		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	66.238.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	3.000			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			5.000	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000			
3.2.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		1.000		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.470.000	
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.939.000		
3.3.50.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	40.925.000			
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.000			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTAO	1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		122.221.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.319.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	4.000			
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.921.000			
3.3.90.31	PREMIACOS CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	173.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	117.000			
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA	8.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.027.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.281.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	2.305.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	158.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.006.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	34.291.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	187.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	387.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		10.310.000		
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	10.301.000			
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000			
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000			
3.3.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.197.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.632.000		45.194.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
4.4.50.42	AUXILIOS	1.632.000			
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		43.562.000		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	5.000			
4.4.90.51	Pessoa Jurídica				
4.4.90.52	OBRAS E INSTALACOES	34.953.000			
4.4.90.61	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.505.000			
4.4.90.92	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.000			
4.4.90.93	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				2.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				1.000
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000			
TOTAL					734.757.000

EM REAIS

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
NATUREZA DA DESPESA					
1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				711.896.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				642.263.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		595.947.000		
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	5.000			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	563.432.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	32.505.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		46.316.000		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	46.305.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	11.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.633.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		56.719.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	400.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	5.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	54.304.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		12.914.000		
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	12.905.000			
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		10.000		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	5.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000			
TOTAL					711.906.000

EM REAIS

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
NATUREZA DA DESPESA					
2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.283.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.176.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		34.527.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.415.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.107.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		4.649.000		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.647.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	2.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.107.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		606.000		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.000			
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	602.000			
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.955.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	41.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	2.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	142.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.620.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) JURIDICA	2.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	471.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	352.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		546.000		
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	545.000			
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.010.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.008.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.008.000		
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	2.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				2.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000			
TOTAL					46.293.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.139.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000	
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.138.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS		4.003.000	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	1.000		
3.3.50.43	SUBVENCoes SOCIAIS	4.002.000		
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.135.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	1.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000		
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	2.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçAO	1.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.868.000		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC))-PESSOA JURIDICA	1.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			99.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000	
4.4.50.42	AUXILIOS	1.000		
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		98.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000		
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000		
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000	
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			2.000
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.000	
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000		
4.6.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000		
TOTAL				6.241.000

EM REAIS

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.854.666.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			747.313.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		662.113.000	
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.023.000		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	21.322.000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159.000		
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	603.000		
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORçAOs, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORçAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		85.200.000	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	84.000.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.200.000		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			446.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		444.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	295.000		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149.000		
3.2.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORçAOs, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORçAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		2.000	
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000		
3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.106.907.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS		7.000	
3.3.50.43	SUBVENCoes SOCIAIS	1.000		
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTAO	6.000		
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.095.980.000	
3.3.90.04	CONTRATAçAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	411.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	31.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.454.000		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçAO	243.000		
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	81.422.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.600.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	672.286.000		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC))-PESSOA JURIDICA	44.401.000		
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	12.241.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.467.000		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.321.000		
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	31.920.000		
3.3.90.91	SENTENçAS JUDICIAIS	126.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.331.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.509.000		
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORçAOs, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORçAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		10.920.000	
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	10.800.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.596.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			55.104.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		55.104.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	422.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	964.000		
4.4.90.40	ServiçOs de Tecnologia da InformaçAO e ComunicaçAO (TIC) Pessoa Juridica	19.000		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	4.000	I	I	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	703.000	I	I	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	704.000	I	I	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	6.000	I	I	I	
I	I) - PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	I	
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	20.000	I	I	I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	9.000	I	I	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	139.000	I	I	I	
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	72.000	I	I	I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	11.000	I	I	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	6.000	I	I	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	201.000	I	I	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	11.000	I	I	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I	1.823.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I	1.823.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.823.000	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	9.000	I	I	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	907.000	I	I	I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	754.000	I	I	I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	153.000	I	I	I	
							TOTAL	12.420.000

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
I CODIGO I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA I	I CATEG. ECONOMICA I	
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	1.677.000	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	12.000	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	12.000	I	
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	1.000	I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000	I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	1.665.000	
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	1.501.000	I	
I	I VOS	I	I	I	
I 3.3.50.43	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.500.000	I	
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	164.000	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	2.000	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	50.000	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	50.000	I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	50.000	I	
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000	I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	1.000	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	1.000	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	1.000	I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000	I	
				TOTAL	1.678.000

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
I CODIGO I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA I	I CATEG. ECONOMICA I	
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	61.000	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	1.000	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	1.000	I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	60.000	
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	48.000	I	
I	I VOS	I	I	I	
I 3.3.50.43	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	46.000	I	
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	2.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	12.000	I	
I 3.3.90.04	I CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	1.000	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	1.000	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	I	1.000	I	
I 3.3.90.34	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	1.000	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.000	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000	I	
I	I) - PESSOA JURIDICA	I	I	I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	1.000	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	1.000	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	1.000	I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000	I	
				TOTAL	62.000

EM REAIS

I 3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO				
I CODIGO I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA I	I CATEG. ECONOMICA I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	25.933.000
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	24.443.000
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	21.322.000	I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	21.042.000	I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	276.000	I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR. DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGaos, FUNDOS E	I	3.121.000	I
I	I ENT. INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.120.000	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL	APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I	I	1.490.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I	I	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	1.213.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	24.000	I	I	
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	1.000	I	I	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	I	25.000	I	I	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	98.000	I	I	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	30.000	I	I	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000	I	I	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	59.000	I	I	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	439.000	I	I	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	1.000	I	I	
)-PESSOA JURIDICA	I		I	I	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	I	52.000	I	I	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	I	
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	I	480.000	I	I	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I	
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I	I	277.000
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	I	276.000	I	I	
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	I		I	I	389.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	I		I	I	389.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	389.000
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	1.000	I	I	
	Pessoa Juridica	I		I	I	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	388.000	I	I	
					TOTAL	26.322.000

EM REAIS

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL	APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	I		I	I	78.172.000
3.1.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	I		I	I	74.612.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	68.067.000
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	900.000	I	I	
3.1.90.11	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	59.127.000	I	I	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	7.114.000	I	I	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	13.000	I	I	
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	526.000	I	I	
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	386.000	I	I	
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I	I	6.545.000
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	6.521.000	I	I	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	24.000	I	I	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I	I	3.560.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	I	1.000
	VOS	I		I	I	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.000	I	I	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	3.544.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	11.000	I	I	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	I	2.000	I	I	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	21.000	I	I	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	10.000	I	I	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.000	I	I	
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	1.000	I	I	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	8.000	I	I	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	520.000	I	I	
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	76.000	I	I	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	42.000	I	I	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	69.000	I	I	
)-PESSOA JURIDICA	I		I	I	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	I	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	I	362.000	I	I	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	I	
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	I	2.400.000	I	I	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	6.000	I	I	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000	I	I	
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I	I	15.000
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	I	13.000	I	I	
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I	I	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	I		I	I	6.561.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	I		I	I	6.544.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	I	2.000
4.4.50.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.000	I	I	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	6.542.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	7.000	I	I	
4.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	16.000	I	I	
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	9.000	I	I	
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	12.000	I	I	
	Pessoa Juridica	I		I	I	
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	I	550.000	I	I	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	3.000	I	I	
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	200.000	I	I	
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	150.000	I	I	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.090.000	I	I	
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.505.000	I	I	
4.5.00.00	INVERSES FINANCEIRAS	I		I	I	17.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	17.000
4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE	I	17.000	I	I	
					TOTAL	84.733.000

EM REAIS

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL	APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	I		I	I	7.865.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I		I	I	504.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS	I		I	I	504.000



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.000			
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.361.000		7.361.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	12.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	750.000			
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	20.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000			
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	10.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	110.000			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	500.000			
	1)-PESSOA JURIDICA				
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	2.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	920.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	690.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.349.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.725.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.725.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000			
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	50.000			
	Pessoa Juridica				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	201.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	254.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				624.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		624.000		
4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE	600.000			
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	14.000			
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000			
TOTAL					11.214.000

EM REAIS

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.661.000	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.661.000	
3.3.30.00	NATUREZA INEXISTENTE					
3.3.30.41	CONTRIBUICOES	62.000				
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI		180.000			
	VOS					
3.3.50.31	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	74.000				
	E OUTRAS					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	106.000				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		11.662.000			
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000				
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	74.000				
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	74.000				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	488.000				
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	112.000				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	143.000				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	112.000				
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	112.000				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	74.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	290.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.845.000				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	86.000				
	1)-PESSOA JURIDICA					
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.375.000				
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	841.000				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.644.000				
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	301.000				
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGaos, FUNDOS E		757.000			
	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC					
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330.000				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212.000				
3.3.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	215.000				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.543.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.543.000	
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000			
4.4.50.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.303.000			
4.4.90.14	DIARIA CIVIL	86.000				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262.000				
4.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	174.000				
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	426.000				
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	86.000				
	Pessoa Juridica					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	4.143.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426.000				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	162.000				
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	538.000				
TOTAL					19.204.000	

EM REAIS

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.037.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIATS				2.277.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.210.000			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912.000				
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	296.000				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000				



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000				
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		67.000			
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	66.000				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.000		
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI		3.000			
3.3.50.31	VOG					
3.3.50.31	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	2.000				
3.3.50.41	E OUTRAS					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	1.000				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		732.000			
3.3.90.04	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000				
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000				
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	6.000				
3.3.90.20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	2.000				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92.000				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	6.000				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	94.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	425.000				
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	48.000				
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000				
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	48.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000				
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000				
3.3.91.00	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		25.000			
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	24.000				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.162.000		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.162.000		
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		10.162.000			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000				
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES	8.844.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.218.000				
					TOTAL	13.199.000

EM REAIS

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA					NATUREZA DA DESPESA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.910.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.474.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		19.032.000			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.278.000				
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.734.000				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000				
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000				
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.000				
3.1.91.00	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		1.442.000			
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	1.440.000				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	2.000				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.436.000		
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI		3.000			
3.3.50.41	VOG					
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	3.000				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		9.167.000			
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	99.000				
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	5.000				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	357.000				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	3.000				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	421.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.987.000				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) -PESSOA JURIDICA	7.000				
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	720.000				
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000				
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	360.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	203.000				
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000				
3.3.91.00	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		266.000			
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	264.000				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.458.000		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.458.000		
4.4.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000			
4.4.50.41	CONTRIBUICOES	2.000				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.456.000			
4.4.90.14	DIARIA CIVIL	2.000				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000				
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	2.000				
4.4.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000				
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.241.000				
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC) Pessoa Juridica	1.000				
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES	5.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000				
					TOTAL	32.368.000

EM REAIS

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					NATUREZA DA DESPESA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				480.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				477.000	477.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)					
3.3.90.47)-PESSOA JURIDICA					
3.3.90.92	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					163.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					163.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				163.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15.000	
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				8.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				140.000	
					TOTAL	643.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				49.040.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.974.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.260.000				
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	570.000				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.000				
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	229.000				
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		866.000			
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	864.000				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	2.000				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.066.000	
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				259.000	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	259.000				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				36.417.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	9.000				
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	10.000				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.822.000				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	11.646.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	647.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.161.000				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	7.572.000				
3.3.90.46)-PESSOA JURIDICA					
3.3.90.47	AUXILIO ALIMENTACAO	156.000				
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.164.000				
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	68.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	752.000				
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000				
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		390.000			
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	384.000				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.998.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.998.000	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				7.998.000	
4.4.90.40	Servicos de Tecnologia da Informacão e Comunicação (TIC)	1.000.000				
4.4.90.47	Pessoa Juridica					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.998.000				
					TOTAL	57.038.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN						
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				400.557.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400.557.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				400.557.000	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	372.065.000				
3.1.90.03	PENSÕES	24.492.000				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000				
					TOTAL	400.557.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				530.990.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				508.179.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				508.179.000
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	403.000.000			
3.1.90.03	PENSÕES	99.501.000			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.678.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.811.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				22.811.000
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E				22.801.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000		
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000		
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			4.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.000	
4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE	2.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000		
TOTAL				159.270.000

EM REAIS

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIÂNIA					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.873.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.873.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.873.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		3.000		
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		84.000		
3.3.90.20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		3.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		231.000		
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS		18.000		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		12.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		17.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		180.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		12.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.824.000		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)		24.000		
)-PESSOA JURIDICA				
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		156.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		144.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.108.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.108.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			1.108.000	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		3.000		
	Pessoa Jurídica				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000		
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS		201.000		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000		
TOTAL				8.981.000	

EM REAIS

5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				79.792.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.761.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		59.568.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.809.000		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		1.755.000		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000		
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000		
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000		
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			6.193.000	
)-PESSOA JURIDICA				
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		6.192.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA		1.000		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				2.000
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS			2.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		2.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.029.000
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LICRATI			2.026.000	
	VOS				
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS		2.024.000		
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTAO		2.000		
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			11.127.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		25.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		44.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.235.000		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		6.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		181.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		185.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.526.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.757.000		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)		665.000		
)-PESSOA JURIDICA				
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO		1.091.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		433.000		
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE		1.006.000		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		421.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		185.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		367.000		
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			876.000	
)-PESSOA JURIDICA				
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS		751.000		
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		124.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				912.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				879.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			879.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000		
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		6.000		
	Pessoa Jurídica				
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES		196.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		640.000		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.000		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.000		
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				28.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS			28.000	
4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE		2.000		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1 4.5.90.92	1	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	26.000	1	1	1	
1 4.6.00.00	1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	1	1	5.000	1 5.000	
1 4.6.90.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	
1 4.6.90.71	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	3.000	1	1	1	
1 4.6.90.92	1	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.000	1	1	1	
							TOTAL	80.704.000

EM REAIS

1 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
1 CODIGO	1 ESPECIFICACAO	1 MODAL APLICACAO	1 GRUPO DESPESA	1 CATEG. ECONOMICA				
1 3.0.00.00	1 DESPESAS CORRENTES	1	1	1	1	1	2.575.000	
1 3.2.00.00	1 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.2.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.2.90.21	1 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1	1	1	1	2.570.000	
1 3.3.50.00	1 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1	1	1	1	1	10.000	
1 3.3.50.43	1 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.50.85	1 CONTRATO DE GESTÃO	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	2.560.000	
1 3.3.90.14	1 DIÁRIAS CIVIL	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.30	1 MATERIAL DE CONSUMO	1	1	1	1	1	600.000	
1 3.3.90.32	1 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.33	1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.35	1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.36	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.39	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	1	1	1	600.000	
1 3.3.90.40	1 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1	1	1	1	1	5.000	
1 3.3.90.47	1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1	1	1	1	125.000	
1 3.3.90.91	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	1	300.000	
1 3.3.90.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	900.000	
1 3.3.90.93	1 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.0.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL	1	1	1	1	1	1.830.000	
1 4.4.00.00	1 INVESTIMENTOS	1	1	1	1	1	1.825.000	
1 4.4.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	1.825.000	
1 4.4.90.30	1 MATERIAL DE CONSUMO	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.4.90.40	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.4.90.51	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	1	1	1	790.000	
1 4.4.90.52	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	1	1	1	120.000	
1 4.4.90.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	900.000	
1 4.4.90.93	1 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.6.00.00	1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.6.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	5.000	
1 4.6.90.71	1 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	1	1	1	1	5.000	
							TOTAL	4.405.000

EM REAIS

1 5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
1 CODIGO	1 ESPECIFICACAO	1 MODAL APLICACAO	1 GRUPO DESPESA	1 CATEG. ECONOMICA			
1 3.0.00.00	1 DESPESAS CORRENTES	1	1	1	1	1	586.584.000
1 3.1.00.00	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1	1	1	1	88.700.000
1 3.1.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	84.078.000
1 3.1.90.04	1 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1	1	1	1	1	1.000
1 3.1.90.11	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1	1	1	1	73.690.000
1 3.1.90.13	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1	1	1	1	10.381.000
1 3.1.90.16	1 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	1	1	1	1	1.000
1 3.1.90.91	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	1	1.000
1 3.1.90.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	2.000
1 3.1.90.94	1 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	1	1	1	1	1.000
1 3.1.90.96	1 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1	1	1	1	1	1.000
1 3.1.91.00	1 APLICAÇÃO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORÇ. FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	1	1	1	1	1	4.622.000
1 3.1.91.13	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1	1	1	1	4.621.000
1 3.1.91.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1	1	1	1	1	1.000
1 3.3.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1	1	1	1	497.884.000
1 3.3.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	496.203.000
1 3.3.90.04	1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	1	1	1	1	1.000
1 3.3.90.08	1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	1	1	1	1	24.000
1 3.3.90.14	1 DIÁRIAS CIVIL	1	1	1	1	1	48.000
1 3.3.90.30	1 MATERIAL DE CONSUMO	1	1	1	1	1	16.384.000
1 3.3.90.33	1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1	1	1	1	12.000
1 3.3.90.35	1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1	1	1	1	1.000
1 3.3.90.36	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1	1	1	1	14.000
1 3.3.90.39	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	1	1	1	429.816.000
1 3.3.90.40	1 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1	1	1	1	1	720.000
1 3.3.90.46	1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	1	1	1	1	6.485.000
1 3.3.90.47	1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1	1	1	1	48.000
1 3.3.90.48	1 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	1	1	1	1	1.000
1 3.3.90.49	1 AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	1	1	1	1	1.440.000
1 3.3.90.91	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	1	1.000
1 3.3.90.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	41.202.000
1 3.3.90.93	1 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	1	6.000
1 3.3.91.00	1 APLICAÇÃO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORÇ. FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	1	1	1	1	1	1.581.000
1 3.3.91.13	1 ENCARGOS PATRONAIS	1	1	1	1	1	1.680.000
1 3.3.91.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	1.000
1 4.0.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL	1	1	1	1	1	175.695.000
1 4.4.00.00	1 INVESTIMENTOS	1	1	1	1	1	175.687.000
1 4.4.90.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	1	1	1	175.687.000
1 4.4.90.30	1 MATERIAL DE CONSUMO	1	1	1	1	1	6.000
1 4.4.90.39	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	1	1	1	14.000
1 4.4.90.40	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1	1	1	1	1	1.000
1 4.4.90.51	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	1	1	1	146.574.000
1 4.4.90.52	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	1	1	1	1.806.000
1 4.4.90.61	1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1	1	1	1	19.000
1 4.4.90.91	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	1	10.000
1 4.4.90.92	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	1	27.188.000
1 4.4.90.93	1 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	1	119.000



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4.5.90.00	INVERSOES FINANCEIRAS				8.000	8.000
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS					
4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE			1.000		
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS			3.000		
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.000		
4.5.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000		
					TOTAL	762.279.000

EM REAIS

5800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				221.801.000	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.766.000	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		60.454.000			
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		1.000			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.537.000			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		1.877.000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000			
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000			
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000			
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			6.312.000		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		6.300.000			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA		12.000			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				1.000	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS			1.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.034.000	
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES		1.000			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		153.641.000			
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		66.000			
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		50.000			
3.3.90.19	AUXILIO FARDAMENTO		600.000			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.981.000			
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS		1.000			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		61.000			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000			
3.3.90.36	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.180.000			
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.000			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		38.861.000			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - PESSOA JURIDICA		6.385.000			
3.3.90.41	CONTRIBUICOES		1.000			
3.3.90.45	SUBVENCOES ECONOMICAS		66.465.000			
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO		780.000			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		253.000			
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		1.000			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE		216.000			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.721.000			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.000			
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			1.392.000		
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS		1.380.000			
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.000			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				722.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				719.000	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		719.000			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000			
4.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.000			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.000			
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica		2.000			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		9.000			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		694.000			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				1.000	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000			
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				2.000	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.000			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000			
4.6.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000			
					TOTAL	222.523.000

EM REAIS

6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.942.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.357.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.455.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.646.000		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		801.000		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000		
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000		
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			902.000	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		900.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA		2.000		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				2.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS			2.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.280.000	5.583.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		4.000		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		4.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		3.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		301.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		101.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		181.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.001.000		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)		1.101.000		
3.3.90.41	CONTRIBUICOES		2.000		
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO		251.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.603.000		
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE		121.000		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		301.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		301.000		
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			303.000	
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS		301.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				107.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			106.000	106.000
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		2.000		
4.4.90.51	Personas Jurídicas				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		2.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000		
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				1.000
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS			1.000	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000		
				TOTAL	15.049.000

EM REAIS

6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					
NATUREZA DA DESPESA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			149.565.000	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			240.000	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		240.000		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		150.000		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		90.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.325.000	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		149.325.000		
3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		3.000.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		7.000.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.373.000		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		80.000.000		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.850.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			261.000	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.000	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			260.000	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		260.000		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		260.000		
				TOTAL	149.826.000

EM REAIS

6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA				
NATUREZA DA DESPESA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.444.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.419.000
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		87.996.000	
3.1.90.04	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.954.000	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		36.000	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000	
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000	
3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000	
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000	
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC			15.423.000
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		15.420.000	
3.1.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA		1.000	
3.1.91.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.025.000
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		10.524.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		71.000	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		33.000	
3.3.90.19	AUXILIO FARDAMENTO		2.000.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		844.000	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.000	
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA		1.000	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		24.000	
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		597.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	1.920.000	I	I	I
I	I)-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	I
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	I	I
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	5.000.000	I	I	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	2.000	I	I	I
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	14.000	I	I	I
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000	I	I	I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I	I	I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I	I	I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	2.501.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I	I
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	2.500.000	I	I	I
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I	I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I	2.040.000
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I	2.040.000
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.040.000	I
I 4.4.90.40	I	Servicos de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	2.000	I	I	I
I	I	Pessoa Juridica	I	I	I	I	I
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	4.000	I	I	I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.028.000	I	I	I
I 4.4.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000	I	I	I
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I	I	I
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I	I	I
0							
						TOTAL	118.484.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I	I	I	I	I	I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.000
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.000
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	I
0					
				TOTAL	2.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I	I	I	I	I	I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	8.000
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	8.000
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	8.000	I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.000	I	I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	I
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	1.000
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	1.000
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000	I	I
0					
				TOTAL	9.000

EM REAIS

I 6600 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I	I	I	I	I	I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	27.801.000
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	20.946.000
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	18.248.000	I
I 3.1.90.03	I PENSÕES	I	1.000	I	I
I 3.1.90.04	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	14.929.000	I	I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.296.000	I	I
I 3.1.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	5.000	I	I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	13.000	I	I
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I	I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I	I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	2.698.000	I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	2.697.000	I	I
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I	I
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	2.000
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I
I 3.2.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I
I 3.2.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	6.853.000
I 3.3.30.00	I NATUREZA INEXISTENTE	I	I	3.000	I
I 3.3.30.41	I CONTRIBUICOES	I	3.000	I	I
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	56.000	I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.31	I PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	3.000	I	I
I	I E OUTRAS	I	I	I	I
I 3.3.50.41	I CONTRIBUICOES	I	52.000	I	I
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I	I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	6.267.000	I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	1.000	I	I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	34.000	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	707.000	I		I	
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	14.000	I		I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	7.000	I		I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	12.000	I		I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	131.000	I		I	
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.271.000	I		I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	242.000	I		I	
I	I)-PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	1.152.000	I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	559.000	I		I	
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	119.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	527.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	526.000	I		I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		1.165.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		1.165.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.165.000	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	970.000	I		I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	195.000	I		I	
							TOTAL	28.966.000

EM REAIS

I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
I 6801 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA								
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I M O D A L A P L I C A C A O	I G R U P O D E S P E S A	I C A T E G . E C O N O M I C A				
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	4.212.000	I		
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	2.557.000	I		
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.436.000	I	I		
I 3.1.90.04	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	2.000	I	I		
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	1.927.000	I	I		
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	185.000	I	I		
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	1.000	I	I		
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	12.000	I	I		
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	2.000	I	I		
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	307.000	I	I		
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I		I	121.000	I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I		I		I	
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	119.000	I	I		
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	2.000	I	I		
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		I	1.655.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	1.614.000	I	I		
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	13.000	I	I		
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	88.000	I	I		
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	277.000	I	I		
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	193.000	I	I		
I 3.3.90.34	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I	2.000	I	I		
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	410.000	I	I		
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	60.000	I	I		
I 3.3.90.37	I LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	91.000	I	I		
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	127.000	I	I		
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	I	139.000	I	I		
I	I)-PESSOA JURIDICA	I	I		I		I	
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	32.000	I	I		
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	131.000	I	I		
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	21.000	I	I		
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	28.000	I	I		
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	2.000	I	I		
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I		I	41.000	I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I		I		I	
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I	38.000	I	I		
I 3.3.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	1.000	I	I		
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I	I		
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I		I	3.487.000	I	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I		I	3.485.000	I	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	3.485.000	I	I		
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	10.000	I	I		
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	50.000	I	I		
I 4.4.90.40	I Servicos de Tecnologia da Informacão e Comunicação (TIC)	I	I	12.000	I	I		
I	I Pessoa Juridica	I	I		I		I	
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	I	2.304.000	I	I		
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	1.011.000	I	I		
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	48.000	I	I		
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	50.000	I	I		
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I		I	2.000	I	
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I		I	2.000	I	
I 4.5.90.52	I MATERIAL PERMANENTE	I	I	1.000	I	I		
I 4.5.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	1.000	I	I		
							TOTAL	7.699.000

EM REAIS

I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I M O D A L A P L I C A C A O	I G R U P O D E S P E S A	I C A T E G . E C O N O M I C A			
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	11.930.000	I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	11.930.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	11.930.000	I	I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	150.000	I	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	350.000	I	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	250.000	I	I	
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	4.000.000	I	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	350.000	I	I	
I 3.3.90.37	I LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	1.100.000	I	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	4.100.000	I	I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	I	520.000	I	I	
I	I)-PESSOA JURIDICA	I	I		I		I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	850.000	I	I	
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	100.000	I	I	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	60.000	I		I	
1 3.3.90.93	I	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	I	100.000	I		I	
1 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		39.090.000	
1 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		39.088.000	
1 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	39.088.000	I	
1 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	179.000	I		I	
1 4.4.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	400.000	I		I	
1 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	870.000	I		I	
1 4.4.90.40	I	Servicos de Tecnologia da Informa#o e Comunica#o(TIC)	I	700.000	I		I	
1 4.4.90.51	I	Obras E Instalacoes	I	20.550.000	I		I	
1 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.757.000	I		I	
1 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.421.000	I		I	
1 4.4.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I	
1 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	200.000	I		I	
1 4.4.90.93	I	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	I	13.010.000	I		I	
1 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		2.000	
1 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.000	I	
1 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I		I	
							TOTAL	51.020.000

EM REAIS

I 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS								
NATUREZA DA DESPESA								
I 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
I								
ICODIGO I		ESPECIFICACAO		MODAL APLICACAO I	GRUPO DESPESA		CATEG. ECONOMICA I	
1 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		5.939.000	
1 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		4.001.000	
1 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	3.876.000	I	
1 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	3.460.000	I		I	
1 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	414.000	I		I	
1 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
1 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I		I	
1 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	125.000	I	
1 3.1.91.13	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
1 3.1.91.92	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	123.000	I		I	
1 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	2.000	I		I	
1 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		1.938.000	
1 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	1.000	I	
1 3.3.50.41	I	VOS	I		I		I	
1 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I		I	
1 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.931.000	I	
1 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	6.000	I		I	
1 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	266.000	I		I	
1 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	I	6.000	I		I	
1 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	504.000	I		I	
1 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	6.000	I		I	
1 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	864.000	I		I	
1 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	12.000	I		I	
1 3.3.90.46	I)-PESSOA JURIDICA	I		I		I	
1 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	4.000	I		I	
1 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	12.000	I		I	
1 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	3.000	I		I	
1 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	210.000	I		I	
1 3.3.90.93	I	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	I	18.000	I		I	
1 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	6.000	I	
1 3.3.91.13	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
1 3.3.91.92	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	5.000	I		I	
1 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
1 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		1.145.000	
1 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		1.145.000	
1 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	1.000	I	
1 4.4.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I		I	
1 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.144.000	I	
1 4.4.90.37	I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	412.000	I		I	
1 4.4.90.40	I	Servicos de Tecnologia da Informa#o e Comunica#o(TIC)	I	12.000	I		I	
1 4.4.90.51	I	Obras E Instalacoes	I	121.000	I		I	
1 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	599.000	I		I	
							TOTAL	7.084.000

EM REAIS

I 7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS							
NATUREZA DA DESPESA							
I 7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
I							
ICODIGO I		ESPECIFICACAO		MODAL APLICACAO I	GRUPO DESPESA		CATEG. ECONOMICA I
1 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		8.346.000
1 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		6.140.000
1 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	5.928.000	I
1 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	5.217.000	I		I
1 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	521.000	I		I
1 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	1.000	I		I
1 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	5.000	I		I
1 3.1.90.93	I	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I
1 3.1.90.94	I	INDEMNIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I		I
1 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	182.000	I		I
1 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	212.000	I
1 3.1.91.13	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I
1 3.1.91.92	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	208.000	I		I
1 3.1.91.92	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.000	I		I
1 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I
1 3.1.91.93	I	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I
1 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		2.206.000
1 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	35.000	I
1 3.3.50.18	I	VOS	I		I		I
1 3.3.50.31	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	3.000	I		I
1 3.3.50.31	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	3.000	I		I
1 3.3.50.85	I	E OUTRAS	I		I		I
1 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	29.000	I		I
1 3.3.67.00	I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I		I	312.000	I
1 3.3.67.45	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	310.000	I		I
1 3.3.67.83	I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN.	I	2.000	I		I
1 3.3.90.00	I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I		I	1.807.000	I
1 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I		I
1 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	4.000	I		I
1 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	60.000	I		I
1 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	413.000	I		I
1 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	3.000	I		I
1 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	3.000	I		I
1 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	I	175.000	I		I
1 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	3.000	I		I
1 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	232.000	I		I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	74.000		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535.000		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	202.000		
	-PESSOA JURIDICA			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000		
3.3.90.47	OBRIÇÃOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000		
3.3.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	19.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000		
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	7.000		
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		52.000	
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	49.000		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
3.3.91.93	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	1.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			946.000
	INVESTIMENTOS			940.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUIÇÖES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		63.000	
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.000		
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÖES	2.000		
4.4.90.00	APLICACÖES DIRETAS		877.000	
4.4.90.14	DIARIA CIVIL	24.000		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000		
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000		
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	229.000		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000		
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC) Pessoa Juridica	133.000		
4.4.90.51	OBRS E INSTALACÖES	3.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460.000		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.000		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000		
4.4.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	2.000		
4.5.00.00	INVERSES FINANCEIRAS			6.000
4.5.67.00	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		4.000	
4.5.67.82	APORTE DE RECURSO PELO PARCEIRO PUBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP.	2.000		
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN. ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	2.000		
4.5.90.00	APLICACÖES DIRETAS		2.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.000		
TOTAL				9.292.000

EM REAIS

7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA				
7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		NATUREZA DA DESPESA		
I CODIGO I		I MODAL APLICACAO I GRUPO DESPESA I CATEG. ECONOMICA I		
I ESPECIFICACAO I		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			62.204.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.683.000
3.1.90.00	APLICACÖES DIRETAS		32.681.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.682.000		
3.1.90.13	OBRIÇÃOES PATRONAIS	750.000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000		
3.1.90.94	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES TRABALHISTAS	1.000		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	221.000		
3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		6.002.000	
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	6.000.000		
3.1.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	1.000		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.521.000
3.3.90.00	APLICACÖES DIRETAS		23.419.000	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	156.000		
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	13.000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	422.000		
3.3.90.31	PREMIACÖES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	9.000		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	279.000		
3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MÃO DE OBRA.	2.000		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.145.000		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) -PESSOA JURIDICA	17.468.000		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	156.000		
3.3.90.47	OBRIÇÃOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000		
3.3.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	60.000		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.571.000		
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	4.000		
3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		102.000	
3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	100.000		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000		
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			968.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			967.000
4.4.50.00	TRANSF.A INSTITUIÇÖES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.000	
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÖES	8.000		
4.4.90.00	APLICACÖES DIRETAS		959.000	
4.4.90.14	DIARIA CIVIL	8.000		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000		
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000		
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000		
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC) Pessoa Juridica	9.000		
4.4.90.51	OBRS E INSTALACÖES	84.000		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	808.000		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000		
4.4.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	1.000		
4.5.00.00	INVERSES FINANCEIRAS			1.000
4.5.90.00	APLICACÖES DIRETAS		1.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000		
TOTAL				63.172.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DOS ESPORTES					
I CODIGO I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA I	I CATEG. ECONOMICA I	
I 3.0.00.00 I	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I 6.610.000 I	
I 3.1.00.00 I	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 4.866.000 I	
I 3.1.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 4.615.000 I	I	
I 3.1.90.04 I	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I 1.000 I	I	
I 3.1.90.11 I	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I 3.864.000 I	I	
I 3.1.90.13 I	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 595.000 I	I	
I 3.1.90.16 I	I OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I 1.000 I	I	
I 3.1.90.91 I	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I 1.000 I	I	
I 3.1.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 2.000 I	I	
I 3.1.90.93 I	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 1.000 I	I	
I 3.1.90.94 I	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I 1.000 I	I	
I 3.1.90.96 I	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I 149.000 I	I	
I 3.1.91.00 I	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I 251.000 I	
I 3.1.91.13 I	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 235.000 I	I	
I 3.1.91.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I 16.000 I	I	
I 3.3.00.00 I	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I 1.744.000 I	
I 3.3.30.00 I	I NATUREZA INEXISTENTE	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.30.41 I	I CONTRIBUICOES	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.50.00 I	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I 32.000 I	
I 3.3.50.41 I	I VOS	I	I	I	
I 3.3.50.41 I	I CONTRIBUICOES	I	I 30.000 I	I	
I 3.3.50.43 I	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	I 2.000 I	I	
I 3.3.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 1.650.000 I	I	
I 3.3.90.08 I	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I 14.000 I	I	
I 3.3.90.14 I	I DIARIAS CIVIL	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.90.18 I	I AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.90.30 I	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I 461.000 I	I	
I 3.3.90.31 I	I PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I 9.000 I	I	
I 3.3.90.32 I	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I 5.000 I	I	
I 3.3.90.33 I	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I 36.000 I	I	
I 3.3.90.34 I	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I 138.000 I	I	
I 3.3.90.35 I	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I 122.000 I	I	
I 3.3.90.36 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I 19.000 I	I	
I 3.3.90.39 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 697.000 I	I	
I 3.3.90.40 I	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)-PESSOA JURIDICA	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.90.46 I	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I 60.000 I	I	
I 3.3.90.47 I	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I 1.000 I	I	
I 3.3.90.49 I	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I 71.000 I	I	
I 3.3.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 12.000 I	I	
I 3.3.90.93 I	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 2.000 I	I	
I 3.3.91.00 I	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I 61.000 I	
I 3.3.91.13 I	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I 60.000 I	I	
I 3.3.91.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I	
I 4.0.00.00 I	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I 229.000 I	
I 4.4.00.00 I	I INVESTIMENTOS	I	I	I 35.000 I	
I 4.4.50.00 I	I TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	
I 4.4.50.39 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 34.000 I	I	
I 4.4.50.41 I	I CONTRIBUICOES	I	I 3.000 I	I	
I 4.4.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 194.000 I	I	
I 4.4.90.39 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 1.000 I	I	
I 4.4.90.40 I	I Servicos de Tecnologia da Informaço e Comunicaço (TIC) Pessoa Juridica	I	I 2.000 I	I	
I 4.4.90.51 I	I OBRAS E INSTALACOES	I	I 143.000 I	I	
I 4.4.90.52 I	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I 4.000 I	I	
I 4.4.90.61 I	I AQUISICAO DE INOVEIS	I	I 42.000 I	I	
I 4.4.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I	
I 4.4.90.93 I	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 1.000 I	I	
I 4.5.00.00 I	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I 11.000 I	
I 4.5.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 11.000 I	I	
I 4.5.90.52 I	I MATERIAL PERMANENTE	I	I 3.000 I	I	
I 4.5.90.61 I	I AQUISICAO DE INOVEIS	I	I 2.000 I	I	
I 4.5.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 6.000 I	I	
I 4.6.00.00 I	I AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I 1.000 I	
I 4.6.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 1.000 I	I	
I 4.6.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	I	I 1.000 I	I	
				I TOTAL I	I 6.851.000 I

EM REAIS

I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIÂNIA				
I CODIGO I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA I	I CATEG. ECONOMICA I
I 3.0.00.00 I	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I 6.754.000 I
I 3.1.00.00 I	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 6.302.000 I
I 3.1.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 6.290.000 I	I
I 3.1.90.11 I	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I 5.344.000 I	I
I 3.1.90.13 I	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 754.000 I	I
I 3.1.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 190.000 I	I
I 3.1.90.96 I	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I 2.000 I	I
I 3.1.91.00 I	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I 12.000 I
I 3.1.91.13 I	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 9.000 I	I
I 3.1.91.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I 3.000 I	I
I 3.2.00.00 I	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I 2.000 I
I 3.2.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 2.000 I	I
I 3.2.90.92 I	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 2.000 I	I
I 3.3.00.00 I	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I 150.000 I
I 3.3.90.00 I	I APLICACOES DIRETAS	I	I 373.000 I	I
I 3.3.90.08 I	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I 8.000 I	I
I 3.3.90.14 I	I DIARIAS CIVIL	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.30 I	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I 61.000 I	I
I 3.3.90.33 I	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.35 I	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.36 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I 3.000 I	I
I 3.3.90.39 I	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 40.000 I	I
I 3.3.90.40 I	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)-PESSOA JURIDICA	I	I 4.000 I	I
I 3.3.90.46 I	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I 133.000 I	I
I 3.3.90.47 I	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.49 I	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I 110.000 I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	77.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	77.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	6.000	I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC)	I	2.000	I		I	
I	I	Pessoa Juridica	I		I		I	
I 4.4.90.51	I	OBRS E INSTALACOES	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.000	I		I	
							TOTAL	6.760.000

EM REAIS

I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA		
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.150.000	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.150.000	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.150.000	I	
I 3.3.90.04	I CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	I		I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	36.000	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	60.000	I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	360.000	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	36.000	I	
I 3.3.90.35	I SERVICIOS DE CONSULTORIA	I	I	15.000	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	12.000	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	24.000	I	
I 3.3.90.40	I SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	I	I	1.370.000	I	
I	I)-PESSOA JURIDICA	I	I	46.000	I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I		I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	81.000	I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	80.000	I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	30.000	I	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I		599.000	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I		599.000	
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC)	I	I	599.000	I	
I	I Pessoa Juridica	I	I		I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	355.000	I	
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	151.000	I	
				93.000	I	
					TOTAL	2.749.000

Documento Digitalizado Público

Anexo XIII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicos por órgão

Assunto: Anexo XIII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicos por órgão
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:09:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74953

Código de Autenticação: d6f16c48e8





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo XIV - Demonstrativo de programa de trabalho, nos
termos do Anexo 6 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I LEGISLATIVA	I	I	I	I
I	I ACAO LEGISLATIVA	I	I	I	I
I	I PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I	I	I	I
I 0101.0103100011.458	I MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	I	I	I	I
I 0101.0103100012.001	I ATIVIDADES LEGISLATIVAS	I	I	I	I
I 0101.0103100012.027	I ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBL	I	I	I	I
I	I ICA	I	I	I	I
I 0101.0103100012.314	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 3.000	I	I	I
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 3.000	I	I	I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 3.000	I	I	I
I 0101.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 3.000	I	I	I
TOTAL		I 3.000	I 15.010.000	I 180.659.000	I 195.672.000

EM REAIS

I 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I
I 1101.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I
I 1101.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I 31.827.000	I 31.827.000

EM REAIS

I 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ESSENCIAL A JUSTICA	I	I	I	I
I	I REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I	I	I	I
I	I DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I	I	I	I
I 1201.0309200022.005	I COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I
I 1201.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I
I 1201.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I 34.077.000	I 34.077.000

EM REAIS

I 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I
I 1401.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I
I 1401.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I
I	I COMUNICACAO SOCIAL	I	I	I	I
I	I DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I	I	I	I
I 1401.0413100402.007	I POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I 37.240.000	I 37.240.000

EM REAIS

I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I
I 1601.0412200282.012	I COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	I	I	I	I
I 1601.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I 44.993.000	I 139.545.000



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I 1601.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I 902.000	I 902.000	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I	I
I	I PROJETOS ESTRATEGICOS	I	I	I	I 44.993.000	I 44.993.000	I
I 1601.0412200711.072	I GESTAO PUBLICA CONECTADA	I	I	I	I 44.993.000	I 44.993.000	I
TOTAL		I	I	I	I 44.993.000	I 94.552.000	I 139.545.000

EM REAIS

I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PROGRAMA DE TRABAHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL	I	I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I 14.106.000	I 14.106.000	I
I	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I	I	I 14.106.000	I 14.106.000	I
I	I CONTROLE FINANCEIRO	I	I	I	I 14.106.000	I 14.106.000	I
I 1603.0412300492.094	I PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS	I	I	I	I 8.269.000	I 8.269.000	I
I 1603.0412300492.095	I DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO	I	I	I	I 5.837.000	I 5.837.000	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 367.511.000	I	I	I	I 367.511.000	I
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 299.590.000	I	I	I	I 299.590.000	I
I 1603.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 259.583.000	I	I	I	I 259.583.000	I
I 1603.2884300008.002	I ATENDIMENTO A PRECATORIO	I 40.007.000	I	I	I	I 40.007.000	I
I	I SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	I 16.921.000	I	I	I	I 16.921.000	I
I 1603.2884400008.007	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	I 16.921.000	I	I	I	I 16.921.000	I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 51.000.000	I	I	I	I 51.000.000	I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 367.511.000	I	I	I	I 367.511.000	I
I 1603.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 51.000.000	I	I	I	I 51.000.000	I
TOTAL		I 367.511.000	I	I	I 14.106.000	I 381.617.000	I

EM REAIS

I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PROGRAMA DE TRABAHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL	I	I
I	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I	I	I 109.423.000	I
I	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I	I	I 109.423.000	I
I	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I	I	I 109.423.000	I
I 1603.9999999999.999	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I	I	I 109.423.000	I
TOTAL		I 109.423.000	I	I	I	I 109.423.000	I

EM REAIS

I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABAHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL	I	I
I	I EDUCACAO	I	I 37.584.000	I 697.167.000	I 734.751.000	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 591.000	I 591.000	I	I
I	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 591.000	I 591.000	I	I
I 1750.1212201442.264	I MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDU	I	I	I 591.000	I 591.000	I	I
I	I CACAO	I	I	I	I	I	I
I	I ALIMENTACAO E NUTRICAO	I	I	I 29.068.000	I 29.068.000	I	I
I	I M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I	I	I 29.068.000	I 29.068.000	I	I
I 1750.1230601462.018	I FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	I	I	I 29.068.000	I 29.068.000	I	I
I	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I 11.406.000	I 355.019.000	I 366.425.000	I	I
I	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I 244.000	I 244.000	I	I
I	I EDE FISICA	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236101391.073	I CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I	I 46.000	I	I 46.000	I	I
I 1750.1236101391.075	I REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I	I 198.000	I	I 198.000	I	I
I	I M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I 355.019.000	I 355.019.000	I	I
I 1750.1236101412.017	I DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUN	I	I	I 346.014.000	I 346.014.000	I	I
I	I DAMENTAL	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236101412.726	I PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAFIE-ENS.FUN	I	I	I 9.005.000	I 9.005.000	I	I
I	I DAMENTAL	I	I	I	I	I	I
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 11.162.000	I	I 11.162.000	I	I
I 1750.1236101471.028	I GOIANIA EM NOVA ACAO - TABLETS E ROBOTICA	I	I 23.000	I	I 23.000	I	I
I 1750.1236101471.029	I GOIANIA EM NOVA ACAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	I	I 10.827.000	I	I 10.827.000	I	I
I	I ESCOLARES	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236101471.030	I GOIANIA EM NOVA ACAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	I	I 312.000	I	I 312.000	I	I
I	I EDUCACAO INFANTIL	I	I 26.178.000	I 261.775.000	I 287.953.000	I	I
I	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I 26.178.000	I	I 26.178.000	I	I
I	I EDE FISICA	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236501391.074	I CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES	I	I 26.133.000	I	I 26.133.000	I	I
I	I DA EDUCACAO INFANTIL	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236501391.076	I REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	I	I 45.000	I	I 45.000	I	I
I	I M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I	I	I 261.775.000	I 261.775.000	I	I
I 1750.1236501422.014	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I	I	I 140.209.000	I 140.209.000	I	I
I	I INFANTIL CRECHE	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236501422.077	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I	I	I 115.560.000	I 115.560.000	I	I
I	I INFANTIL - PRE-ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I 1750.1236501422.778	I PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS - P	I	I	I 6.006.000	I 6.006.000	I	I
I	I AFIE - ED. INFANTIL	I	I	I	I	I	I
I	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 37.221.000	I 37.221.000	I	I
I	I M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 37.221.000	I 37.221.000	I	I
I 1750.1236601432.168	I DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADU	I	I	I 37.221.000	I 37.221.000	I	I
I	I LTOS	I	I	I	I	I	I
I	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I 13.493.000	I 13.493.000	I	I
I	I M.D.E ENSINO ESPECIAL	I	I	I 13.493.000	I 13.493.000	I	I
I 1750.1236700802.080	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ES	I	I	I 13.493.000	I 13.493.000	I	I
I	I PECIAL	I	I	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 6.000	I	I	I 6.000	I	I
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 6.000	I	I	I 6.000	I	I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 6.000	I	I	I 6.000	I	I
I 1750.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 6.000	I	I	I 6.000	I	I
TOTAL		I 6.000	I 37.584.000	I 697.167.000	I 734.757.000	I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	EDUCACAO			711.906.000	711.906.000	
	ENSINO FUNDAMENTAL			416.991.000	416.991.000	
1751.1236101442.045	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			416.991.000	416.991.000	
	EDUCACAO INFANTIL			233.553.000	233.553.000	
1751.1236501442.083	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE			143.215.000	143.215.000	
1751.1236501442.084	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA			90.338.000	90.338.000	
	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			40.436.000	40.436.000	
1751.1236601442.085	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJ			40.436.000	40.436.000	
	A					
	EDUCACAO ESPECIAL			20.926.000	20.926.000	
	M.D.E. EDUCACAO BASICA			711.906.000	711.906.000	
1751.1236701442.086	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL			20.926.000	20.926.000	
TOTAL				711.906.000	711.906.000	

EM REAIS

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	ADMINISTRACAO GERAL			45.692.000	45.692.000	
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			45.692.000	45.692.000	
2001.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			40.714.000	40.714.000	
2001.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			4.978.000	4.978.000	
	CULTURA			601.000	601.000	
	DIFUSAO CULTURAL			601.000	601.000	
	ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS			601.000	601.000	
2001.1339200742.743	APOIO AS ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS			601.000	601.000	
TOTAL				46.293.000	46.293.000	

EM REAIS

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	CULTURA			6.236.000	6.236.000	
	DIFUSAO CULTURAL			6.236.000	6.236.000	
	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS			6.236.000	6.236.000	
2050.1339200742.744	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.			120.000	120.000	
2050.1339200742.745	ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL			4.002.000	4.002.000	
2050.1339200742.746	AGENDA CULTURAL			2.114.000	2.114.000	
	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000			5.000	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000			5.000	
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	5.000			5.000	
2050.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO FASEP	5.000			5.000	
TOTAL		5.000		6.236.000	6.241.000	

EM REAIS

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	SAUDE	833.000	70.113.000	1.824.866.000	1.895.812.000	
	ADMINISTRACAO GERAL		36.000		36.000	
	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			763.842.000	763.842.000	
2150.1012200922.779	FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPACOS DE GOVERNANCAS			761.424.000	761.424.000	
2150.1012200922.780	FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			2.418.000	2.418.000	
	GOIANIA EM NOVA ACOO		36.000		36.000	
2150.1012201471.034	GOIANIA EM NOVA ACOO - TELEMEDICINA			187.802.000	187.802.000	
	ATENCAO BASICA		70.077.000		70.077.000	
	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			187.802.000	187.802.000	
2150.1030100932.781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA			187.802.000	187.802.000	
	GOIANIA EM NOVA ACOO		70.077.000		70.077.000	
2150.1030101471.032	GOIANIA EM NOVA ACOO - UBS			40.990.000	40.990.000	
2150.1030101471.033	GOIANIA EM NOVA ACOO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS			22.992.000	22.992.000	
2150.1030101471.035	GOIANIA EM NOVA ACOO - PONTOS DE ATENDIMENTO			5.894.000	5.894.000	
2150.1030101471.036	GOIANIA EM NOVA ACOO - BEM ESTAR			201.000	201.000	
	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			815.764.000	815.764.000	
	AMPLIACAO, IMPLEMENTACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE			815.764.000	815.764.000	
2150.1030200942.782	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENCAO ESPECIALIZADA DE URGENCIA/EMERGENCIA			776.582.000	776.582.000	
2150.1030200942.783	QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E PROGRAMACAO FACTUADA INTEGRADA (PPI)			39.182.000	39.182.000	
	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			17.681.000	17.681.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I	I	2851.288460008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	50.000 I
			TOTAL	50.000 I		1.628.000 I	1.678.000 I

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		I
I 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	13.000 I	I	13.000 I
I	I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	13.000 I	I	13.000 I
I	I	2852.0424101312.719	I	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	I	13.000 I
I	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	48.000 I	I	48.000 I
I	I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	48.000 I	I	48.000 I
I	I	2852.0824101312.725	I	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	61.000 I
I	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA	I	46.000 I	I	46.000 I
I	I	PESSOA IDOSA	I		I	
I	I	2852.0824101312.773	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMP	I	2.000 I
I	I	LEXIDADE PARA PESSOA IDOSA	I		I	
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	I	2852.288460008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I
			TOTAL	1.000 I		62.000 I

EM REAIS

I 3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		I
I 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO						I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	26.322.000 I	I	26.322.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	25.950.000 I	I	25.950.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	25.950.000 I	I	25.950.000 I
I	I	3001.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	25.336.000 I
I	I	3001.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	614.000 I
I	I	ERACIONAL	I		I	
I	I	CONTROLE INTERNO	I	372.000 I	I	372.000 I
I	I	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	I	372.000 I	I	372.000 I
I	I	INTERIOS MUNICIPAIS	I		I	
I	I	3001.0412400462.742	I	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARE	I	372.000 I
I	I	NCIA DA GESTAO	I		I	
			TOTAL			26.322.000 I

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		I
I 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO						I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	78.151.000 I	I	78.151.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	78.151.000 I	I	78.151.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	78.151.000 I	I	78.151.000 I
I	I	3101.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	77.904.000 I
I	I	3101.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	247.000 I
I	I	ERACIONAL	I		I	
I	I	URBANISMO	I	6.532.000 I	I	6.532.000 I
I	I	INFRA-ESTRUTURA URBANA	I	6.532.000 I	I	6.532.000 I
I	I	ORDENAMENTO URBANO	I	2.225.000 I	I	2.225.000 I
I	I	3101.1545100771.078	I	REQUALIFICACAO URBANA	I	2.225.000 I
I	I	MACAMBIRA ANICUNS	I	4.307.000 I	I	4.307.000 I
I	I	3101.1545101281.077	I	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	I	4.307.000 I
I	I	HABITACAO	I	50.000 I	I	50.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	50.000 I	I	50.000 I
I	I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I	50.000 I	I	50.000 I
I	I	3101.1612201471.044	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - FACILITA CONSTRUCAO	I	50.000 I
			TOTAL	6.582.000 I		84.733.000 I

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		I
I 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	10.024.000 I	I	10.024.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	7.197.000 I	I	7.197.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	7.197.000 I	I	7.197.000 I
I	I	3150.0412200282.389	I	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINIS	I	7.197.000 I
I	I	TRATIVO	I		I	
I	I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	2.827.000 I	I	2.827.000 I
I	I	PLANEJAMENTO URBANO	I	2.827.000 I	I	2.827.000 I
I	I	3150.0412300042.229	I	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLA	I	2.827.000 I
I	I	NEJAMENTO URBANO	I		I	
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	I	3150.288460008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.190.000 I
			TOTAL	1.190.000 I		11.214.000 I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
	ADMINISTRACAO			1.120.000	1.120.000
	ADMINISTRACAO GERAL			1.120.000	1.120.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.120.000	1.120.000
I 3151.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			1.120.000	1.120.000
	HABITACAO		12.485.000	1.443.000	13.928.000
	HABITACAO URBANA		12.485.000	1.443.000	13.928.000
	OBRAS HABITACIONAIS		4.924.000		4.924.000
I 3151.1648200211.105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL		4.924.000		4.924.000
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC1/PROJETOS PRIORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS		53.000		53.000
I 3151.1648200591.090	REURBANIZACAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL		53.000		53.000
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO		705.000		705.000
I 3151.1648200751.091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA		705.000		705.000
	GOIANIA EM NOVA ACAA		6.803.000	1.443.000	8.246.000
I 3151.1648201471.045	GOIANIA EM NOVA ACAA - VERA CRUZ		202.000		202.000
I 3151.1648201471.092	GOIANIA EM NOVA ACAA - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA		6.601.000		6.601.000
I 3151.1648201472.761	GOIANIA EM NOVA ACAA - REGULARIZACAO FUNDIARIA			1.443.000	1.443.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000			4.156.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000			4.156.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000			4.156.000
I 3151.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	4.156.000			4.156.000
TOTAL		4.156.000	12.485.000	2.563.000	19.204.000

EM REAIS

I 3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
	ADMINISTRACAO			2.610.000	2.610.000
	ADMINISTRACAO GERAL			2.610.000	2.610.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.610.000	2.610.000
I 3601.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			2.411.000	2.411.000
I 3601.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			199.000	199.000
	DIREITOS DA CIDADANIA		10.075.000	514.000	10.589.000
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.075.000	514.000	10.589.000
	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES		72.000		72.000
I 3601.1442200821.081	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES		72.000		72.000
	Mulheres em Dados		5.000		5.000
I 3601.1442200831.082	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA		5.000		5.000
	Casa da Mulher Brasileira		9.998.000		9.998.000
I 3601.1442200841.080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA		9.998.000		9.998.000
	ATENCAO E APOIO A MULHER			514.000	514.000
I 3601.1442201542.747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA			114.000	114.000
I 3601.1442201542.748	CENTRO DE REFERENCIA CORA CORALINA			306.000	306.000
I 3601.1442201542.749	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER			94.000	94.000
TOTAL			10.075.000	3.124.000	13.199.000

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
	ADMINISTRACAO			28.886.000	28.886.000
	ADMINISTRACAO GERAL			28.886.000	28.886.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			28.886.000	28.886.000
I 3701.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			22.343.000	22.343.000
I 3701.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			6.543.000	6.543.000
	COMERCIO E SERVICOS		2.255.000	1.227.000	3.482.000
	PROMOCAO COMERCIAL		2.255.000	1.227.000	3.482.000
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO		2.255.000	1.227.000	3.482.000
I 3701.2369100751.087	CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS		2.255.000		2.255.000
I 3701.2369100752.039	APOIO A EXPANSAO COMERCIAL			241.000	241.000
I 3701.2369100752.062	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO(SIM)			2.000	2.000
I 3701.2369100752.540	ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS			2.000	2.000
I 3701.2369100752.541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS			164.000	164.000
I 3701.2369100752.542	AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS			2.000	2.000
I 3701.2369100752.620	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO			15.000	15.000
I 3701.2369100752.622	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL			801.000	801.000
TOTAL			2.255.000	30.113.000	32.368.000

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
	ADMINISTRACAO			283.000	283.000
	ADMINISTRACAO GERAL			283.000	283.000
I 3751.0412200882.758	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO			283.000	283.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I	I	TRABALHO	I	I	359.000 I	I	359.000 I
I	I	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I	359.000 I	I	359.000 I
I	I	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	359.000 I	283.000 I	642.000 I
I	I	3751.1133100881.095 I	I	I	359.000 I	I	359.000 I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	3751.2884600008.003 I	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	I	1.000 I
TOTAL			I	1.000 I	359.000 I	283.000 I	643.000 I

EM REAIS

I	I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	I		I	
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I		I	
I	I	5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	I		I	
I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES	I	I		I	
I	I	ICODIGO	I	I	ESPECIFICACAO	I	I
I	I	I	I	I	OPER. ESPECIAIS	I	I
I	I	I	I	I	PROJETO	I	I
I	I	I	I	I	ATIVIDADE	I	I
I	I	I	I	I	TOTAL	I	I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO	I	51.038.000 I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	51.038.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	51.038.000 I
I	I	I	I	I	5101.0412200282.450 I	I	51.038.000 I
I	I	I	I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	13.479.000 I
I	I	I	I	I	5101.0412200282.451 I	I	13.479.000 I
I	I	I	I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	37.559.000 I
I	I	I	I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	6.000.000 I
I	I	I	I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	6.000.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	6.000.000 I
I	I	I	I	I	5101.2884600008.003 I	I	6.000.000 I
I	I	I	I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	6.000.000 I
TOTAL			I	6.000.000 I	I	51.038.000 I	57.038.000 I

EM REAIS

I	I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	I		I	
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I		I	
I	I	5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	I	I		I	
I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES	I	I		I	
I	I	ICODIGO	I	I	ESPECIFICACAO	I	I
I	I	I	I	I	OPER. ESPECIAIS	I	I
I	I	I	I	I	PROJETO	I	I
I	I	I	I	I	ATIVIDADE	I	I
I	I	I	I	I	TOTAL	I	I
I	I	I	I	I	PREVIDENCIA SOCIAL	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	5150.0927200122.750 I	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	5150.0927200122.752 I	I	400.557.000 I
I	I	I	I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	3.956.000 I
I	I	I	I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	396.601.000 I
TOTAL			I	I	I	400.557.000 I	400.557.000 I

EM REAIS

I	I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	I		I	
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I		I	
I	I	5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV	I	I		I	
I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES	I	I		I	
I	I	ICODIGO	I	I	ESPECIFICACAO	I	I
I	I	I	I	I	OPER. ESPECIAIS	I	I
I	I	I	I	I	PROJETO	I	I
I	I	I	I	I	ATIVIDADE	I	I
I	I	I	I	I	TOTAL	I	I
I	I	I	I	I	PREVIDENCIA SOCIAL	I	22.801.000 I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	22.801.000 I
I	I	I	I	I	5151.0912200128.008 I	I	22.801.000 I
I	I	I	I	I	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	I	22.801.000 I
I	I	I	I	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	508.179.000 I
I	I	I	I	I	5151.0927200122.750 I	I	508.179.000 I
I	I	I	I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	8.000.000 I
I	I	I	I	I	5151.0927200122.752 I	I	8.000.000 I
I	I	I	I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	500.179.000 I
I	I	I	I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I
I	I	I	I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I
I	I	I	I	I	5151.2884600008.003 I	I	10.000 I
I	I	I	I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	10.000 I
TOTAL			I	22.811.000 I	I	508.179.000 I	530.990.000 I

EM REAIS

I	I	5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS	I	I		I	
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I		I	
I	I	5201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS	I	I		I	
I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES	I	I		I	
I	I	ICODIGO	I	I	ESPECIFICACAO	I	I
I	I	I	I	I	OPER. ESPECIAIS	I	I
I	I	I	I	I	PROJETO	I	I
I	I	I	I	I	ATIVIDADE	I	I
I	I	I	I	I	TOTAL	I	I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO	I	4.957.000 I
I	I	I	I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	4.957.000 I
I	I	I	I	I	5201.0412200282.450 I	I	4.957.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	4.957.000 I
I	I	I	I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	4.689.000 I
I	I	I	I	I	5201.0412200282.451 I	I	4.689.000 I
I	I	I	I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	268.000 I
I	I	I	I	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	77.000 I
I	I	I	I	I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	77.000 I
I	I	I	I	I	5201.0824400312.768 I	I	77.000 I
I	I	I	I	I	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I	77.000 I
I	I	I	I	I	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACCES DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	I	77.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I	100.000 I
I	I	I	I	I	5201.0824400471.094 I	I	100.000 I
I	I	I	I	I	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO	I	100.000 I
I	I	I	I	I	DIREITOS DA CIDADANIA	I	448.000 I
I	I	I	I	I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	448.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I	388.000 I
I	I	I	I	I	5201.1442200441.104 I	I	388.000 I
I	I	I	I	I	APOIO A POPULACAO LGBTQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA	I	184.000 I
I	I	I	I	I	5201.1442200441.771 I	I	184.000 I
I	I	I	I	I	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA CRIATIVA SOLIDARIA	I	204.000 I
I	I	I	I	I	5201.1442200442.403 I	I	204.000 I
I	I	I	I	I	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCOA DA IGUALDADE RACIAL	I	72.000 I
I	I	I	I	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I	60.000 I
I	I	I	I	I	5201.1442200471.097 I	I	60.000 I
I	I	I	I	I	JOVEM EM ACAO	I	60.000 I
TOTAL			I	I	548.000 I	5.106.000 I	5.654.000 I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			159.270.000	159.270.000
	ADMINISTRACAO GERAL			159.270.000	159.270.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			159.270.000	159.270.000
5501.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			47.693.000	47.693.000
5501.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			19.787.000	19.787.000
5501.0412200282.527	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO			4.596.000	4.596.000
5501.0412200282.528	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.			365.000	365.000
5501.0412200282.530	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO			86.829.000	86.829.000
	ICIPIO				
TOTAL				159.270.000	159.270.000

EM REAIS

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			8.831.000	8.831.000
	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			8.831.000	8.831.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.553.000	4.553.000
5550.0412800282.216	CONCURSO PUBLICO			4.529.000	4.529.000
5550.0412800282.760	PROCESSO SELETIVO			24.000	24.000
	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS			4.278.000	4.278.000
5550.0412800572.759	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA			4.278.000	4.278.000
	ADMINISTRACAO	150.000			150.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000			150.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000			150.000
5550.2884600008.003	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUICAO AO PASEP	150.000			150.000
TOTAL		150.000		8.831.000	8.981.000

EM REAIS

5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			77.530.000	77.530.000
	ADMINISTRACAO GERAL			77.530.000	77.530.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			77.530.000	77.530.000
5601.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			70.323.000	70.323.000
5601.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			7.207.000	7.207.000
	GESTAO AMBIENTAL		2.750.000		2.750.000
	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2.750.000		2.750.000
	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL		2.624.000		2.624.000
5601.1854100551.066	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL		2.624.000		2.624.000
	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL		126.000		126.000
5601.1854100561.069	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL		126.000		126.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	424.000			424.000
	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	4.000			4.000
5601.2884300008.001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	4.000			4.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	420.000			420.000
5601.2884600008.003	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUICAO AO PASEP	424.000			424.000
TOTAL		424.000	2.750.000	77.530.000	80.704.000

EM REAIS

5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	GESTAO AMBIENTAL			4.285.000	4.285.000
	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			4.285.000	4.285.000
	AGENDA AMBIENTAL			4.285.000	4.285.000
5650.1854100532.064	AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL			819.000	819.000
5650.1854100532.065	AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS			819.000	819.000
5650.1854100532.066	AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO			1.009.000	1.009.000
5650.1854100532.069	AGENDA MARRON - CONTROLE DA POLUICAO			819.000	819.000
5650.1854100532.074	AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE			819.000	819.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000			120.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000			120.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	120.000			120.000
5650.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	120.000			120.000
TOTAL		120.000		4.285.000	4.405.000

EM REAIS

5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			112.000	122.494.000
	ADMINISTRACAO GERAL			112.000	122.494.000
	EDIFICACOES PUBLICAS			112.000	112.000



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5701.0412200071.466	IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL		4.000		4.000
5701.0412200071.467	URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONST E REFORMA		3.000		3.000
5701.0412200071.474	CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS		105.000		105.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			122.494.000	122.494.000
5701.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			98.368.000	98.368.000
5701.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			24.126.000	24.126.000
	ERACIONAL				
	URBANISMO		423.000	89.578.000	90.001.000
	SERVICOS URBANOS		8.000	89.578.000	89.586.000
	SERVICOS URBANOS			89.578.000	89.578.000
5701.1545200202.231	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA			89.578.000	89.578.000
	GOIANIA EM NOVA ACAA		8.000		8.000
5701.1545201471.085	GOIANIA EM NOVA ACAA - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOIANIA		8.000		8.000
	LAZER		415.000		415.000
	PARQUES E JARDINS		415.000		415.000
5701.1581300221.480	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS		415.000		415.000
	SANEAMENTO			384.001.000	384.001.000
	SANEAMENTO BASICO URBANO			384.001.000	384.001.000
	SERVICOS URBANOS			384.001.000	384.001.000
5701.1751200202.753	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO			384.001.000	384.001.000
	TRANSPORTE		165.671.000		165.671.000
	INFRA-ESTRUTURA URBANA		145.133.000		145.133.000
	VIAS URBANAS		143.917.000		143.917.000
5701.2645100251.432	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS		141.599.000		141.599.000
5701.2645100251.434	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE		5.000		5.000
5701.2645100251.440	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/CESTE		308.000		308.000
5701.2645100251.444	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO		105.000		105.000
5701.2645100251.445	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL		1.189.000		1.189.000
5701.2645100251.447	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 060		106.000		106.000
5701.2645100251.549	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS		605.000		605.000
	GOIANIA EM NOVA ACAA		1.216.000		1.216.000
5701.2645101471.023	GOIANIA EM NOVA ACAA - CONSTRUCAO DE PONTES		604.000		604.000
5701.2645101471.025	GOIANIA EM NOVA ACAA - REQUALIFICACAO DA AVENIDA ANHANGUERA		603.000		603.000
	UERA				
5701.2645101471.026	GOIANIA EM NOVA ACAA - PAVIMENTACAO ASFALTICA		4.000		4.000
5701.2645101471.448	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE		5.000		5.000
	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		20.535.000		20.535.000
	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA		20.523.000		20.523.000
5701.2645301371.492	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO NO CORREDOR GOIAS		111.000		111.000
5701.2645301371.493	IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR GOIAS		20.412.000		20.412.000
	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA		12.000		12.000
5701.2645301381.494	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS NO MUNICIPIO DE GOIANIA		12.000		12.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO		3.000		3.000
	VIAS URBANAS		3.000		3.000
5701.2678200251.485	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEMINFRA		3.000		3.000
TOTAL			166.206.000	596.073.000	762.279.000

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	ADMINISTRACAO GERAL			78.511.000	78.511.000	
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			78.511.000	78.511.000	
5801.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			71.008.000	71.008.000	
5801.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			7.503.000	7.503.000	
	TRANSPORTE		134.277.000	9.735.000	144.012.000	
	SERVICOS URBANOS		134.277.000	9.735.000	144.012.000	
	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO		130.581.000	9.735.000	140.316.000	
5801.2645200261.496	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO		34.817.000		34.817.000	
5801.2645200261.532	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE		95.764.000		95.764.000	
5801.2645200262.421	EDUCACAO PARA O TRANSITO			9.735.000	9.735.000	
	GOIANIA EM NOVA ACAA		3.696.000		3.696.000	
5801.2645201471.093	GOIANIA EM NOVA ACAA - SEMAFARO INTELIGENTE		3.696.000		3.696.000	
TOTAL			134.277.000	88.246.000	222.523.000	

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	ADMINISTRACAO GERAL			13.445.000	13.445.000	
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			10.167.000	10.167.000	
6201.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			10.167.000	10.167.000	
	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS			3.278.000	3.278.000	
6201.0412201592.214	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			3.278.000	3.278.000	
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.604.000			1.604.000	
	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	4.000			4.000	
6201.2884300008.001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	4.000			4.000	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000			1.600.000	
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.604.000			1.604.000	
6201.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.600.000			1.600.000	
TOTAL		1.604.000		13.445.000	15.049.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			149.326.000	149.326.000
	ADMINISTRACAO GERAL			149.326.000	149.326.000
	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS			149.326.000	149.326.000
6202.0412201592.215	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS			149.326.000	149.326.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000			500.000
	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	500.000			500.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	500.000			500.000
6202.2884300008.001	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	500.000			500.000
TOTAL		500.000		149.326.000	149.826.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			113.841.000	113.841.000
	ADMINISTRACAO GERAL			113.841.000	113.841.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			113.841.000	113.841.000
6301.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			113.031.000	113.031.000
6301.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			810.000	810.000
	SEGURANCA PUBLICA		2.422.000	2.220.000	4.642.000
	POLICIAMENTO		2.422.000	2.217.000	4.639.000
	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		17.000	2.214.000	2.231.000
	CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS		15.000		15.000
6301.0618100091.102	VIDEOMONITORAMENTO		2.000		2.000
6301.0618100091.509	GOIANIA MAIS SEGURA			2.214.000	2.214.000
6301.0618100092.453	GOIANIA EM NOVA ACAO		2.405.000		2.405.000
6301.0618101471.037	GOIANIA EM NOVA ACAO - ANEL DE SEGURANCA		725.000		725.000
6301.0618101471.038	GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE CONTROLE DE OPERACOES		130.000		130.000
6301.0618101471.041	GOIANIA EM NOVA ACAO - CIDADE SEGURA		1.550.000		1.550.000
	ATENCAO E APOIO A MULHER			3.000	3.000
6301.0618101542.051	MULHER MAIS SEGURA			3.000	3.000
	DEFESA CIVIL			3.000	3.000
	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA			3.000	3.000
6301.0618200092.736	ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL				
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
6301.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.000			1.000
TOTAL		1.000	2.422.000	116.061.000	118.484.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SEGURANCA PUBLICA			1.000	1.000
	POLICIAMENTO			1.000	1.000
	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA			1.000	1.000
6350.0618100092.772	ACOES DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA			1.000	1.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
6350.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.000			1.000
TOTAL		1.000		1.000	2.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO		8.000		8.000
	POLICIAMENTO		8.000		8.000
	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		8.000		8.000
6351.0418100091.071	CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG		8.000		8.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.000			1.000
6351.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.000			1.000
TOTAL		1.000	8.000		9.000

EM REAIS

I 6600 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRACAO			27.256.000	27.256.000
	ADMINISTRACAO GERAL			27.256.000	27.256.000
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			27.256.000	27.256.000
6601.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS			23.336.000	23.336.000
6601.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL			3.920.000	3.920.000
	COMERCIO E SERVICOS		99.000		99.000
TOTAL			99.000	78.768.000	78.867.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I	I	TURISMO	I	I	99.000 I	I	99.000 I	
I	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	I	82.000 I	I	82.000 I	
I	I	6601.2369500851.067 I	I	I	82.000 I	I	82.000 I	
I	I	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	I	I	17.000 I	I	17.000 I	
I	I	GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	I	17.000 I	I	17.000 I	
I	I	6601.2369501471.046 I	I	I	17.000 I	I	17.000 I	
I	I	GOIANIA EM NOVA AÇAO - TURISMO	I	I	17.000 I	I	17.000 I	
I	I	DESPORTO E LAZER	I	I	148.000 I	1.459.000 I	1.607.000 I	
I	I	TURISMO	I	I	23.000 I	I	23.000 I	
I	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	I	23.000 I	I	23.000 I	
I	I	6601.2769500851.065 I	I	I	23.000 I	I	23.000 I	
I	I	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	I	I	125.000 I	1.459.000 I	1.584.000 I	
I	I	LAZER	I	I	125.000 I	70.000 I	195.000 I	
I	I	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	I	I	125.000 I	I	125.000 I	
I	I	6601.2781300721.070 I	I	I	125.000 I	I	125.000 I	
I	I	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE LAZE	I	I	I	I	I	
I	I	R	I	I	I	I	I	
I	I	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATICAS DE	I	I	70.000 I	I	70.000 I	
I	I	6601.2781300722.740 I	I	I	I	I	I	
I	I	LAZER	I	I	I	I	I	
I	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA	I	I	1.389.000 I	I	1.389.000 I	
I	I	RQUE ZOOLOGICO. MUSEU DE ORNITOLOGIA E CLUBES	I	I	I	I	I	
I	I	6601.2781300732.226 I	I	I	I	I	I	
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	I	I	590.000 I	I	590.000 I	
I	I	6601.2781300732.738 I	I	I	738.000 I	I	738.000 I	
I	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO	I	I	I	I	I	
I	I	E MUSEU DE ORNITOLOGIA	I	I	I	I	I	
I	I	6601.2781300732.739 I	I	I	61.000 I	I	61.000 I	
I	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES DO POVO E	I	I	I	I	I	
I	I	MORADA NOVA	I	I	I	I	I	
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.000 I	I	I	4.000 I	
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.000 I	I	I	4.000 I	
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.000 I	I	I	4.000 I	
I	I	6601.2884600008.003 I	I	4.000 I	I	I	4.000 I	
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I	I	
TOTAL				I	4.000 I	247.000 I	28.715.000 I	28.966.000 I

EM REAIS

I	I	6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR	I	I	I	I	I	I
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I	I	I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	I	6801 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA	I	I	I	I	I	I
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	7.572.000 I	I	7.572.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	6.181.000 I	I	6.181.000 I
I	I	6801.0412200282.450 I	I	I	I	2.684.000 I	I	2.684.000 I
I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	3.497.000 I	I	3.497.000 I
I	I	6801.0412200282.451 I	I	I	I	I	I	I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I	I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I	I	I
I	I	6801.0412500282.071 I	I	I	I	936.000 I	I	936.000 I
I	I	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	I	I	I	936.000 I	I	936.000 I
I	I	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	I	I	I	455.000 I	I	455.000 I
I	I	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	I	I	I	7.572.000 I	I	7.572.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	455.000 I	I	455.000 I
I	I	6801.0413000282.072 I	I	I	I	I	I	I
I	I	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	I	I	I	I	I	I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	127.000 I	I	I	I	127.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	127.000 I	I	I	I	127.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	127.000 I	I	I	I	127.000 I
I	I	6801.2884600008.003 I	I	127.000 I	I	I	I	127.000 I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I	I	I
TOTAL				I	127.000 I	I	7.572.000 I	7.699.000 I

EM REAIS

I	I	6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR	I	I	I	I	I	I
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I	I	I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	I	6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB	I	I	I	I	I	I
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	SANEAMENTO	I	I	I	50.544.000 I	I	50.544.000 I
I	I	SANEAMENTO BASICO URBANO	I	I	I	50.544.000 I	I	50.544.000 I
I	I	Saneamento Basico Urbano	I	I	I	50.544.000 I	I	50.544.000 I
I	I	6850.1751200542.451 I	I	I	I	5.820.000 I	I	5.820.000 I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I	I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I	I	I
I	I	6850.1751200542.731 I	I	I	I	3.449.000 I	I	3.449.000 I
I	I	Controle e Melhoria dos servicos de saneamento basico	I	I	I	37.531.000 I	I	37.531.000 I
I	I	6850.1751200542.732 I	I	I	I	I	I	I
I	I	Servicos de limpeza urbana e gestao de residuos	I	I	I	3.744.000 I	I	3.744.000 I
I	I	6850.1751200542.733 I	I	I	I	I	I	I
I	I	Sistema de drenagem urbana e de aguas pluviais	I	I	I	I	I	I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	I	I	700.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	I	I	700.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000 I	I	I	I	700.000 I
I	I	6850.2884600008.003 I	I	700.000 I	I	I	I	700.000 I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I	I	I
TOTAL				I	700.000 I	I	50.544.000 I	51.244.000 I

EM REAIS

I	I	6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS	I	I	I	I	I	I
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I	I	I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	I	6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS	I	I	I	I	I	I
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	1.612.000 I	5.472.000 I	7.084.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	1.612.000 I	5.472.000 I	7.084.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	I	I
I	I	6901.0412200282.450 I	I	I	I	I	I	I
I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	4.020.000 I	I	4.020.000 I
I	I	6901.0412200282.451 I	I	I	I	I	I	I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	1.452.000 I	I	1.452.000 I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I	I	I
I	I	GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	I	I	1.612.000 I	I	1.612.000 I
I	I	6901.0412201471.031 I	I	I	I	1.612.000 I	I	1.612.000 I
I	I	GOIANIA EM NOVA AÇAO - GERENCIAMENTO	I	I	I	I	I	I
TOTAL				I	I	1.612.000 I	5.472.000 I	7.084.000 I

EM REAIS

I	I	7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	I	I	I	I	I	I
I	I	PROGRAMA DE TRABALHO	I	I	I	I	I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	I	7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	I	I	I	I	I	I
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	9.292.000 I	I	9.292.000 I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	9.292.000 I	I	9.292.000 I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	7.327.000 I	I	7.327.000 I
I	I	7001.0412200282.450 I	I	I	I	6.318.000 I	I	6.318.000 I
I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	1.009.000 I	I	1.009.000 I
I	I	7001.0412200282.451 I	I	I	I	I	I	I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I	I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I	I	I
I	I	INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I	I	I	981.000 I	I	981.000 I

Documento Digitalizado Público

Anexo XIV - Demonstrativo de programa de trabalho

Assunto: Anexo XIV - Demonstrativo de programa de trabalho
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:11:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74954

Código de Autenticação: 7521dd7fdb





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Anexo XV - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades nos termos do Anexo 7 da Lei federal nº 4.320, de 1964



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PODER LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES					
EM REAIS					
I	I	I	I	I	I
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I 01000000	I LEGISLATIVA	I	15.010.000	180.659.000	195.669.000
I 01031000	I AÇAO LEGISLATIVA	I	15.010.000	180.659.000	195.669.000
I 01031001	I PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I	15.010.000	180.659.000	195.669.000
I 03000000	I ESSENCIAL A JUSTICA	I		6.802.000	6.802.000
I 03092000	I REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I		6.802.000	6.802.000
I 03092002	I DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I		6.802.000	6.802.000
I 04000000	I ADMINISTRACAO	I	46.717.000	871.155.000	917.872.000
I 04122000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	46.717.000	826.556.000	873.273.000
I 04122007	I EDITACOES PUBLICAS	I	112.000		112.000
I 04122008	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		824.591.000	824.591.000
I 04122009	I PROJETOS ESTRATEGICOS	I	44.993.000		44.993.000
I 04122010	I INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I		981.000	981.000
I 04122011	I AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I			
I 04122091	I MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOMENTO DA GESTAO P	I		984.000	984.000
I 041220147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	1.612.000		1.612.000
I 04123000	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I		14.106.000	14.106.000
I 04123049	I CONTROLE FINANCEIRO	I		14.106.000	14.106.000
I 04124000	I CONTROLE INTERNO	I		372.000	372.000
I 04124004	I CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	I		372.000	372.000
I 04131000	I INTERNOS MUNICIPAIS	I			
I 04131000	I COMUNICACAO SOCIAL	I		30.121.000	30.121.000
I 04131004	I DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I		30.121.000	30.121.000
I 08000000	I ASSISTENCIA SOCIAL	I	146.000	276.000	422.000
I 08244000	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	146.000	276.000	422.000
I 08244001	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I		71.000	71.000
I 08244003	I ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I		77.000	77.000
I 08244003	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		1.000	1.000
I 08244003	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I		127.000	127.000
I 08244004	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	100.000		100.000
I 08244016	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	I	22.000		22.000
I 08244016	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I	24.000		24.000
I 13000000	I CULTURA	I		601.000	601.000
I 13392000	I DIFUSAO CULTURAL	I		601.000	601.000
I 13392004	I DIFUSAO DE AÇES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I		601.000	601.000
I 14000000	I DIREITOS DA CIDADANIA	I	10.523.000	586.000	11.109.000
I 14422000	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	10.523.000	586.000	11.109.000
I 14422004	I PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I	388.000	72.000	460.000
I 14422004	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	60.000		60.000
I 14422008	I POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERE	I	72.000		72.000
I 14422008	I S	I			
I 144220083	I Mulheres em Dados	I	5.000		5.000
I 144220084	I Casa da Mulher Brasileira	I	9.998.000		9.998.000
I 144220154	I ATENCAO E APOIO A MULHER	I		514.000	514.000
I 15000000	I URBANISMO	I	6.955.000	89.578.000	96.533.000
I 15451000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I	6.532.000		6.532.000
I 15451007	I ORDENAMENTO URBANO	I	2.225.000		2.225.000
I 154510128	I MACAMBIRA AMIGOS	I	4.307.000		4.307.000
I 15452000	I SERVICOS URBANOS	I	8.000	89.578.000	89.586.000
I 15452002	I SERVICOS URBANOS	I		89.578.000	89.578.000
I 154520147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	8.000		8.000
I 15813000	I LAZER	I	415.000		415.000
I 15813002	I PARQUES E JARDINS	I	415.000		415.000
I 16000000	I HABITACAO	I	50.000		50.000
I 16122000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	50.000		50.000
I 161220147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	50.000		50.000
I 17000000	I SANEAMENTO	I		384.001.000	384.001.000
I 17512000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I		384.001.000	384.001.000
I 17512002	I SERVICOS URBANOS	I		384.001.000	384.001.000
I 19000000	I CIENCIA E TECNOLOGIA	I	560.000	18.855.000	19.415.000
I 19126000	I TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I	560.000		560.000
I 191260147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	560.000		560.000
I 19572000	I DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	I		18.855.000	18.855.000
I 195720076	I PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I		14.021.000	14.021.000
I 195720123	I MODERNIZACAO DA GESTAO	I		4.834.000	4.834.000
I 23000000	I COMERCIO E SERVICOS	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I 23691000	I PROMOCAO COMERCIAL	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I 236910007	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I 26000000	I TRANSPORTE	I	299.948.000	9.735.000	309.683.000
I 26451000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I	145.133.000		145.133.000
I 264510025	I VIAS URBANAS	I	143.917.000		143.917.000
I 264510147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I	1.216.000		1.216.000
I 26452000	I SERVICOS URBANOS	I	134.277.000	9.735.000	144.012.000
I 264520026	I ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I	130.581.000	9.735.000	140.316.000
I 264520147	I GOIANIA EM NOVA AÇAO	I			
I 26453000	I TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	I	3.696.000		3.696.000
I 264530137	I PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	20.523.000		20.523.000
I 264530138	I CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNI	I	12.000		12.000
I 26782000	I CIPIO DE GOIANIA.	I			
I 267820000	I TRANSPORTE RODOVIARIO	I	3.000		3.000
I 267820025	I VIAS URBANAS	I	3.000		3.000
I 27000000	I DESPORTO E LAZER	I	307.000	1.240.000	1.547.000
I 27812000	I DESPORTO COMUNITARIO	I	307.000	1.240.000	1.547.000
I 278120078	I POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	I	300.000		300.000
I 278120079	I DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	I	7.000	218.000	225.000
I 278120081	I INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	I		1.022.000	1.022.000
I 28000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	367.514.000		367.514.000
I 28843000	I SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	I	299.593.000		299.593.000
I 288430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	299.593.000		299.593.000
I 28844000	I SERVICIO DA DIVIDA EXTERNA	I	16.921.000		16.921.000
I 288440000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	16.921.000		16.921.000
I 28846000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	51.000.000		51.000.000
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	51.000.000		51.000.000
TOTAL		I	367.514.000	382.471.000	2.314.700.000

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES					
EM REAIS					
I	I	I	I	I	I
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I 99000000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000		109.423.000
I 99999000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000		109.423.000
I 99999999	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000		109.423.000
TOTAL		I	109.423.000		109.423.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I 040000000	I ADMINISTRACAO	I	I	I 446.768.000	I 446.768.000
I 041220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 445.377.000	I 445.377.000
I 041220028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 292.773.000	I 292.773.000
I 041220159	I ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	I	I	I 152.604.000	I 152.604.000
I 041250000	I NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	I	I	I 936.000	I 936.000
I 041250028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 936.000	I 936.000
I 041300000	I ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	I	I	I 455.000	I 455.000
I 041300028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 455.000	I 455.000
I 060000000	I SEGURANCA PUBLICA	I	I 2.422.000	I 2.220.000	I 4.642.000
I 061810000	I POLICIAMENTO	I	I 2.422.000	I 2.217.000	I 4.639.000
I 061810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I 17.000	I 2.214.000	I 2.231.000
I 061810147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 2.405.000	I	I 2.405.000
I 061810154	I ATENCAO E APOIO A MULHER	I	I	I 3.000	I 3.000
I 061820000	I DEFESA CIVIL	I	I	I 3.000	I 3.000
I 061820009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I 3.000	I 3.000
I 180000000	I GESTAO AMBIENTAL	I	I 2.750.000	I	I 2.750.000
I 185410000	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	I 2.750.000	I	I 2.750.000
I 185410055	I PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I	I 2.624.000	I	I 2.624.000
I 185410056	I PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I	I 126.000	I	I 126.000
I 230000000	I COMERCIO E SERVICIOS	I	I 99.000	I	I 99.000
I 236950085	I ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	I 82.000	I	I 82.000
I 236950147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 17.000	I	I 17.000
I 270000000	I DESPORTO E LAZER	I	I 148.000	I 1.459.000	I 1.607.000
I 276950000	I TURISMO	I	I 122.000	I	I 122.000
I 276950085	I ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	I 23.000	I	I 23.000
I 278130000	I LAZER	I	I 125.000	I 1.459.000	I 1.584.000
I 278130072	I POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	I	I 125.000	I 70.000	I 195.000
I 278130073	I MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA	I	I	I 1.389.000	I 1.389.000
I	I RQUE ZOOLOGICO, MUSEU DE ORNITOLOGIA E CLUBES	I	I	I	I
I 280000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 8.660.000	I	I	I 8.660.000
I 288430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 508.000	I	I	I 508.000
I 288430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 508.000	I	I	I 508.000
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 8.152.000	I	I	I 8.152.000
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 8.152.000	I	I	I 8.152.000
TOTAL		I 8.660.000	I 5.419.000	I 450.447.000	I 464.526.000



PREFEITURA DE GOIÂNIA

FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO								
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES								
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL			
I 040000000	I ADMINISTRACAO	I	I	I 20.271.000	I 20.271.000			
I 041220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 8.600.000	I 8.600.000			
I 041220028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 8.317.000	I 8.317.000			
I 041220088	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	I 283.000	I 283.000			
I 041230000	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I	I 2.827.000	I 2.827.000			
I 041230004	I PLANEJAMENTO URBANO	I	I	I 2.827.000	I 2.827.000			
I 041280000	I FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I	I	I 8.831.000	I 8.831.000			
I 041280028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 4.553.000	I 4.553.000			
I 041280057	I COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I	I	I 4.278.000	I 4.278.000			
I 042410131	I PUBLICOS MUNICIPAIS	I	I	I	I			
I 080000000	I ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I 13.000	I 13.000			
I 082410000	I ASSISTENCIA SOCIAL	I	I 341.000	I 13.600.000	I 13.941.000			
I 082410131	I ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I 61.000	I 61.000			
I 082440000	I ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I 48.000	I 48.000			
I 082440010	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I 341.000	I 13.552.000	I 13.893.000			
I 082440011	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I	I 22.000	I	I 22.000			
I 082440012	I ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I	I	I 1.628.000	I 1.628.000			
I 082440035	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I	I	I 260.000	I 260.000			
I 082440051	I PROJETO CRIANCA FELIZ	I	I	I 16.000	I 16.000			
I 082440162	I MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I 4.704.000	I 4.704.000			
I 082440165	I PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I 319.000	I 6.937.000	I 7.256.000			
I 082440172	I ACESSUAS TRABALHO	I	I	I 7.000	I 7.000			
I 100000000	I SAUDE	I	I 833.000	I 70.113.000	I 1.824.866.000			
I 101220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 36.000	I 763.842.000			
I 101220092	I QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO	I	I	I	I 763.842.000			
I 101220147	I GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I	I	I	I			
I 103010000	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 36.000	I 36.000			
I 103010093	I ATENCAO BASICA	I	I	I 70.077.000	I 187.802.000			
I 103010147	I FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAU	I	I	I	I 187.802.000			
I 103020000	I DE	I	I	I	I			
I 103020094	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 70.077.000	I 70.077.000			
I 103030000	I ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I	I	I	I 815.764.000			
I 103030096	I AMPLIACAO, IMPLMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZAD	I	I	I	I 815.764.000			
I 103050000	I A DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I	I	I	I			
I 103050095	I SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000			
I 103060000	I FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000			
I 103060096	I VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000			
I 103060099	I AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000			
I 108430000	I EM SAUDE	I	I	I	I 833.000			
I 108430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I	I	I 833.000			
I 110000000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I 833.000			
I 113310000	I TRABALHO	I	I	I 359.000	I 359.000			
I 113310088	I PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I	I 359.000	I 359.000			
I 120000000	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	I 359.000	I 359.000			
I 121220000	I EDUCACAO	I	I	I 37.584.000	I 1.409.073.000			
I 121220144	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 591.000	I 1.446.657.000			
I 123600000	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 591.000	I 591.000			
I 123600000	I ALIMENTACAO E NUTRICAO	I	I	I 29.068.000	I 29.068.000			
I 123610000	I M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I	I	I 29.068.000	I 29.068.000			
I 123610000	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I 11.406.000	I 772.010.000	I 783.416.000			
I 123610139	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I 244.000	I 244.000			
I 123610141	I EDE FISICA	I	I	I	I			
I 123610144	I M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I 355.019.000	I 355.019.000			
I 123610147	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 416.991.000	I 416.991.000			
I 123650000	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 11.162.000	I 11.162.000			
I 123650000	I EDUCACAO INFANTIL	I	I	I 26.178.000	I 495.328.000			
I 123650139	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I 26.178.000	I 521.506.000			
I 123650142	I EDE FISICA	I	I	I	I 26.178.000			
I 123650144	I M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I	I	I 261.775.000	I 261.775.000			
I 123660000	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 233.553.000	I 233.553.000			
I 123660143	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 77.657.000	I 77.657.000			
I 123660144	I M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 37.221.000	I 37.221.000			
I 123670000	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 40.436.000	I 40.436.000			
I 123670000	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I 34.419.000	I 34.419.000			
I 123670080	I M.D.E ENSINO ESPECIAL	I	I	I 13.493.000	I 13.493.000			
I 123670144	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 20.926.000	I 20.926.000			
I 130000000	I CULTURA	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000			
I 133920000	I DIFUSAO CULTURAL	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000			
I 133920074	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000			
I 140000000	I DIREITOS DA CIDADANIA	I	I	I 2.668.000	I 2.668.000			
I 144220000	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	I	I 2.668.000	I 2.668.000			
I 144220058	I MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I	I	I 2.668.000	I 2.668.000			
I 160000000	I ADOS AO CONSUMIDOR	I	I	I	I			
I 164820000	I HABITACAO	I	I	I 12.485.000	I 1.443.000			
I 164820000	I HABITACAO URBANA	I	I	I 12.485.000	I 13.928.000			
I 164820021	I OBRAS HABITACIONAIS	I	I	I 4.924.000	I 13.928.000			
I 164820059	I PROGRAMA DE ACLELACAO DO CRESCIMENTO-PAC1/PROJETOS PRI	I	I	I 53.000	I 4.924.000			
I 164820075	I ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I	I	I	I 53.000			
I 164820147	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	I	I 705.000	I 705.000			
I 280000000	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 6.803.000	I 1.443.000			
I 288430000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I 20.245.000	I 20.245.000			
I 288430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I	I 106.000	I 106.000			
I 288430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I 106.000	I 106.000			
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I 20.139.000	I 20.139.000			
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I 20.139.000	I 20.139.000			
TOTAL					I 21.078.000	I 120.882.000	I 3.278.157.000	I 3.420.117.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I 040000000	I ADMINISTRACAO	I	I	8.000 I	I	8.000 I
I 041810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	8.000 I	I	8.000 I
I 060000000	I SEGURANCA PUBLICA	I	I	I	I	1.000 I
I 061810000	I POLICIAMENTO	I	I	8.000 I	I	9.000 I
I 061810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I	I	1.000 I
I 090000000	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	908.736.000 I	I	931.537.000 I
I 091220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	22.801.000 I
I 091220012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	22.801.000 I	I	22.801.000 I
I 092720000	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	I	908.736.000 I
I 092720012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	908.736.000 I	I	908.736.000 I
I 170000000	I SANEAMENTO	I	I	I	I	50.544.000 I
I 175120000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I	I	I	I	50.544.000 I
I 175120054	I Saneamento Basico Urbano	I	I	50.544.000 I	I	50.544.000 I
I 180000000	I GESTAO AMBIENTAL	I	I	I	I	4.285.000 I
I 185410000	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	I	I	I	4.285.000 I
I 185410053	I AGENDA AMBIENTAL	I	I	4.285.000 I	I	4.285.000 I
I 280000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	832.000 I	I	832.000 I
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	832.000 I	I	832.000 I
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	832.000 I
TOTAL		I	I	8.000 I	I	987.207.000 I

Documento Digitalizado Público

Anexo XV - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades

Assunto: Anexo XV - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:12:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74955

Código de Autenticação: 6ea30e440f





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Anexo XVI - Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo com as fontes de recursos nos termos do Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PODER LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
I 01000000	I LEGISLATIVA	I 195.669.000	I	I 195.669.000	I
I 010310000	I ACAO LEGISLATIVA	I 195.669.000	I	I 195.669.000	I
I 010310001	I PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I 195.669.000	I	I 195.669.000	I
I 030000000	I ESSENCIAL A JUSTICA	I 6.802.000	I	I 6.802.000	I
I 030920000	I REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I 6.802.000	I	I 6.802.000	I
I 030920002	I DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I 6.802.000	I	I 6.802.000	I
I 040000000	I ADMINISTRACAO	I 827.963.000	I 89.909.000	I 917.872.000	I
I 041220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I 783.364.000	I 89.909.000	I 873.273.000	I
I 041220007	I EDIFICACOES PUBLICAS	I 11.000	I 101.000	I 112.000	I
I 041220028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I 775.374.000	I 49.217.000	I 824.591.000	I
I 041220071	I PROJETOS ESTRATEGICOS	I 4.402.000	I 40.591.000	I 44.993.000	I
I 041220090	I INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I 981.000	I	I 981.000	I
I 041220091	I AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I	I	I	I
I	I MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTAO P	I 984.000	I	I 984.000	I
I	I OR PROCESSOS	I	I	I	I
I 041220147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 1.612.000	I	I 1.612.000	I
I 041230000	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I 14.106.000	I	I 14.106.000	I
I 041230049	I CONTROLE FINANCEIRO	I 14.106.000	I	I 14.106.000	I
I 041240000	I CONTROLE INTERNO	I 372.000	I	I 372.000	I
I 041240046	I CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	I 372.000	I	I 372.000	I
I	I INTERNOS MUNICIPAIS	I	I	I	I
I 041310000	I COMUNICACAO SOCIAL	I 30.121.000	I	I 30.121.000	I
I 041310040	I DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I 30.121.000	I	I 30.121.000	I
I 080000000	I ASSISTENCIA SOCIAL	I 217.000	I 205.000	I 422.000	I
I 082440000	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I 217.000	I 205.000	I 422.000	I
I 082440010	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I 66.000	I 5.000	I 71.000	I
I 082440031	I ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I	I 77.000	I 77.000	I
I 082440033	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I 1.000	I 1.000	I
I 082440035	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I 116.000	I 11.000	I 127.000	I
I 082440047	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	I 100.000	I 100.000	I
I 082440160	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	I 14.000	I 8.000	I 22.000	I
I 082440167	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I 21.000	I 3.000	I 24.000	I
I 130000000	I CULTURA	I 601.000	I	I 601.000	I
I 133920000	I DIFUSAO CULTURAL	I 601.000	I	I 601.000	I
I 133920074	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I 601.000	I	I 601.000	I
I 140000000	I DIREITOS DA CIDADANIA	I 613.000	I 10.496.000	I 11.109.000	I
I 144220000	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I 613.000	I 10.496.000	I 11.109.000	I
I 144220044	I PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I	I 460.000	I 460.000	I
I 144220047	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	I 60.000	I 60.000	I
I 144220082	I POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	I 66.000	I 6.000	I 72.000	I
I	I S	I	I	I	I
I 144220083	I Mulheres em Dados	I 5.000	I	I 5.000	I
I 144220084	I Casa da Mulher Brasileira	I 28.000	I 9.970.000	I 9.998.000	I
I 144220154	I ATENCAO E APOIO A MULHER	I 514.000	I	I 514.000	I
I 150000000	I URBANISMO	I 6.553.000	I 89.980.000	I 96.533.000	I
I 154510000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I 6.532.000	I	I 6.532.000	I
I 154510077	I ORDENAMENTO URBANO	I 2.225.000	I	I 2.225.000	I
I 154510128	I MACAMBIRA ANICUNS	I 4.307.000	I	I 4.307.000	I
I 154520000	I SERVICOS URBANOS	I 11.000	I 89.575.000	I 89.586.000	I
I 154520020	I SERVICOS URBANOS	I 8.000	I 89.570.000	I 89.578.000	I
I 154520147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 3.000	I 5.000	I 8.000	I
I 158130000	I LAZER	I 10.000	I 405.000	I 415.000	I
I 158130022	I PARQUES E JARDINS	I 10.000	I 405.000	I 415.000	I
I 160000000	I HABITACAO	I 50.000	I	I 50.000	I
I 161220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I 50.000	I	I 50.000	I
I 161220147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 50.000	I	I 50.000	I
I 170000000	I SANEAMENTO	I 384.001.000	I	I 384.001.000	I
I 175120000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I 384.001.000	I	I 384.001.000	I
I 175120020	I SERVICOS URBANOS	I 384.001.000	I	I 384.001.000	I
I 190000000	I CIENCIA E TECNOLOGIA	I 19.415.000	I	I 19.415.000	I
I 191260000	I TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I 560.000	I	I 560.000	I
I 191260147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 560.000	I	I 560.000	I
I 195720000	I DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	I 18.855.000	I	I 18.855.000	I
I 195720076	I PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I 14.021.000	I	I 14.021.000	I
I 195720123	I MODERNIZACAO DA GESTAO	I 4.834.000	I	I 4.834.000	I
I 230000000	I COMERCIO E SERVICOS	I 1.232.000	I 2.250.000	I 3.482.000	I
I 236910000	I PROMOCAO COMERCIAL	I 1.232.000	I 2.250.000	I 3.482.000	I
I 236910075	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I 1.232.000	I 2.250.000	I 3.482.000	I
I 260000000	I TRANSPORTE	I 182.575.000	I 127.108.000	I 309.683.000	I
I 264510000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I 94.881.000	I 50.252.000	I 145.133.000	I
I 264510025	I VIAS URBANAS	I 94.870.000	I 49.047.000	I 143.917.000	I
I 264510147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 11.000	I 1.205.000	I 1.216.000	I
I 264520000	I SERVICOS URBANOS	I 86.472.000	I 57.540.000	I 144.012.000	I
I 264520026	I ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I 86.465.000	I 53.851.000	I 140.316.000	I
I	I URBANO	I	I	I	I
I 264520147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 7.000	I 3.689.000	I 3.696.000	I
I 264530000	I TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	I 1.219.000	I 19.316.000	I 20.535.000	I
I 264530137	I PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I 1.212.000	I 19.311.000	I 20.523.000	I
I 264530138	I CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNI	I 7.000	I 5.000	I 12.000	I
I	I CIPIO DE GOIANIA.	I	I	I	I
I 267820000	I TRANSPORTE RODOVIARIO	I 3.000	I	I 3.000	I
I 267820025	I VIAS URBANAS	I 3.000	I	I 3.000	I
I 270000000	I DESPORTO E LAZER	I 615.000	I 932.000	I 1.547.000	I
I 278120000	I DESPORTO COMUNITARIO	I 615.000	I 932.000	I 1.547.000	I
I 278120078	I POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	I 171.000	I 129.000	I 300.000	I
I 278120079	I DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	I 109.000	I 116.000	I 225.000	I
I 278120081	I INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	I 335.000	I 687.000	I 1.022.000	I
I 280000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 367.490.000	I 24.000	I 367.514.000	I
I 288430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 299.569.000	I 24.000	I 299.593.000	I
I 288430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 299.569.000	I 24.000	I 299.593.000	I
I 288440000	I SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	I 16.921.000	I	I 16.921.000	I
I 288440000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 16.921.000	I	I 16.921.000	I
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 51.000.000	I	I 51.000.000	I
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 51.000.000	I	I 51.000.000	I
TOTAL		I 1.993.796.000	I 320.904.000	I 2.314.700.000	I

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS					
ICODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
I 990000000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I 109.423.000	I
I 999990000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I 109.423.000	I
I 999999999	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I 109.423.000	I	I 109.423.000	I
TOTAL		I 109.423.000	I	I 109.423.000	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS					
I	CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
I	040000000	ADMINISTRACAO	227.905.000 I	218.863.000 I	446.768.000 I
I	041220000	ADMINISTRACAO GERAL	227.905.000 I	217.472.000 I	445.377.000 I
I	041220028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	227.889.000 I	64.884.000 I	292.773.000 I
I	041220159	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	16.000 I	152.588.000 I	152.604.000 I
I	041250000	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		936.000 I	936.000 I
I	041250028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		936.000 I	936.000 I
I	041300000	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES		455.000 I	455.000 I
I	041300028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		455.000 I	455.000 I
I	060000000	SEGURANCA PUBLICA	2.577.000 I	2.065.000 I	4.642.000 I
I	061810000	POLICIAMENTO	2.574.000 I	2.065.000 I	4.639.000 I
I	061810009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	1.66.000 I	2.065.000 I	2.231.000 I
I	061810147	GOIANIA EM NOVA ACAO	2.405.000 I		2.405.000 I
I	061810154	ATENCAO E APOIO A MULHER	3.000 I		3.000 I
I	061820000	DEFESA CIVIL	3.000 I		3.000 I
I	061820009	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	3.000 I		3.000 I
I	180000000	GESTAO AMBIENTAL	2.555.000 I	195.000 I	2.750.000 I
I	185410000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.555.000 I	195.000 I	2.750.000 I
I	185410055	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	2.433.000 I	191.000 I	2.624.000 I
I	185410056	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	122.000 I	4.000 I	126.000 I
I	230000000	COMERCIO E SERVICOS	76.000 I	23.000 I	99.000 I
I	236950085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	65.000 I	17.000 I	82.000 I
I	236950147	GOIANIA EM NOVA ACAO	11.000 I	6.000 I	17.000 I
I	270000000	DESPORTO E LAZER	1.325.000 I	282.000 I	1.607.000 I
I	276950000	TURISMO	91.000 I	31.000 I	122.000 I
I	276950085	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	15.000 I	8.000 I	23.000 I
I	278130000	LAZER	1.310.000 I	274.000 I	1.584.000 I
I	278130072	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	75.000 I	120.000 I	195.000 I
I	278130073	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA	1.235.000 I	154.000 I	1.389.000 I
I	280000000	ENCARGOS ESPECIAIS			
I	288430000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	429.000 I	8.231.000 I	8.660.000 I
I	288430000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	4.000 I	504.000 I	508.000 I
I	288460000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.000 I	7.727.000 I	8.152.000 I
I	288460000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	425.000 I	7.727.000 I	8.152.000 I
TOTAL			234.867.000 I	229.659.000 I	464.526.000 I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL		
I 040000000	I ADMINISTRACAO	I 20.034.000	I 237.000	I 20.271.000	I	I
I 041220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I 8.363.000	I 237.000	I 8.600.000	I	I
I 041220028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I 8.317.000	I	I 8.317.000	I	I
I 041220088	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I 46.000	I 237.000	I 283.000	I	I
I 041230000	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I 2.827.000	I	I 2.827.000	I	I
I 041230004	I PLANEJAMENTO URBANO	I 2.827.000	I	I 2.827.000	I	I
I 041280000	I FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I 8.831.000	I	I 8.831.000	I	I
I 041280028	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I 4.553.000	I	I 4.553.000	I	I
I 041280057	I COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I 4.278.000	I	I 4.278.000	I	I
I 042410131	I ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I 13.000	I	I 13.000	I	I
I 080000000	I ASSISTENCIA SOCIAL	I 649.000	I 13.292.000	I 13.941.000	I	I
I 082410000	I ASSISTENCIA AO IDOSO	I 61.000	I	I 61.000	I	I
I 082410131	I ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I 48.000	I	I 48.000	I	I
I 082440000	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I 601.000	I 13.292.000	I 13.893.000	I	I
I 082440010	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I 7.000	I 15.000	I 22.000	I	I
I 082440011	I ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I	I 1.628.000	I 1.628.000	I	I
I 082440035	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I 2.000	I 258.000	I 260.000	I	I
I 082440051	I PROJETO CRIANCA FELIZ	I	I 16.000	I 16.000	I	I
I 082440162	I MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I 351.000	I 4.353.000	I 4.704.000	I	I
I 082440165	I PROTECAO SOCIAL BASICA	I 241.000	I 7.015.000	I 7.256.000	I	I
I 082440172	I ACESSUAS TRABALHO	I	I 7.000	I 7.000	I	I
I 100000000	I SAUDE	I	I 1.895.812.000	I 1.895.812.000	I	I
I 101220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 763.878.000	I 763.878.000	I	I
I 101220092	I QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO	I	I 763.842.000	I 763.842.000	I	I
I 101220147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 36.000	I 36.000	I	I
I 103010000	I ATENCAO BASICA	I	I 257.879.000	I 257.879.000	I	I
I 103010093	I FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAU	I	I 187.802.000	I 187.802.000	I	I
I 103010147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 70.077.000	I 70.077.000	I	I
I 103020000	I ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I	I 815.764.000	I 815.764.000	I	I
I 103020094	I AMPLIACAO, IMPLMENTE E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZAD	I	I 815.764.000	I 815.764.000	I	I
I 103030000	I SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I	I 17.681.000	I 17.681.000	I	I
I 103030096	I FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I	I 17.681.000	I 17.681.000	I	I
I 103050000	I VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I	I 39.777.000	I 39.777.000	I	I
I 103050095	I AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA	I	I 39.777.000	I 39.777.000	I	I
I 108430000	I EM SAUDE	I	I 833.000	I 833.000	I	I
I 108430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I 833.000	I 833.000	I	I
I 108430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 294.000	I 359.000	I	I
I 110000000	I TRABALHO	I 65.000	I 294.000	I 359.000	I	I
I 113310000	I PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I 65.000	I 294.000	I 359.000	I	I
I 113310088	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I 65.000	I 294.000	I 359.000	I	I
I 120000000	I EDUCACAO	I 13.504.000	I 1.433.153.000	I 1.446.657.000	I	I
I 121220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 591.000	I 591.000	I	I
I 121220144	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I 591.000	I 591.000	I	I
I 123060000	I ALIMENTACAO E NUTRICAO	I 13.504.000	I 15.564.000	I 29.068.000	I	I
I 123060146	I M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I 13.504.000	I 15.564.000	I 29.068.000	I	I
I 123610000	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I 783.416.000	I 783.416.000	I	I
I 123610139	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I 244.000	I 244.000	I	I
I 123610141	I EDE FISICA	I	I	I	I	I
I 123610144	I M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I	I 355.019.000	I 355.019.000	I	I
I 123610147	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I 416.991.000	I 416.991.000	I	I
I 123610147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 11.162.000	I 11.162.000	I	I
I 123650000	I EDUCACAO INFANTIL	I	I 521.506.000	I 521.506.000	I	I
I 123650139	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I 26.178.000	I 26.178.000	I	I
I 123650142	I EDE FISICA	I	I	I	I	I
I 123650144	I M.D.E. EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I	I 261.775.000	I 261.775.000	I	I
I 123660000	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I 233.553.000	I 233.553.000	I	I
I 123660000	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I 77.657.000	I 77.657.000	I	I
I 123660143	I M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I 37.221.000	I 37.221.000	I	I
I 123660144	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I 40.436.000	I 40.436.000	I	I
I 123670000	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I 34.419.000	I 34.419.000	I	I
I 123670080	I M.D.E. ENSINO ESPECIAL	I	I 13.493.000	I 13.493.000	I	I
I 123670144	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I 20.926.000	I 20.926.000	I	I
I 130000000	I CULTURA	I 6.230.000	I 6.000	I 6.236.000	I	I
I 133920000	I DIFUSAO CULTURAL	I 6.230.000	I 6.000	I 6.236.000	I	I
I 133920074	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I 6.230.000	I 6.000	I 6.236.000	I	I
I 140000000	I DIREITOS DA CIDADANIA	I 2.668.000	I	I 2.668.000	I	I
I 144220000	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I 2.668.000	I	I 2.668.000	I	I
I 144220058	I MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I 2.668.000	I	I 2.668.000	I	I
I 160000000	I ADOS AO CONSUMIDOR	I	I	I	I	I
I 160000000	I HABITACAO	I 13.926.000	I 2.000	I 13.928.000	I	I
I 164820000	I HABITACAO URBANA	I 13.926.000	I 2.000	I 13.928.000	I	I
I 164820021	I OBRAS HABITACIONAIS	I 4.924.000	I	I 4.924.000	I	I
I 164820059	I PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PACI/PROJETOS PRI	I 53.000	I	I 53.000	I	I
I 164820075	I ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I	I	I	I	I
I 164820147	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I 705.000	I	I 705.000	I	I
I 280000000	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I 8.244.000	I 2.000	I 8.246.000	I	I
I 288430000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.586.000	I 14.659.000	I 20.245.000	I	I
I 288430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I 106.000	I 106.000	I	I
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 106.000	I 106.000	I	I
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.586.000	I 14.553.000	I 20.139.000	I	I
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.586.000	I 14.553.000	I 20.139.000	I	I
TOTAL		I 62.662.000	I 3.357.455.000	I 3.420.117.000	I	I



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO										
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS										
I	CODIGO	ESPECIFICACAO	I	ORDINARIO	I	VINCULADO	I	TOTAL	I	
I	040000000	I ADMINISTRACAO	I	8.000	I		I	8.000	I	
I	041810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	8.000	I		I	8.000	I	
I	060000000	I SEGURANCA PUBLICA	I	1.000	I		I	1.000	I	
I	061810000	I POLICIAMENTO	I	9.000	I		I	9.000	I	
I	061810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	1.000	I		I	1.000	I	
I	090000000	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	200.664.000	I	730.873.000	I	931.537.000	I	
I	091220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I		I	22.801.000	I	22.801.000	I	
I	091220012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I		I	22.801.000	I	22.801.000	I	
I	092720000	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	200.664.000	I	708.072.000	I	908.736.000	I	
I	092720012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	200.664.000	I	708.072.000	I	908.736.000	I	
I	170000000	I SANEAMENTO	I		I		I		I	
I	175120000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I	50.544.000	I		I	50.544.000	I	
I	175120054	I Saneamento Basico Urbano	I	50.544.000	I		I	50.544.000	I	
I	180000000	I GESTAO AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I	185410000	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I	185410053	I AGENDA AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I	280000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I	832.000	I	
I	288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I	832.000	I	
I	288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I	832.000	I	
			TOTAL	I	251.919.000	I	735.288.000	I	987.207.000	I

Documento Digitalizado Público

Anexo XVI - Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo com as fontes de recursos

Assunto: Anexo XVI - Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo com as fontes de recursos
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:13:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74956

Código de Autenticação: bfa0b4e9b9





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Anexo XVII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
conforme Anexo 9 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

FUNÇÃO ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	SEGURANCA PUBLICA	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL
CMG	195.669.000					
SEGOV			31.827.000			
PGM		6.802.000	27.275.000			
SECOM			37.240.000			
SEFIN			139.545.000			
ENCARGOS GERAIS			14.106.000			
FMMDE						
FUNDEB						
SECULT			45.692.000			
FAC						
FMS						
SEDHS			55.437.000		245.000	
FMAS					12.265.000	
FMDCA					1.628.000	
FMI			13.000		48.000	
CGM			26.322.000			
SEPLANH			78.151.000			
FMDU			10.024.000			
FMHIS			1.120.000			
SMPM			2.610.000			
SEDEC			28.886.000			
FUMAT			283.000			
GOIANIAPREV			51.038.000			
FUNFIN						400.557.000
FUNPREV						530.980.000
SMDHPA			4.957.000		177.000	
SEMAD			159.270.000			
FUMCADES			8.831.000			
AMMA			77.530.000			
FMMA						
SEINFRA			122.606.000			
SMM			78.511.000			
IMAS			13.445.000			
IMAS			149.326.000			
AGCMG			113.841.000	4.642.000		
FUMPUD				1.000		
FMGCM			8.000			
AGETUL			27.256.000			
AR			7.572.000			
FMSB						
SRI			7.084.000			
EPE			9.292.000			
SICTEC			43.757.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP			5.304.000			
PROCON			6.760.000			
FMDPC						
Total geral	195.669.000	6.802.000	1.384.919.000	4.643.000	14.363.000	931.537.000

FUNÇÃO	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
ÓRGÃO							
CMG							
SEGOV							
PGM							
SECOM							
SEFIN ENCARGOS GERAIS							
FMMDE			734.751.000				
FUNDEB			711.906.000				
SECULT				601.000			
FAC				6.236.000			
FMS	1.895.812.000						
SEDHS							
FMAS							
FMDCA							
FMI							
CGM							
SEPLANH						6.532.000	50.000
FMDU							
FMHIS							13.928.000
SMPM					10.589.000		
SEDEC							
FUMAT		359.000					
GOIANIAPREV							
FUNFIN							
FUNPREV							
SMDHPA					520.000		
SEMAD							
FUMCADES							
AMMA							
FMMA							
SEINFRA						90.001.000	
SMM							
IMAS							
IMAS							
AGCMG							
FUMPUD							
FMGCM							
AGETUL							
AR							



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

FUMPUD							1.000	
FMGCM							1.000	
AGETUL				99.000		1.607.000	4.000	
AR							127.000	
FMSB	50.544.000						700.000	
SRI								
EPE								
SICTEC			19.415.000					
SMESP						1.547.000		
PROCON								
FMDFC							81.000	
Total geral	434.545.000	7.035.000	19.415.000	3.581.000	309.683.000	3.154.000	397.251.000	109.423.000

Documento Digitalizado Público

Anexo XVII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções

Assunto: Anexo XVII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:14:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74957

Código de Autenticação: fcec40af9d





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Anexo XVIII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de prestação de serviços



Órgão	Ação	Descrição	Serviços	Obras
CMG	1458	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	2.000	5.000.000
	2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.131.000	
	2027	ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	10.002.000	
	2314	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	3.400.000	
SEGOV	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.557.000	1.000
PGM	2005	COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	493.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	320.000	
SECOM	2007	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	30.116.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	53.000	1.000
SEFIN	1072	GESTAO PUBLICA CONECTADA	13.809.000	3.990.000
	2012	COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	8.491.000	6.017.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	239.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	458.000	2.000
ENCARGOS GERAIS	2094	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS	8.256.000	
	2095	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO	8.000	
FMMDE	1028	GOIANIA EM NOVA ACAO - TABLETS E ROBOTICA	4.000	
	1029	GOIANIA EM NOVA ACAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	3.000	10.819.000
	1030	GOIANIA EM NOVA ACAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	3.000	302.000
	1073	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	14.000	7.000
	1074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES DA EDUCACAO INFANTIL	12.000	23.666.000
	1075	REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	13.000	155.000
	1076	REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	13.000	4.000
	1422	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS UNID. DE EDUC. INFANTIL - CRECHE		
	2014	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	11.935.000	
	2017	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.625.000	
	2018	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	2.000	
	2077	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	6.410.000	
	2080	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	607.000	
	2168	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADULTOS	1.405.000	
2264	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	407.000		
FUNDEB	2045	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000	1.000
	2083	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1.000	1.000
	2084	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	1.000	1.000
	2085	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJA	1.000	1.000
	2086	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	1.000	1.000
SECULT	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.636.000	2.000
FAC	2744	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.	13.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	2746	AGENDA CULTURAL	1.909.000	
FMS	1032	GOIANIA EM NOVA AÇAO - UBS	14.521.000	2.402.000
	1033	GOIANIA EM NOVA AÇAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	6.123.000	3.602.000
	1034	GOIANIA EM NOVA AÇAO - TELEMEDICINA	4.000	5.000
	1035	GOIANIA EM NOVA AÇAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	124.000	4.502.000
	1036	GOIANIA EM NOVA AÇAO - BEM ESTAR	126.000	3.000
	2779	FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPACOS DE GOVERNANCAS	121.000	123.000
	2780	FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLEMENT DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	1.325.000	120.000
	2781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA	61.278.000	3.809.000
	2782	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENC ESPECIALIZADA E DE URGENICA/EMERGENCIA	552.185.000	24.375.000
	2783	QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA (PPI)	24.000.000	
	2784	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	12.085.000	4.000
	2785	FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DESASTRES	1.203.000	
	2786	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS MUNICIPAL	4.202.000	2.000
SEDHS	1009	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	12.000	1.000
	1014	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	4.000	1.000
	1502	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000	
	2347	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	62.000	1.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	401.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1.923.000	1.000
	2592	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	4.000	1.000
	2593	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	1.000
	2594	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.000	1.000
	2713	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	22.000	10.000
FMAS	1100	BPC ESCOLA	30.000	
	1103	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	50.000	1.000
	1565	REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	9.000	
	2029	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	50.000	
	2042	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	50.000	
	2052	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	508.000	2.000
	2059	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	3.000	1.000
	2175	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	3.000	
	2555	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	304.000	2.000
	2591	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000	1.000
	2625	ACESSUAS TRABALHO	3.000	
	2770	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	405.000	2.000
2775	ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	3.000		
FMDCA	2202	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	100.000	
FMI	2719	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.000	
CGM	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	98.000	
	2742	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA GESTAO	372.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEPLANH	1044	GOIANIA EM NOVA ACAA - FACILITA CONSTRUCAO	19.000	
	1077	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	13.000	330.000
	1078	REQUALIFICACAO URBANA		220.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	504.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	64.000	
FMDU	2229	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLANEJAMENTO URBANO	1.250.000	
	2389	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.030.000	1.000.000
FMHIS	1045	GOIANIA EM NOVA ACAA - VERA CRUZ	152.000	4.000
	1090	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	36.000	3.000
	1091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA	700.000	
	1092	GOIANIA EM NOVA ACAA - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA	2.596.000	2.012.000
	1105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1.234.000	2.000.000
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	310.000	12.000
	2761	GOIANIA EM NOVA ACAA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	463.000	112.000
SMPM	1080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	100.000	8.844.000
	1081	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	47.000	
	1082	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	42.000	
	2747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA	84.000	
	2748	CENTRO DE REFERENCIA CORA CORALINA	270.000	
	2749	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER	70.000	
SEDEC	1087	CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	2.248.000	2.000
	2039	APOIO A EXPANSAO COMERCIAL	240.000	
	2062	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO (SIM)	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	422.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	5.779.000	1.000
	2540	ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	1.000	
	2541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	158.000	1.000
	2542	AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS	1.000	
	2620	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	8.000	1.000
	2622	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL	800.000	
FUMAT	1095	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	246.000	
	2758	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	21.000	
GOIANIAPREV	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	642.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	16.112.000	
FUNPREV	8008	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	22.801.000	
SMDHPA	1094	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO	20.000	40.000
	1097	JOVEM EM ACAA	20.000	
	1104	APOIO A POPULACAO LGBTQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA	131.000	
	1771	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA CRIATIVA SOLIDARIA	80.000	80.000
	2403	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	11.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	44.000	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	229.000	1.000
	2768	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	43.000	1.000
SEMAD	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	15.283.000	
	2527	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO	1.000	
	2528	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	258.000	
	2530	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	84.053.000	
FUMCADES	2216	CONCURSO PUBLICO	4.400.000	
	2759	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRACAO	2.609.000	
	2760	PROCESSO SELETIVO	24.000	
AMMA	1066	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	247.000	3.000
	1069	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	31.000	3.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.522.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.853.000	190.000
FMMA	2064	AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	123.000	120.000
	2065	AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	123.000	120.000
	2066	AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	123.000	310.000
	2068	AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	123.000	120.000
	2074	AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	123.000	120.000
SEINFRA	1023	GOIANIA EM NOVA ACAA - CONSTRUCAO DE PONTES	3.000	601.000
	1025	GOIANIA EM NOVA ACAA - REQUALIFICACAO DA AVENIDA ANHANGUERA	2.000	601.000
	1026	GOIANIA EM NOVA ACAA - PAVIMENTACAO ASFALTICA	2.000	2.000
	1085	GOIANIA EM NOVA ACAA - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOIANIA	4.000	2.000
	1432	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	601.000	125.818.000
	1434	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE		1.000
	1440	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE	1.000	302.000
	1444	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO	2.000	98.000
	1445	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL	2.000	1.184.000
	1447	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 060	2.000	101.000
	1448	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE	1.000	1.000
	1466	IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL		1.000
	1467	URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONST E REFORMA		1.000
	1474	CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS	1.000	101.000
	1480	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS	2.000	201.000
	1485	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEINFRA		1.000
	1492	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO NO CORREDOR GOIAS	2.000	101.000
	1493	IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR GOIAS.	2.000	16.801.000
	1494	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS NO MUNICIPIO DE GOIANIA	2.000	2.000
	1549	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS		601.000
2231	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	74.801.000	2.000	
2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000		
2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.415.000	1.000	
2753	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO	352.000.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMM	1093	GOIANIA EM NOVA Acao - SEMAFARO INTELIGENTE	1.667.000	2.000
	1496	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	19.675.000	3.000
	1532	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	5.786.000	1.000
	2421	EDUCACAO PARA O TRANSITO	9.672.000	1.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.170.000	2.000
IMAS	2214	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.156.000	2.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	
	2215	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS	52.373.000	
AGCMG	1037	GOIANIA EM NOVA Acao - ANEL DE SEGURANCA	83.000	
	1102	CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS	10.000	3.000
	2051	MULHER MAIS SEGURA	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	534.000	1.000
	2453	GOIANIA MAIS SEGURA	1.000	
	2736	ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL	1.000	
FMGCM	1071	CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG	3.000	
AGETUL	1046	GOIANIA EM NOVA Acao - TURISMO	4.000	3.000
	1065	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	10.000	3.000
	1067	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	7.000	2.000
	1070	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE LAZER	4.000	112.000
	2226	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	428.000	102.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	122.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.736.000	501.000
	2738	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO E MUSEU DE ORNITOLOGIA	26.000	241.000
	2739	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES DO POVO E MORADA NOVA	27.000	3.000
	2740	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATICAS DE LAZER	57.000	3.000
AR	2071	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	485.000	
	2072	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	194.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	132.000	2.304.000
FMSB	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.500.000	100.000
	2731	Controle e Melhoria dos serviços de saneamento basico	2.700.000	
	2732	Serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos	3.570.000	20.000.000
	2733	Sistema de drenagem urbana e de águas pluviais	1.200.000	450.000
SRI	1031	GOIANIA EM NOVA Acao - GERENCIAMENTO	1.200.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	180.000	121.000
EPE	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	466.000	1.000
	2776	MAPEAMENTO E REDESENHO DE FLUXOS DE TRABALHO	406.000	1.000
	2777	INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS	413.000	1.000
SICTEC	1096	GOIANIA EM NOVA Acao - FIBRA OTICA	8.000	1.000
	1098	GOIANIA EM NOVA Acao - DATA CENTER	8.000	1.000



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	1099	GOIANIA EM NOVA AÇAO - MODERNIZACAO DA POLIGONAL	8.000	1.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	79.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.406.000	62.000
	2762	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000	15.000
	2763	CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO-CCI	7.000	1.000
	2764	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDORES	7.000	
	2765	FOMENTO A INOVACAO	8.000	1.000
	2766	CIDADE INTELIGENTE	8.000	1.000
	2767	CENTROS DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONECTAGYN) - PARQUE TECNOLOGICO	31.000	1.000
	1088	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	172.000	1.000
	1089	REALIZACAO DE PROJETOS	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	
SMESP	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	108.000	
	2754	REALIZACAO DE ATIVIDADES	102.000	31.000
	2755	OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E CONSERVACOES DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS	151.000	109.000
	2756	CONTRATOS E CONVENIOS	363.000	2.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
PROCOM	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	46.000	2.000
FMDPC	2741	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.421.000	
Total geral			1.548.979.000	275.310.000

Documento Digitalizado Público

Anexo XVIII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de prestação de serviços

Assunto: Anexo XVIII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de prestação de serviços
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:15:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74958

Código de Autenticação: a6c6ffb2aa





PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Anexo XIX - Quadro de detalhamento da despesa - QDD



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PODER LEGISLATIVO



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO						2023
I 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA						I
I 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL						I
I	APLICACAO PROGRAMADA	I OF ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	I
I	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	I 0101.0103180011.858	I 4.4.90.30.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.36.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.37.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.39.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.40.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.51.00 1500	I 5.000	I	I
I		I	I 4.4.90.52.00 1500	I 10.000	I	I
I		I	I 4.4.90.61.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.91.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.92.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.4.90.93.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.5.90.61.00 1500	I 1.000	I	I
					15.010.000	
I	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	I 0101.0103100012.001	I 3.2.90.92.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.50.41.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.50.85.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.04.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.08.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.13.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.14.00 1500	I 100.000	I	I
I		I	I 3.3.90.18.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1500	I 2.500.000	I	I
I		I	I 3.3.90.31.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.32.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.35.00 1500	I 100.000	I	I
I		I	I 3.3.90.34.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.35.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1500	I 30.000	I	I
I		I	I 3.3.90.37.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1500	I 15.000.000	I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1500	I 2.500.000	I	I
I		I	I 3.3.90.46.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.47.00 1500	I 50.000	I	I
I		I	I 3.3.90.49.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.81.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1500	I 50.000	I	I
					20.345.000	
I	ACORDOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBL	I	I	I	I	I
I	ICA	I 0101.0103100012.027	I 3.3.90.30.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1500	I 10.000.000	I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.47.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.91.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1500	I 1.000	I	I
					10.007.000	
I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	I 0101.0103100012.314	I 3.1.90.11.00 1500	I 115.000.000	I	I
I		I	I 3.1.90.13.00 1500	I 18.000.000	I	I
I		I	I 3.1.90.24.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.1.90.91.00 1500	I 600.000	I	I
I		I	I 3.1.90.92.00 1500	I 6.000	I	I
I		I	I 3.1.90.93.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.1.90.94.00 1500	I 2.000.000	I	I
I		I	I 3.1.90.96.00 1500	I 170.000	I	I
I		I	I 3.1.91.13.00 1500	I 6.000.000	I	I
I		I	I 3.2.91.92.00 1500	I 600.000	I	I
I		I	I 3.3.90.08.00 1500	I 7.000	I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1500	I 3.400.000	I	I
I		I	I 3.3.90.46.00 1500	I 6.470.000	I	I
I		I	I 3.3.90.49.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.3.91.13.00 1500	I 50.000	I	I
					150.306.000	
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 0101.2884300008.001	I 3.2.91.23.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 3.2.91.22.00 1500	I 1.000	I	I
I		I	I 4.6.91.73.00 1500	I 1.000	I	I
					3.000	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS DESP CORRENTES I DESP. CAPITALS REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL						I
I	15.010.000	I	180.659.000	I	3.000	I
I		I	190.662.000	I	15.011.000	I
I		I	195.672.000	I		I
I		I		I	195.672.000	I



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023	
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1	
1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO						1	
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1101.0412200282.450	3.1.90.11.00	1500	1	22.917.000	1	
		3.1.90.13.00	1500	1	2.768.000	1	
		3.1.90.92.00	1500	1	138.000	1	
		3.1.90.93.00	1500	1	1.000	1	
		3.1.90.94.00	1500	1	1.000	1	
		3.1.90.96.00	1500	1	396.000	1	
		3.1.91.13.00	1500	1	957.000	1	
		3.1.91.92.00	1500	1	49.000	1	
		3.3.90.06.00	1500	1	14.000	1	
		3.3.90.14.00	1500	1	24.000	1	
		3.3.90.36.00	1500	1	120.000	1	
		3.3.90.46.00	1500	1	420.000	1	
		3.3.90.49.00	1500	1	240.000	1	
		3.3.91.13.00	1500	1	230.000	1	
		3.3.91.92.00	1500	1	20.000	1	
							29.278.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1101.0412200282.451	3.3.90.41.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.13.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.14.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.30.00	1500	1	982.000	1	
		3.3.90.33.00	1500	1	110.000	1	
		3.3.90.35.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.36.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.39.00	1500	1	2.445.000	1	
		3.3.90.48.00	1500	1	14.000	1	
		3.3.90.47.00	1500	1	6.000	1	
		3.3.90.92.00	1500	1	70.000	1	
		3.3.90.93.00	1500	1	30.000	1	
		4.4.90.40.00	1500	1	14.000	1	
		4.4.90.51.00	1500	1	1.000	1	
		4.4.90.52.00	1500	1	492.000	1	
							3.549.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS							
TOTAL DESP CORRENTES							
TOTAL DESP. CAPITALIS							
TOTAL REC ORDINARIOS							
TOTAL REC VINCULADOS							
TOTAL GERAL							
	31.827.000				31.827.000		31.827.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023	
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						1	
1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO						1	
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO
COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	1201.030920022.005	3.3.90.30.00	1500	1	25.000	1	
		3.3.90.34.00	1500	1	258.000	1	
		3.3.90.39.00	1500	1	239.000	1	
		3.3.90.91.00	1500	1	6.282.000	1	
		3.3.90.92.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.93.00	1500	1	1.000	1	
							6.802.000
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1201.0412200282.450	3.1.90.11.00	1500	1	20.728.000	1	
		3.1.90.13.00	1500	1	213.000	1	
		3.1.90.92.00	1500	1	1.000	1	
		3.1.90.93.00	1500	1	1.000	1	
		3.1.90.94.00	1500	1	1.000	1	
		3.1.90.96.00	1500	1	85.000	1	
		3.1.91.13.00	1500	1	3.348.000	1	
		3.1.91.92.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.06.00	1500	1	4.000	1	
		3.3.90.36.00	1500	1	479.000	1	
		3.3.90.46.00	1500	1	48.000	1	
		3.3.90.49.00	1500	1	72.000	1	
		3.3.91.13.00	1500	1	284.000	1	
		3.3.91.92.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.91.92.00	1500	1	1.000	1	
							25.187.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1201.0412200282.451	3.3.90.14.00	1500	1	8.000	1	
		3.3.90.30.00	1500	1	56.000	1	
		3.3.90.33.00	1500	1	26.000	1	
		3.3.90.36.00	1500	1	1.000	1	
		3.3.90.39.00	1500	1	293.000	1	
		3.3.90.40.00	1500	1	1.501.000	1	
		3.3.90.92.00	1500	1	2.000	1	
		4.4.90.40.00	1500	1	1.000	1	
		4.4.90.52.00	1500	1	199.000	1	
							2.088.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS							
TOTAL DESP CORRENTES							
TOTAL DESP. CAPITALIS							
TOTAL REC ORDINARIOS							
TOTAL REC VINCULADOS							
TOTAL GERAL							
	34.077.000				34.077.000		34.077.000



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
1440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
1441 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1401.0412200282.450	3.1.90.11.00 1500	5.889.000		
		3.1.90.13.00 1500	691.000		
		3.1.90.92.00 1500	1.000		
		3.1.90.93.00 1500	1.000		
		3.1.90.96.00 1500	1.000		
		3.1.91.13.00 1500	191.000		
		3.1.91.92.00 1500	1.600		
		3.3.90.08.00 1500	1.000		
		3.3.90.46.00 1500	39.000		
		3.3.90.49.00 1500	28.000		
		3.3.91.13.00 1500	55.000		
		3.3.91.92.00 1500	1.000		
				6.876.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICAS E OPERACIONAL	1401.0412200282.431	3.3.90.14.00 1500	10.000		
		3.3.90.30.00 1500	27.000		
		3.1.90.33.00 1500	1.000		
		3.3.90.34.00 1500	50.000		
		3.1.90.39.00 1500	2.000		
		3.3.90.82.00 1500	1.000		
		3.3.90.83.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	150.000		
				243.000	
POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	1401.0413100402.007	3.3.90.35.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	30.114.000		
		3.3.90.48.00 1500	1.000		
		3.3.90.47.00 1500	1.000		
		3.3.90.91.00 1500	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		3.3.90.93.00 1500	1.000		
				30.121.000	
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS/ DESP. CORRENTES/ DESP. CAPITALIS/ REC. ORDINARIOS/ REC. VINCULADOS/ TOTAL GERAL					
				37.240.000	
				37.089.000	151.000
				37.240.000	

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
1608 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	1601.0412200082.012	3.3.90.41.00 1500	368.000		
		3.3.90.41.00 1754	24.000		
		3.3.90.90.00 1500	1.000		
		3.3.90.13.00 1500	1.000		
		3.3.90.14.00 1500	13.000		
		3.3.90.14.00 1754	24.000		
		3.3.90.30.00 1500	64.000		
		3.3.90.30.00 1754	24.000		
		3.3.90.32.00 1500	1.000		
		3.3.90.33.00 1500	74.000		
		3.3.90.33.00 1754	34.000		
		3.3.90.35.00 1500	12.000		
		3.3.90.35.00 1754	24.000		
		3.3.90.36.00 1500	24.000		
		3.3.90.36.00 1754	24.000		
		3.3.90.37.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	205.000		
		3.3.90.39.00 1754	24.000		
		3.3.90.40.00 1500	227.000		
		3.3.90.40.00 1754	24.000		
		3.3.90.47.00 1500	1.000		
		3.3.90.90.00 1500	6.000		
		3.3.90.93.00 1500	2.000		
		4.4.58.41.00 1500	12.000		
		4.4.58.41.00 1754	124.000		
		4.4.90.14.00 1500	12.000		
		4.4.90.14.00 1754	684.000		
		4.4.90.30.00 1500	12.000		
		4.4.90.30.00 1754	1.204.000		
		4.4.90.33.00 1500	12.000		
		4.4.90.33.00 1754	1.204.000		
		4.4.90.35.00 1500	12.000		
		4.4.90.35.00 1754	2.403.000		
		4.4.90.36.00 1500	12.000		
		4.4.90.36.00 1754	1.204.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

				52.253.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2801.0412200282.451	3.3.50.41.00 1500	1.800		
		3.3.50.41.00 1665	50.800		
		3.3.50.43.00 1500	1.800		
		3.3.50.43.00 1665	60.800		
		3.3.90.14.00 1500	1.000		
		3.3.90.14.00 1500	1.000		
		3.3.90.30.00 1500	600.600		
		3.3.90.30.00 1665	60.800		
		3.3.90.32.00 1500	1.000		
		3.3.90.33.00 1500	1.000		
		3.3.90.35.00 1500	158.000		
		3.3.90.36.00 1500	397.000		
		3.3.90.36.00 1665	68.000		
		3.3.90.37.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	1.255.000		
		3.3.90.39.00 1665	68.000		
		3.3.90.40.00 1500	2.000		
		3.3.90.40.00 1665	60.000		
		3.3.90.46.00 1500	1.000		
		3.3.90.47.00 1500	1.000		
		3.3.90.48.00 1500	2.000		
		3.3.90.49.00 1500	1.000		
		3.3.90.91.00 1500	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	100.000		
		3.3.90.93.00 1500	62.000		
		4.4.90.42.00 1500	1.000		
		4.4.90.49.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1665	49.800		
		4.4.90.61.00 1500	1.000		
		4.4.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.93.00 1500	1.000		
MANUTENCAO DOS CEMETERIOS	2801.082440102.713	3.3.90.30.00 1500	16.000	3.184.000	
		3.3.90.30.00 1665	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	10.000		
		3.3.90.36.00 1665	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	10.000		
		3.3.90.39.00 1665	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	10.000		
		3.3.90.92.00 1665	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	10.000		
		4.4.90.52.00 1500	10.000		
		4.4.90.52.00 1665	1.000		
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2801.082440332.552	3.3.90.30.00 1665	1.000	11.000	
MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	2801.082440352.347	3.3.90.30.00 1500	10.000	1.000	
		3.3.90.30.00 1665	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	10.000		
		3.3.90.36.00 1665	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	80.000		
		3.3.90.39.00 1665	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	26.000		
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2801.082440352.592	3.3.90.30.00 1500	1.000	101.000	
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1665	2.000		
		3.3.90.39.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1665	2.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	1.000		
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2801.082440352.593	3.3.90.30.00 1500	1.000	8.000	
		3.3.90.30.00 1665	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1665	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1665	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	1.000		
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2801.082440352.594	3.3.90.30.00 1500	1.000	9.000	
		3.3.90.30.00 1665	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1665	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1665	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	1.000		
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2801.0824401601.014	5.5.90.30.00 1500	1.000	9.000	
		3.3.90.30.00 1665	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1665	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1665	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.31.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	1.000		
		4.4.90.92.00 1500	1.000		
		4.4.90.92.00 1665	1.000		
		4.4.90.93.00 1665	2.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOPLAMENTO INSTITUCIONAL	2801.0824401601.502	3.3.90.30.00	1500	2.000		12.000			
		3.3.90.30.00	1665	1.000					
		3.3.90.36.00	1500	1.000					
		3.3.90.36.00	1665	1.000					
		3.3.90.39.00	1500	1.000					
		3.3.90.39.00	1665	1.000					
		3.3.90.92.00	1500	1.000					
		4.4.90.52.00	1500	1.000					
		4.4.90.92.00	1500	1.000					
						10.000			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2801.0824401671.609	3.3.90.30.00	1500	5.000					
		3.3.90.30.00	1665	1.000					
		3.3.90.36.00	1500	5.000					
		3.3.90.36.00	1665	1.000					
		3.3.90.39.00	1500	5.000					
		3.3.90.39.00	1665	1.000					
		3.3.90.92.00	1500	3.000					
		4.4.90.51.00	1500	1.000					
		4.4.90.52.00	1500	1.000					
		4.4.90.92.00	1500	1.000					
						24.000			
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS DESP. CORRENTES DESP. CAPITAL REC. ORDINARIOS REC. VINCULADOS TOTAL GERAL									
46.000	55.636.000	55.562.000	120.000	55.682.000		55.682.000			

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD									
2023									
3800 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
3901 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO									

APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO					
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	3001.0412200282.450	3.1.90.11.00	1500	51.042.000					
		3.1.90.13.00	1500	376.000					
		3.1.90.32.00	1500	1.000					
		3.1.90.53.00	1500	1.000					
		3.1.90.94.00	1500	1.000					
		3.1.90.94.00	1500	1.000					
		3.1.91.13.00	1500	3.120.000					
		3.1.91.92.00	1500	1.000					
		3.3.90.08.00	1500	24.000					
		3.3.90.13.00	1500	1.000					
		3.3.90.36.00	1500	59.000					
		3.3.90.48.00	1500	52.000					
		3.3.90.49.00	1500	480.000					
		3.3.91.13.00	1500	276.000					
		3.3.91.92.00	1500	1.000					
						25.336.000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICO E OPERACIONAL	3001.0412200282.451	3.3.90.14.00	1500	25.000					
		3.3.90.30.00	1500	98.000					
		3.3.90.33.00	1500	38.000					
		3.3.90.35.00	1500	1.000					
		3.3.90.39.00	1500	67.000					
		3.3.90.40.00	1500	1.000					
		3.3.90.47.00	1500	1.000					
		3.3.90.92.00	1500	1.000					
		3.3.90.93.00	1500	1.000					
		4.4.90.40.00	1500	1.000					
		4.4.90.52.00	1500	388.000					
						614.000			
APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO	3801.0412400482.742	3.3.90.39.00	1500	372.000					
						372.000			
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS DESP. CORRENTES DESP. CAPITAL REC. ORDINARIOS REC. VINCULADOS TOTAL GERAL									
26.322.000	25.933.000	389.000	26.322.000			26.322.000			

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD									
2023									
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO									
3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO									

APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO					
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	3101.0412200282.450	3.1.90.04.00	1500	900.000					
		3.1.90.11.00	1500	59.127.000					
		3.1.90.13.00	1500	7.114.000					
		3.1.90.91.00	1500	1.000					
		3.1.90.92.00	1500	13.500					
		3.1.90.94.00	1500	826.000					
		3.1.90.96.00	1500	386.000					
		3.1.91.13.00	1500	6.521.000					
		3.1.91.92.00	1500	24.000					
		3.3.90.08.00	1500	11.000					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	3701.2369100751.087	3.3.90.39.00 1500	4.000	
		3.3.90.39.80 1700	1.000	
		4.4.50.41.00 1700	1.000	
		4.4.90.14.00 1700	1.000	
		4.4.90.30.00 1700	1.000	
		4.4.90.33.00 1700	1.000	
		4.4.90.35.00 1700	1.000	
		4.4.90.39.00 1700	1.000	
		4.4.90.39.00 1700	2.241.000	
		4.4.90.40.00 1700	1.000	
		4.4.90.51.00 1700	1.000	
		4.4.90.51.00 1700	1.000	
		4.4.90.52.00 1700	1.000	
				2.255.000
APOIO À EXPANSÃO COMERCIAL	3701.2369100752.039	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	240.000	
				241.000
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO(SIM)	3701.2369100752.062	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	1.000	
				2.000
ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	3701.2369100752.540	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	1.000	
				2.000
MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	3701.2369100752.541	3.3.90.41.00 1500	1.000	
		3.3.90.14.00 1500	1.000	
		3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.33.00 1500	1.000	
		3.3.90.35.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	154.000	
		3.3.90.40.00 1500	1.000	
		3.3.90.92.00 1500	1.000	
		4.4.90.51.00 1500	1.000	
		4.4.90.52.00 1500	1.000	
				164.000
AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS	3701.2369100752.542	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	1.000	
				2.000
PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	3701.2369100752.620	3.3.90.41.00 1500	1.000	
		3.3.90.14.00 1500	1.000	
		3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.33.00 1500	1.000	
		3.3.90.35.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	6.000	
		3.3.90.40.00 1500	2.000	
		3.3.90.92.00 1500	1.000	
		4.4.90.51.00 1500	1.000	
		4.4.90.52.00 1500	1.000	
				15.000
PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL	3701.2369100752.622	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	800.000	
				801.000
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP CAPITALIS REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL				
2.255.000	30.113.000	29.910.000	2.458.000	32.368.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - DDD					2023
5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS					
5201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5201.0412200292.480	3.1.90.11.00 1500	3.855.000		
		3.1.90.13.00 1500	851.000		
		3.1.90.92.00 1500	1.000		
		3.1.90.93.00 1500	1.000		
		3.1.90.96.00 1500	12.000		
		3.1.91.13.00 1500	60.000		
		3.1.91.92.00 1500	1.800		
		3.3.90.36.00 1500	44.000		
		3.3.90.46.00 1500	59.000		
		3.3.90.49.00 1500	40.000		
		3.3.91.13.00 1500	30.000		
		3.3.91.92.00 1500	10.000		
				4.689.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	5201.0412200292.481	3.3.90.31.00 1500	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		3.3.90.14.00 1500	1.000		
		3.3.90.30.00 1500	24.000		
		3.3.90.32.00 1500	1.000		
		3.3.90.33.00 1500	1.000		
		3.3.90.34.00 1500	1.000		
		3.3.90.36.00 1500	1.000		
		3.3.90.37.00 1500	1.000		
		3.3.90.39.00 1500	221.000		
		3.3.90.40.00 1500	1.000		
		3.3.90.47.00 1500	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		3.3.90.93.00 1500	1.000		
		4.4.90.17.00 1500	1.000		
		4.4.90.51.00 1500	1.000		
		4.4.90.52.00 1500	2.000		
		4.5.90.52.00 1500	1.000		
				268.000	
FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	5201.0624400312.748	3.3.90.34.00 1700	11.000		
		3.3.90.39.00 1700	13.000		
		3.3.90.93.00 1700	1.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

			4.4.90.61.00	1500	1.000	
			4.4.90.92.00	1500	1.000	
			4.4.90.93.00	1500	1.000	
			4.5.90.52.00	1500	1.000	
			4.5.90.61.00	1500	1.000	
						365.000
COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO						
		5501.0412200292.030	3.3.90.39.00	1500	81.369.000	
			3.3.90.39.00	1751	2.684.000	
			3.3.90.92.00	1500	2.415.400	
			3.3.90.92.00	1751	340.000	
			3.3.90.93.00	1500	1.000	
						84.829.000
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE ESPECIAL DESP CORRENTES DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL						
						159.270.000
						159.270.000

EM REAL

UNIDADE DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA							
5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA							
APLICACAO ESPECIFICA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOY APLICACAO			
IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL							
	5701.041220071.066	4.4.90.51.00	1500	1.000			
		4.4.90.92.00	1500	1.800			
		4.4.90.91.00	1500	1.000			
		4.5.90.92.00	1500	1.800		4.000	
URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONST E REFORMA							
	5701.041220071.467	4.4.90.51.00	1500	1.800			
		4.4.90.92.00	1500	1.000			
		4.4.90.93.00	1500	1.800		3.000	
CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS							
	5701.041220071.474	4.4.90.30.00	1500	1.000			
		4.4.90.39.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1700	100.000			
		4.4.90.92.00	1500	1.000			
		4.4.90.92.00	1700	1.000		100.000	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS							
	5701.0412200282.450	3.1.90.04.00	1500	1.000			
		3.1.90.11.00	1500	68.587.000			
		3.1.90.11.00	1751	5.100.000			
		3.1.90.13.00	1500	10.380.000			
		3.1.90.13.00	1751	1.000			
		3.1.90.14.00	1500	1.000			
		3.1.90.91.00	1500	1.000			
		3.1.90.92.00	1500	1.000			
		3.1.90.92.00	1751	1.000			
		3.1.90.94.00	1500	1.000			
		3.1.90.96.00	1500	1.000			
		3.1.91.13.00	1500	4.620.000			
		3.1.91.13.00	1751	1.000			
		3.1.91.92.00	1500	1.000			
		3.3.90.04.00	1500	1.000			
		3.3.90.08.00	1500	24.000			
		3.3.90.14.00	1500	24.000			
		3.3.90.36.00	1500	12.000			
		3.3.90.46.00	1500	5.945.000			
		3.3.90.46.00	1751	540.000			
		3.3.90.49.00	1500	1.300.000			
		3.3.90.49.00	1751	240.000			
		3.3.90.92.00	1500	1.000			
		3.3.91.13.00	1500	1.000.000			
		3.3.91.92.00	1751	1.000			
						98.360.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL							
	5701.0412200282.451	3.3.90.14.00	1500	24.000			
		3.3.90.30.00	1500	8.414.000			
		3.3.90.31.00	1500	12.000			
		3.3.90.35.00	1500	1.000			
		3.3.90.36.00	1500	1.000			
		3.3.90.39.00	1500	2.400.000			
		3.3.90.40.00	1500	720.000			
		3.3.90.47.00	1500	48.000			
		3.3.90.48.00	1500	1.000			
		3.3.90.91.00	1500	1.000			
		3.3.90.92.00	1500	1.200.000			
		3.3.90.93.00	1500	1.000			
		3.3.90.93.00	1750	2.000			
		4.4.90.30.00	1500	1.000			
		4.4.90.39.00	1500	1.000			
		4.4.90.40.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1500	1.000			
		4.4.90.32.00	1500	1.800.000			
		4.4.90.62.00	1500	1.000			
		4.4.90.91.00	1500	1.000			
		4.4.90.92.00	1500	3.492.000			
		4.4.90.93.00	1500	1.000			
		4.5.90.32.00	1500	1.000			
		4.5.90.41.00	1500	1.000			
						24.126.000	
SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA MANUTENCAO PUBLICA							
	5701.1040200202.231	3.3.90.30.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1751	7.965.000			
		3.3.90.39.00	1500	1.000			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	6901.0412200282.450	3.1.90.11.00 1500	3.460.000		
		3.1.90.13.00 1500	494.000		
		3.1.90.92.00 1500	1.000		
		3.1.90.96.00 1500	1.300		
		3.1.91.13.00 1500	123.000		
		3.1.91.92.00 1500	2.300		
		3.3.90.14.00 1500	4.000		
		3.3.90.46.00 1500	4.000		
		3.3.90.49.00 1500	3.000		
		3.3.91.13.00 1500	3.000		
		3.3.91.92.00 1500	1.900		
				4.020.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	6901.0412200282.451	3.3.50.43.00 1500	1.000		
		3.3.90.30.00 1500	286.000		
		3.3.90.33.00 1500	6.000		
		3.3.90.35.00 1500	24.000		
		3.3.90.36.00 1500	6.000		
		3.3.90.39.00 1500	194.000		
		3.3.90.40.00 1500	12.000		
		3.3.90.47.00 1500	12.000		
		3.3.90.92.00 1500	210.000		
		3.3.90.93.00 1500	18.000		
		4.4.50.41.00 1500	1.000		
		4.4.90.40.00 1500	12.000		
		4.4.90.51.00 1500	121.000		
		4.4.90.52.00 1500	599.000		
				1.452.000	
GOIÂNIA EM NOVA AÇAO - GERENCIAMENTO	6901.0412201471.031	3.3.90.39.00 1500	480.000		
		3.3.90.39.00 1500	700.000		
		4.4.90.37.00 1500	412.000		
				1.612.000	
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP. CAPITALIS REC ORDINATORIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL					
1.612.000	5.472.000	5.938.000	1.145.000	7.084.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS					
7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	7001.0412200082.450	3.1.90.11.00 1500	5.217.000		
		3.1.90.13.00 1500	521.000		
		3.1.90.16.00 1500	1.000		
		3.1.90.92.00 1500	5.000		
		3.1.90.93.00 1500	1.000		
		3.1.90.94.00 1500	1.000		
		3.1.90.96.00 1500	182.000		
		3.1.91.13.00 1500	289.000		
		3.1.91.39.00 1500	2.000		
		3.1.91.92.00 1500	1.000		
		3.1.91.93.00 1500	1.000		
		3.3.90.08.00 1500	4.000		
		3.3.90.14.00 1500	12.000		
		3.3.90.36.00 1500	40.000		
		3.3.90.46.00 1500	58.000		
		3.3.90.49.00 1500	19.000		
		3.3.90.92.00 1500	1.000		
		3.3.91.13.00 1500	49.000		
		3.3.91.39.00 1500	1.000		
		3.3.91.92.00 1500	1.000		
		3.3.91.93.00 1500	1.000		
				6.319.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	7001.0412200082.451	3.2.50.18.00 1500	1.000		
		3.3.50.31.00 1500	1.000		
		3.3.50.85.00 1500	5.000		
		3.3.90.14.00 1500	24.000		
		3.3.90.30.00 1500	215.000		
		3.3.90.31.00 1500	1.000		
		3.3.90.32.00 1500	1.000		
		3.3.90.33.00 1500	132.800		
		3.3.90.34.00 1500	1.000		
		3.3.90.35.00 1500	12.800		
		3.3.90.36.00 1500	10.000		
		3.3.90.37.00 1500	5.000		
		3.3.90.39.00 1500	310.000		
		3.3.90.40.00 1500	58.000		
		3.3.90.47.00 1500	1.000		
		3.3.90.92.00 1500	6.000		
		3.3.90.93.00 1500	1.000		
		4.4.90.30.00 1500	1.000		
		4.4.90.35.00 1500	1.000		
		4.4.90.39.00 1500	1.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Descrição	Código	Valor	Quantidade	Valor Total	Valor Total	Valor Total
SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7101.1957200762.762	3.3.90.04.00	1500	1.000		
		3.3.90.14.00	1500	1.000		
		3.3.90.30.00	1500	100.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.32.00	1500	1.000		
		3.3.90.33.00	1500	1.000		
		3.3.90.34.00	1500	1.000		
		3.3.90.35.00	1500	1.000		
		3.3.90.36.00	1500	1.000		
		3.3.90.39.00	1500	1.000		
		3.3.90.40.00	1500	12.100,900		
		3.3.90.92.00	1500	1.500,900		
		3.3.90.93.00	1500	1.800		
		4.4.90.41.00	1500	1.800		
		4.4.90.14.00	1500	1.900		
		4.4.90.30.00	1500	1.800		
		4.4.90.31.00	1500	1.800		
		4.4.90.35.00	1500	1.800		
		4.4.90.36.00	1500	1.000		
		4.4.90.39.00	1500	3.000		
		4.4.90.40.00	1500	1.000		
		4.4.90.51.00	1500	15.000		
		4.4.90.52.00	1500	100.000		
		4.4.90.92.00	1500	1.000		
					13.833,000	
CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO-CCI	7101.1957200762.763	3.3.90.30.00	1500	1.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.35.00	1500	1.000		
		3.3.90.36.00	1500	1.000		
		3.3.90.39.00	1500	1.000		
		3.3.90.40.00	1500	1.000		
		3.3.90.92.00	1500	1.000		
		4.4.90.41.00	1500	1.000		
		4.4.90.14.00	1500	1.000		
		4.4.90.30.00	1500	1.000		
		4.4.90.35.00	1500	1.000		
		4.4.90.36.00	1500	1.000		
		4.4.90.39.00	1500	1.000		
		4.4.90.40.00	1500	1.000		
		4.4.90.51.00	1500	1.000		
		4.4.90.52.00	1500	28.000		
		4.4.90.92.00	1500	1.000		
					45,000	
CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDORES	7101.1957200762.764	3.3.90.30.00	1500	1.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.32.00	1500	1.000		
		3.3.90.33.00	1500	1.000		
		3.3.90.36.00	1500	3.000		
		3.3.90.39.00	1500	3.000		
		3.3.90.40.00	1500	3.000		
		3.3.90.92.00	1500	1.000		
					14,000	
POMENTO A INOVACAO	7101.1957200762.765	3.3.90.30.00	1500	12.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.32.00	1500	1.000		
		3.3.90.33.00	1500	1.000		
		3.3.90.35.00	1500	1.000		
		3.3.90.36.00	1500	1.000		
		3.3.90.39.00	1500	3.000		
		3.3.90.40.00	1500	100.000		
		3.3.90.92.00	1500	1.000		
		4.4.90.41.00	1500	1.000		
		4.4.90.14.00	1500	2.000		
		4.4.90.30.00	1500	1.000		
		4.4.90.33.00	1500	1.000		
		4.4.90.39.00	1500	1.000		
		4.4.90.36.00	1500	1.000		
		4.4.90.39.00	1500	1.000		
		4.4.90.40.00	1500	1.000		
		4.4.90.48.00	1500	1.000		
		4.4.90.51.00	1500	1.800		
		4.4.90.92.00	1500	1.000		
					129,000	
CIDADE INTELIGENTE	7101.1957201232.766	3.3.90.30.00	1500	1.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.32.00	1500	1.000		
		3.3.90.33.00	1500	1.000		
		3.3.90.35.00	1500	1.000		
		3.3.90.36.00	1500	1.000		
		3.3.90.39.00	1500	1.000		
		3.3.90.40.00	1500	8.423,000		
		3.3.90.92.00	1500	1.000		
		4.4.90.41.00	1500	1.000		
		4.4.90.14.00	1500	1.000		
		4.4.90.30.00	1500	1.000		
		4.4.90.33.00	1500	1.000		
		4.4.90.35.00	1500	1.000		
		4.4.90.36.00	1500	1.000		
		4.4.90.39.00	1500	1.000		
		4.4.90.40.00	1500	1.000		
		4.4.90.51.00	1500	1.000		
		4.4.90.52.00	1500	173,000		
		4.4.90.92.00	1500	1.000		
					4.614,000	
CENTRO DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONECTAGYS) - PARQUE TECNOLÓGICO	7101.1957201232.767	3.3.90.30.00	1500	80.000		
		3.3.90.31.00	1500	1.000		
		3.3.90.32.00	1500	1.000		
		3.3.90.33.00	1500	1.000		
		3.3.90.35.00	1500	34.000		
		3.3.90.36.00	1500	1.000		
		3.3.90.39.00	1500	1.000		
		3.3.90.40.00	1500	80.000		
		3.3.90.92.00	1500	1.000		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

REALIZACAO DE ATIVIDADES	7201.2781208782.754	3.3.90.08.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1500	75.000			
		3.3.90.30.00	1700	1.000			
		3.3.90.31.00	1500	5.000			
		3.3.90.36.00	1500	1.000			
		3.3.90.36.00	1700	1.000			
		3.3.90.39.00	1500	20.000			
		3.3.90.39.00	1700	90.000			
		4.4.90.40.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1700	30.000			
		4.4.90.52.00	1500	1.000			
		4.4.90.52.00	1500	1.000			
						218.000	
OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E CONSERVACOES DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS	7201.2781200812.755	3.3.90.43.00	1500	1.000			
		3.3.90.08.00	1500	13.000			
		3.3.90.30.00	1500	25.000			
		3.3.90.31.00	1500	1.000			
		3.3.90.32.00	1500	1.000			
		3.3.90.36.00	1500	1.000			
		3.3.90.39.00	1500	50.000			
		3.3.90.39.00	1700	100.000			
		4.4.90.40.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1500	8.000			
		4.4.90.51.00	1700	100.000			
		4.4.90.61.00	1500	1.000			
		4.4.90.61.00	1700	40.000			
		4.4.90.52.00	1500	2.000			
		4.4.90.61.00	1700	1.000			
		4.4.90.92.00	1500	6.000			
						352.000	
CONTRATOS E CONVENIOS	7201.2781200812.756	3.3.30.41.00	1700	1.000			
		3.3.30.41.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1500	62.000			
		3.3.90.30.00	1700	102.000			
		3.3.90.34.00	1500	1.000			
		3.3.90.36.00	1700	137.000			
		3.3.90.35.00	1500	16.000			
		3.3.90.35.00	1700	106.000			
		3.3.90.39.00	1500	141.000			
		3.3.90.39.00	1700	100.000			
		4.4.90.51.00	1500	2.000			
		4.4.90.52.00	1500	1.000			
						670.000	

TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS							
TOTAL DESP. CORRENTES							
TOTAL DESP. CAPITALIS							
TOTAL REC. ORDINARIOS							
TOTAL REC. VINCULADOS							
TOTAL GERAL							
307.000	6.544.000	6.810.000	241.000	6.405.000	448.000	6.851.000	



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023
5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						
5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO		
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5101.0412200282.450	3.1.90.21.00 1802	10.260.000			
		3.1.90.33.00 1802	570.000			
		3.1.90.32.00 1802	24.000			
		3.1.90.93.00 1802	26.000			
		3.1.90.96.00 1802	228.000			
		3.1.91.13.00 1802	804.000			
		3.1.91.92.00 1802	2.000			
		3.3.90.06.00 1802	9.000			
		3.3.90.36.00 1802	642.000			
		3.3.90.46.00 1802	156.000			
		3.3.90.49.00 1802	68.000			
		3.3.90.92.00 1802	240.000			
		3.3.91.33.00 1802	284.000			
		3.3.91.92.00 1802	0.000			
				13.478.000		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	5101.0412200282.451	3.3.50.41.00 1802	259.000			
		3.3.90.34.00 1802	10.000			
		3.3.90.30.00 1802	4.822.000			
		3.3.90.32.00 1802	10.000			
		3.3.90.33.00 1802	300.000			
		3.3.90.35.00 1802	11.646.000			
		3.3.90.36.00 1802	5.000			
		3.3.90.29.00 1802	4.241.000			
		3.3.90.40.00 1802	7.672.000			
		3.3.90.47.00 1802	144.000			
		3.3.90.92.00 1802	512.000			
		3.3.90.93.00 1802	100.000			
		4.4.90.40.00 1802	1.000.000			
		4.4.90.52.00 1802	6.998.000			
				37.559.000		
CONTRIBUICAO AO PASEP	5101.2884602008.002	3.3.90.47.00 1802	6.000.000			
				6.000.000		
TOTAL PROJETOS				57.038.000		
TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS				49.040.000		
TOTAL DESPESAS CORRENTES				7.998.000		
TOTAL DESPESAS CAPITALIS				0.000		
TOTAL REC. ORDINARIOS				57.038.000		
TOTAL REC. VINCULADOS				0.000		
TOTAL GERAL				57.038.000		

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023
5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ANMA						
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO		
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5601.0412200282.450	3.1.90.11.00 1500	57.809.000			
		3.1.90.13.00 1500	1.755.000			
		3.1.90.92.00 1500	1.000			
		3.1.90.93.00 1500	1.000			
		3.1.90.94.00 1500	1.000			
		3.1.90.96.00 1500	1.000			
		3.1.91.13.00 1500	4.192.000			
		3.1.91.92.00 1500	1.000			
		3.3.90.08.00 1500	25.000			
		3.3.90.14.00 1500	43.000			
		3.3.90.36.00 1500	1.320.000			
		3.3.90.39.00 1500	1.000			
		3.3.90.46.00 1500	1.091.000			
		3.3.90.49.00 1500	1.006.000			
		3.3.91.13.00 1500	751.000			
		3.3.91.39.00 1500	1.000			
		3.3.91.92.00 1500	124.000			
				70.323.000		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	5601.0412200282.451	3.3.90.34.00 1899	1.000			
		3.3.90.30.00 1899	1.000			
		3.3.90.30.00 1899	1.207.000			
		3.3.90.32.00 1899	1.000			
		3.3.90.32.00 1899	1.000			
		3.3.90.33.00 1899	1.000			
		3.3.90.33.00 1899	180.000			
		3.3.90.35.00 1899	1.000			
		3.3.90.35.00 1899	180.000			
		3.3.90.36.00 1899	1.000			
		3.3.90.36.00 1899	1.000			
		3.3.90.39.00 1899	1.000			
		3.3.90.39.00 1899	3.480.000			
		3.3.90.40.00 1700	1.000			
		3.3.90.40.00 1899	660.000			
		3.3.90.47.00 1500	1.000			
		3.3.90.47.00 1899	12.000			
		3.3.90.92.00 1500	1.000			
		3.3.90.92.00 1899	420.000			
		3.3.90.92.00 1899	1.000			
		3.3.90.92.00 1899	120.000			
		3.3.90.93.00 1500	1.000			
		3.3.90.93.00 1899	360.000			
		4.4.90.30.00 1500	4.000			
		4.4.90.30.00 1899	1.000			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	360.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.6.90.71.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I			I		I	7.207.000						
I	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I	5601.1054100501.066	I	3.3.50.43.00	1500	I	2.023.000	I							
I		I		I	3.3.50.43.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.50.80.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.50.85.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	240.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	60.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1899	I	2.000	I							
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	184.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	58.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.5.00.52.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.5.00.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.5.00.92.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.5.00.92.00	1899	I	24.000	I							
I		I		I			I		I	2.424.880						
I	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I	5601.1054100561.069	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1899	I	24.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	24.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1899	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.39.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1899	I	2.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1899	I	36.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.5.00.52.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.6.90.92.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.6.90.93.00	1700	I	1.000	I							
I		I		I			I		I	126.000						
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	5601.288430008.001	I	3.2.90.21.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	3.2.90.21.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I	4.6.90.71.00	1500	I	1.000	I							
I		I		I	4.6.90.71.00	1899	I	1.000	I							
I		I		I			I		I	4.000						
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	5601.288460008.003	I	3.3.90.43.00	1899	I	420.800	I							
I		I		I			I		I	420.000						
I	-----															
I	TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP. CAPITALIS REC ORÇONARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL															
I	2.750.000	I	77.530.000	I	424.000	I	79.792.000	I	912.000	I	72.399.000	I	9.305.000	I	80.704.000	I



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023	
I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					I	
I 6201 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					I	
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO		
I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I 6201.0412200282.450	I 3.3.90.11.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.2.90.21.00	I 1799	I 7.645.000	I	
		I 3.3.90.13.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.1.90.13.00	I 1799	I 800.000	I	
		I 3.1.90.91.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.92.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.92.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.93.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.1.90.93.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.1.90.94.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.1.90.94.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.1.90.96.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.1.91.13.00	I 1799	I 900.000	I	
		I 3.1.91.92.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.1.91.92.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.08.00	I 1799	I 3.000	I	
		I 3.3.90.13.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.13.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.17.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I 130.000	I	
		I 3.3.90.46.00	I 1799	I 250.000	I	
		I 3.3.90.49.00	I 1799	I 120.000	I	
		I 3.3.90.91.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.91.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.91.13.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.91.13.00	I 1799	I 300.000	I	
		I 3.3.91.92.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.91.92.00	I 1799	I 1.000	I	
				I 16.167.000	I	
I COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	I 6201.0412201592.214	I 3.3.90.08.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.13.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.13.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.14.00	I 1799	I 3.000	I	
		I 3.3.90.30.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.30.00	I 1799	I 300.000	I	
		I 3.3.90.33.00	I 1799	I 3.000	I	
		I 3.1.00.35.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.35.00	I 1799	I 100.000	I	
		I 3.3.90.36.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I 90.000	I	
		I 3.3.90.39.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.39.00	I 1799	I 1.000.000	I	
		I 3.3.90.46.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.46.00	I 1799	I 1.100.000	I	
		I 3.3.90.41.00	I 1500	I 1.800	I	
		I 3.3.90.41.00	I 1799	I 1.800	I	
		I 3.3.90.46.00	I 1500	I 1.800	I	
		I 3.3.90.47.00	I 1500	I 1.800	I	
		I 3.3.90.47.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.49.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.92.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.92.00	I 1799	I 300.000	I	
		I 3.3.90.93.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 3.3.90.93.00	I 1799	I 300.000	I	
		I 4.4.90.40.00	I 1500	I 3.000	I	
		I 4.4.90.40.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 4.4.90.51.00	I 1500	I 1.000	I	
		I 4.4.90.51.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 4.4.90.52.00	I 1500	I 2.000	I	
		I 4.4.90.52.00	I 1799	I 100.000	I	
		I 4.4.90.61.00	I 1799	I 1.000	I	
				I 3.276.000	I	
I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 6201.2884600008.001	I 3.2.90.21.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.2.90.22.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 3.3.90.47.00	I 1799	I 1.000	I	
		I 4.6.90.71.00	I 1799	I 1.000	I	
				I 4.000	I	
I CONTRIBUICAO AD BASEF	I 6201.2884600008.003	I 3.3.90.47.00	I 1799	I 1.600.000	I	
				I 1.600.000	I	
I TOTAL PROJETOS	I TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS	I DESP CORRENTES	I DESP. CAPITAL	I REC ORDINARIOS	I REC VINCULADOS	I TOTAL GERAL
I	I 13.445.000	I 1.604.000	I 14.942.000	I 107.000	I 27.000	I 15.022.000
						I 15.049.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					I
I 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA					I
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
I MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS	I 6202.0412201592.215	I 3.3.90.13.00	I 1799	I 3.000.000	I
		I 3.3.90.30.00	I 1799	I 1.000	I
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I 7.000.000	I
		I 3.3.90.39.00	I 1799	I 45.373.000	I
		I 3.3.90.41.00	I 1799	I 1.800	I
		I 3.3.90.91.00	I 1799	I 100.000	I
		I 3.3.90.92.00	I 1799	I 80.000.000	I



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I CONTRIBUICAO AO FASEP		I 6391.2884603008.603 I 3.3.90.47.00 1500 I		1.000 I	1.000 I
I TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS/ DESP CORRENTES/ DESP. CAPITAL/ REC ORDINAMENTOS/ REC VINCULADOS/ TOTAL GERAL					
2.422.000	116.061.000 I	1.000 I	116.444.000 I	2.840.000 I	116.419.000 I
				3.045.000 I	118.464.000 I

DE REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 2023 I

I 6620 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER I

I 6601 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO/INVESTOS E LAZER I

APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	6601.0412200282.450	3.1.90.03.00 1500	1.000 I	
		3.1.90.04.00 1500	1.000 I	
		3.1.90.11.00 1500	14.929.000 I	
		3.1.90.13.00 1500	3.294.000 I	
		3.1.90.91.00 1500	5.000 I	
		3.1.90.92.00 1500	13.000 I	
		3.1.90.93.00 1500	1.000 I	
		3.1.90.94.00 1500	1.000 I	
		3.1.90.96.00 1500	1.000 I	
		3.1.90.13.00 1500	2.697.000 I	
		3.1.91.92.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.08.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.14.00 1500	28.000 I	
		3.3.90.36.00 1500	123.000 I	
		3.3.90.46.00 1500	1.152.000 I	
		3.3.90.49.00 1500	559.000 I	
		3.3.91.13.00 1500	524.000 I	
		3.3.91.92.00 1500	1.000 I	
			23.336.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICAS E OPERACIONAIS	6601.0412200282.451	3.2.90.91.00 1500	1.000 I	
		3.3.30.41.00 1500	1.000 I	
		3.3.50.31.00 1500	1.000 I	
		3.3.50.85.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.14.00 1500	2.000 I	
		3.3.90.14.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.14.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.30.00 1500	110.000 I	
		3.3.90.30.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.30.00 1899	80.000 I	
		3.3.90.31.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.32.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.33.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.33.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.35.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.35.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.35.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.36.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.38.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.38.00 1899	1.000 I	
		3.5.90.37.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.39.00 1500	2.327.000 I	
		3.3.90.39.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.39.00 1899	400.000 I	
		3.3.90.40.00 1500	236.000 I	
		3.3.90.40.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.40.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.47.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.91.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.91.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.91.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.92.00 1500	81.000 I	
		3.3.90.92.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.92.00 1899	20.000 I	
		3.3.90.93.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.93.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.93.00 1899	1.000 I	
		4.4.90.51.00 1500	100.000 I	
		4.4.90.51.00 1700	1.000 I	
		4.4.90.51.00 1899	400.000 I	
		4.4.90.52.00 1500	100.000 I	
		4.4.90.52.00 1700	1.000 I	
		4.4.90.52.00 1899	33.000 I	
			3.920.000	
GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	6601.2369500951.067	3.3.50.31.00 1500	1.000 I	
		3.3.50.31.00 1899	1.000 I	
		3.3.50.41.00 1500	50.000 I	
		3.3.50.41.00 1700	1.000 I	
		3.3.50.41.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.14.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.30.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.30.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.32.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.32.00 1700	18.000 I	
		3.3.90.35.00 1700	1.000 I	
		3.5.90.35.00 1899	1.000 I	
		3.5.90.36.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.36.00 1899	1.000 I	
		3.3.90.39.00 1500	1.000 I	
		3.3.90.39.00 1700	1.000 I	
		3.3.90.39.00 1899	1.000 I	
		2.3.90.92.00 1700	1.000 I	
		2.3.90.92.00 1899	1.000 I	
		2.3.90.93.00 1700	1.000 I	
		4.4.90.51.00 1700	1.000 I	



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PODER EXECUTIVO
FUNDOS



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD				2021
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
APLICACAO PROGRAMADA	1 OF SSP PROJ ATIVID	1 NATUR. DESPESA	1 IMP DETALHADA	TOT APLICACAO
1 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RDU				
1 CACAO	1750.1212201442.264	1 3.1.90.04.00 1569	76.510,000	
		1 3.1.90.11.00 1569	1,000	
		1 3.1.90.13.00 1569	1,000	
		1 3.3.50.41.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.14.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1500	19,000	
		1 3.3.90.31.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.32.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.33.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.34.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1500	229,000	
		1 3.3.90.39.00 1500	186,000	
		1 3.3.90.49.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.82.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1500	250,000	
		1 3.3.91.13.00 1500	1,000	
		1 3.3.91.92.00 1500	1,000	
		1 4.4.50.42.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.52.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.52.00 1569	1,000	
				591,000
1 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	1750.1230601442.018	1 3.3.50.41.00 1500	17,600,900	
		1 3.3.50.41.00 1552	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1552	19,951,800	
		1 3.3.90.39.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1571	4,000	
		1 3.3.90.39.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1552	1,000	
		1 3.3.90.92.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.92.00 1552	1,000	
		1 3.3.90.92.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.93.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1552	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1571	2,000	
				29,068,000
1 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	1750.1236101391.073	1 3.3.50.41.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1569	2,000	
		1 3.3.90.39.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.92.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1500	1,000	
		1 4.4.50.42.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1569	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1500	2,000	
		1 4.4.90.39.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1569	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1571	3,000	
		1 4.4.90.51.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.51.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.51.00 1569	2,000	
		1 4.4.90.61.00 1571	3,000	
		1 4.4.90.52.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.52.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.52.00 1570	3,000	
		1 4.4.90.52.00 1571	2,000	
		1 4.4.90.92.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.92.00 1550	2,000	
		1 4.4.90.92.00 1569	2,000	
		1 4.4.90.93.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.93.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.93.00 1569	2,000	
				46,000
1 REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	1750.1236101391.075	1 3.3.50.41.00 1500	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.30.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.36.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.36.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.39.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.39.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.92.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.92.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.92.00 1571	2,000	
		1 3.3.90.93.00 1550	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1569	1,000	
		1 3.3.90.93.00 1571	2,000	
		1 4.4.50.42.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1569	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1571	2,000	
		1 4.4.50.42.00 1500	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.30.00 1569	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1571	3,000	
		1 4.4.90.39.00 1550	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1569	1,000	
		1 4.4.90.39.00 1571	3,000	



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1750.1236501422.414		1		1		1	
				3.1.90.03.00	1500	1	1,000		
				3.1.90.04.00	1500	1	10,008,000		
				3.1.90.04.00	1569	1	1,000		
				3.1.90.11.00	1500	1	18,386,000		
				3.1.90.11.00	1569	1	1,000		
				3.1.90.13.00	1500	1	2,052,000		
				3.1.90.13.00	1569	2	1,000		
				3.1.90.91.00	1500	1	1,000		
				3.1.90.93.00	1500	1	1,000		
				3.1.90.94.00	1500	1	1,000		
				3.1.91.13.00	1500	1	5,600,000		
				3.1.91.13.00	1569	1	1,000		
				3.1.91.92.00	1500	1	1,000		
				3.3.50.16.00	1500	1	1,000		
				3.3.50.41.00	1500	1	13,993,000		
				3.3.50.41.00	1550	1	1,000		
				3.3.50.41.00	1569	1	3,000		
				3.3.50.43.00	1500	1	2,000		
				3.3.50.43.00	1569	1	1,000		
				3.3.50.85.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.08.00	1500	1	402,000		
				3.3.90.13.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.14.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.18.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.18.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.20.00	1500	1	6,274,000		
				3.3.90.30.00	1550	1	121,000		
				3.3.90.30.00	1569	1	96,000		
				3.3.90.30.00	1571	1	5,000		
				3.3.90.31.00	1500	1	2,000		
				3.3.90.31.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.32.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.32.00	1569	1	1,000		
				3.3.90.33.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.33.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.33.00	1569	1	2,000		
				3.3.90.34.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.34.00	1569	1	1,000		
				3.3.90.35.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.36.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.36.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.36.00	1569	1	1,000		
				3.3.90.39.00	1500	1	10,540,000		
				3.3.90.39.00	1550	1	1,184,000		
				3.3.90.39.00	1569	1	198,000		
				3.3.90.39.00	1571	1	3,000		
				3.3.90.40.00	1500	1	790,000		
				3.3.90.40.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.40.00	1569	1	1,000		
				3.3.90.40.00	1571	1	2,000		
				3.3.90.46.00	1500	1	21,000		
				3.3.90.47.00	1500	1	3,000		
				3.3.90.48.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.49.00	1500	1	7,000,000		
				3.3.90.92.00	1500	1	150,000		
				3.3.90.92.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.92.00	1569	1	2,000		
				3.3.90.92.00	1571	1	2,000		
				3.3.90.93.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.93.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.93.00	1569	1	3,000		
				3.3.90.93.00	1571	1	3,000		
				3.3.91.13.00	1500	1	1,000,000		
				3.3.91.93.00	1500	1	2,000		
				4.4.90.42.00	1500	1	1,000		
				4.4.90.42.00	1550	1	1,000		
				4.4.90.42.00	1569	1	2,000		
				4.4.90.39.00	1500	1	2,000		
				4.4.90.40.00	1500	1	1,000		
				4.4.90.40.00	1550	1	1,000		
				4.4.90.52.00	1500	1	1,751,000		
				4.4.90.52.00	1550	1	103,000		
				4.4.90.53.00	1569	1	461,000		
				4.4.90.52.00	1571	1	3,000		
				4.4.90.61.00	1500	1	1,000		
				4.4.90.61.00	1550	1	1,000		
				4.4.90.92.00	1500	1	1,000		
				4.4.90.92.00	1550	1	1,000		
				4.4.90.92.00	1569	1	1,000		
				4.4.90.93.00	1569	1	1,000		
				4.4.90.93.00	1569	1	1,000		
							140,109,000		
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		1750.1236501422.977		1		1		1	
				3.1.90.04.00	1500	1	13,000,000		
				3.1.90.04.00	1569	1	1,000		
				3.1.90.11.00	1500	1	55,269,000		
				3.1.90.11.00	1569	1	1,000		
				3.1.90.13.00	1500	1	3,062,000		
				3.1.91.13.00	1500	1	29,600,000		
				3.1.91.92.00	1500	1	1,000		
				3.3.50.18.00	1500	1	1,000		
				3.3.50.41.00	1500	1	1,000		
				3.3.50.41.00	1550	1	1,000		
				3.3.50.41.00	1569	1	1,000		
				3.3.50.43.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.08.00	1500	1	250,000		
				3.3.90.13.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.14.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.18.00	1500	1	1,000		
				3.3.90.18.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.30.00	1550	1	1,000		
				3.3.90.30.00	1569	1	2,000		
				3.3.90.30.00	1571	1	1,000		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

2023

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO
FORTELECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPACOS DE GOVERNANCAS	2150.1012200921.779	3.1.90.11.00 1500	612.420.000	
		3.1.90.11.00 1753	1.000	
		3.1.90.12.00 1500	3.800.000	
		3.1.90.13.00 1753	1.000	
		3.1.90.14.00 1500	1.000	
		3.1.90.92.00 1500	96.000	
		3.2.90.92.00 1753	1.000	
		3.1.90.94.00 1500	1.000	
		3.1.90.94.00 1753	1.000	
		3.1.90.96.00 1500	600.000	
		3.1.90.96.00 1753	1.000	
		3.1.91.13.00 1500	84.000.000	
		3.1.91.92.00 1500	1.200.000	
		3.3.90.85.00 1500	1.800	
		3.3.90.08.00 1500	406.000	
		3.3.90.08.00 1753	1.800	
		3.3.90.14.00 1500	24.800	
		3.3.90.38.00 1500	60.800	
		3.3.90.38.00 1753	1.800	
		3.3.90.34.00 1500	120.800	
		3.3.90.34.00 1753	1.800	
		3.3.90.36.00 1500	60.800	
		3.3.90.36.00 1753	60.800	
		3.3.90.39.00 1753	1.800	
		3.3.90.40.00 1500	88.000	
		3.3.90.40.00 1753	1.000	
		3.3.90.46.00 1500	12.000.000	
		3.3.90.46.00 1753	1.200.000	
		3.3.90.48.00 1753	1.000	
		3.3.90.49.00 1500	30.000.000	
		3.3.90.81.00 1500	5.000	
		3.3.90.81.00 1753	1.000	
		3.3.90.92.00 1500	1.000	
		3.3.90.92.00 1753	1.000	
		3.3.90.93.00 1500	1.000	
		3.3.90.93.00 1753	1.000	
		3.3.91.13.00 1500	18.000.000	
		3.3.93.90.00 1500	320.000	
		4.4.90.48.00 1601	2.800	
		4.4.90.51.00 1500	120.800	
		4.4.90.51.00 1601	2.800	
		4.4.90.51.00 1753	1.800	
		4.4.90.52.00 1500	120.800	
		4.4.90.52.00 1601	2.800	
		4.4.90.52.00 1753	1.800	
		4.4.90.61.00 1500	1.000	
		4.4.90.92.00 1500	120.000	
		4.4.90.92.00 1601	2.000	
		4.4.90.92.00 1753	1.000	
		4.4.90.93.00 1500	2.000	
		4.4.90.93.00 1601	2.000	
		4.4.90.93.00 1753	1.000	
			161.424.000	
POMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLMENT DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2150.1012200922.780	3.3.90.30.00 1600	120.000	
		3.3.90.30.00 1600	1.000	
		3.3.90.30.00 1753	1.000	
		3.3.90.33.00 1600	1.000	
		3.3.90.36.00 1500	120.000	
		3.3.90.36.00 1600	1.000	
		3.3.90.36.00 1753	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	1.200.000	
		3.3.90.39.00 1600	1.800	
		3.3.90.39.00 1753	1.800	
		3.3.90.40.00 1500	120.800	
		3.3.90.40.00 1600	1.800	
		3.3.90.40.00 1753	1.800	
		3.3.90.47.00 1500	120.000	
		3.3.90.48.00 1500	120.000	
		3.3.90.91.00 1500	120.000	
		3.3.90.92.00 1500	120.000	
		3.3.90.92.00 1753	1.000	
		3.3.90.93.00 1500	120.000	
		3.3.90.93.00 1753	1.000	
		4.4.90.51.00 1500	120.000	
		4.4.90.52.00 1500	120.000	
		4.4.90.52.00 1600	1.000	
		4.4.90.52.00 1753	1.000	
		4.4.90.92.00 1500	1.000	
		4.4.90.92.00 1600	1.000	
		4.4.90.92.00 1753	1.000	
		4.4.90.93.00 1500	1.800	
		4.4.90.93.00 1753	1.000	
			2.410.000	
GOIANIA EM NOVA ACAD - TELEMEDICINA	2150.1012201871.034	3.3.90.30.00 1500	1.000	
		3.3.90.30.00 1600	1.000	
		3.3.90.36.00 1500	1.000	
		3.3.90.36.00 1600	1.000	
		3.3.90.39.00 1500	1.000	
		3.3.90.39.00 1600	1.000	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I			I 3.3.90.47.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.90.48.00 1759 I	2.000 I	I
I			I 3.3.90.91.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1759 I	200.000 I	I
I			I 3.3.90.93.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.91.39.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.91.52.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.91.93.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.50.39.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.90.14.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.90.30.00 1759 I	200.000 I	I
I			I 4.4.90.36.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.90.39.00 1759 I	200.000 I	I
I			I 4.4.90.40.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1759 I	2.000.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1759 I	200.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1759 I	400.000 I	I
				4.924.000 I	I
I	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	I 3151.1648200591.090	I 3.3.90.36.00 1759 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1759 I	5.000 I	I
I			I 3.3.90.47.00 1759 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1759 I	10.000 I	I
I			I 3.3.91.39.00 1759 I	30.000 I	I
I			I 3.3.91.93.00 1759 I	3.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1759 I	3.000 I	I
				53.000 I	I
I	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA	I 3151.1648200751.001	I 3.3.90.39.00 1759 I	700.000 I	I
I			I 3.3.90.91.00 1759 I	2.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1759 I	2.000 I	I
I			I 3.3.90.93.00 1759 I	1.000 I	I
				705.000 I	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAD - VERA CRUZ	I 3151.1648201471.045	I 3.3.30.41.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.41.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.13.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.14.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.30.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.32.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.33.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.34.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.35.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.36.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.39.00 1500 I	100.000 I	I
I			I 3.3.30.40.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.47.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.48.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.91.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.92.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.93.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.31.39.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.31.90.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.31.93.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.50.39.00 1500 I	30.000 I	I
I			I 4.4.90.14.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.30.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.36.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.39.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.40.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1749 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1500 I	2.000 I	I
				302.000 I	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAD - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA	I 3151.1648201471.042	I 3.3.30.41.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.41.00 1500 I	32.000 I	I
I			I 3.3.30.41.00 1759 I	24.000 I	I
I			I 3.3.30.04.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.30.04.00 1759 I	1.000 I	I
I			I 3.3.30.13.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.13.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.14.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.14.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.30.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.30.00 1759 I	100.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.31.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.32.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.32.00 1759 I	50.000 I	I
I			I 3.3.30.33.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.33.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.34.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.34.00 1759 I	50.000 I	I
I			I 3.3.30.35.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.35.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.36.00 1500 I	30.000 I	I
I			I 3.3.30.36.00 1759 I	30.000 I	I
I			I 3.3.30.39.00 1500 I	1.000.000 I	I
I			I 3.3.30.39.00 1759 I	1.000.000 I	I
I			I 3.3.30.40.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.40.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.47.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.47.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.48.00 1500 I	800.000 I	I
I			I 3.3.30.48.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.91.00 1500 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.91.00 1759 I	12.000 I	I
I			I 3.3.30.92.00 1500 I	12.000 I	I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023									
1 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA							1									
1 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO							1									
1	APLICACAO PROGRAMADA	1 OP ESP PROJ ATIVID	1 NATUR. DESPESA	1 IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	1										
1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	1 3751.041220082.758	1 3.1.90.93.00	1 3508	1 3.000	1										
1			1 3.3.90.14.00	1 3508	1 10.000	1										
1			1 3.3.90.14.00	1 1708	1 18.000	1										
1			1 3.3.90.30.00	1 3508	1 19.000	1										
1			1 3.3.90.30.00	1 1708	1 93.000	1										
1			1 3.3.90.30.00	1 1758	1 1.000	1										
1			1 3.3.90.33.00	1 3508	1 1.000	1										
1			1 3.3.90.33.00	1 1708	1 5.000	1										
1			1 3.3.90.36.00	1 1708	1 14.000	1										
1			1 3.1.90.39.00	1 1708	1 1.000	1										
1			1 3.1.90.40.00	1 1708	1 1.000	1										
1			1 3.1.90.82.00	1 1508	1 7.000	1										
1			1 3.1.90.82.00	1 1708	1 7.000	1										
1			1 3.1.90.83.00	1 1708	1 2.000	1										
1			1 4.4.90.52.00	1 1508	1 5.000	1										
1			1 4.4.90.52.00	1 1708	1 104.000	1										
					283.000	1										
1	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	1 3751.113310081.085	1 3.3.90.14.00	1 1508	1 5.800	1										
1			1 3.3.90.14.00	1 1708	1 7.000	1										
1			1 3.3.90.30.00	1 1708	1 35.000	1										
1			1 3.3.90.30.00	1 1758	1 1.800	1										
1			1 3.3.90.33.00	1 1708	1 1.800	1										
1			1 3.3.90.34.00	1 1708	1 1.800	1										
1			1 3.3.90.39.00	1 1508	1 1.800	1										
1			1 3.3.90.39.00	1 1708	1 233.000	1										
1			1 3.3.90.40.00	1 3508	1 16.000	1										
1			1 3.3.90.40.00	1 1708	1 1.000	1										
1			1 3.3.90.82.00	1 1508	1 1.000	1										
1			1 3.3.90.82.00	1 1708	1 1.000	1										
1			1 4.4.90.30.00	1 1508	1 15.000	1										
1			1 4.4.90.33.00	1 1508	1 8.000	1										
1			1 4.4.90.52.00	1 1508	1 18.000	1										
1			1 4.4.90.52.00	1 1708	1 13.000	1										
					359.000	1										
1	CONTRIBUICAO AO FASEP	1 3751.288460008.003	1 3.3.90.47.00	1 1808	1 1.000	1										
					1.000	1										
1	TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	OPER ESPECIAIS	DESP CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL								
1	359.000	1	283.000	1	1.800	1	480.000	1	163.000	1	318.000	1	933.000	1	643.000	1

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023				
1 5108 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA							1				
1 5158 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN							1				
1	APLICACAO PROGRAMADA	1 OP ESP PROJ ATIVID	1 NATUR. DESPESA	1 IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	1					
1	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	1 5158.0927200122.750	1 3.1.90.01.00	1 1508	1 664.000	1					
1			1 3.1.90.01.00	1 1801	1 2.400.000	1					
1			1 3.1.90.03.00	1 1801	1 852.000	1					
					3.916.000	1					
1	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	1 5158.0927200122.752	1 3.1.90.01.00	1 1580	1 200.000.000	1					
1			1 3.1.90.01.00	1 1801	1 169.051.000	1					
1			1 3.1.90.03.00	1 1801	1 23.600.000	1					
1			1 3.1.90.91.00	1 1801	1 4.000.000	1					
					396.651.000	1					
1	TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	OPER ESPECIAIS	DESP CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL			
1	409.357.000	1	400.957.000	1	1	205.660.000	1	189.803.000	1	400.357.000	1

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023				
1 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA							1				
1 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV							1				
1	APLICACAO PROGRAMADA	1 OP ESP PROJ ATIVID	1 NATUR. DESPESA	1 IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	1					
1	TAXA DE ADMINISTRACAO DO EPFS	1 5151.0912200128.008	1 3.3.91.38.00	1 1800	1 22.801.000	1					
					22.801.000	1					
1	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	1 5151.0927200122.750	1 3.1.90.01.00	1 1800	1 6.000.000	1					
1			1 3.1.90.03.00	1 1800	1 4.000.000	1					
					8.000.000	1					
1	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	1 5151.0927200122.752	1 3.1.90.01.00	1 1808	1 399.000.000	1					
1			1 3.1.90.03.00	1 1808	1 95.301.000	1					
1			1 3.1.90.91.00	1 1808	1 5.678.000	1					
					500.179.000	1					
1	CONTRIBUICAO AO FASEP	1 5151.288460008.003	1 3.3.90.47.00	1 1800	1 10.000	1					
					10.000	1					
1	TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	OPER ESPECIAIS	DESP CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL			
1	509.179.000	1	22.811.000	1	338.990.000	1	1	330.990.000	1	509.179.000	1



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
6305 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA					
6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMOCM					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
CONTINUACAO DA SEDE DA AGCM	6351.041810091.071	3.3.90.36.00 1759	1.800		
		3.3.90.39.00 1759	3.000		
		3.3.90.93.00 1759	1.000		
		3.3.90.92.00 1759	1.000		
		3.3.90.93.00 1759	1.000		
		4.4.90.52.00 1759	2.000		
CONTRIBUICAO AO FASEP	6351.288460008.001	3.3.90.47.00 1759	1.000	8.000	
				1.000	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS	DESP CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS
8.000	1.000	6.000	1.000	9.000	9.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					2023
6805 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR					
6853 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB					
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADA	TOT APLICACAO	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	6850.1751200542.451	3.3.90.14.00 1759	100.000		
		3.3.90.30.00 1759	250.000		
		3.3.90.33.00 1759	200.000		
		3.3.90.35.00 1759	1.900.000		
		3.3.90.36.00 1759	100.000		
		3.3.90.37.00 1759	1.800.000		
		3.3.90.39.00 1759	1.000.000		
		3.3.90.40.00 1759	200.000		
		3.3.90.47.00 1759	200.000		
		3.3.90.91.00 1759	100.000		
		3.3.90.92.00 1759	10.000		
		3.3.90.93.00 1759	100.000		
		4.4.90.30.80 1759	180.000		
		4.4.90.39.00 1759	200.000		
		4.4.90.40.80 1759	180.000		
		4.4.90.51.00 1759	180.000		
		4.4.90.52.00 1759	500.000		
		4.4.90.61.00 1759	500.000		
		4.4.90.92.00 1759	50.000		
		4.4.90.93.00 1759	10.000		
Controle e Melhorias dos servicos de saneamento basico	6850.1751200542.731	3.3.90.14.00 1759	50.000		8.820.000
		3.3.90.30.00 1759	100.000		
		3.3.90.33.00 1759	50.000		
		3.3.90.35.00 1759	1.200.000		
		3.3.90.36.00 1759	50.000		
		3.3.90.39.00 1759	1.000.000		
		3.3.90.40.00 1759	100.000		
		4.4.90.35.00 1759	400.000		
		4.4.90.39.00 1759	200.000		
		4.4.90.52.00 1759	498.000		
		4.5.90.61.00 1759	1.000		
Servicos de limpeza urbana e gestao de residuos	6850.1751200542.732	3.3.90.35.00 1759	3.080.000		3.449.000
		3.3.90.36.00 1759	100.000		
		3.3.90.39.00 1759	2.050.000		
		3.3.90.40.00 1759	120.000		
		4.4.90.30.80 1759	10.000		
		4.4.90.39.80 1759	470.000		
		4.4.90.40.00 1759	108.000		
		4.4.90.51.00 1759	20.000.000		
		4.4.90.52.00 1759	99.000		
		4.4.90.61.00 1759	505.000		
		4.4.90.91.00 1759	1.000		
		4.4.90.92.00 1759	130.000		
		4.4.90.93.00 1759	13.000.000		
		4.5.90.61.00 1759	1.000		
Sistema de drenagem urbana e de aguas pluviais	6850.1751200542.733	3.3.90.35.00 1759	1.000.000		37.931.000
		3.3.90.36.00 1759	100.000		
		3.3.90.37.00 1759	100.000		
		3.3.90.39.00 1759	100.000		
		3.3.90.40.00 1759	100.000		
		4.4.90.30.00 1759	89.000		
		4.4.90.40.00 1759	500.000		
		4.4.90.51.00 1759	450.000		
		4.4.90.52.00 1759	660.000		
		4.4.90.61.00 1759	421.000		
		4.4.90.92.00 1759	20.000		
		4.4.90.93.00 1759	224.000		
CONTRIBUICAO AO FASEP	6850.288460008.003	3.3.90.47.00 1759	500.000		3.744.000
		3.3.90.92.00 1759	50.000		
				700.000	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

I	TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	DESP. CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL	I
I	I	50.544.000	I	708.000	I	11.830.000	I	28.314.000	I
							I	51.026.000	I
								I	51.244.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO								2023
7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCOS								I
7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR								I

I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETA	TOT	APLICACAO	I
I	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONS	I					I			I				I	
I	UNIDOR	I	7350	1442200382	741		I	3.3.90	04.00	1759	I	38.000	I		
I		I					I	3.3.90	14.00	1759	I	80.000	I		
I		I					I	3.3.90	30.00	1759	I	360.000	I		
I		I					I	3.3.90	32.00	1759	I	36.000	I		
I		I					I	3.3.90	33.00	1759	I	15.000	I		
I		I					I	3.3.90	35.00	1759	I	12.000	I		
I		I					I	3.3.90	36.00	1759	I	24.000	I		
I		I					I	3.3.90	39.00	1759	I	1.370.000	I		
I		I					I	3.3.90	40.00	1759	I	46.000	I		
I		I					I	3.3.90	52.00	1759	I	80.000	I		
I		I					I	3.3.90	93.00	1759	I	38.000	I		
I		I					I	4.4.90	40.00	1759	I	355.000	I		
I		I					I	4.4.90	52.00	1759	I	151.000	I		
I		I					I	4.4.90	61.00	1759	I	91.000	I		
I	CONTRIBUICAO AO FASEP	I	7350	2884600088	003		I	3.3.90	47.00	1759	I	81.000	I	2.668.000	
														I	81.000
I	TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	DESP. CORRENTES	DESP. CAPITALIS	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL	I					I	
I	I	2.668.000	I	81.000	I	2.150.000	I	399.400	I					I	2.749.000
														I	2.749.000

Documento Digitalizado Público

Anexo XIX - Quadro de detalhamento da despesa - QDD

Assunto: Anexo XIX - Quadro de detalhamento da despesa - QDD
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:17:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74959

Código de Autenticação: 4af1a7453b





Apuração do percentual de que trata o art.167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, que incluiu na Constituição Federal o artigo 167-A, prevê mecanismos de ajustes fiscais para os casos em que a despesa corrente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente. Portanto, caso se verifique a superação do limite, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos no incisos I a X do caput do referido artigo.

Estes mecanismos têm como objetivo o controle do crescimento das despesas obrigatórias permanentes e o seu descumprimento tem suas penalidades. Conforme estabelece o artigo, enquanto permanecer esta situação e não se aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, o Município ficará impedido de receber garantias da União em eventuais empréstimos a serem tomados, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes.

Com estas novas regras torna-se ainda mais importante a avaliação do planejamento orçamentário para o direcionamento do percentual da receita corrente que se destinará ao custeio das despesas correntes

O quadro abaixo demonstra os valores conforme o Projeto de Lei Orçamentária-PLOA 2023:

RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE-EC 109/2021 LOA 2023

Constituição Federal (CF), art.167-A	
DESCRIÇÃO	2023
Receitas Correntes (I)	7.021.661.000,00
Despesas Correntes (II)	6.540.000.000,00
% Estimado III = (II/I)	93,14%

Fonte: Secretaria de Finanças (SUPPOT/Diretoria de Planejamento e Orçamento)

Conforme os valores projetados pode-se observar que não há indicação de superação do limite de 95% da relação entre receitas e despesas correntes e, portanto, descontrola as despesas públicas. Mas, cabe ao Poder Executivo, criar mecanismos de contenção para que as despesas correntes sejam sempre inferiores às receitas correntes.

Documento Digitalizado Público

Anexo - Apuração do percentual de que trata o art. 167-A da Constituição Federal

Assunto: Anexo - Apuração do percentual de que trata o art. 167-A da Constituição Federal
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:18:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74960

Código de Autenticação: b6446d3842





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Orçamento

MENSAGEM DO PROJETO

Senhor Romário Policarpo-Presidente da Câmara Municipal de Goiânia
Senhoras e Senhores Vereadores
Para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O Projeto de Lei Orçamentária é um instrumento de planejamento e foi elaborado de acordo com os requisitos legais dispostos no item III do art. 165 da Constituição Federal; no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 4.320/1964; nos arts. 135 e 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022-2025, Lei 10.683, de 30 de setembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, Lei 10.815, de 03 de agosto de 2022; bem como as demais normas de Direito Financeiro, fixados por atos do Governo Federal e Estadual e nos atos do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCMGO; atendendo, assim, aos princípios orçamentários vigentes.

Além da conformidade com as normas legais aplicáveis, levou-se em consideração os cenários econômico, social e político atuais e projetados para 2023, com seus impactos regionais e local.

Com base na realidade financeira do Município, nas potencialidades das receitas próprias e nas estimativas de transferências de recursos, asseguramos a fixação das despesas compatíveis com o objetivo de continuar melhorando a qualidade de vida dos goianienses e melhorando a infraestrutura da cidade para conduzi-la à modernização tecnológica, dentro do projeto de Cidades Inteligentes.

O demonstrativo da receita estimada e da aplicação prevista, que totaliza o valor de R\$ 7.295.973.000,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais) que poderá ser visualizado nos diversos anexos que compõem o presente Projeto de Lei Orçamentária para 2023.

Submetendo este Projeto à apreciação desta Câmara Legislativa que representa a população de Goiânia. O Executivo cumpre o seu papel institucional e apresenta à sociedade onde serão aplicados os recursos do Município no exercício de 2023. As Notas Explicativas a seguir servirão de subsídios às suas análises e, nesta oportunidade, reitero o meu agradecimento pela colaboração que o Poder Executivo tem recebido de Vossas Excelências e espero a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Garcez Ribeiro**,
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, em
21/09/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Oliveira da Silva**,
Diretor de Planejamento e Orçamento, em 21/09/2022, às 12:42,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Orçamento

PARECER TÉCNICO

Trata-se do Projeto de Lei do Orçamento Anual que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023" para o Município de Goiânia.

Como disposto no artigo 165, inciso III da Constituição Federal e nos artigos 135 e 136 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária Anual é um instrumento de planejamento governamental de iniciativa do Poder Executivo que define onde serão alocados os recursos públicos para as funções de governo com saúde, educação, transporte, assistência social, cultura, dentre outros.

O projeto foi elaborado de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 4.320/1964; e de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022-2025, Lei 10.683, de 30 de setembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, Lei 10.815, de 03 de agosto de 2022; bem como as demais normas de Direito Financeiro, fixados por atos do Governo Federal e Estadual e nos atos do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCMGO; atendendo, assim, aos princípios orçamentários vigentes.

O Orçamento Geral do Município de Goiânia, para o exercício financeiro de 2023 incluindo as Administrações Diretas, Indiretas, Fundos e Poder Legislativo foi fixado em R\$ 7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, ficando subdividido da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal para o exercício no valor de: R\$ 4.164.149.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais), que compreende as dotações destinadas ao Poderes Municipais, aos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta

II – Orçamento da Seguridade Social para o exercício no valor de: R\$ 3.131.824.000 (três bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), que abrange todas as dotações referentes às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta ou indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público.

Os anexos que compõe o projeto de lei em tela foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2022 e Portarias do Ministério da Economia que regem os princípios do Orçamento Programa em relação à classificação econômica e funcional programática da despesa e a classificação da receita e fonte de recursos.

Tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste a matéria, objeto deste Projeto de Lei, é que solicitamos que seja encaminhado à Câmara Municipal a proposta legislativa em tela.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Garcez Ribeiro**,
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, em
21/09/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Oliveira da Silva**,
Diretor de Planejamento e Orçamento, em 21/09/2022, às 12:42,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0432813 e o código CRC **46355789**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0432813v1

Documento Digitalizado Público

Anexo - Mensagem do Projeto e Parecer Técnico

Assunto: Anexo - Mensagem do Projeto e Parecer Técnico
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:19:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74961

Código de Autenticação: 29a5ca5427





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Chefia da Advocacia Setorial

PARECER JURÍDICO Nº 41/2022

PROCESSO Nº: 22.27.000002384-5

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS: ARTS: 18; 30, I; 37; 61; 84, IV, 165 E 167, II, TODOS DA CF/88; ARTS. 11; 89; 115, 134 e 135, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. ART. 2º DO DECRETO Nº 2.130/2021. LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2021. LEI Nº 4.320/1964. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº 074/2022 – CHEADV/SEFIN

1. RELATÓRIO

Trata os autos acerca de processo administrativo instaurado para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023” para o Município de Goiânia.

Os autos foram encaminhados a esta Chefia da Advocacia Setorial por meio do Despacho nº 96/2022 (0432834), para manifestação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Cumprе observar que a presente análise limitar-se-á sob o aspecto estritamente jurídico, abstendo-se quanto os aspectos técnicos, administrativos, econômicos, financeiros ou que exijam o exercício de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração.

Preliminarmente, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, inseridas no artigo 18, que garante a autonomia a este ente e no artigo 30, ambos da Constituição Federal/88, que garante a autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas revistas na Constituição Federal, *verbis*:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Já a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 11, assim estabelece:

Art.11 - **Compete ao Município de Goiânia**, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - dispor sobre assuntos de interesse local;

II - elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, respeitado o disposto na Constituição Federal e Estadual e na legislação complementar;

Quanto à iniciativa da propositura, a Constituição Federal, no seu artigo 30, inciso I, disciplina a competência legislativa municipal, restringindo-a às peculiaridades e necessidades ínsitas à localidade. À vista disso, interesse local, na lição de Alexandre Moraes, “refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”. (in Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. 9ª ed., São Paulo: Atlas, 2013, p. 740).

Assim, deve ser analisado quanto ao Projeto de Lei, se a matéria está dentro do âmbito local e se não há vício formal subjetivo, caracterizando uma inconstitucionalidade formal propriamente dita, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo algumas iniciativas privativas, no qual condizem em restrições para determinadas pessoas e órgãos podendo o processo legislativo ser deflagrado por eles. Assim, quanto ao tema, deve ser observado o artigo 89, art. 135 ambos da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135. (Acrescido pela Emenda à Lei Orgânica, nº 043 de 14-10-2009, DOM nº 4.781 de 18-01-2010 p. 05).

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.

Art. 135 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, **autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.**

Destaca-se que para o Poder Público possa desempenhar suas funções com critério, é necessário que haja um planejamento orçamentário consistente, que estabeleça com clareza as prioridades da gestão administrativa dos recursos públicos.

E, para esse fim que a Constituição Federal destinou um título específico para o Orçamento, nos artigos 165 a 169, onde estão dispostas as regras que regulamentam os orçamentos. Vejamos:

Art. 165. Leis de **iniciativa do Poder Executivo** estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Ainda em observância aos artigos 89, 115, 135 e 136 da Lei da Orgânica do Município de Goiânia, confere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a **competência para deflagrar os processos legislativos atinentes a iniciativa das Leis Orçamentárias**, que assim dispõem:

Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

VI - enviar à Câmara Municipal o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual do Município e o Plano Diretor;

Art. 135 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

Art. 136 - Leis de iniciativa do Poder executivo estabelecerão o Plano Plurianual, as **Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais**.

§ 1º - A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma setorial, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências oficiais do fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas municipais globais e setoriais, previstos nesta Lei Orgânica, serão elaborados em concordância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Dessa maneira, não subsistem dúvidas no sentido de que a matéria normativa, é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para legislar sobre orçamento em conformidade com a Lei Orgânica local e a Constituição Federal.

Ademais, o Poder Executivo sempre terá competência para propor Projetos de Lei de natureza orçamentária, visto ser o gestor dos recursos públicos, além de detentor de competência legislativa própria.

Portanto, em respeito às normas descritas acima e ao Decreto nº 2.130 de 30 de março de 2021, a Secretaria Municipal de Finanças poderá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a edição do Projeto de Lei sem implicação quanto ao vício de iniciativa, onde somente estaria eivado de vício, caso houvesse iniciativa independente por meio da Câmara Municipal de Goiânia, afrontando diretamente aos artigos 89, 115, 135 e 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o que não se verifica no presente caso.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa, **não se vislumbra vício de iniciativa e competência** no referido Projeto de Lei, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Orçamento Anual inexistindo óbices Constitucionais ou legais.

2.2. DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI À APRECIÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

O Decreto nº 2.130 de 30 de março de 2021 traz os elementos necessários para o envio da proposta de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Governo, consoante o disposto no artigo 2º:

Art. 2º A proposta de decreto ou de projeto de lei será autuada no processo eletrônico, ou por processo físico, pelo órgão ou entidade proponente e **será encaminhada pelo respectivo Secretário Municipal**, ou pelo titular da entidade da Administração Pública Direta ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, ao Secretário Municipal de Governo, **para análise de conveniência e oportunidade, instruído com os seguintes elementos:**

- I - minuta de decreto ou de projeto de lei proposto, em meio eletrônico editável;**
- II - exposição de motivos;**
- III - parecer técnico do órgão interessado;**
- IV - parecer jurídico do órgão interessado;**
- V - aprovação e encaminhamento pelo titular do órgão;**
- VI - outros documentos porventura exigidos por legislação específica.**

Compulsando os autos, extrai-se que constam os seguintes documentos, que importam à presente análise:

- Justificativa (0428787);
- Minuta do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023 (0428847);
- Anexos da Lei (0432773);

- Exposição de Motivos do Projeto de Lei (0432786);
- Parecer Técnico (0432813);

De acordo com requisitos elencados nos incisos do artigo 2º do Decreto n. 2.130/2021, em análise dos autos do processo administrativo, observa-se que todos os documentos nele acostados satisfazem as condições obrigatórias para o exame da proposta a ser enviada, apto para apreciação da Secretaria Municipal do Governo.

2.2. DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUA PREVISÃO LEGAL

A respeito do teor do Projeto de Lei do Orçamento Anual de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo estimar as receitas e autorizar as despesas que serão realizadas no exercício financeiro de 2023. É um instrumento de planejamento governamental que define onde serão alocados os recursos públicos para as funções de Governos com saúde, educação, transporte, assistência social, cultura, dentre outros.

Vale destacar que o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964, e ainda, de acordo com os Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, a Lei nº 10.815, de 03 de agosto de 2022, bem como as demais normas de Direito Financeiro, fixados por atos do Governo Federal e Estadual e nos atos do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO, atendendo assim, aos princípios orçamentários vigentes.

O texto legal encontra-se distribuído em 19 (dezenove e nove) artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim, o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023 incluindo as Administrações Diretas, Indiretas, Fundos e Poder Legislativo foi fixado em R\$7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este Projeto de Lei, ficando subdividido da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal para o exercício no valor de: R\$ 4.164.149.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais), que compreende as dotações destinadas ao Poderes Municipais seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social para o exercício no valor de: R\$ 3.131.824.000 (três bilhões, cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), que abrange todas as dotações referentes às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta ou indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público.

Ademais, a **Lei Orçamentária Anual – LOA** visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO, além de estar simetricamente alinhada com os imperativos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui as normas gerais do **Direito Financeiro**, e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece **normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal**.

Igualmente, os anexos que compõem o Projeto de Lei foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias do Ministério da Economia que regem os princípios do Orçamento Programa em relação à classificação econômica e funcional programática da despesa e a classificação da receita e fonte de recursos, consoante demonstraremos adiante.

Como restou mencionado alhures, insta salientar que corroborando com a Constituição Federal, no capítulo II, Seção II, do referido título, encontram-se os artigos que tratam do Orçamento. É nos artigos 165 a 169, onde estão dispostas as regras que regulamentam os Orçamentos. O artigo 165, inciso III, dispõe:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

No parágrafo quinto do artigo acima citado, a Constituição Federal traz os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que assim dispõe:

§ 5º A **lei orçamentária anual** compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

No que diz respeito, aos orçamentos previstos nos incisos I e II acima citados, **esses deverão ser compatibilizados com o Plano Plurianual, e terão entre suas funções a de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional**, consoante parágrafo 7º, do artigo 165 da CF.

Além do mais, o **Projeto de Lei orçamentária deverá ser acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia**, conforme parágrafo 6º, do artigo 165 da CF.

Por conseguinte, a **Lei Orçamentária Anual não poderá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei**, parágrafo 8º, do artigo da 165 da CF.

De outro modo, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 4º, versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias que, como nos ensina Hely Lopes Meirelles, “deverá dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho nas hipóteses legais, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a Entidades públicas e privadas”.

Convém destacar que o Projeto de Lei observou ainda o disposto no artigo 5º do mesmo diploma legal elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias.

Como restou demonstrado alhures, cabe ao Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias, consoante a disposição do artigo 165 do texto constitucional, bem como constatou-se que não existe vício de iniciativa, pois cabe ao Poder Executivo a iniciativa para Lei Orçamentária Anual, que terá idêntica competência para pretender a abertura de crédito adicional suplementar.

Logo, a iniciativa da proposição é válida, pois somente a Lei Municipal de autoria do Executivo poderá prever a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da lei Federal nº 4.320/64.

Assim, consideram-se créditos adicionais, como preceitua o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, “as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.

De acordo com o artigo 41 do mesmo diploma legal, os créditos adicionais dividem-se da seguinte forma: “**I – suplementares, quando se destinem a reforçar dotação orçamentária**” e “II – especiais, os reservados a

despesas que não tenham tido dotação orçamentária específica.”

O Projeto de Lei pretende a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, prevendo no parágrafo primeiro que as solicitações de abertura de créditos adicionais somente poderão ser efetuadas sendo movimentados os créditos de uma mesma fonte de recursos.

Nesta sequência, preceitua o artigo 42 da mesma norma que os créditos adicionais serão **autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo**. Por outro lado, a Constituição Federal no estabelece no artigo 167, V, **vedação para abertura de crédito suplementar ou especial sem previa autorização legislativa** e, ainda, sem indicação dos recursos correspondentes.

Cumprе salientar que o Projeto de Lei também atendeu ao disposto no artigo 22 e incisos da Lei nº 4.320/64, consoante se verifica do anexo (0432773) que compõe: I - Mensagem, que contera: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital; II - Projeto de Lei de Orçamento; III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação.

O Poder Executivo Municipal observou o prazo previsto no artigo 137, III da LOM, que determina que o Projeto de Lei sobre o Orçamento Anual deverá ser enviado pelo Prefeito ao Poder Legislativo **até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro** e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Para além das observações quanto ao prazo de envio do Projeto de Lei houve o cumprimento da disposição quanto a transparência administrativa, consoante estabelece o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada **ampla divulgação**, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016).

I – **incentivo à participação popular** e **realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece os meios através dos quais se pode assegurar a transparência da gestão fiscal, tais como o incentivo à participação popular e realização de audiência públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outrossim, em consulta ao jornal local, observa-se que foi dada publicidade do ato, a fim de que a população, bem como qualquer interessado, comparecessem à audiência pública para tratar do Projeto de Lei, consoante segue a imagem anexa (0435916), da publicação realizada em 20/09/202.

Também é possível constatar que a Prefeitura Municipal de Goiânia obedeceu ao mandamento legal, fornecendo de igual modo, publicidade do ato, através do convite no site oficial da Prefeitura de Goiânia bem como no perfil das redes sociais, no dia 20/09/2022 (instagram/facebook), consoante as telas informativas anexas (0437222, 0437231 e 0437329).

Finalmente, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 93 estabelece que **o Prefeito enviará à Câmara Municipal projetos de lei de sua iniciativa e poderá solicitar urgência para apreciação**.

Assim sendo, quanto aos requisitos legais e constitucionais, esta Chefia da Advocacia Setorial entende que se encontram presentes, portanto, o entendimento é de que não há óbice jurídico ao Projeto de Lei em comento.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, observados os preceitos da legislação vigente, sem qualquer incursão na seara técnica ou exame de conveniência e oportunidade, e apenas os aspectos estritamente jurídicos, bem como considerando as informações contidas nos autos até o presente momento, **opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei Orçamentária Anual**, considerando as argumentações jurídicas e desde que haja aprovação e encaminhamento pelo titular da Pasta, Secretário Municipal de Finanças em respeito ao inciso V do artigo 2º do Decreto n. 2.310/2021.

Ressalte-se, de todo modo, que **o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos**, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até o momento, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam ao encargo dos Órgãos competentes deste Município.

Ademais, segundo os ensinamentos do Professor Dr. Eduardo SABBAG em sua obra Manual de Direito Tributário, 9ª Edição, Ed. Saraiva, pg. 755, “é sabido que o intérprete não cria, não inova, restringindo-se a clarificar o mandamento normativo”.

Ato contínuo, somos pelo envio dos autos ao **Gabinete do Secretário de Finanças** para conhecimento e acato, se assim entender, sugerindo que em seguida envie os autos a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, sejam adotadas as demais providências que o caso requer.

É o parecer, *S.M.J.*

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira, Assessor Técnico**, em 22/09/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIVIA MARCIA DA SILVA, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433163** e o código CRC **8765AE40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0433163v1

Documento Digitalizado Público

Anexo - Parecer jurídico nº 41/2022 SEFIN

Assunto: Anexo - Parecer jurídico nº 41/2022 SEFIN
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:20:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74962

Código de Autenticação: 330e3f3eb7





PREFEITURA DE GOIÂNIA

🔍 O que você procura?



[Início](#) > [Notícias](#) > Prefeitura de Goiânia realiza...

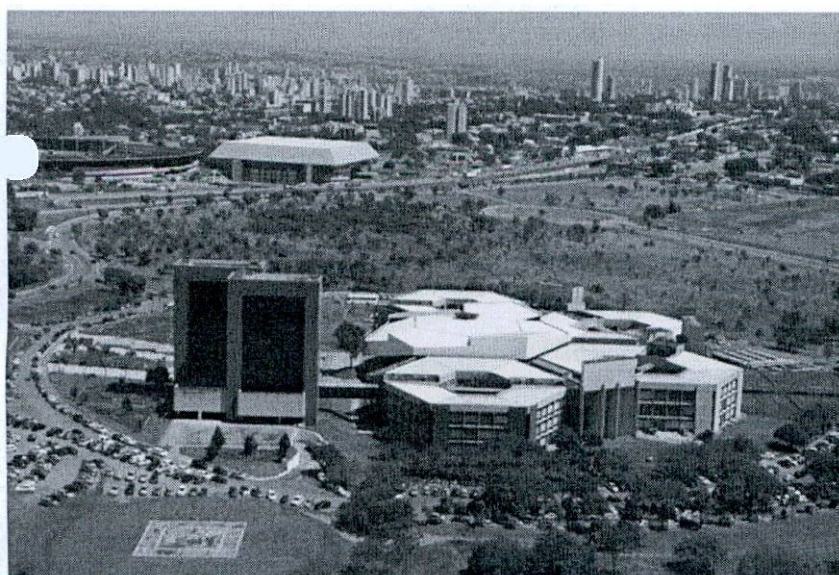
Prefeitura de Goiânia realiza audiência pública sobre orçamento de 2023, nesta sexta-feira (23/09)



Publicado em 20 setembro 2022 às 10h55
Última atualização em 20 setembro 2022 às 10h55

Finanças

Apresentação acontece no 6º andar do Paço Municipal, às 10h. Superintendentes da Secretaria de Finanças apresentam projeções de despesa e receita para o próximo ano. Lei Orçamentária seguirá diretrizes estabelecidas pela LDO e pelo PPA, previamente aprovados pelo Poder Legislativo da capital



Prefeitura de Goiânia promove, nesta sexta-feira (23/09), audiência pública destinada a discutir orçamento da capital para exercício fiscal de 2023: técnicos da Secretaria de Finanças apresentarão projeções de receita e despesa para o próximo ano

▶ Ouvir: aliza 0:00

Notícias Relacionadas

FINANÇAS

Rogério Cruz determina pagamento da data-base 2022, em parcela única,...



Prefeitura de Goiânia promove segunda audiência para debater melhorias do...



Prazo para servidores da Prefeitura de Goiânia abrirem conta no...



Prefeitura estuda ampliar benefícios para empresas em polos de desenvolvimento...



Últimas notícias

Prefeitura de Goiânia participa de debate sobre futuro das cidades,...



Goiânia sedia Festival Paralímpico, em alusão ao Dia Nacional da...



No Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, colaborador...



Prefeitura de Goiânia realiza urbanização, manutenção e limpeza em 46...



[Ver todas as notícias](#)

A Secretaria Municipal de Finanças promove audiência

pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de Goiânia alusiva a 2023, nesta sexta-feira (23/09), às 10h, no 6º andar do Paço Municipal.

Durante a audiência, o superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, Gilvan Garcez Ribeiro, e o diretor de Planejamento e Orçamento, Hermes Oliveira da Silva, apresentarão projeções de receitas e despesas para o próximo exercício fiscal em Goiânia.

A reunião será transmitida pelas redes sociais da Prefeitura de Goiânia (YouTube, Facebook e Instagram), e atende à normatização estabelecida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ciclo orçamentário

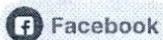
No Brasil, o modelo orçamentário é formado pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA é um instrumento de planejamento a médio prazo (quatro anos). A LDO orienta o governo a respeito de quais devem ser as prioridades para o ano seguinte, e a LOA define a alocação dos recursos necessários para viabilizar o que foi planejado.

As regras para elaborar e executar o orçamento de 2023 foram aprovadas na Lei nº 10.815, de 03 de agosto de 2022. É com base nela que a Sefin redigiu a LOA do próximo ano.

Foto: Secom

Secretaria Municipal de Comunicação – Prefeitura de Goiânia



Facebook



Whatsapp



Twitter



Google

Início > Notícias

Rogério Cruz determina pagamento da data-base 2022, em parcela única, com reajuste

Notícias Relacionadas

FINANÇAS

Prefeitura de Goiânia realiza audiência pública sobre

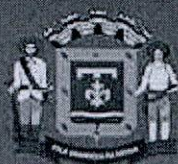




prefeituradegoiania e sefingoiania

Goiânia

🎵 Pheeno · Organized



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Data: 23 de setembro

Horário: 10h

Local: Salão Nobre

6º andar - Paço Municipal



Curtido por ivonebatista2022 e outras pessoas

prefeituradegoiania Exerça os seus direitos!

Queremos ouvir a sua voz! 🗣️

ATÉ NOS FINAIS DE SEMANA

Saiba mais em:
www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA



Prefeitura de Goiânia

114 mil seguidores • 46 seguindo

Fale conosco

Seguindo

Mensagem

Publicações Sobre Menções Avaliações Seguidores Fotos Mais

Atenção

Perfil oficial da prefeitura da cidade que está no coração do Brasil.
Capital do verde, da Art De

Página · Organização governamental

Av. Do Cerrado, 999 - APM 9 - Park Lozandes, Goiânia - GO,
74884-092, Goiânia, GO, Brazil

+62 352 41000

secomgoiania@gmail.com

goiania.go.gov.br

Aberto agora

Classificação - 2.7 (396 avaliações)

Publicações

Filtros

Prefeitura de Goiânia está em Goiânia.
2 h

Exerça os seus direitos! Queremos ouvir a sua voz!

A #PrefsGyn promove audiência pública com o objetivo de debater Lei Orçamentária Anual de 2023.

Na ocasião, técnicos da #PrefsGyn apresentam números que estimam a receita e fixam a despesa do município para o exercício financeiro do próximo ano!

Ver mais

Fotos

Ver todas as fotos



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Data: 23 de setembro

Horário: 10h

Local: Salão Nobre

6º andar - Paço Municipal



Documento Digitalizado Público

Anexo - Materiais de divulgação e propaganda de audiência pública sobre a LOA

Assunto: Anexo - Materiais de divulgação e propaganda de audiência pública sobre a LOA
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:21:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74963

Código de Autenticação: 2c6bf347d7





Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico

PROCESSO SEI : 22.27.000002384-5
INTERESSADA : **SEFIN**
ASSUNTO : Minuta da Lei Orçamentária Anual de 2023

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. REGRAMENTO CONSTITUCIONAL. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS. LEGALIDADE.

PARECER nº 791/2022 – PGM/PAJ

I. RELATÓRIO

Cuidam os autos de projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Goiânia, que “*estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o Exercício Financeiro de 2023*”, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Constam dos autos, em síntese e no que importa à presente análise:

- a) Mensagem do Projeto, contendo a sua justificativa 0428787;
- b) Exposição de Motivos 0432786;
- c) Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da SEFIN, solicitando o encaminhamento à Câmara da proposta legislativa em tela 0432813;
- d) Parecer jurídico n. 41/2022, de lavra da Advocacia Setorial da SEFIN, opinando pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei Orçamentária Anual 0433163;
- e) Publicações do convite para a audiência pública para debate do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, realizada no dia 23 de setembro de 2022 0435916, 0437222, 0437231 e 0437329;
- f) Despacho n. 109/2022, no qual o Secretário Municipal de Finanças acata o Parecer Técnico, o Parecer Jurídico, bem como a minuta do Projeto de Lei 0438626;
- g) Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da LOA 2023 – Lei n. 10.815, de 03 de agosto de 2022 0449729;
- h) Lei Orgânica do Município de Goiânia 0449739;

- i) Ofício do Prefeito à Câmara, encaminhando o projeto da LOA 2023 0450601;
- j) Minuta do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023, contendo 19 artigos 0450610 e respectivo anexo 0451012;

Por intermédio do Despacho nº 4854/2022, a Chefe da Casa Civil encaminhou os autos a esta Procuradoria-Geral para manifestação 0448077.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Esclarecimentos iniciais

De início, convém pontuar que o parecer jurídico, no presente caso, é opinativo, de modo que não tem o condão de compelir a Administração a emitir decisão no mesmo sentido, nos moldes do que fora ilustrado pelo ex-Ministro Joaquim Barbosa, no STF, no julgamento do MS 24.631. **Assim sendo, quem decide é o gestor/administrador que exera ato administrativo com conteúdo decisório.**

Corroborando este quadro, cumpre trazer à lume a previsão do artigo 45, III, da L.C. 313/2018, o qual menciona que os procuradores desta casa detêm imunidade quanto às opiniões emitidas em pareceres jurídicos, a saber:

Art. 45. O ocupante do cargo de Procurador do Município exerce função essencial à justiça e ao controle da legalidade dos Atos da Administração Pública Municipal, **gozando de independência funcional técnica/científica, bem como das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia**, além daquelas afetas às carreiras de Estado da Advocacia Pública, e das seguintes:

III- **imunidade e autonomia funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial, não podendo ser constrangido, de qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético profissional, sempre na defesa do interesse público;**

Neste diapasão, esclarece-se que a Procuradoria Geral do Município nada decide. A ela compete, tão somente, se manifestar pela defesa do interesse público da coletividade e pela legalidade administrativa.

b) Do aspecto formal. Da Lei Orçamentária Anual. Iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Possibilidade de veiculação da matéria através de lei ordinária. Orçamento autorizativo e impositivo.

De início, cumpre informar que o art. 165 da Constituição Federal de 1988 prevê três planejamentos orçamentários materializados em lei formal: o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA). Para consecução do planejamento orçamentário concebido pelo constituinte, os três atos normativos devem se integrar harmoniosamente, devendo a lei orçamentária anual respeitar as diretrizes orçamentárias, adequando-se ambas ao plano plurianual (arts. 165, § 7º, 166, § 4º, 167, § 1º).

A tripartição do planejamento orçamentário, adotada pela Constituição brasileira, decorre a influência recebida da Constituição da Alemanha, que prevê o plano plurianual, o plano orçamentário e a lei

orçamentária.^[1]

A Constituição Federal de 1988 dispõe que a *lei orçamentária anual* compreenderá o orçamento fiscal, o de investimentos das empresas estatais e o orçamento da seguridade social, nos termos do art. 165 da CF/88, em estrita obediência do princípio da unidade, segundo o qual o orçamento é uno. O princípio da unidade não pressupõe a existência de um único documento, mas, sim, uma integração finalística entre os diferentes atos normativos orçamentários.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.

Cada ente federativo possui competência de dispor sobre seus próprios orçamentos, prevendo a arrecadação e fixando os gastos que serão realizados com os tributos por eles arrecadados. No caso do Município de Goiânia, o Prefeito Municipal possui competência de enviar, anualmente, à Câmara Municipal, o projeto de Lei Orçamentária. Segundo estabelece o art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre matérias orçamentárias. Outrossim, nos termos do art. 135 da Lei Orgânica, é de competência do Poder Executivo a iniciativa de leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

Nesse sentido, resta clara a iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal das leis orçamentárias de âmbito municipal, sendo esta iniciativa indelegável.

Por outro lado, nota-se que a matéria poderá ser veiculada através de lei ordinária, considerando que não está no rol taxativo de hipóteses de veiculação obrigatória através de lei complementar.

Salienta-se que a inspiração última do orçamento é de se tornar um instrumento de exercício a democracia pelo qual os particulares exercem o direito, por intermédio de seus mandatários, de só verem efetivadas as despesas e permitidas as arrecadações tributárias que estiverem autorizadas na lei orçamentária.

^[2] Segundo Harrison Leite ^[3], entende-se o orçamento público como uma **lei que autoriza os gastos que o Governo pode realizar durante um período determinado de tempo**, discriminando detalhadamente as obrigações que deva concretizar, com a previsão concomitante dos ingressos necessários para cobri-las. O orçamento é uma lei de diversos matizes, sendo, portanto, complexo, ao ser, ao mesmo tempo, um instrumento técnico, jurídico, político e econômico.

A LOA deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois sua finalidade é concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para o período de um ano.

Frisa-se que, nos termos do §8º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de créditos suplementares e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Segundo a corrente defendida majoritariamente no Brasil, o orçamento é uma lei meramente formal, que apenas prevê as receitas públicas e autoriza os gastos. Nesse sentido, tem apenas forma de lei, mas não tem o seu conteúdo, uma vez que não veicula direitos subjetivos, tampouco é norma abstrata e genérica. Desta feita, como não cria gastos, mas apenas os autoriza, o orçamento, como regra, é chamado de meramente autorizativo e não impositivo. De acordo com Celso Ribeiro Bastos^[4], “a autorização para que se efetive a despesa não significa o dever de o administrador leva-lo a efeito. Este pode perfeitamente considerar não oportuna a sua realização”. Desta feita, ele não obriga o Executivo a gastar, mas tão somente indica *onde* gastar.

Há, no entanto, parcelas do orçamento que são obrigatórias e devem ser cumpridas, haja vista que previstas em outros instrumentos com força normativa mais vinculante do que as normas orçamentárias. São as chamadas “normas pré-orçamentárias”, sendo aquelas que versam sobre gastos com pessoal, transferências constitucionais, gastos na educação e na saúde e outras que são impositivas.

Como cediço, a Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, introduziu no ordenamento constitucional brasileiro a figura do **orçamento impositivo**, que consiste na obrigatoriedade da execução da lei orçamentária no que tange às programações incluídas ou acrescidas por meio de emenda individual. A execução orçamentária nesses casos torna-se, portanto, um dever.

A regulamentação constitucional da temática está prevista no art. 166, §§ 9º a 12, da CF/88, *in verbis*:

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com estribo em tal emenda constitucional, foi editada a emenda à Lei Orgânica do Município n.º 071, de 13 de junho de 2017, que introduziu o artigo 138, §§ 8º e 10, na LOM de Goiânia, *in verbis*:

§ 8º - *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % da receita corrente líquida prevista no projeto, sendo que, no mínimo, 1/5 (um quinto) do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 071 de 13-06-2017, DOM nº 6599 de 29-06-2017, págs. 02 e 03).*

§ 9º - *A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §8º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do previsto no art. 198 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 071 de 13-06-2017, DOM nº 6599 de 29-06-2017, págs. 02 e 03).*

§ 10. - *É obrigatória a execução orçamentária e financeira, conforme critérios para execução equitativa, das programações a que se refere o §8º deste artigo, observado o anexo de metas e prioridades que integrará a lei prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em montante correspondente a 1,2 % da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 071 de 13-06-2017, DOM nº 6599 de 29-06-2017, págs. 02 e 03).*

A partir desses dispositivos normativos, nota-se que, no âmbito desta Municipalidade, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto, sendo que, no mínimo, 1/5 (um quinto) do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Por fim, destaca-se, quanto ao aspecto formal, que houve a realização de audiência pública para apreciação da LOA 2023, trazendo a figura do **orçamento participativo** como um mecanismo direto de participação popular na aprovação do orçamento de um ente público. Através do orçamento participativo, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município.

c) Do aspecto material.

No tocante ao aspecto material da minuta proposta, salientamos que alguns princípios orçamentários devem ser respeitados quando da elaboração do orçamento. São eles: programação, proibição de estorno, unidade, universalidade, legalidade, especificação, equilíbrio orçamentário, exclusividade, não afetação de imposto, orçamento bruto, transparência e anualidade.

Em análise dos princípios mais importantes, temos que, pela **legalidade**, as finanças públicas não podem ser manejadas sem autorização da lei. Desta feita, são vedadas quaisquer despesas ou a obtenção de empréstimos sem autorização legal, sendo considerado crime contra as finanças públicas o ato de ordenar despesa não autorizada por lei (art. 359-D do Código Penal). Já no que concerne ao princípio da **exclusividade**, é de se ressaltar que a lei orçamentária não pode conter qualquer matéria estranha ao orçamento, devendo **ser evitadas as caudas orçamentárias (orçamentos rabilongos)**. Já pela **anualidade**, tem-se que o orçamento é anual, coincidente com o exercício civil.

Com relação ao **princípio da unidade**, tem-se que deve existir apenas um orçamento para cada ente da federação, em cada exercício financeiro, cabendo três suborçamentos na LOA: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos (art. 165, §5º da CF). Já pelo **princípio da**

universalidade, todas as receitas e todas as despesas governamentais devem fazer parte do orçamento, sem qualquer exclusão. Nesse sentido, prevê o art. 3º da Lei n. 4.320/1964 que a lei do orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as operações de crédito autorizadas em lei.

Pelo **princípio do orçamento-bruto**, as receitas e as despesas deverão constar na lei orçamentária pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções (art. 6º da Lei 4.320/1964). Assim, não pode haver o lançamento apenas do valor líquido. Já de acordo com o **princípio da não afetação (não vinculação) das receitas de impostos**, é da natureza do imposto (diversamente das taxas e contribuições) não ter a sua receita vinculada a algum órgão, fundo ou despesa.

No que tange ao **princípio da especificação ou especialização**, o orçamento não pode ser genérico, estabelecer gastos sem precisão ou valer-se de termos ambíguos, devendo ser o mais claro possível, com a indicação de receitas e despesas bem discriminadas. Assim, veda-se que sejam consignadas no orçamento dotações globais para atender indiferentemente as despesas nele previstas. Por sua vez, o **princípio da proibição do estorno** determina que o gestor público não pode repriorizar as ações governamentais através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos (art. 167, VI e VII da CF/88). Assim, veda-se alocações de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para o outro, o que, para poder ocorrer, depende de autorização por meio de lei específica.

Da análise da minuta proposta, nota-se que o art. 1º prevê que a lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, compreendendo: o orçamento fiscal referente aos Poderes do Executivo e do Legislativo, seus órgãos e fundos e entidades da administração direta e indireta; o orçamento da seguridade social, abrangidos todos os órgãos e entidades a eles vinculados e da administração pública municipal direta e indireta e seus fundos. Nesse sentido, nota-se a presença de vários princípios orçamentários: legalidade, exclusividade, anualidade orçamentária e unidade.

Nota-se que o orçamento foi dividido entre o orçamento fiscal e da seguridade social, não havendo a previsão de orçamento de investimentos em empresas que o Município por ventura detenha direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Foram estimadas as receitas (art. 2º) e fixadas as despesas (art. 3º), estando tais discriminadas no anexo que acompanha a minuta. Ressalta-se que **as receitas são estimadas**, ou seja, elas vêm de arrecadações que podem sofrer variações ano a ano. De toda sorte, é necessário se ter tais previsões para fins de que os gastos sejam devidamente planejados. Já as **despesas são fixadas** para garantir que o governo não gaste mais do que arrecada.

No que tange à Seção III – Da autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, houve a disposição de que o Poder Executivo será autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar para a administração direta, indireta e seus fundos especiais e para a Câmara Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na LOA 2023.

O crédito suplementar é o crédito adicional destinado a reforço de dotação orçamentária, sendo autorizado por lei. A Constituição Federal permite que a LOA contenha autorização para a abertura de créditos suplementares, dentro de certos limites. Aqui, estamos diante de uma exceção ao princípio da exclusividade, uma vez que o art. 165, §8º da CF assim dispõe: *A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização*

para a abertura de créditos suplementares e a contração de operações de crédito, ainda que pode antecipação de receita, nos termos da lei.

Destacamos que a Constituição não impõe um limite percentual para a abertura de crédito suplementar, porém Tribunais de Contas como o do Estado de São Paulo, têm censurado a elevada permissão na LOA, uma vez que isso pode desvirtuar a proposta orçamentária, abrindo portas para o déficit. Assim, apesar de não haver um limite legalmente estabelecido para a suplementação, é importante que os entes federados façam um bom planejamento orçamentário anual afim de garantir melhor eficiência das verbas e despesas públicas.

Salienta-se que o art. 53 da Lei Municipal n. 10.815, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 trouxe limitação à abertura de créditos adicionais de natureza suplementar **até o limite de 15%** (quinze por cento) do total da despesa fixada. Nesse sentido, considerando que a LDO 2023 trouxe essa limitação de 15% (quinze por cento), entendemos não ser juridicamente viável a previsão na LOA 2023 do patamar de 30% (trinta por cento). Assim sendo, o art. 4º da minuta deve ser corrigido, a fim de passar a conter o percentual máximo autorizado pela LDO.

Segundo o art. 4º, §1º da Minuta apresentada, as solicitações de abertura de créditos adicionais somente poderão ser efetuadas sendo movimentados os créditos de uma mesma fonte de recursos. Segundo Portal do Orçamento do Senado Federal^[5], entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. Assim, é necessário individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

Pelo §2º do art. 4º, excetua-se da regra de movimentação de créditos com relação a uma mesma fonte de recursos as movimentações entre Fontes de Recursos classificadas como Fontes do Tesouro Municipal, entre Fontes de Recursos de Transferências do FUNDEB e entre Fontes de Recursos de Transferências do SUS.

Destacamos que o art. 167, VI da CF/88 veda “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria da programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa”.

Com relação aos recursos do FUNDEB, estes devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica, observando os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecidos nos §§2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal, sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério e o restante (40%) nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública^[6]. De acordo com o Acórdão n. 1842/2017 – TCU-Plenário, os recursos dos precatórios do FUNDEB só podem ser aplicados na área da Educação.

Já com relação aos recursos do SUS, estes devem ser aplicados a ações e investimentos na área da saúde.

Segundo o art. 8º, parágrafo único da LRF, “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício

diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

Assim sendo, o art. 4º, §2º deve ser interpretado no sentido de que as movimentações devem ser dar dentro da mesma categoria de fonte de recurso (ou seja, as fontes dentro dos recursos do FUNDEB e as fontes que se enquadram nos recursos do SUS).

O art. 5º da Minuta, por sua vez, determina os casos em que o limite estabelecido no art. 4º (15%) não será aplicado nos casos elencados. Recomendamos especial atenção e cautela quanto ao ponto, por se tratar de uma exceção à regra da exclusividade e legalidade orçamentária, devendo ser interpretada de maneira restritiva.

Já o art. 6º traz outras espécies de abertura de créditos suplementares que não oneram o limite previsto no art. 4º, ou seja, trata-se de casos nos quais os créditos suplementares podem ser abertos sem um limite previamente fixado. Da mesma forma como aconselhado no art. 5º, recomendamos especial atenção no que tange ao dispositivo, a fim de serem evitadas responsabilizações posteriores no que tange a execução orçamentária e financeira do Município.

Não há na minuta a menção ao art. 7º, de modo que recomendamos a adequação da redação para fins de haver continuidade na numeração dos artigos do projeto de lei.

O art. 8º trouxe disposição já prevista na LDO (art. 27 da Lei Municipal n. 10.815, de 03 de agosto de 2022), de modo que não temos considerações adicionais sobre o ponto.

Já pelo art. 9º, há a possibilidade de suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo (Câmara Municipal) no exercício de 2023, de forma a atingir o limite máximo constitucionalmente no caso de o somatório das receitas efetivamente realizadas no apresentar valor superior ao estipulado na Lei. Salienta-se que a referida disposição é possível, haja vista que a Constituição Federal garante o repasse de percentual ao Legislativo para cobertura de suas despesas. Assim, se há um aumento na arrecadação, consequentemente pode haver um aumento no repasse do orçamento ao legislativo.

Pela Seção IV – das adequações orçamentárias, o Chefe do Poder Executivo está autorizado a promover medidas necessárias para o ajuste das despesas ao efetivo comportamento da receita. Assim, nos termos do art. 38 da LDO aprovada, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, caso verifiquem que o comportamento das metas de resultados primário e nominal está afetado, poderá adotar mecanismos de limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários.

Também pretende-se autorizar o poder executivo, via decreto, a redistribuir os saldos dos diversos elementos de despesa constantes do mesmo projeto, atividade, operações especiais, de modo a visar as compensações entre fontes de recursos ordinárias e vinculadas, quando a arrecadação ocorrer de modo diferente do previsto, sendo observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária. Aqui também estamos diante de norma que permite a reavaliação das despesas públicas no caso de a receita se dar em montante diverso do previsto, de modo a garantir a adequação orçamentária e financeira com os recursos obtidos.

Nas disposições finais, temos a previsão de que o Chefe do Poder Executivo estará autorizado a movimentar, por órgãos centrais, dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir

parcelas de dotações de pessoal, de uma unidade para outra unidade orçamentária. Destacamos que o art. 66, parágrafo único da Lei n. 4.320/1964 apenas permite tal redistribuição de parcelas quando considerado indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Já o art. 12 prevê a figura da descentralização orçamentária a outros órgãos e entidades, que consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária e do poder de utilizá-los para executar a despesa.

O art. 13 prevê a hipótese de não serem repassadas aos convenientes transferências voluntárias no período em que estiverem inadimplentes com a prestação de contas junto aos órgãos municipais competentes. É de se destacar que tal dispositivo encontra guarida na obrigação de prestar contas prevista no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, o qual dispõe que *“prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”*.

Já o art. 14 trouxe a disposição de autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito no País e no exterior, desde que expressamente previstas em lei e autorizado pelo Legislativo, observando os dispostos na CF, Resoluções do Senado, Lei Orgânica do Município e nas leis que autorizam operações de crédito para os municípios. Portanto, para operações de crédito devem ser respeitados toda a legislação pertinente ao assunto.

O art. 15, por sua vez, trouxe a disposição de que o controle interno deverá identificar e avaliar componentes de custos das ações planejadas e dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas. Visa-se com isso evitar que haja gastos que não tenham lastro em recursos disponíveis.

Pelo art.16, temos a disposição de que as despesas obrigatórias de caráter continuado (a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios), as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e transferências de capital), cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior serão empenhadas nas dotações próprias ou, em caso de insuficiência, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos. Visa-se com isso garantir o cumprimento e quitação de obrigações já assumidas.

Já o art. 17 prevê o acompanhamento das atividades e a coordenação do uso dos recursos autorizados na LOA pelos órgãos responsáveis por entidades da administração indireta, de modo a controlar esses gastos.

O art. 18 trouxe a disposição de que os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, bem como que eventuais despesas realizadas sem a cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, de modo a punir eventual gestor que não cumpra com os preceitos orçamentários previstos na LOA, LDO e PPA.

Por derradeiro, o art. 19 dispõe o início da vigência da lei a partir de 01 de janeiro de 2023, o que é possível, considerando que a LOA 2023 apenas irá surtir efeitos com relação ao orçamento previsto para

o referido ano.

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, bem como considerando os aspectos formais e materiais da matéria, **opina-se pela legalidade** do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o Exercício Financeiro de 2023, necessitando de reparo o art. 4º, de modo a prever a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar a apenas 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, considerando a disposição expressa na LDO (Lei Municipal n. 10.815/2022), bem como a adequação da numeração dos artigos da lei, considerando que o art. 7º encontra-se suprimido. Ademais, recomendamos o atendimento às demais observações contidas na fundamentação do presente Parecer.

É o parecer, com a sugestão de serem os autos encaminhados à **Chefia da Casa Civil** (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV).

PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

THAIS SILVEIRA GARCIA MENDES

Procuradora do Município

OAB/GO 37.584

RAFAEL DE OLIVEIRA CAIXETA

Procurador-Chefe de Assessoramento Jurídico

De acordo:

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município

[1] TORRES, Ricardo Lobo. Comentário ao artigo 165. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

[2] BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002, p. 127-128

[3] LEITE, Harrison, **Manual de Direito Financeiro**. 5.ed. rev. Atual. e ampl. Salvador: Jus Podivm, 2016.

[4] Ob. Cit.

[5] <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/fonte-de-recursos>

[6]



Documento assinado eletronicamente por **André Quintino Silva Paiva, Procurador Geral Adjunto**, em 27/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 27/09/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Caixeta, Procurador Chefe de Assessoramento Jurídico**, em 27/09/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Silveira Garcia Mendes, Procuradora do Município**, em 27/09/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0456968** e o código CRC **34669C58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0456968v1

Documento Digitalizado Público

Anexo - Parecer nº 791/2022 - PGM/PAJ

Assunto: Anexo - Parecer nº 791/2022 - PGM/PAJ
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 03/10/2022 13:22:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74964

Código de Autenticação: b0f01f43a7



LIDO NO EXPEDIENTE

À *Dir. Legislativa*

Goiânia, *04* / *10* / 20 *27*.

1º Secretário

Documento Digitalizado Público

Despacho de leitura em Plenário

Assunto: Despacho de leitura em Plenário
Assinado por: Leonardo Barreto
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE**, em 04/10/2022 09:54:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75009

Código de Autenticação: f062b199b8



Despacho de 04/10/2022

Despacho:

Encaminhado para a DVDOC para instrução

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 04/10/2022 09:56:41.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Diretoria Legislativa
Divisão de Documentação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1990

Texto revisado e atualizado até a Emenda à Lei Orgânica n.º 081, de 17 de
Março de 2022 (DOM N.º 7.771, de 31-03-2022)

www.goiania.go.leg.br

Goiânia – Goiás
Março / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Diretoria Legislativa -Divisão de Documentação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Atualizada até a Emenda à Lei Orgânica n.º 81 de 17/03/2022

Vereadores, na forma do artigo 99, prevalecerá a do mês de dezembro do último ano da legislatura, atualizada monetariamente pelo índice oficial de correção.

Art. 102 - A lei fixará critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Parágrafo único - A indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração.

SEÇÃO VIII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 103 - Observados os princípios e as normas da Constituição da República e da Constituição do Estado, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos e das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo a cargo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, que emitirá parecer prévio, no prazo de sessenta dias de sua apresentação, sobre as contas mensais e anuais do Município.

§ 2º - Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sobre as contas do Prefeito.

§ 3º - As contas anuais do Prefeito ficarão no recinto da Câmara Municipal durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei.

§ 4º - A Câmara municipal não julgará as contas antes do parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, nem antes de escoado o prazo para exame pelos contribuintes.

§ 5º - As contas da Câmara Municipal integram, obrigatoriamente, as contas do Município.

§ 6º - As contas relativas à aplicação de recursos transferidos pela União e pelo Estado serão prestadas na forma da legislação pertinente a cada esfera de governo, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas.

§ 7º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou em nome deste, assumindo obrigações de natureza pecuniária, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Município. **(Alterado pela Emenda à Lei Orgânica, nº 024 de 10-03-2004, DOM nº 3.370, de 24-03-2004 p. 24).**

~~Redação Anterior: § 7º Os responsáveis pela aplicação ou guarda de valores públicos prestarão contas de conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Município.~~

Art. 103-A – O Poder Legislativo disporá de setenta e cinco dias, a contar do recebimento do parecer prévio do tribunal de Contas dos Municípios, para julgar as contas prestadas pelo Poder executivo, observando-se, concomitantemente, o que dispõe os §§ 3º e 4º do art. 103 desta Lei Orgânica. **(incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 047 de 18-11-2010, DOM nº 4.996 de 06-12-2010 p. 01).**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Diretoria Legislativa -Divisão de Documentação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Atualizada até a Emenda à Lei Orgânica n.º 81 de 17/03/2022

Art. 103-B – O exercício dos prazos previstos nos arts. 103 e 103-A de dará se tal forma que todas as contas deverão ser apreciadas em termos finais até o final do exercício financeiro subsequente ao exercício a que se referem. **(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 047 de 18-11-2010, DOM nº 4.996 de 06-12-2010 p. 01).**

Art. 103-C – Nos casos de constatação de qualquer irregularidade, será feita imediata comunicação ao Ministério Público, sem prejuízo das demais providências a cargo das respectivas autoridades competentes. **(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 047 de 18-11-2010, DOM nº 4.996 de 06-12-2010 p. 01).**

Art. 104 - Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades privadas;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - o órgão responsável pelo controle interno do Executivo é a Auditoria Geral do Município.

§ 2º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 3º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 104-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:**(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 080 de 03-03-2020, DOM nº 7.259 de 16-03-2020 p. 02).**

I – avaliar a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas de responsabilidade municipal; **(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 080 de 03-03-2020, DOM nº 7.259 de 16-03-2020 p. 02).**

II – fornecer subsídios técnicos para o monitoramento de políticas públicas vigentes, para a formulação e para implementação de novas políticas públicas;**(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 080 de 03-03-2020, DOM nº 7.259 de 16-03-2020 p. 02).**

III – observar o princípio da periodicidade; **(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 080 de 03-03-2020, DOM nº 7.259 de 16-03-2020 p. 02).**

IV – disponibilizar informações, relatórios, dados e estudos relativos às políticas públicas para livre acesso de qualquer cidadão;**(Incluído pela Emenda à Lei Orgânica, nº 080 de 03-03-2020, DOM nº 7.259 de 16-03-2020 p. 02).**

V – ampliar a sistemática articulação entre os órgãos dos Poderes que já desempenham o monitoramento e a avaliação de políticas públicas no âmbito do Município de Goiânia;**(Incluído pela**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Diretoria Legislativa -Divisão de Documentação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Atualizada até a Emenda à Lei Orgânica n.º 81 de 17/03/2022

Art. 134 - Aplica-se ao Município o disposto no caput do artigo 113, da Constituição do Estado.

Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e indireta, só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, com autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvada as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

SUBSEÇÃO II
DA VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 135 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

Art. 136 - Leis de iniciativa do Poder executivo estabelecerão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais.

§ 1º - A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma setorial, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências oficiais do fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas municipais globais e setoriais, previstos nesta Lei Orgânica, serão elaborados em concordância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º - A Lei Orçamentária compreenderá:

I - orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e indireta, assegurando dotações a serem repassadas ao Poder Legislativo;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

§ 6º - O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorial do efeito sobre as receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no parágrafo 5º, incisos I e II, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão dentre suas funções, a de reduzir desigualdades setoriais, segundo o critério populacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Diretoria Legislativa - Divisão de Documentação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Atualizada até a Emenda à Lei Orgânica n.º 81 de 17/03/2022

§ 8º - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de créditos suplementares e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

§ 9º - A elaboração, organização e vigência do Plano Plurianual de investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual far-se-ão de conformidade com a lei complementar estadual prevista no § 9º, do artigo 110, da Constituição Estadual.

SUBSEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 137 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 2ª, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual será encaminhado ao Poder Legislativo até o primeiro dia útil do segundo período da sessão legislativa e devolvido para sanção até o dia 30 (trinta) de setembro do ano corrente; (*Inciso I – Alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 077 de 25-10-2018, DOM nº 6.932 de 08-11-2018, pág. 02).*

Redação Anterior do inciso I. - O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual será encaminhado até 3 (três) meses, antes do encerramento do exercício Financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do 1º ano de mandato do respectivo Prefeito. (Inciso I – Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 035 de 13-04-2006, DOM nº 3.872 de 02-05-2006, pág. 01 e posteriormente, Alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 046 de 25-05-2010, DOM nº 4.873 de 02-06-2010, pág. 01).

Redação Anterior do inciso I - O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual será encaminhado até 8 (oito) meses e meio, antes do encerramento do exercício Financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do 1º período da sessão legislativa do 1º ano de mandato do respectivo Prefeito. (Inciso I – Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 035 de 13-04-2006, DOM nº 3.872 de 02-05-2006, pág. 01).

II – o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até 08 (oito) meses e meio, antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (*Inciso II – Alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 077 de 25-10-2018, DOM nº 6.932 de 08-11-2018, pág. 02).*

Redação Anterior do inciso II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 8 (oito) meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (Inciso II – Renumerado pela Emenda à Lei Orgânica nº 035 de 13-04-2006, DOM nº 3.872 de 02-05-2006, pág. 01).

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato do Prefeito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo na mesma data estabelecida para o Projeto referente ao Plano Plurianual conforme inciso I do art. 137. (*Parágrafo único - Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 077 de 25-10-2018, DOM nº 6.932 de 08-11-2018, pág. 02).*

III – o Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual do Município será encaminhado ao

Documento Digitalizado Público

Instrução (Lei Orgânica do Município de Goiânia - Art. 104 e §5º do Art. 136)

Assunto: Instrução (Lei Orgânica do Município de Goiânia - Art. 104 e §5º do Art. 136)
Assinado por: Jurandir Blotta
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC**, em 04/10/2022 14:11:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75108

Código de Autenticação: 3b5ee5b261





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

[Mensagem de veto](#)
[Vigência](#)
[Partes mantidas pelo Congresso Nacional](#)

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no [art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal](#).

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de credito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio dêles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Tôdas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

TÍTULO VI

Da Execução do Orçamento

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Art. 66. As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão quando expressamente determinado na Lei de Orçamento ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 70. A aquisição de material, o fornecimento e a adjudicação de obras e serviços serão regulados em lei, respeitado o princípio da concorrência.

TÍTULO VII

Dos Fundos Especiais

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

TÍTULO VIII

Do Controle da Execução Orçamentária

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

Documento Digitalizado Público

Instrução (Lei Federal nº 4.320/1964)

Assunto: Instrução (Lei Federal nº 4.320/1964)
Assinado por: Jurandir Blotta
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC**, em 04/10/2022 14:26:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75110

Código de Autenticação: 94ab20ec7f





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Chefia da Casa Civil
Superintendência Legislativa

LEI Nº 10.815, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

[Mensagem de veto](#)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do inciso II do art. 165 da [Constituição Federal](#), no art. 4º da [Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e no § 2º do art. 136 e inciso II do art. 137, da [Lei Orgânica do Município de Goiânia](#), compreendendo:

- I - a elaboração da proposta orçamentária e suas alterações;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as normas de execução do orçamento e suas alterações; e
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Riscos Fiscais;
- II - Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, em valores correntes e constantes, acompanhados das respectivas metodologias de cálculo;
 - b) demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
 - c) demonstrativo das metas atuais comparadas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) demonstrativo da evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - e) demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - f) demonstrativo da avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV;

natureza suplementar.

Art. 19. É vedada a utilização das Receitas de Capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44 da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#).

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo municipal deverão ser discriminadas, respeitado o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) de recursos, conforme disposto no inciso IV do art. 29-A da [Constituição Federal de 1988](#).

Art. 21. As despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de operações de Crédito, convênios e instrumentos congêneres somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o conseqüente ingresso do recurso.

Art. 22. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida deverão considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária pelo Poder Executivo.

Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.

Art. 24. Na programação da despesa não poderá ocorrer a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as Unidades Orçamentárias executoras.

Art. 25. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem que estejam adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, no âmbito de cada fonte de recursos e conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros.

Art. 26. Ficam autorizados os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta a abrirem créditos adicionais suplementares, conforme o inciso I do art. 7º da [Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), respeitados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais e/ou extraordinários, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. É vedada, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, a inclusão de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e emendas parlamentares.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 29. Na proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício 2023, o Poder

Executivo poderá ajustar as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações na legislação; sejam observadas mudanças na conjuntura e nos parâmetros econômicos utilizados para estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução orçamentária de 2022 de forma a garantir a suficiência de caixa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, especificamente os arts. 18, 19 e 20 da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), e na legislação municipal em vigor.

Art. 31. A administração pública municipal poderá adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, conforme disposto no art. 23 da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), tais como:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. O Poder Executivo e o Poder Legislativo municipal, mediante lei autorizativa e observando os limites e as regras da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), poderão:

- I - criar ou ampliar cargos e funções;
- II - alterar a estrutura de carreiras;
- III - corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
- IV - conceder vantagens; e
- V - admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária anual para 2023 ou em créditos adicionais.

Art. 33. Caso seja atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. (VETADO).

Art. 35. (VETADO).

Art. 36. (VETADO).

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 37. Até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização da despesa com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Considerando eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços

Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa, o Poder Executivo estabelecerá:

- I - o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação;
- II - a programação financeira das receitas e despesas; e
- III - o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras.

Art. 38. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 39. Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o equilíbrio fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo responsáveis pela análise periódica das metas e programas de governo com a finalidade de manter o equilíbrio fiscal.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei específica, a utilizar, por meio de crédito adicional, os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterarem os valores da receita orçamentária.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da [Lei Complementar federal nº 101, de 2000](#), e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 42. A administração pública municipal, na realização das ações de sua competência, poderá destinar recursos direta ou indiretamente, a entidades sem fins lucrativos, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e materiais de distribuição gratuita, desde que sejam compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - contribuições: dotações destinadas a atender despesas que não correspondam à contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público e privado;

II - auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter cultural e assistencial, observado o disposto no art. 16 da [Lei federal nº 4.320, de 1964](#);

IV - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a

aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas, periodicamente e com informações detalhadas sobre a utilização dos recursos públicos municipais, na forma prevista no instrumento legal.

Art. 43. Poderão ser realizadas transferências de recursos a título de subvenções econômicas a empresas públicas, de natureza autárquica, ou não, para a cobertura dos déficits de manutenção, de acordo com o art. 18 da [Lei federal nº 4.320, de 1964](#).

Art. 44. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à modernização dos sistemas de arrecadação tributária, com vistas à consecução de justiça fiscal, podendo conter:

I - revisão do Código Tributário do Município com o objetivo de:

a) revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, isenções e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor aprovado;

b) aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

c) aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

d) revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;

e) revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;

II - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 46. O Poder Executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:

I - estimular o crescimento econômico;

II - estimular a geração de emprego e renda;

III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas;

IV - conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Documento Digitalizado Público

Instrução (Lei nº 10.815/2022)

Assunto: Instrução (Lei nº 10.815/2022)
Assinado por: Jurandir Blotta
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC**, em 04/10/2022 14:30:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75112

Código de Autenticação: b845998433





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Vide Emenda
Constitucional nº 91,
de 2016](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 106,
de 2020](#)

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 107,
de 2020](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

[ÍNDICE TEMÁTICO](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; [\(Vide Lei nº 13.874, de 2019\)](#)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; [\(Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992\)](#)

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do [art. 28, parágrafo único](#). [\(Renumerado do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992\)](#)

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#) [\(Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; [\(Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. [\(Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; [\(Vide ADPF 672\)](#)

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006\)](#)

Documento Digitalizado Público

Instrução (Constituição Federal - Art. 29-A)

Assunto: Instrução (Constituição Federal - Art. 29-A)
Assinado por: Jurandir Blotta
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC**, em 04/10/2022 14:36:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75114

Código de Autenticação: eb2400fa9





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

[Mensagem de veto](#)

[\(Vide ADI 2238\)](#)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; [\(Regulamento\)](#)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na [alínea a do inciso I](#) e no [inciso II do art. 195](#), e no [art. 239 da Constituição](#);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de

previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da [Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996](#), e do fundo previsto pelo [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no [§ 2º do art. 165 da Constituição](#) e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV - avaliação da situação financeira e atuarial;

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o [§ 6º do art. 165 da Constituição](#), bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no [§ 1º do art. 167 da Constituição](#).

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será

consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. [\(Vide Decreto nº 4.959, de 2004\)](#) [\(Vide Decreto nº 5.356, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

~~§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.~~

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021\)](#)

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. [\(Vide ADI 2238\)](#)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no [art. 100 da Constituição](#).

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. ([Vide ADI 2238](#))

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: ([Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001](#)) ([Vide Lei nº 10.276, de 2001](#)) ([Vide ADI 6357](#))

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos [incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição](#), na forma do seu [§ 1º](#);

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o [§ 3º do art. 182 da Constituição](#).

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. [\(Vide ADI 6357\)](#)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. [\(Vide Lei Complementar nº 176, de 2020\)](#)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

~~§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.~~

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no [art. 37, inciso XI, da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#);
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e do [art. 31 da Emenda Constitucional nº 19](#);

~~VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:~~

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no [art. 249 da Constituição Federal](#), quanto à parcela custeada por recursos provenientes: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

Documento Digitalizado Público

Instrução (Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Assunto: Instrução (Lei Complementar Federal nº 101/2000)
Assinado por: Jurandir Blotta
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC**, em 04/10/2022 14:57:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75119

Código de Autenticação: 982b7b4589



Despacho de 04/10/2022

Despacho:

Devidamente instruído.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- JURANDIR BLOTTA, CD - DVDOC, DVDOC, em 04/10/2022 15:04:16.

Despacho de 04/10/2022

Despacho:

Encaminhado para a Comissão Mista para prosseguimento dos trâmites

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 04/10/2022 16:17:06.



Processo SUAP: 005190.2022-75

Assunto: Projeto de Lei Orçamentária Anual

Resumo: PL nº 00333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

DESPACHO – COMISSÃO MISTA

Encaminho o **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2023 nº 000333 / 2022**, à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer ao referido projeto.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos de alta estima e consideração.

Goiânia, 05 de Outubro de 2022.

Vereador Bruno Diniz
Presidente da Comissão Mista

Documento Digitalizado Público

LOA/2023

Assunto: LOA/2023
Assinado por: Eduardo Reis
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **EDUARDO REIS DE LIMA TORRES, SV - CMMIS**, em 05/10/2022 09:25:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75170

Código de Autenticação: 7683d9f9be



Despacho de 05/10/2022

Despacho:

Distribuição.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 05/10/2022 10:17:17.



PARECER Nº 864/2022

Referência nº:00000.005190.2022-75

Interessado: Prefeito de Goiânia

Assunto: Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

EMENTA: Projeto de Lei Ordinária (LOA). Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. Constitucionalidade e legalidade da proposta. Pelo prosseguimento da demanda, com a remessa dos autos à Comissão Mista, nos termos do art. 30, §1º, do Regimento Interno desta Casa.

I. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado a esta Procuradoria acerca do Projeto de Lei nº 333/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Goiânia, cuja proposta dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Município de Goiânia para o exercício de 2023.

Em fls. 04/05 dos autos, há a mensagem do ofício nº 212/2022/G, do Sr. Prefeito, com a justificativa apresentada para o projeto, aduzindo que a proposição apresentada está em “consonância com a Constituição Federal; com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial o art. 165, I, § 12; com o inciso I do art. 22 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000; com os arts. 52, 11 e 12 da Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO; com a Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, bem como com as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do



Planejamento e Gestão, pelo Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás -TCMGO ”.

Sustenta que a LOA compatibiliza as propostas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, mostrando a origem e a aplicação dos recursos para cada uma das unidades gestoras da administração pública municipal direta e indireta e para o Legislativo, conforme o cenário econômico, político, financeiro e fiscal do país.

A redação do projeto está em fls. 07/11, sendo a justificativa legislativa composta pela apresentação e anexos de fls. 13/223. Às fls. 231/237 foi anexado Parecer n. 041/2022, de autoria da Advocacia Setorial da Secretaria de Finanças, instrumento que opina pela juridicidade da proposta. Em seguida, às fls. 245/254, foi anexado Parecer n. 0791/2022, de autoria da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela legalidade da proposição.

A divisão de documentação anexou, em fls. 260/285, cópia da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, na parte relativa ao orçamento. De igual forma, juntou a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, bem como colacionou outros atos normativos regulamentares concernentes ao conteúdo da proposta.

Após os trâmites internos, o projeto foi encaminhado à Comissão Mista que, em despacho contido em fl. 289, remeteu o processo a esta Especializada para manifestação. No uso de suas atribuições institucionais, a bem do serviço público municipal, esta Procuradoria tece o parecer, em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais Legislações pertinentes.

É o breve relato.



Passa-se à opinião jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise versa sobre a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, proposta essa que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício de 2023

A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a Constituição Federal, destina-se a possibilitar a execução dos planejamentos constantes na lei do plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, englobando, no âmbito federal: *a) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; b) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; c) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (§ 5º, art. 165, CF/1988).*

A Lei Orgânica do Município, ao seguir o princípio da simetria das normas constitucionais, tangencia o assunto de acordo com os seguintes termos:

Art. 136 - Leis de iniciativa do Poder executivo estabelecerão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais.

(...)

§ 5º - A Lei Orçamentária compreenderá:

I - orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e indireta, assegurando dotações a serem repassadas ao Poder Legislativo;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público;



Segundo Marcus Abraham¹, a Lei Orçamentária Anual “é o documento básico e fundamental para a realização da atividade financeira do Estado. Nela, temos a previsão de todas as receitas públicas e a fixação de todas as despesas públicas, para os três Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações públicas, e também todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão. Portanto, tudo referente a receitas e despesas constará da lei orçamentária anual.”

A Lei Orçamentária Anual é, portanto, diploma legislativo cuja principal atribuição é a estimativa geral de receitas e a fixação de despesas para o exercício financeiro que corresponde ao ano civil, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho da Administração, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Considerando-se que, com base no disposto no art. 30, §1º, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão Mista apreciação de mérito sobre o Projeto referente ao orçamento anual, salienta-se que a esta Especializada vislumbra-se apenas a análise quanto aos aspectos constitucionais e jurídico-formais da proposta, os quais serão adiante desenvolvidos.

Nesses termos, acerca da constitucionalidade formal do projeto, o primeiro ponto a ser avaliado versa sobre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dar início ao projeto legislativo orçamentário anual.

Com fundamento no conteúdo do art. 165 da Constituição Federal, cuja reprodução é verificada pela Lei Orgânica do Município de Goiânia em seu artigo

¹ Abraham, Marcus. Curso de direito financeiro brasileiro / Marcus Abraham. – 6. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021, p. 367.



136, nos termos da redação acima transcrita, tem-se que a iniciativa da proposta veiculada pelo Prefeito se mostra alinhada aos ditames constitucionais fixados, que estabelecem ser do Executivo a competência legislativa privativa para a propulsão de atos legislativos orçamentários.

Já no tocante ao aspecto temporal da medida, a análise da tempestividade da proposição passa pelo exame da data em que o processo legislativo-orçamentário foi deflagrado neste Parlamento. Considerando-se, assim, que o projeto de lei foi apresentado em 30 de setembro de 2022, depreende-se que o ato praticado seguiu de maneira devida os ditames do artigo 137, III, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 137 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 2^a, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

(...)

III - o Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual do Município será encaminhado ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; (Inciso III - Alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 077 de 25-10-2018, DOM nº 6.932 de 08-11-2018, pág. 02).

Quanto ao trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ressalte-se que a proposta foi manejada por meio de lei ordinária, já que não há exigência de lei complementar para a matéria, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal². Assim, formalmente, o projeto de lei não encontra vícios em relação à espécie normativa veiculada.

Por fim, no tocante aos demais termos materiais constitucionais, a proposta também se mostra ancorada na constitucionalidade e na legalidade.

² Art. 91 - São objetos de leis complementares as seguintes matérias: I - Plano Diretor; II - Código Tributário Municipal; III - Código de Obras; IV - Código de Posturas; V - Código de Zoneamento; VI - Código de Parcelamento do Solo; VII - Código de Edificações; VIII - Regime Jurídico dos Servidores; IX - Código de Segurança contra Incêndio e Pânico. X - Código de Limpeza Urbana. (Acrescido pela Emenda à Lei Orgânica, nº 20 de 23-10-2002, DOM nº 3.045, de 19-11-2002 p. 08). Parágrafo único - As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, asseguradas as regras estabelecidas na votação das leis ordinárias.



Em linhas gerais, a redação apresentada encontra-se amparada no princípio constitucional orçamentário da clareza, o qual determina que o orçamento público seja apresentado em linguagem clara, ordenada e compreensível a todas as pessoas que tenham interesse em matéria orçamentária.

Ademais, nota-se que o conteúdo normativo apresenta, por meio de anexos, a estrutura normativa legalmente exigida nos termos do art. 2º da Lei nº 4.320/64, que prevê que a proposta orçamentária deve ser estruturada pelos seguintes elementos: *a) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo (art. 2º, §1º, I); b) quadro demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas (art. 2º, §1º, II); c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (art. 2º, §1º, III); d) quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração (art. 2º, §1º, IV); e) quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (art. 2º, §2º, I); f) quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos nºs 6 a 9 (art. 2º, §2º, II); g) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços (art. 2º, §2º, III).*

De forma complementar, a proposta se mostra alinhada ao art. 22 do referido diploma, ao destacar o cumprimento dos requisitos legais nele previstos mediante a demonstração numérica contida no anexo IV:

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;



III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.³

Também compõe a proposta documento (anexo VII) que visa cumprir os termos do § 6º do art. 165 da Constituição, cuja disposição normativa estabelece que o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Assim, diante dos fundamentos expostos, e com base nas disposições constitucionais e legais analisadas, conclui-se que o Projeto de Lei Orçamentária Annual (LOA) apresentado pelo Chefe do Poder Executivo está de acordo com os termos jurídico-constitucionais aplicáveis, estando apto a tramitar nesta Casa de Legislativa.

³ Segundo J.R. Caldas Furtado, "A Lei nº 4.320/64 dispõe que a lei orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo (art. 2º, caput). Extrai-se dos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64 o conteúdo e a forma da proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo" (Furtado, J.R. Caldas Direito financeiro / J.R. Caldas Furtado. 5. ed. rev. ampl. e atual. – Belo Horizonte p. 126)



Frisa-se, conforme já salientado, que compete à Comissão Mista desta Casa analisar detalhadamente cada aspecto referente ao conteúdo normativo da proposição, de maneira que a análise formal ora realizada se mostra suficiente para o prosseguimento da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressaltando o conteúdo não vinculante deste pronunciamento, ausente, via de consequência, responsabilidade solidária ante aos aspectos ora declinados, manifesta-se pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 333/2022, de autoria do Prefeito de Goiânia, cuja proposta dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Município de Goiânia para o exercício de 2023, devendo os autos retornarem à Comissão Mista para a análise de mérito da matéria, nos termos do 30, §1º, do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Procurador-Chefe, Dr. Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

Lucas Cavalcanti Velasco
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/GO 29.503

Documento Digitalizado Público

: Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Assunto: : Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Assinado por: Lucas Cavalcanti

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **LUCAS CAVALCANTI VELASCO, SV - NCALE**, em 10/10/2022 09:37:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75520

Código de Autenticação: 5c0e17c3b9



Procuradoria Geral

DESPACHO 964/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Processo : 5190.2022-75
["Interessada" : Prefeito de Goiânia
ou
"Interessado"]
Assunto : Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Os autos do processo em epígrafe referem-se ao Projeto de Lei nº 333/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

Desta feita, acolho o Parecer nº 864/2022, da lavra do Procurador Jurídico, Dr. Lucas Cavalcanti Velasco, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos.

Determino a remessa dos autos à Comissão Mista, para as devidas providências.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17
(dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022.**

Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro

Procurador-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER**, em 17/10/2022 08:22:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 31319

Código de Autenticação: 8b0bf862a9



PROCESSO SUAP Nº: Processo 005190.2022-75

PL: 333/2022

ASSUNTO: LOA – Lei Orçamentária Anual / 2023

RESUMO: Estima receita e fixa a despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

AUTOR : Prefeito Municipal

DESPACHO – COMISSÃO MISTA

Recebo os autos supramencionados e designo o (a) vereador (a) desta Comissão Mista CLÉCIO ALVES para relatar a presente propositura.

Goiânia, 18 de Outubro de 2022.


Vereador Cabo Senna
Presidente da Comissão Mista

Documento Digitalizado Público

Relatoria LOA 2023

Assunto: Relatoria LOA 2023
Assinado por: Eduardo Reis
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **EDUARDO REIS DE LIMA TORRES, SV - CMMIS**, em 18/10/2022 12:47:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76122

Código de Autenticação: 8eff6af942

